MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 154 – 55 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Gabinete Militar do Governador 6
Controladoria-Geral do Estado 6
Polícia Militar de Minas Gerais 6
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 7
Secretaria de Estado de Comunicação Social 7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 8
Secretaria de Estado de Fazenda 8
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 11
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 11
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 12
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 14
Secretaria de Estado de Saúde 19
Secretaria de Estado de Educação 21
Editais e Avisos. 28

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 383, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$9.481.648,12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, e nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022, e nº 13/2023, de 19 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$9.481.648,12 (nove milhões quatrocentos e oitenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais, no valor de R$42.211,86 (quarenta e dois mil duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 859117/2017, firmado em 28 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério do Esporte, no valor de R$511.641,94 (quinhentos e onze mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 03/2022, firmado em 28 de junho de 2022 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Nova Lima, no valor de R$39.897,75 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 891884/2019, firmado em 26 de dezembro de 2019 entre a Policia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$84.205,80 (oitenta e quatro mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 924871/2020, firmado em 7 de janeiro de 2020 entre a Policia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$72.697,82 (setenta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);

VII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação de Arte de Ouro Preto, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 886347/2019, firmado em 18 de dezembro de 2019 entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R$562,81 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos);

IX – do saldo financeiro da portaria nº 2216/2014, firmada em 16 de setembro de 2015 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$6.316,73 (seis mil trezentos e dezesseis reais e setenta e três centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 3 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 383, de 3 de agosto de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 075)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
	R$
1231.20608147-4.516-0001-3350-0-95.1	42.211,86
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-23.1	100.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.470-0001-4490-0-24.1	23.169,24
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.086-0001-3320-0-01.1	511.641,94
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	1.676.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-3320-0-01.1	156.903,62
1511.06181005-4.025-0001-3340-0-70.1	39.897,75
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04124031-4.051-0001-3390-0-10.7	40.500,00
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO	
2171.13392060-1.029-0001-3390-0-60.1	5.000,00
2171.13392060-1.029-0001-4490-0-60.1	245.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.341-0001-3320-0-24.1	562,81
2321.10302123-4.341-0001-4490-0-10.1	6.000.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	500,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	7.301,17
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	626.643,00
4291.10301159-4.460-0001-3320-0-64.1	6.316,73
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	9.481.648,12

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	
	R$
1081.28846705-7.803-0001-3390-0-10.9	7.301,17
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12368151-2.074-0001-3190-0-23.1	100.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-24.1	23.169,24
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122095-4.385-0001-4490-0-10.1	1.676.000,00
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04124032-4.056-0001-3390-0-10.7	40.500,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.540-0001-3390-0-10.1	6.000.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.04122705-2.500-0001-3390-0-91.1	500,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	626.643,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	8.474.113,41

03 1825565 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 49/2020, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação _ SEE, com fundamento na Nota Técnica nº 11/2023/SECGERAL/APE, de 02 de agosto de 2023, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **CÉLIO ANTÔNIO DA SILVA**, Masp 699.872-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 1, em exercício na Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 4º, 5º, 17 e 18 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (ECA), art. 2º, inciso VII, 172, incisos III, VII e VIII, 173, incisos I, II e IV da Lei nº 7109, de 13 de outubro de 1977 (Estatuto do Magistério Mineiro), arts. 216, incisos III, IV, V e VI, art. 217, inciso IV, e no art. 250, inciso I, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 28 de fevereiro de 2023.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 90/2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação _ SEE, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 3/2023/SECGERAL/APE, de 27 de julho de 2023, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **ALISON DA SILVA XAVIER**, Masp 1.115.873-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 5, em exercício na Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento nos arts. 4º, 5º, 17 e 18 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 (ECA), art. 2º, inciso VII, 172, incisos VII e VIII, 173, incisos I e II da Lei nº 7109, de 13 de outubro de 1977 (Estatuto do Magistério Mineiro), arts. 216 incisos V e VI, art. 217, inciso IV, e no art. 250, inciso I, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 20 de maio de 2023.

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração SES Nº 076/2017, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde _ SES, com fundamento na Nota Jurídica AJ/SEGOV nº 220/2023, da Secretaria de Estado de Governo, e na Nota Técnica nº 10/SECGERAL/APE/2023, de 03 de agosto de 2023, da Secretaria-Geral, nos termos do art. 257, inciso I, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **aplica a penalidade de cassação de aposentadoria a MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, Masp: 377.598-8, aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde, admissão 1, com fundamento nos artigos 216, incisos V e VI, 250, inciso V, e 257, inciso I, da Lei nº 869, de 1952.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 87/2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação _ SEE, com fundamento na Nota Técnico-Jurídica nº 4/2023/SECGERAL/APE, de 27 de julho de 2023, da Assessoria de Processos Administrativos Especiais _ APE, decide: decide **não conhecer do recurso hierárquico** apresentado por **ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS**, Masp 865.972-4, por ser intempestivo, nos termos do artigo 52, inciso I, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mantendo-se a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 16 de maio de 2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230804013633011.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nos termos do art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a proposição do Conselho Superior da Polícia Civil, **promove**, por MERECIMENTO, em razão de mérito profissional, com efeitos a partir do dia 01/01/2023, os seguintes ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, ao cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, grau "A", a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
ALESSANDRA ESCOBAR VIEIRA WILKE, MASP 1.145.056-6;
BIANCA LANDAU BRAILE, MASP 1.145.068-1;
HELTON COTA LOPES, MASP 1.188.212-3;
MARCOS DE SOUSA PIMENTA, MASP 1.145.187-9;
ROMULO GUIMARÃES DIAS, MASP 1.061.206-7;
VERLAINE ANDRIONI DE ASSIS, MASP 1.060.879-2.

nos termos do art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a proposição do Conselho Superior da Polícia Civil, **promove**, por MERECIMENTO, em razão de mérito profissional, com efeitos a partir do dia 01/07/2022, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, ao cargo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, grau "A", a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
ANDRE GODOY CAMPOS, MASP 1.111.424-6;
FELIPE MACHADO DAPIEVE, MASP 1.213.610-7;
FLAVIA ARMANI DE VASCONCELLOS, MASP 1.147.095-2.

nos termos do art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, **promove**, por ANTIGUIDADE, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir do dia 01/01/2023, os seguintes ocupantes do cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, ao cargo de Delegado de Polícia, código DL, nível Geral, grau "A", a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
CRISTIANE MARTINS DUARTE CARVALHAES, MASP 668.135-7;
GUSTAVO FERNANDES TEIXEIRA, MASP 1.060.837-0;
THIAGO DE LIMA MACHADO, MASP 546.543-0;
DANIEL BARCELOS FERREIRA, MASP 667.760-3;
LUCIANO VIDAL RIBEIRO DE OLIVEIRA, MASP 1.145.111-9.

nos termos do art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, **promove**, por ANTIGUIDADE, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir do dia 01/07/2022, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, ao cargo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, grau "A", a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
LAURO CELIO DE ABREU, MASP 381.143-7;
EDUARDO SIQUIEROLI, MASP 1.060.871-9.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 147/2020, com fundamento no Parecer Jurídico AGE/CJ n° 16.614, de 14 de julho de 2023, da Advocacia-Geral do Estado, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **JEFERSON RAMOS LEMOS**, Masp 1.448.833-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de suspensão pelo prazo de 8 (oito) dias, com fundamento no art. 244, inciso III, art. 216, incisos V e VI, e art. 245, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 4 de novembro de 2022.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 280/2020, com fundamento no Parecer Jurídico AGE/CJ nº 16.603, de 27 de junho de 2023, da Advocacia-Geral do Estado - AGE, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **JOHNNY GREGORY COSTA GARBAZZA**, Masp 1.338.822-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 244, inciso III, art. 216, incisos V e VI, art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 30 de setembro de 2022.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 147/2020, com fundamento no Parecer Jurídico AGE/CJ n° 16.614, de 14 de julho de 2023, da Advocacia-Geral do Estado, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **ANDRÉ LUIZ PATRÍCIO PINTO**, Masp 1.208.267-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de suspensão pelo prazo de 8 (oito) dias, com fundamento no art. 244, inciso III, art. 216, incisos V e VI, e art. 245, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 4 de novembro de 2022.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação de Arte de Ouro Preto

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 18/7/2023, a disposição de **PAULO CESAR TEIXEIRA INÁCIO DA SILVA**, MASP 14346449, lotado na Fundação de Arte de Ouro Preto, à FUNDAÇÃO CAIO MARTINS, pelo período de 1/1/2023 a 31/12/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Educação SEE, de 12/04/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 20/2023:
RONALDO DA SILVA/ MASP 929156-8/ ASO/ I J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JURANDIR EMÍLIO DE PAIVA**, MASP 367328-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 FA1100193 da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 03/08/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ALINE MORAIS DA SILVA**, MASP 1371386-2, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100740 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALINE MORAIS DA SILVA**, MASP 1371386-2, do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100361 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa DAYANA RODRIGUES DOS SANTOS**, MASP 1352625-6, da função gratificada FGD-7 PH1100380 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCIO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR**, MASP 752689-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100361, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Central de Imovéis da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA GUIMARÃES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101359, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANO GUALBERTO GARCIA CAMPOS**, MASP 1356026-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PH1101388, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BERNARDO SOUZA DE FARIA**, MASP 1506653-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 PH1100821, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DAYANA RODRIGUES DOS SANTOS**, MASP 1352625-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100172, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA ROMEIRO COSTA**, MASP 1484876-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 PH1100823, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **AMANDA RODRIGUES GUIMARÃES**, MASP 752783-1, para a função gratificada FGD-6 PH1100131 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

no uso de suas atribuições, **designa PETTERSON FERREIRA SALLES**, MASP 1241714-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100179, para responder pela Diretoria de Escritório e Facilities da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, A CONTAR DE 20/06/2023.

no uso de suas atribuições, **designa ANA CAROLINA DE MENDONÇA**, MASP 1371769-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100176, para responder pela Diretoria de Mobilidade e Áreas Externas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, A CONTAR DE 20/06/2023.

no uso de suas atribuições, **designa IGOR GABRIEL DA SILVA GURGEL**, MASP 1201613-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100161, para responder pela Diretoria de Segurança da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, A CONTAR DE 20/06/2023.

no uso de suas atribuições, **designa ROBERTA SILVA DE OLIVEIRA**, MASP 1215525-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100159, para responder pela Diretoria de Gestão de Áreas Comercial e de Alimentação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, A CONTAR DE 20/06/2023.

no uso de suas atribuições, **designa NAIARA ABREU DE OLIVEIRA SILVA**, MASP 752752-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100393, para responder pela Diretoria de Patrimônio e Layout da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, A CONTAR DE 20/06/2023.

no uso de suas atribuições, **designa HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**, MASP 1016696-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-7 PH1100180, para responder pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, A CONTAR DE 20/06/2023.

no uso de suas atribuições, **designa EVELIM ANGELO MOURA GUEDES**, MASP 1476035-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100215, para responder pela Diretoria de Engenharia e Manutenção Predial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, A CONTAR DE 20/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARCIO FERNANDES GUIMARÃES JUNIOR**, MASP 752689-0, diretor da Diretoria Central de Imovéis, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100740 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

retifica o ato de nomeação para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100652 de **TAVANE FRANCISCA FERNANDES DAS CHAGAS**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 21/06/2023: **onde se lê** "recrutamento amplo", **leia-se** "recrutamento limitado".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FABIANA COELHO SALES DE ALCANTARA**, MASP 1536549/7, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100591 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA PAULA APARECIDA NOGUEIRA**, MASP 665258-0, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100308 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ISADORA CAROLINE COELHO COUTINHO**, MASP 1421448-0, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100296 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUCAS DE ALMEIDA E SOUSA**, MASP 1529144/6, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100295 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA RENATA MOURA RABELO**, MASP 1396986/0, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100314 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEONARDO PETRUS**, MASP 374899-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100330 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ERICK MICHALSKY CARDOSO**, MASP 1489553/6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100521 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FERNANDA DE MOURA GALANTINI**, MASP 14911325, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100329 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PAULO CESAR MOREIRA FRANCO**, MASP 1333715/9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100328 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RENATA BEATRIZ FARIA DE ABREU**, MASP 1198538-9, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100297 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ARIANE FURTADO PEDROSA**, MASP 14895551, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100518 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CHARLES FURRIER RODRIGUES S GODDOY BUENO**, MASP 668969-9, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100306 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **THIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA**, MASP 1390180/6, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100339 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LINCOLN RIBAS DE OLIVEIRA PAIVA**, MASP 755293/8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100550 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DANIEL CARVALHO BRAGANÇA**, MASP 1472030/4, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100320 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GRAZIELA FERREIRA MENEZES GUIMARÃES** , MASP 752576-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100334 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RAQUEL GUIEIRO CRUZ**, MASP 753.029-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100494 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LEANDRO DE ABREU VIEIRA**, MASP 1363725-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100543 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JESSICA RODRIGUES PEREIRA FERRAZ**, MASP 1489567/6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100976 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **THAISA DE AQUINO PEREIRA**, MASP 1488858/0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100319 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUDMYLLA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA DAYRELL**, MASP 669019-2, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100978 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **REGINA CÉLIA RODRIGUES LAPA**, MASP 1215486-0, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100538 da Secretaria de Estado de Saúde.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230804013633012.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ADRIANE LIZARDO MORAIS**, MASP 1455119/6, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100311 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DAVIDSON DA SILVA**, MASP 1197508-3, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100307 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ALEJANDRO ANTONIO FERREIRA REZENDE**, MASP 755341/5, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100310 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WILLIAM PETER SILVA**, MASP 362963-1, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100645 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **JULIANA MARQUES DE ANDRADE**, MASP 1439763/2, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100493 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LIGIA CAMARGOS DA SILVA** , MASP 1482042-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101766 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CAROLINA RODRIGUES CHAVES**, MASP 1262604-0, do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100638 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDREIA MARIA MOLICA**, MASP 1203919/4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1102710 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KELY MIRANDA RODRIGUES**, MASP 1466346-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100810 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUDMILA OLIVEIRA LEMOS**, MASP 1463171-7, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100872 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRENO RIBEIRO IDIEL E CRUZ**, MASP 753289-8, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100190 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALÉRIA FRANCISCA DE SANTANA TRINDADE**, MASP 1466108-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100837 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TÂMARA CRISTINA DE SOUZA**, MASP 1463507-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1101302 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCOS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, MASP 1385028-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101867 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DEBORA MOREIRA COSTA**, MASP 1356132-9, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100188 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **PRISCILA VIEIRA ELIAS**, MASP 1356092-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101755 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CRISTIANE BARBOSA MARQUES**, MASP 669429-3, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100239 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DOUGLAS WILLIAM DE SOUSA BARBOSA**, MASP 1476750-3, do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100640 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DAIANNA DIAS RODRIGUES**, MASP 1489571-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100406 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISABELA MARISE TAVEIRA COELHO**, MASP 1436200-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100812 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALÉRIA ALVES DE CARVALHO EMEDIATO**, MASP 443230-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101743 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA PAULA APARECIDA NOGUEIRA**, MASP 665258-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101842 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCAS DE ALMEIDA E SOUSA**, MASP 1529144-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100864 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DAIANA DE CARVALHO SOUZA**, MASP 1396221-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101939 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NAYARA RESENDE PENA**, MASP 1396683-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101785 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA CARDOSO FERREIRA VAZ**, MASP 1421308-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101878 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SILVANA NOVAES FERREIRA**, MASP 1356252/5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101932 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELISA DE DEUS PASCHOAL**, MASP 1204846-8, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100430 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCAS DANIEL MARCIANO DE OLIVEIRA**, MASP 1478760-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100876 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELIAS CAMPOS**, MASP 1484090-4, do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100711 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LIVIA FRANCO REIS**, MASP 1489628-6, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100616 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GERALDA LUCIA DA SILVA**, MASP 381074-4, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1101087 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ERICK MICHALSKY CARDOSO**, MASP 1489553-6, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100585 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCIA REGINA ISSA SALOMAO LIBANIO**, MASP 349670/0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101874 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENEE DA SILVA CARVALHO**, MASP 1476445-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100804 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TATHIANE VALENTIM SANTANA RANGEL**, MASP 1490331-4, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100290 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCCA MOREIRA MARTINS**, MASP 755287/0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101465 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RENATA BEATRIZ FARIA DE ABREU**, MASP 1198538-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100932 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISABELA SOTERO TEIXEIRA**, MASP 1458464-3, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100844 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIANA COELHO SALES DE ALCANTARA**, MASP 1536549-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101791 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUDMYLLA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA DAYRELL**, MASP 669019-2, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100630 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANE LIZARDO MORAIS**, MASP 1455119-6, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101868 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LARA KUNZI PEDROSA** , MASP 755279-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101876 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES**, MASP 755250/8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100882 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSANA DE VASCONCELOS PARRA**, MASP 1205777-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100614 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOSEANE MARILUZ MARTINS DE CARVALHO**, MASP 1428835-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101924 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL AUGUSTO CORRÊA LIMA**, MASP 1345798-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100600 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAELA TAMIRES ALVES DE SOUZA VILELA**, MASP 1458637-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100597 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CHRISTINA COELHO NUNES**, MASP 1450432-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100903 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOYCE VALÉRIA AMARAL DE OLIVEIRA**, MASP 1241695-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1102474 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCAS RODRIGUES FONTES**, MASP 1480427-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100543 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA DE MOURA GALANTINI**, MASP 14911325, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100607 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REGINA CÉLIA RODRIGUES LAPA**, MASP 1215486-0, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100241 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TAYNARA FATIMA SILVA DE PAULA**, MASP 1510968-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101733 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GABRIEL CORREIA SATURNINO REIS**, MASP 1553320-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100802 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARINA GREGÓRIO COIMBRA CRISTO**, MASP 14718183, do cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100633 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBERTO DE OLIVEIRA**, MASP 913.042-8, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1100462 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA MARQUES DE ANDRADE**, MASP 1439763-2, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100807 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA GUIMARÃES MARRA NASCIMENTO**, MASP 1203946-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101906 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARIANE FURTADO PEDROSA**, MASP 14895551, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100296 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIENE BATISTA FIGUEIREDO**, MASP 366059-4, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100874 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAQUEL GUIEIRO CRUZ**, MASP 753.029-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100610 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA RENATA MOURA RABELO**, MASP 1396986-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101899 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VANESSA MARIA RODRIGUES COELHO**, MASP 1168910-6, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100291 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTONIO HERMES ANDRADE NOGUEIRA**, MASP 1203746-1, do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100359 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FABIO VIEIRA RIBAS**, MASP 1476352-8, do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100717 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIENE DUARTE PEREIRA MAMEDES**, MASP 343249-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1101303 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GEAN FURTADO SCHMITT**, MASP 1395915-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101945 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FRANCYELLEN LUIZA SIMÕES CAMPOS**, MASP 366118-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100935 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BARBARA DA SILVA CASSIMIRO**, MASP 1481777-9, do cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100788 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALINE MACHADO CAETANO COSTA**, MASP 896856-2, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100592 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ESTEFANIA VIANA SAMPAIO**, MASP 753219-5, do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100350 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATHALIA SARCIA BASTOS**, MASP 1476630-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101931 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **THAÍS ABREU MAIA**, MASP 1205204-9, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100591 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATHALIA RODRIGUES COSTA**, MASP 7532088, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101830 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZA DA SILVA MIRANDA**, MASP 1399926-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100621 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIA REGINA DO NASCIMENTO** , MASP 351254-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101735 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MATHEUS CUNHA DE ALMEIDA**, MASP 755272/2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101849 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JACQUELINE SILVA SANTOS**, MASP 384103-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1102472 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA EMERICK DE CARVALHO COELHO**, MASP 1204868-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101938 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ROSÁLIA APARECIDA DA CRUZ**, MASP 348780-8, da função gratificada FGD-9 SA1100189 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ANAIDE OLIVEIRA DA SILVA**, MASP 375879-4, da função gratificada FGD-8 SA1100208 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa GERALDO DO CARMO DA SILVA**, MASP 367107-0, da função gratificada FGD-1 SA1100304 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa KETLEN FERNANDES QUEIROGA LOIOLA**, MASP 1475551-6, da função gratificada FGD-4 SA1101140 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ANDREA SIMONE DE SOUZA BEZERRA**, MASP 348995-2, da função gratificada FGD-1 SA1100314 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa SALVIA GOMES DE ALMEIDA**, MASP 1205196-7, da função gratificada FGD-3 SA1100107 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ALCIONE ELAINE SILVA CAMPOS**, MASP 1204419-4, da função gratificada FGD-2 SA1101159 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa VANIA LUCIA COSTA DE SOUZA**, MASP 278000-5, da função gratificada FGD-7 SA1100385 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa FERNANDA SANTOS PEREIRA**, MASP 1114374-0, da função gratificada FGD-7 SA1100181 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa HELENA AZEVEDO TEMPONI GODINHO**, MASP 1479013/3, da função gratificada FGD-7 SA1100186 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ALICE SENRA CHEIB**, MASP 755304/3, da função gratificada FGD-9 SA1100185 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa TENIZIA CABRAL**, MASP 367163-3, da função gratificada FGD-1 SA1100311 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa DIMAS PEDRO ASSUNCAO MARQUES**, MASP 755264-9, da função gratificada FGD-8 SA1100200 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa NATALIA DANTAS BARBOSA MASCARENHAS VITOR**, MASP 1463485-1, da função gratificada FGD-7 SA1100185 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARIANA PARREIRAS CANDIDO**, MASP 755340-7, da função gratificada FGD-1 SA1100315 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa DHEBORA GABRIELLE BASTOS SILVA**, MASP 755278-9, da função gratificada FGD-8 SA1100114 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa FELLIPE ANTONIO ANDRADE CHAVES**, MASP 755275/5, da função gratificada FGD-4 SA1100133 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ALISSON DE MELO NONATO**, MASP 1417843-8, da função gratificada FGD-9 SA1100188 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MÁRIO AUGUSTO MOREIRA**, MASP 357607-1, da função gratificada FGD-2 SA1101060 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ANA LUÍSA CAIRES DE SOUZA MENDONCA**, MASP 1223517-2, da função gratificada FGD-9 SA1100187 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COTTA**, MASP 1204197-6, da função gratificada FGD-2 SA1101161 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ANA CLARA MENDES REZENDE**, MASP 755255/7, da função gratificada FGD-7 SA1100173 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa FABIANA CRISTINA MARTINS**, MASP 1476593-7, da função gratificada FGD-4 SA1100134 da Secretaria de Estado de Saúde.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230804013633013.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ELIANE BATISTA DE CARVALHO**, MASP 365561-0, da função gratificada FGD-1 SA1100310 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa YURI DE AGUIAR MOURA**, MASP 1208841-5, da função gratificada FGD-9 SA1100197 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa JOVELINO ROLIM NETO**, MASP 366057-8, da função gratificada FGD-3 SA1100109 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ELIANA DE ALMEIDA GOMES SERPA**, MASP 366045-3, da função gratificada FGD-2 SA1101160 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa GUILHERME ETEROVIK GONCALVES DE MELO SILVA**, MASP 755296/1, da função gratificada FGD-2 SA1101162 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JACQUELINE SILVA SANTOS**, MASP 384103-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100849, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOYCE VALÉRIA AMARAL DE OLIVEIRA**, MASP 1241695-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101881, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRENO RIBEIRO IDIEL E CRUZ**, MASP 753289-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1101303, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELLE TEODORA DIAS COSTA**, MASP 1394375-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100190, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAIS PEREIRA GOULART SORANÇO**, MASP 1205220-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101931, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIANA MARQUES DE ANDRADE**, MASP 1439763-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101743, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENEE DA SILVA CARVALHO**, MASP 1476445-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101876, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIELLY ADRIANE REIS DE OLIVEIRA**, MASP 1491845-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100804, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUDMILA OLIVEIRA LEMOS**, MASP 1463171-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100350, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAFAELA TAMIRES ALVES DE SOUZA VILELA**, MASP 1458637-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101791, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LARISSA COSTA PICCIN LEITE**, MASP 753216-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100296, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARINA GREGÓRIO COIMBRA CRISTO**, MASP 14718183, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100406, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSANA DE VASCONCELOS PARRA**, MASP 1205777-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100680, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TÂMARA CRISTINA DE SOUZA**, MASP 1463507-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100845, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **IZABELA DIAS LEITE TORRES**, MASP 755261-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100621, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DEBORA MOREIRA COSTA**, MASP 1356132-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100682, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PRISCILA VIEIRA ELIAS**, MASP 1356092-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100864, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA BEATRIZ FARIA DE ABREU**, MASP 1198538-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100592, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Monitoramento de Políticas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAROLINA GUIMARÃES MARRA NASCIMENTO**, MASP 1203946-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100848, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZA DA SILVA MIRANDA**, MASP 1399926-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100852, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA RENATA MOURA RABELO**, MASP 1396986-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1101302, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ESTEFANIA VIANA SAMPAIO**, MASP 753219-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100359, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ERICK MICHALSKY CARDOSO**, MASP 1489553-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100314, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLOS TOBIAS PIRES SOUTO**, MASP 669.352-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101760, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADRIANE LIZARDO MORAIS**, MASP 1455119-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100290, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIENE DUARTE PEREIRA MAMEDES**, MASP 343249-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100188, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NAYARA RESENDE PENA**, MASP 1396683-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100854, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RENATA CARDOSO FERREIRA VAZ**, MASP 1421308-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100856, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATALIA OLIVEIRA DIAS**, MASP 1418463/4, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100857, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALICE SENRA CHEIB**, MASP 755304/3, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100681, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TATHIANE VALENTIM SANTANA RANGEL**, MASP 1490331/4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100610, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GEAN FURTADO SCHMITT**, MASP 1395915-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100847, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATHALIA RODRIGUES COSTA**, MASP 7532088, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100630, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANAIDE OLIVEIRA DA SILVA**, MASP 375879-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100597, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAQUEL GUIEIRO CRUZ**, MASP 753.029-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100855, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CRISTIANE BARBOSA MARQUES**, MASP 669429-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100315, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ARIANE FURTADO PEDROSA**, MASP 14895551, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100614, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELISA DE DEUS PASCHOAL**, MASP 1204846-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100591, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUDMYLLA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA DAYRELL**, MASP 669019-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100585, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DAIANNA DIAS RODRIGUES**, MASP 1489571-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100241, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Cumprimento de Decisões Judiciais da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAFAEL AUGUSTO CORRÊA LIMA**, MASP 1345798-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100674, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELIANA DE ALMEIDA GOMES SERPA**, MASP 366045-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1100462, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VÂNIA LÚCIA COSTA DE SOUZA**, MASP 278000-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101899, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA DE MOURA GALANTINI**, MASP 14911325, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SA1100633, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS DANIEL MARCIANO DE OLIVEIRA**, MASP 1478760-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100616, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DEBORA MARIA ASSUMPCAO**, MASP 1476319-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101938, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEONARDO RIBEIRO BOSCO DUMONT**, MASP 755324-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100837, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **TAYNARA FATIMA SILVA DE PAULA**, MASP 1510968-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100846, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ADRIANO FERREIRA MATOS**, MASP 1483194-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100903, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DOUGLAS WILLIAM DE SOUSA BARBOSA**, MASP 1476750-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100638, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA PAULA APARECIDA NOGUEIRA**, MASP 665258-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100291, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS DE ALMEIDA E SOUSA**, MASP 1529144-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100844, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOSEANE MARILUZ MARTINS DE CARVALHO**, MASP 1428835-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100850, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS RODRIGUES FONTES**, MASP 1480427-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100851, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABELA MARISE TAVEIRA COELHO**, MASP 1436200-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1101096, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KELY MIRANDA RODRIGUES**, MASP 1466346-2, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1101087, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FABIANA COELHO SALES DE ALCANTARA**, MASP 1536549-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100548, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCOS VINICIUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, MASP 1385028-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100853, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LIVIA FRANCO REIS**, MASP 1489628-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100599, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Inteligência em Judicialização da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LARA KUNZI PEDROSA** , MASP 755279-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101465, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VALERIA FRANCISCA DE SANTANA**, MASP 1466108-6, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100640, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230804013633014.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FELLIPE ANTONIO ANDRADE CHAVES**, MASP 755275/5, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100844, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CHRISTINA COELHO NUNES**, MASP 1450432-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100239, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HELENA AZEVEDO TEMPONI GODINHO**, MASP 1479013/3, para a função gratificada FGD-4 SA1101140 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIMAS PEDRO ASSUNCAO MARQUES**, MASP 755264-9, para a função gratificada FGD-5 SA1101637 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA LUISA CAIRES DE SOUZA MENDONCA**, MASP 1223517-2, para a função gratificada FGD-8 SA1100200 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALÍSSON DE MELO NONATO**, MASP 1417843-8, para a função gratificada FGD-8 SA1100208 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **YURI DE AGUIAR MOURA**, MASP 1208841-5, para a função gratificada FGD-9 SA1100185 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DHEBORA GABRIELLE BASTOS SILVA**, MASP 755278-9, para a função gratificada FGD-7 SA1100385 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCCA MOREIRA MARTINS**, MASP 755287/0, para a função gratificada FGD-5 SA1101638 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA SANTOS PEREIRA**, MASP 1114374-0, para a função gratificada FGD-8 SA1100216 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CESAR AUGUSTO CASTRO ALVES MARTINS**, MASP 755286/2, para a função gratificada FGD-4 SA1100133 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EDUARDA DA SILVA MOREIRA**, MASP 755339/9, para a função gratificada FGD-5 SA1101639 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA CLARA MENDES REZENDE**, MASP 755255/7, para a função gratificada FGD-6 SA1100133 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELIANE BATISTA DE CARVALHO**, MASP 365561-0, para a função gratificada FGD-2 SA1101060 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATALIA DANTAS BARBOSA MASCARENHAS VITOR**, MASP 1463485-1, para a função gratificada FGD-6 SA1100132 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAIS ABREU MAIA**, MASP 1205204/9, para a função gratificada FGD-8 SA1100114 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAIRA MARQUES MAIA**, MASP 755246/6, para a função gratificada FGD-4 SA1100134 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MATEUS ESPESCHIT FASSARELLA**, MASP 755245/8, para a função gratificada FGD-8 SA1100217 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOVELINO ROLIM NETO**, MASP 366057-8, para a função gratificada FGD-2 SA1101162 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSÁLIA APARECIDA DA CRUZ**, MASP 348780-8, para a função gratificada FGD-7 SA1100185 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THAIS HELENA PRADO ARAUJO**, MASP 1205383/1, diretora da Superintendência Regional de Saúde de Alfenas, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100307 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **REGINA PAULA FERREIRA PINTO SIQUEIRA**, MASP 1471770/6, diretora da Superintendência Regional de Saúde de Varginha, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1101012 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JULIANO ESTANISLAU LACERDA**, MASP 1212563/9, diretor da Superintendência Regional de Saúde de Manhuaçu, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100496 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA**, MASP 1390180/6, diretor da Diretoria de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100645 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARCELO JOSE PIRES FERREIRA**, MASP 1484818/8, diretor da Superintendência Regional de Saúde de Uberlândia, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100310 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ROMULO BATISTA GUSMAO**, MASP 6221270/9, diretor da Superintendência Regional de Saúde de Governador Valadares, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100493 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **NOEMI ROMERO AUGUSTO DE MAGALHAES PORTILHO**, MASP 572101/4, diretor(a) da Superintendência Regional de Saúde de Patos de Minas, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100297 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CLEYA DA SILVA SANTANA CRUZ**, MASP 1007984-6, diretora da Superintendência Regional de Saúde de Diamantina, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1101009 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ROSANA DE VASCONCELOS PARRA**, MASP 1205777-4, diretora da Diretoria de Atenção Hospitalar e Urgência e Emergência, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100976 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GRAZIELA FERREIRA MENEZES GUIMARÃES** , MASP 752576-9, diretora da Diretoria de Prestação de Contas, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100654 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **THAISA DE AQUINO PEREIRA**, MASP 1488858/0, diretora da Diretoria de Convênios e Resoluções, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100655 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DEBORA MARQUES TAVARES**, MASP 372355/8, diretora da Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100538 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DHYEIME THAUANNE PEREIRA MARQUES**, MASP 1191763/0, diretor(a) da Superintendência Regional de Saúde de Montes Claros, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100591 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CHRISTINA COELHO NUNES**, MASP 1450432-8, diretora da Diretoria de Políticas de Atenção Primária em Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100521 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **DANIEL CARVALHO BRAGANCA**, MASP 1472030/4, diretor da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100653 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **KATIA RITA GONCALVES**, MASP 919399/6, diretora da Superintendência Regional de Saúde de Passos, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100308 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PAULO CESAR MOREIRA FRANCO**, MASP 1333715/9, chefe da Assessoria de Tecnologia e Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SA1100319 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LEONARDO PETRUS**, MASP 374899-3, chefe da Subsecretaria de Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTED-5 SA1100139 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RENATO SOARES DOS REIS**, MASP 1395600-8, diretor da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100306 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANDRE LUIZ CUSTODIO DE PAULA**, MASP 1483319/8, diretor(a) da Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1101011 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JULIO GUIMARAES BARATA**, MASP 752782/3, diretor da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100494 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **WILLIAM PETER SILVA**, MASP 362963-1, da Assessoria de Tecnologia e Informação, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100518 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RENATA BEATRIZ FARIA DE ABREU**, MASP 1198538-9, diretora da Diretoria de Monitoramento de Políticas de Saúde, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1101015 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOSY DUARTE FARIA FIALHO**, MASP 1506261/5, diretor(a) da Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100296 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ADRIANA APARECIDA SILVA FERREIRA**, MASP 1054588-7, diretora da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1101010 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LARISSA MENEGHINI VALE**, MASP 1481671 / 4, diretora da Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100550 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALICE SENRA CHEIB**, MASP 755304/3, diretora da Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100978 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **EURIPEDES TURATTI LEITAO**, MASP 1500512/7, diretor da Superintendência Regional de Saúde de Uberaba, a gratificação temporária estratégica GTED-1 SA1100295 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FABRICIO JUNIOR ALVES TEIXEIRA**, MASP 1480737/4, diretor da Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100543 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **RENAN GUIMARAES DE OLIVEIRA**, MASP 1207235/1, diretor da Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1101013 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **THIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA**, MASP 1390180-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100232, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **CAMILA MOREIRA DE CASTRO**, MASP 752280-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 SA1100045, de recrutamento amplo, a chefia da Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **PAULO CESAR MOREIRA FRANCO**, MASP 1333715-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100063, de recrutamento amplo, a chefia da Assessoria de Tecnologia e Informação da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **BARBARA KELLY LEAO**, MASP 1395718-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100587, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Estruturação e Financiamento da Atenção Primária em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **CAMILA HELEN DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA**, MASP 1395961-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100064, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência de Atenção Primária da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **LEONARDO PETRUS**, MASP 374899-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 SA1100044, de recrutamento amplo, a chefia da Subsecretaria de Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **DARLAN VENANCIO THOMAZ PEREIRA**, MASP 669485-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-12 SA1100048, de recrutamento amplo, a chefia da Subsecretaria de Regionalização da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **FERNANDA VILARINO JORGE**, MASP 1204459-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100234, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Políticas e Estruturação de Atenção Especializada da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **LUDMILLA DINIZ SILVA**, MASP 1397775-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100432, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Estratégias em Regulação Eletiva da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **GUSTAVO DIAS DA COSTA MARTINS**, MASP 668662-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100197, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência de Contratação e Processamento de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MARCELA LENCINE FERRAZ**, MASP 1205600-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100590, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Vigilância de Doenças Transmissíveis e Imunização da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **RICARDO ASSIS ALVES DUTRA**, MASP 668248-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100193, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência de Integração Regional da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **MARCELA AUGUSTA TEIXEIRA**, MASP 669294-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100233, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Processamento de Produção de Média e Alta Complexidade da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **FELIPE TRISTAO SILVA NETTO**, MASP 1302106-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100067, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência de Judicialização da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **AMANDA GUIAS SANTOS SILVA**, MASP 753012-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100070, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência de Atenção Especializada da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ANA JULIA ANDRADE CAMPOS**, MASP 755252-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100598, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Articulação Regional de Políticas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **JANS BASTOS IZIDORO**, MASP 1397037-1, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100545, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Políticas de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **HELOISA VILACA DIAS**, MASP 1551372-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100194, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência de Regulação do Acesso da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **THAISA DE AQUINO PEREIRA**, MASP 1488858-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100238, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Convênios e Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **LAISE SOFIA DE MACEDO RODRIGUES**, MASP 1397461-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100195, de recrutamento amplo, a direção da Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **LARISSA MENEGHINI VALE**, MASP 1481671-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100429, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Estruturação Hospitalar e de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **DANIELA SOUZALIMA CAMPOS**, MASP 1081865-6, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100595, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA**, MASP 753312-8, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100068, de recrutamento amplo, a chefia da Assessoria de Parcerias da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ANGELA FERREIRA VIEIRA**, MASP 1372996-7, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100597, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **FLAVIA LUCIA ABREU RABELO**, MASP 1395716-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100230, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **JOSILENE PEREIRA COSTA**, MASP 1212547-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100586, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Distribuição de Medicamentos da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **ALICE GUELBER MELO LOPES**, MASP 669360-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 SA1100069 , de recrutamento amplo, a direção da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **GABRIELA CINTRA JANUARIO**, MASP 669310-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100596 , de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Políticas Estratégicas da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **JULIANA AVILA TEIXEIRA**, MASP 1213657-8, titular do cargo de provimento em comiss

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **DANIEL CARVALHO BRAGANCA**, MASP 1472030-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100534, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Humano da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **LIRICA SALLUZ MATTOS PEREIRA**, MASP 1397455-5, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100236, de recrutamento amplo, a direção da Diretoria de Gestão da Integralidade do Cuidado da Secretaria de Estado de Saúde.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 14/7/2023, a prorrogação da disposição de **ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS ASSIS**, MASP MASP 1.317.871-0, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, pelo período de 1/1/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Guiricema, de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE UBA
DAIANE DA SILVA CRUZ FOFANO, MASP 1295096-0, PEB - ADM 3;
MARISA RODRIGUES MADEIRA, MASP 1014602-5, PEB - ADM 5.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ipaba, de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CARATINGA
MEIRILANE DO CARMO DAMASCENO ALMEIDA, MASP 946220-1, EEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Guiricema, de 01/02/2023 a 05/02/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE UBA
TIAGO LOPES DE MELO, MASP 1319827-0, EEB - ADM 1.

03 1825568 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
O TEN-CEL PM SUBCHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas na Resolução n. 74/2023, de 03 de fevereiro de 2023 - GMG (dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos que especifica no âmbito do Gabinete Militar do Governador), registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n. 869/1952, por 8 (oito) dias, da servidora: Elizabeth Ribeiro de Oliveira, MASP 310.588-9, admissão 01, a partir de 15/07/2023.
GMG, Belo Horizonte, aos 03 de agosto de 2023.
Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida,
Subchefe do Gabinete Militar do Governador.

03 1825325 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CONSELHO DE ÉTICA PÚBLICA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RETIFICAÇÃO – DELIBERAÇÃO CONSET
Nº 24, DE 27 DE JULHO DE 2023
Retifica a Deliberação Conset nº 24/2023, que "dispõe sobre oferta de brindes, presentes e hospitalidades a agentes públicos do Executivo Estadual e complementa a orientação contida na Deliberação Conset nº 08/2008", publicada no "Minas Gerais", de 29/07/2023, pág. 28:
Onde se lê:
"Art. 8º – Quando não for possível a recusa de presentes ofertados por pessoa, empresa ou entidade enquadrada no §1º do art. 1º da Lei nº 12.297/04, ..."
Leia-se:
"Art. 8º – Quando não for possível a recusa de presentes ofertados por pessoa, empresa ou entidade enquadrada no §1º do art. 1º da Lei nº 15.297/04, ...".
Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira
Presidente

03 1825228 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL
PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,
REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
1 – Nos termos dos seguintes dispositivos legais: alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:
-o n.061.229-1, Coronel PM QOR Mário Aparecido Peixoto Pereira, a partir de 27/06/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.058.702-2, Tenente Coronel PM QOR Gaspar Aparecido Teixeira Cardoso, a partir de 05/06/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.060.283-9, Tenente Coronel PM QOR Paulo Roberto de Matos, a partir de 04/06/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.058.704-8, Major PM QOR Hélcio Toledo Misquita, a partir de 02/06/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.059.024-0, 2º Tenente PM QOR Jorge Antônio Fernandes Oliveira, a partir de 14/06/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.070.637-4, 2º Tenente PM QOR Gilberto Cardoso Marques, a partir de 28/06/2023, com os proventos integrais do seu posto por ter completado idade limite de permanência na reserva;
2 – Nos termos dos seguintes dispositivos legais: inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:
-o n.058.196-7 Subtenente PM QPR José Vicente Rocha, a partir de 24/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.059.222-0 Subtenente PM QPR Cléber Batista Ribeiro, a partir de 26/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.065.114-1 Subtenente PM QPR Marcel Dantas Tutrut, a partir de 08/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.070.123-5 Subtenente PM QPR Vinícius de Souza Barbosa, a partir de 28/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.071.745-4 Subtenente PM QPR João Batista Nogueira, a partir de 25/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.081.439-2 1º Sargento PM QPR Edvaldo Martins Leite, a partir de 20/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.056.030-0 2º Sargento PM QPR Luiz Carlos da Silva Bernardo, a partir de 11/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.057.146-3 2º Sargento PM QPR Wilson Geraldo Neves, a partir de 06/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.063.370-1 2º Sargento PM QPR Joaquim Mendes da Silva, a partir de 22/06/2023 com os proventos proporcionais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.066.408-6 2º Sargento PM QPR Afonso José de Oliveira, a partir de 19/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.068.094-2 2º Sargento PM QPR Gilberto Barbosa Araújo, a partir de 03/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.072.315-5 2º Sargento PM QPR Antônio Amora de Jesus, a partir de 14/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.072.708-1 2º Sargento PM QPR Paulo Ferreira Coelho, a partir de 02/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.073.090-3 2º Sargento PM QPR Ivaldo da Silva Porto, a partir de 01/07/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.074.709-7 2º Sargento PM QPR José Carlos de Jesus, a partir de 07/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.080.553-1 2º Sargento PM QPR Wilson Torres, a partir de 11/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.057.203-2 3º Sargento PM QPR Getúlio Pires da Silva, a partir de 17/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.057.204-0 3º Sargento PM QPR Geraldo Ramos dos Santos, a partir de 30/04/2020 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.060.203-7 3º Sargento PM QPR Antônio Clarete da Costa, a partir de 30/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.060.990-9 3º Sargento PM QPR Rogério Juvêncio de Oliveira, a partir de 01/07/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.064.261-1 3º Sargento PM QPR Antônio Carlos de Melo, a partir de 19/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.065.733-8 3º Sargento PM QPR José Leandro Martins Delgado, a partir de 11/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.066.319-5 3º Sargento PM QPR Gérson Ferreira da Silva, a partir de 24/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.067.870-6 3º Sargento PM QPR José Vitor Pedroso, a partir de 18/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.068.466-2 3º Sargento PM QPR João Batista Cardoso, a partir de 23/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.069.738-3 3º Sargento PM QPR Reginaldo Lúcio dos Santos, a partir de 28/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.072.944-2 3º Sargento PM QPR André Luiz Silveira Dias, a partir de 01/07/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.095.982-5 3º Sargento PM QPR Mauro Luciano de Paula, a partir de 24/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.059.770-8 Cabo PM QPR Cezar Paulo Rodrigues, a partir de 30/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.059.991-0 Cabo PM QPR João Batista da Silva, a partir de 19/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.061.172-3 Cabo PM QPR Edivam Ribeiro de Araújo, a partir de 30/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.064.733-9 Cabo PM QPR Gilberto Dias, a partir de 11/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.064.971-5 Cabo PM QPR Raimundo Luiz Rufino, a partir de 06/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.067.083-6 Cabo PM QPR Carlos Antônio da Rocha, a partir de 23/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.068.557-8 Cabo PM QPR José Luiz do rego Almeida, a partir de 03/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.069.733-4 Cabo PM QPR Juracy Gomes Filho, a partir de 13/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.070.102-9 Cabo PM QPR Gilberto Zinni, a partir de 12/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.071.421-2 Cabo PM QPR Luiz Alberto Machado, a partir de 04/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.072.325-4 Cabo PM QPR Amaury Trindade Câncio, a partir de 27/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.081.977-1 Cabo PM QPR Wander Antônio dos Santos, a partir de 14/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.089.658-9 Cabo PM QPR José Salvador Prata, a partir de 11/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.093.448-9 Cabo PM QPR Paulo José Tosta, a partir de 22/06/2023 com os proventos Integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

03 1825105 - 1

ACERTO DE ESCRITA DE EXTRATO DE JULGAMENTO
DE PORTARIA N.º 001/2023-PAD/EM/9RPM
RETIFICAR os dados insertos da publicação no MG Nº 153 de 03 de agosto de 2023, página 9, onde se lê: ACUSADA: R.M.M – NR: 167.880-7, leia-se: ACUSADA: G.A.M.O – NR: 167.850-7.
SRH/EM 9ª RPM, Uberlândia, 03 de agosto de 2023.
(a)FLAVIO UMBERTO SIMPLÍCIO DE LIRA, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 9ª RPM

ACERTO DE ESCRITA DE EXTRATO DE JULGAMENTO
DE PORTARIA N.º 002/2023-PAD/EM/9RPM
RETIFICAR os dados insertos da publicação no MG Nº 153 de 03 de agosto de 2023, página 9, onde se lê: ACUSADA: R.M.M – NR: 167.880-7, leia-se: "ACUSADA: G.A.M.O – NR: 167.850-7". E ainda onde se lê: "APLICAR a servidora civil nº 167.880-7, PEB1C-24, G.A.M.O", leia-se: "APLICAR a servidora civil nº: 167.850-7, PEB1C-24, G.A.M.O".
SRH/EM 9ª RPM, Uberlândia, 03 de agosto de 2023.
(a)FLAVIO UMBERTO SIMPLÍCIO DE LIRA, TEN CEL PM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 9ª RPM

03 1825443 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

ATO DE ANULAÇÃO
O Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM,
RESOLVE:
Art. 1° Anular Progressão nível I grau C, concedida à servidora Jacqueline de Araújo Silva, ATSS, Masp 1426665-4, a partir de 01/06/2021;
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor-Geral

03 1825455 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL
QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao servidor:
Masp. 458264-9, Edvar Luciano Coelho, referente ao 5º quinquênio, a contar de 28/01/2023.
Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 02 de agosto de 2023.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp. 1085367-9, Angela Oliveira Prates, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 09/02/2021, totalizando 3 meses.
Masp. 1109206-1, Saulo Gomes Da Silva, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 30/03/2022, totalizando 9 meses.
Masp. 1321726-0, Livia Cabral Satiro Abdo, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 28/04/2023, totalizando 6 meses.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp. 369957-6, Maria Aparecida Caetano, 06 (seis) meses, sendo 02 meses referentes ao 3ºqq, em complementação, 03 meses referentes ao 4ºqq e 01 mês referente ao 5ºqq., a contar de 01/08/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 381177-5, Reinaldo Pereira da Silva, 09(nove) meses sendo: 03(três) meses referentes ao 2º, 03(três) meses referentes ao 3º,e 03(três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 03/01/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 387408-8, Rosangela Evaristo Ferreira, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 02/08/2023, restando-lhe um saldo de 12 meses e 15 dias.
Masp. 457971-0, Luciano Frade Rocha, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 04/12/2023, restando-lhe um saldo de 12 meses e 15 dias.
Masp. 547825-0, Adriana Aparecida de Vasconcelos Chaves, 02 (dois) meses referentes ao 4º qq., a contar de 25/09/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 667945-0, Adriana Camargos Moura, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 15/05/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses e 15 dias.
Masp. 668118-3, Luciene Flavia Junqueira Caldas, 11 meses sendo: 02(dois) meses referentes ao 1º qq, em complemetação, 03(três) meses referentes ao 2º qq., 03(três) meses referentes ao 3º qq., e 03(três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 16/02/2024.
Masp. 1111416-2, Samantha dos Santos Rosa, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/12/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1163976-2, Otavio Augusto Silva Boaventura Lima, 01 (um) mês, referente ao 1º qq., a contar de 11/08/2023, saldo de 02 meses.
Masp. 1170771-8, Talita Correa de Oliveira E Souza, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., em complementação, a contar de 25/03/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1236973-2, Jonas Tomazi, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1332366-2, Estevan Ferreira Pauliquevis, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 15/02/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1352803-9, Alan Junio Quaresma, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 11/09/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.
Masp. 1360921-9, Gabriela Roscoe da Cunha Martins, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 31/07/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1361192-6, Glaridaiane Cardoso Bicalho, 01 (um) mês referente ao 1º qq.,em complementação, a contar de 09/11/2023.
Masp. 1413194-0, Juliana Rocha Baptista de Oliveira, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., em complementação, a contar de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 370163-8, Arlisson Alves Dias, publicado em 23.08.2012: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 18.12.2000, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 22/12/2003. Publicado em 23.08.2012: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 16.12.2008, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 20/12/2008. Publicado em 25.03.2015: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 04.02.2014 , leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 08/02/2014. Publicado em 18.06.2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 03.02.2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 5° qq., a contar de 07/02/2019.
Masp.386332-1, Bob Suelly Silva Santos, publicado em 06/04/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 11/03/2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 23/02/2019.
Masp.387585-3, Leandro Caetano de Carvalho, publicado em 04/05/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 10/07/2012, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 28/12/2012; publicado em 04/05/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 16/10/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 02/04/2019.
Masp. 458135-1, Patrícia Teodoro Campos, publicado em 29.04.2003: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 30.12.2002, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 13/01/2003. Publicado em 31.07.2009: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 09.08.2008, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 11/07/2008. Publicado em 27.02.2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 08.08.2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 10/07/2013. Publicado em 15.05.2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 17.03.2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 15/02/2019.
Masp. 904057-7, Antonio Jose Rocha Rezende Junior, publicado em 25.07.2003: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 27.01.1999, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 28/01/1999. Publicado em 02.12.2011: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 26.01.2004, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 27/01/2004. Publicado em 02.12.2011: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 24.01.2009, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 25/01/2009. Publicado em 05.01.2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 08.02.2014, leia-se: 03(três) meses referentes ao 5° qq., a contar de 09/02/2014. Publicado em 04.07.2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 6º qq. a contar de 07.02.2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 6° qq., a contar de 08/02/2019.
Masp.906660-6, Nominando dos Santos Cotrim, publicado em 29/11/2013: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 19/02/2004, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 22/02/2004; publicado em 29/11/2013: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 17/02/2009, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 20/02/2009; publicado em 13/05/2015: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 16/02/2014, leia-se: 03(três) meses referentes ao 5° qq., a contar de 19/02/2014; publicado em 21/04/2021: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 6º qq. a contar de 15/02/2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 6° qq., a contar de 18/02/2019.
Masp. 1085367-9, Angela Oliveira Prates, publicado em 12.02.2021: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 11.02.2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 09/02/2021.
Masp. 1131691-6, Judite Correa Santos, publicado em 11.03.2023: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 23.02.2019 , leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 18/02/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO
Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 1112772-7, Thatiane Mara de Oliveira Gurita.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0199431/2023-05.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 27/05/2023 a partir de 06/11/2023.
Masp. 1412650-2, Lorena Prudente de Angelis do Vale Cardoso.
Motivo: Conforme requisitado nº SEI: 1510.01.0198443/2023-06.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 25.02.2023 a partir de 11.09.2023.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230804013633016.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio, em cumprimento a decisão judicial aportada nos autos n° 5027534-21.2020.8.13.0024, nos termo do § 4º do art. 31 da CE/89, referente ao servidor:
Masp.386.102-8, Ronaldo Fernandes de Melo, publicado em 01/10/2009: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 17/03/2007, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 15/01/2007; publicado em 21/09/2017:onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 15/03/2012, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 14/01/2012; publicado em 21/09/2017:onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 14/03/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 12/01/2017 e publicado em 17/12/2022:onde se lê: 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 13/03/2022, leia-se: 03(três) meses referentes ao 5° qq., a contar de 11/01/2022.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - RETIFICAÇÃO
Retifica Quinquênio Administrativo, em cumprimento a decisão judicial aportada nos autos n° 5027534-21.2020.8.13.0024 nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
Masp. 386102-8, Ronaldo Fernandes De Melo, referente ao 2º quinquênio, a contar de 15/01/2007, em retificação ao MG de 13/04/2007 que o concedeu a contar de 17/03/2007.
Masp. 386102-8, Ronaldo Fernandes De Melo, referente ao 3º quinquênio, a contar de 14/01/2012, em retificação ao MG de 01/06/2012 que o concedeu a contar de 16/03/2012.
Masp. 386102-8, Ronaldo Fernandes De Melo, referente ao 4º quinquênio, a contar de 12/01/2017, em retificação ao MG de 24/06/2017 que o concedeu a contar de 14/03/2017.
Masp. 386102-8, Ronaldo Fernandes De Melo, referente ao 5º quinquênio, a contar de 11/01/2022, em retificação ao MG de 03/05/2022 que o concedeu a contar de 13/03/2022.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

03 1825532 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.605 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso III do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme exposição de motivos constante no processo SEI nº 1510.01.0136988/2023-09, Bruna Gonçalves de Oliveira, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.478.966-3, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto. Uberaba, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Conceição de Alagoas/ DRPC Uberaba/ 5º Depto. Uberaba.

79.606 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º , do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a proposição do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve promover, por antiguidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Médico Legista, código ML, nível II, ao cargo de Médico Legista, código ML, nível III, grau ‘‘A’’, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.2, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provimento Efetivo da Polícia Civil:
- Ricardo da Cunha Peixoto Vieira, Masp 604.889-6.

79.607 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a deliberação do Conselho Superior de Polícia Civil, promove por merecimento, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2022, consoante o inciso II do artigo 11 do mesmo Decreto, os seguintes ocupantes do cargo de Médico-Legista, código ML, nível II, ao cargo de Médico-Legista, código ML, nível III, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.2 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
- Juliana Silva Rocha Eustáchio, Masp: 1.176.640-9;
- Nestor Nurdan Soares, Masp: 373.116-3.

79.608 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º , do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a proposição do Conselho Superior de Polícia Civil, resolve promover, por antiguidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, código PR, nível II, ao cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, grau ‘‘A’’, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.3, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provimento Efetivo da Polícia Civil:
-Luiz Otávio Gonçalves, Masp 457.908-2;
-Reginaldo Ferreira, Masp 457.848-0.

79.609 - no uso de suas atribuições, nos termos do art. 32 do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil, promove por merecimento, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2022, consoante o inciso II do artigo 11 do mesmo Decreto, os seguintes ocupantes do cargo de Perito Criminal, código PR, nível II, ao cargo de Perito Criminal, código PR, nível III, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.3 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
Paula Lamounier Lima, Masp 1.241.729-1;
Suelen Sara Moreira, Masp 1.229.233-0;
Wanghriston Paro Pereira Tavares, Masp 1.145.269-5.

79.610 - no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de Junho de 2014, e acolhendo proposição Conselho Superior da PCMG, resolve promover, por antiguidade, em razão de tempo no nível, com efeitos a partir de 1º de julho de 2022, consoante o artigo 4º, 9º e artigo 12º, do mesmo diploma legal, os seguintes ocupantes do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, ao cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.5.2, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provimento Efetivo da Polícia Civil:
-Cláudio Luis dos Santos Guedes, Masp 1.061.117-6;
-Alessander Wesley da Silva, Masp 1.112.518-4;
-Leonardo de Souza Lima, Masp 1.112.466-6;
-Welder Alexandre da Silva, Masp 1.111.937-7;
-Elias Souza Tavares, Masp 296.763-6.

79.611 - no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 32, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, e acolhendo a deliberação do Conselho Superior de Polícia Civil, promove por merecimento, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2022, consoante o item II do artigo 11 do mesmo Decreto, os seguintes ocupantes do cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, ao cargo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, grau A, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo I.5.2 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, lotados no quadro de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais:
- Amanda Fernanda Gontijo, Masp: 1.241.936-2;
- Anderson Domingos Giacomelli, Masp 1.094.176-3;
- Elmo Rodrigues Rosa, Masp 342.092-4;
- Fábio Soares de Souza Monteiro, Masp 1.255.841-7;
- Glicério Dutra Prado, Masp 1.256.327-6.

79.612 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea ‘‘a’’, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Jackson Douglas Machado de Siqueira, Escrivão de Polícia, nível II, Masp 1.234.154-1, lotado no 18º Departamento de Polícia Civil de Poços de Caldas, a contar de 30/06/2023, data do desligamento do servidor.

79.613 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Charles Antunes Guedes da Silva, Investigador de Polícia, nível III, Masp 370.171-1, para prestar serviços na Diretoria de Informações e Inteligência Policial/ SIIP, dispensando-o de atuar junto à Coordenação da Polícia Civil do Gabinete de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, procedente da Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil.

79.614 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Marcelo Aleixo Mascarenhas, Investigador de Polícia, nível III, Masp 1.112.904-6, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, dispensando-o de atuar junto à Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas - SEOPI/MJSP, procedente da Assessoria de Relações Institucionais da Chefia da Polícia Civil.

79.615 - no uso de suas atribuições, por motivação e fundamentação exaradas no bojo do Memorando nº 587/2023PCMG/ASSJUR, constante no SEI nº 1510.01.0184611/2023-20, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Luiz Gustavo Rosa Canozzo, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.174.094-1, da Delegacia de Polícia Civil de Araguari/ DRPC Araguari/ 9º Depto. Uberlândia, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

79.616 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Edgardo Fanor Duarte Mourão, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.411.809-5, lotado no 1º Departamento de Polícia Civil de Belo Horizonte, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 29/07/2023.

79.617 - no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Iara Sales Silva Elias, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.412.703-9, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Varzelândia/ DRPC Januária/11º Depto Montes Claros, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

79.618 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea ‘‘a’’, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Fernanda Dantes Beirão, Analista da Polícia Civil, nível IV, Masp 1.359.295-1, lotada no Hospital da Polícia Civil, a contar da publicação do ato.

79.619 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, face ao teor do Ofício PCMG/SPGF nº 1389/2023, visando à regularização funcional, Bianca Cândida Maurício, Analista da Polícia Civil, nível I, Masp 1.532.961-8, para prestar serviços na Diretoria de Orçamento/ SPGF, procedente da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

79.620 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea ‘‘a’’, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Nathalia Gonçalves do Carmo, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, Masp 1.352.298-2, lotada no Instituto Médico Legal/ SPTC, a contar de 14/07/2023, data do desligamento da servidora.

79.621 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do artigo 80, caput, primeira parte, da Lei nº 869, de 6 de julho de 1952, face ao teor do Ofício PCMG/SIPJ/ATOS nº 732/2023, visando à regularização funcional, Thaize Cristina Pereira Santos, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, Masp 1.452.940-8, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Coronel Fabriciano/ DRPC Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Ipatinga/ 12º Depto. Ipatinga.

79.622 - usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea ‘‘a’’, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Dayana Cristina Brito, Técnico Assistente da Polícia Civil, nível I, Masp 1.533.203-4, lotada no Hospital da Polícia Civil, a contar de 27/06/2023, data do desligamento da servidora.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE
DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

79.623 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, visando regularização funcional, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Roberto Carlos Barbosa da Costa, Masp 349.307-9, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para prestar serviço no 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora.

79.624 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, visando regularização funcional, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Larri da Silva Dias, Masp 1.255.943-1, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para prestar serviço no 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora.

79.625 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, visando regularização funcional, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Sauro Lacerda Batista, Masp 1.256.595-8, Investigador de Polícia, código IP-II, nível II, para prestar serviço na Delegacia Regional de Polícia Civil de João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Piracicaba/ DRPC João Monlevade/ 12º Depto. Ipatinga.

03 1825549 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:
Abono Permanência
Nos termos do art. 151 do ADCT de CE/89, com redação dada pela EC 104/2020 e art. 147 do ADCT, ao servidor Leonardo Machado Natalino, Masp 1.018.602-1, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural – TDR 5-B, a contar 28/07/2023.
Afastamento por Motivo de Luto
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos do artigo 201, alínea ‘‘b’’, da Lei 869 de 05.07.1952, por 08 (oito) dias, ao servidor Nárley Guimarães Freire, Masp 1.019.259-9, pelo falecimento de sua mãe em 01/08/2023.
Férias Prêmio – Afastamento
Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 aos servidores:
Dulcinea das Graças Ribeiro, Masp 1.018.685-6, 1 (um) mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 03/07/2023;
Vicente Eustáquio Amorim Reis, Masp 1.254.539-8, 15 (quinze) dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 31/07/2023.
Quinquênio Administrativo
Nos termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/ Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e nos termos do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/03, de 15.07.03, combinado com o artigo 112 do A.D.C.T., aos servidores:
Celson Soares da Silva, Masp 1.018.473-7, referente ao 8º quinquênio de exercício, a contar de 07/07/2023;
Edson Timbuíba de Santana, Masp 365.543-8, referente ao 8º quinquênio de exercício, a contar de 21/07/2023;
Fátima Aparecida Lage Pinheiro, Masp 1.076.684-8, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 11/07/2023.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

03 1825449 - 1

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 28/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.
Designa comissão para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa Vértice Distribuidora Eireli –ME.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, do § 1º, do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de maio de 2019, no Decreto Estadual nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019, na Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e considerando o teor da Portaria n° 23/2021 de 28 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica designada a Comissão Sindicante com atribuições para apurar as possíveis irregularidades descritas na Portaria n° 23/2021 de 28 de abril de 2021, (SEI que teriam sido praticadas pela empresa VERTICE DISTRIBUIDORA EIRELI -ME, CNPJ nº 42.938.225/0001-33, situada na Rua Maracanã, 38, Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte, MG - CEP 30.260-180 pelo descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 00009 no processo de compras SIAD nº 1231021000048/2019, pregão eletrônico nº 012/2019, lotes 2 (itens 3 e 4) e 9.
Art. 2°. A Comissão ora designada é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Benjamim Morais Silva Seabra – MASP 15636343
Miguel Ribon Junior – MASP 9565268
Vilma Aparecida Xavier Carneiro Araújo – MASP 3859428
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa.
Art. 4º. Revogam-se as Resoluções 19/2021 e 06/2022.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 31 de Julho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

03 1825229 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

PORTARIA Nº 2248, DE 03 DE AGOSTO DE 2023
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.
O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.859 de 07/02/2020, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor CARLOS DA SILVA TEIXEIRA, CPF: 028.166.196-05, MASP: 1.062.996-2 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370008 – JUIZ DE FORA, em substituição ao titular, no período de 02/08/2023 a 22/08/2023, observadas as disposições legais pertinentes.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor Geral

03 1825083 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea ‘‘a’’, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELANY DE FATIMA MOTA ALVES FONSECA, MASP 1017389-6, do cargo de provimento em comissão DAI-9 IM1100193, a contar de 1/8/2023.

03 1825570 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

PORTARIA Nº 1142/2023
Assinada em 19 de julho de 2023. Instaura processo administrativo disciplinar em face do empregado FDMM, matrícula nº 11082-3, UREGI de São João Del Rei/MG, ante longo período de ausências injustificadas, em tese, desobedecendo normativos internos da empregadora e dever contratual celetista.

03 1825038 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SECOM Nº 02, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.
Designa pregoeiros para atuarem nas licitações da modalidade pregão da Secretaria de Estado de Comunicação Social e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e o Decreto Estadual nº 48.642/2023, em atenção ao disposto no art. 7º, I, da Lei Estadual nº. 14.167/2002, no artigo 8º, inciso VI, art. 13, inciso I, art. 14, inciso V, e art. 16, todos do Decreto Estadual nº 48.012/2020, art. 20, inciso V, do Decreto Estadual nº 44.786/2008, e considerando o teor da Lei Federal nº 10.520/2002,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados para exercer a função de pregoeiro dos processos licitatórios na modalidade pregão, de competência da Secretaria de Estado de Comunicação Social, os seguintes servidores:
I - Mariane Fontes Dias Gonçalves Drummond - Masp: 1.283.121-0;
II - Carlos Magno de Sales Barbosa - Masp: 356.027-3;
III - Mônica Secundino da Silva Augusto - Masp: 368.799-3;
IV - Ricardo Soares Borges - Masp: 1.226.910-6.
Art. 2º Integram a equipe de apoio os seguintes servidores:
I - Mariane Fontes Dias Gonçalves Drummond - Masp: 1.283.121-0;
II - Cássio Murilo de Miranda - Masp: 374.162-6;
III - Carlos Magno de Sales Barbosa - Masp: 356.027-3;
IV - Mônica Secundino da Silva Augusto - Masp: 368.799-3;
V - Neiva Aparecida Gomes Ribeiro - Masp: 1.397.700-4;
VI - Ricardo Soares Borges - Masp: 1.226.910-6;
VII - Wenderson Barbosa de Oliveira - Masp: 1.201.594-7.
Art. 3º - O edital indicará, para cada certame, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio, que atuará em número de três integrantes.
Parágrafo primeiro: No caso de impedimentos legais e ausências, o pregoeiro indicado no edital poderá ser substituído por membro designado no art. 1º desta Resolução, e no caso da equipe de apoio, por qualquer um dos membros designados no art. 2º desta Resolução.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 01de agosto de 2023.
Bernardo Assis Fonseca Santos
Secretário de Estado de Comunicação Social

03 1824997 - 1

Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
COMPETÊNCIA DELEGADA PELA PORTARIA CONJUNTA EMC E FTVM Nº22 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora LIVIA MAIA CALDEIRA ARANTES, MASP 1367327-2, admissão 01, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/08/2023
Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.
Eduardo Cesar Silva Gomes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1825095 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 45, 03 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre a Promoção por Escolaridade Adicional, ao servidor de carreira do Grupo de Atividades de Cultura da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008 e Decreto 47.745 de 01 de novembro 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no Anexo Único desta Resolução, nos termos do art. 22 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto 44.769 de 07 de abril de 2008, em virtude de Determinação Judicial contida no Processo Judicial de nº 5172792-62.2020.8.13.0024.

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROMOÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROMOÇÃO	DATA DA VIGÊNCIA
1367057-5	Leonardo Martins Domingos	C.E – Técnico de TV - TTV	Nível III - Grau A	Nível IV - Grau A	10/06/2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais

03 1825271 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DO SECRETARIO
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001971/2023-66
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso da competência que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o §2º do art. 62 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no inciso III do parágrafo único do art. 18 da Lei nº 15.466, de 13 de janeiro de 2005, RETIFICA o cargo da servidora Valéria Lúcia de Oliveira Freitas, em Resolução de Progressão publicada em 02/08/2023, Onde se Lê: TACT. Leia-se: PCT, por incorreção no original enviado.
Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.
Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

03 1825547 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230804013633017.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DELIBERAÇÃO Nº 199, 03 DE AGOSTO DE 2023
Aprova a extinção da Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos - PCRH.
A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições regimentais e conforme Decreto n. 47.931, de 29 de abril de 2020 e, considerando à solicitação da Diretoria Executiva da FAPEMIG, e por decisão unânime do Plenário deste Conselho, na reunião ordinária do dia 11 de abril de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a extinção da Câmara do Programa de Capacitação de Recursos Humanos - PCRH.
Art. 2º - Os atuais membros da Câmara PCRH serão redistribuídos para as Câmaras que são temáticas.
Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador da FAPEMIG

03 1825364 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo Decreto 47.761 DE 20/11/2019:
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 08(oito) dias, a servidora:
MaSP 1.491.791-8, Gabriela Teixeira Neto, a partir de 18/07/2023.

CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor Manoel Rodrigues Afonso, MaSP 1.209.435-5, pela remuneração do cargo efetivo de Analista de Gestão e Politicas Publicas em Desenvolvimento, Nível I, Grau D, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 SU1102832, de recrutamento limitado, a partir de 02/08/2023.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Lucio Jorge Vieira, MASP 929.278-0 e admissão 12.05.1988, a contar de 14.07.2023, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela ECE nº 104, de 15 de setembro de 2020.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, aposentadoria voluntaria, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c Art. 6º da ECF nº 41/03, a servidora: Masp 929611-2, Espedita Genî dos Reis, a contar de 31.07.2023.

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, RETIFICA as seguintes publicações, referentes à concessão de FÉRIAS PRÊMIO, dos servidores:
Masp 385.827-1, Maria Geralda Moura, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ASGPD III J, na publicação de 13.09.2022, referente ao 8º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 16.07.2022, leia-se: a partir de 10.12.20.
Masp 900.268-4, Léa Lúcia Cecílio Braga, Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ANGPD III D, na publicação de 07.10.2022, referente ao 3º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 17.07.2022, leia-se: a partir de 12.12.2020.
Masp 381.781-4, Flavia Assumpção Diniz, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento - ASGPD V D, na publicação de 24.08.2022, referente ao 6º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 27.07.2022, leia-se: a partir de 21.12.2020.
Masp 385.435-3, José Ferreira Justino, Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO IV F, na publicação de 25.08.2022, referente ao 8º quinquênio de exercício, onde se lê: a partir de 01.08.2022, leia-se: a partir de 26.12.2020.

Com fundamento na Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, considerando a decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp 901.946-4, Solange Machado de Melo, Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO III J, referente ao 9º quinquênio, a partir de 16.11.2022.
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:
Masp 901.946-4, Solange Machado de Melo, Auxiliar de Serviços Operacionais – ASO III J, por 2 mês referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 25.07.2023.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023, Weslei Ferreira dos Santos - Diretor de Recursos Humanos.

03 1825503 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 36, 03 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público para credenciamento de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos estandes de exposição na 28ª Fenics - Feira Nacional da Indústria, Comércio e Serviços de Montes Claros, entre os dias 14 e 17 de setembro de 2023.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, a Lei nº 22.257, de 2016 e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 47.352, de 2018,
DETERMINA:
Art. 1º. Institui Comissão Julgadora do Edital relativo ao Chamamento Público para credenciamento de interessados em participar da lista de expositores para acesso gratuito aos estandes de exposição na 28ª Fenics - Feira Nacional da Indústria, Comércio e Serviços de Montes Claros, entre os dias 14 e 17 de setembro de 2023.
Art. 2º. A Comissão Julgadora de Credenciamento será composta pelos servidores abaixo relacionados, devendo a presidência recair sobre o primeiro da lista:
I – Joyce Ribeiro Colares - Gerente da Gerência de Inclusão Social do Idene- MASP 755208-6;
II – Wendel Pereira de Souza - Diretor da Diretoria Regional do Norte do IDENE - MASP 1496031-4;
III – Márcia Genoveva Rafael Versiani - Assessora da Coordenação Regional de Montes Claros - MASP 1472315-9;
IV – Carolina Barros de Souza - Assessora de Gabinete do Idene - MASP 753251-8
§ 1º Em caso de impedimento da presidente por qualquer motivo, será substituída de forma subsequente pelos demais membros.
§ 2º A Comissão se reunirá com o quórum mínimo de 3 (três) membros.
Art. 3º A Comissão terá por objetivo promover a análise da documentação dos expositores interessados no chamamento e publicar o resultado do credenciamento previsto nesta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte ,03 de agosto de 2023.
Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
Diretor-Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

03 1825330 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

ATO Nº 27
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, dispensa, para fins de regularização de situação funcional, nos termos da alínea "a" do art. 106 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, REGINA CELIA MOREIRA DA SILVA, MASP 347.676-9, da FUNÇÃO PÚBLICA DE 2º GRAU - FP 03, símbolo QP 16, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 08 de fevereiro de 1993.
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
em Belo 03 de agosto de 2023
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

03 1825381 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5698, DE 3 DE AGOSTO DE 2023
Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de agosto de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS,
RESOLVE:
Art. 1º – O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, relativamente ao mês de agosto de 2023, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 3 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

03 1825535 - 1

RESOLUÇÃO SEF Nº5697, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.
Estabelece os Quadros Específicos de Cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Gestor Fazendário, Analista Fazendário de Administração e Finanças e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças das unidades administrativas que compõem a estrutura complementar das Superintendências Regionais e unidades da Capital da Secretaria de Estado de Fazenda.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual de Minas Gerais e o inciso IV do art. 36 da Lei Estadual nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 5.428, de 23 de dezembro de 2020 e considerando o quantitativo de cargos de provimento efetivo das carreiras da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, em decorrência daestrutura orgânica do Poder Executivo do Estado, conforme Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os Quadros Específicos de Cargos – QEC das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), relativos às carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual –AFRE e de Gestor Fazendário – GEFAZ, pertencentes ao Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e das carreiras de Analista Fazendário de Administração e Finanças – AFAZ e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças – TFAZ , bem como relativos aos quantitativos de funções públicas não efetivadas e efetivadas como AFAZ e TFAZ existentes na SEF, distribuídos na forma do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Fica vedada a classificação de servidor em unidade administrativa em que não haja QEC.
Art. 3º - Revoga-se a Resolução nº5.458, de 30 de março de 2021.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 3 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5697, de 3 de agosto de 2023)

UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF II/BELO HORIZONTE						
AF/BH-1	-	90	2	-	39	2
AF/BH-2	-	33	1	-	8	3
AF/BH-3	-	10	2	-	9	-
AF/CONSELHEIRO LAFAIETE	-	3	2	-	8	-
AF/OURO PRETO	-	4	-	-	5	-
AF/PEDRO LEOPOLDO	-	4	1	-	3	1
AF/SANTA LUZIA	-	3	1	-	4	1
AF/CONGONHAS	-	1	-	-	4	-
AF/LAGOA SANTA	-	1	-	-	3	1
AF/MATOZINHOS	-	2	1	-	-	-
AF/NOVA LIMA	-	4	-	-	-	1
AF/RIBEIRAO DAS NEVES	-	1	-	-	1	-
AF/SABARA	-	2	-	-	1	1
AF/VESPASIANO	-	2	-	-	2	-
DF/BH-1	67	2	-	-	2	1
DF/BH-2	81	2	-	-	1	-
DF/BH-3	71	4	-	-	1	-
DF/BH-4	65	3	-	-	2	-
DF/BH-5	87	20	-	-	1	-
GABINETE	-	5	-	-	1	-
TOTAL	371	196	10	-	95	11

UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF II/CONTAGEM						
AF/BETIM	-	12	1	1	13	-
AF/CONTAGEM - 1º NÍVEL	-	34	1	-	11	3
AF/CONTAGEM - 2º NÍVEL	-	1	-	-	8	-
AF/CURVELO	-	13	-	-	8	-
AF/SETE LAGOAS	-	16	3	-	14	-
AF/IBIRITE	-	2	-	-	-	-
AF/MATEUS LEME	-	-	-	-	1	-
DF/CONTAGEM-1	78	5	-	-	2	-
DF/CONTAGEM-2	38	13	-	-	-	-
DF/SETE LAGOAS	19	5	-	-	-	-
GABINETE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	135	101	5	1	57	3

UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF I/DIVINOPOLIS						
AF/DIVINOPOLIS	-	24	2	-	6	2
AF/FORMIGA	-	3	1	-	1	-
AF/ITAUNA	-	4	-	-	3	-
AF/NOVA SERRANA	-	3	1	-	-	-
AF/PARA DE MINAS	-	3	-	-	4	1
AF/ABAETE	-	2	-	-	4	1
AF/ARCOS	-	3	-	-	4	-
AF/BOM DESPACHO	-	3	1	-	3	-
AF/CLAUDIO	-	-	1	-	1	-
AF/LAGOA DA PRATA	-	1	-	-	1	1
AF/OLIVEIRA	-	2	2	-	5	-
AF/PITANGUI	-	-	-	-	2	-
AF/SANTO ANTONIO DO MONTE	-	1	-	-	1	-
DF/DIVINOPOLIS	51	12	-	-	-	-
GABINETE	-	3	-	-	-	-
TOTAL	51	64	8	-	35	5

UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF I/GOVERNADOR VALADARES						
AF/AIMORES	-	2	-	-	-	-
AF/ALMENARA	-	3	-	-	8	-
AF/GOVERNADOR VALADARES	-	27	-	1	5	1
AF/NANUQUE	-	2	-	-	3	-
AF/PEDRA AZUL	-	2	-	-	2	-
AF//TEOFILO OTONI	-	18	-	-	5	-
AF/AGUAS FORMOSAS	-	1	1	-	-	-
AF/ARACUAI	-	-	-	-	3	-
AF/CONSELHEIRO PENA	-	1	-	-	-	-
AF/ITAMBACURI	-	3	-	-	2	-
AF/ITAOBIM	-	-	-	-	-	-
AF/MANTENA	-	3	-	-	-	-
AF/RESPLENDOR	-	-	-	-	3	-
DF/GOVERNADOR VALADARES	25	7	-	-	-	-
DF/TEOFILO OTONI	26	7	-	-	-	-
GABINETE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	51	76	1	1	31	1

UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF I/IPATINGA						
AF/CARATINGA	-	7	3	-	3	-
AF/IPATINGA	-	20	-	-	22	-
AF/ITABIRA	-	1	-	-	3	-
AF/JOAO MONLEVADE	-	6	-	-	7	-
AF/MANHUACU	-	7	-	-	7	-
AF/PONTE NOVA	-	3	2	-	8	-

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230804013633018.

AF/BARAO DE COCAIS	-	-	1	-	-	-
AF/CORONEL FABRICIANO	-	3	-	-	1	-
AF/GUANHAES	-	2	-	-	2	-
AF/INHAPIM	-	1	1	-	2	-
AF/MANHUMIRIM	-	1	-	-	2	-
AF/MUTUM	-	-	-	-	-	-
AF/RIO CASCA	-	5	-	-	5	-
AF/TIMOTEO	-	4	-	-	2	-
DF/IPATINGA	34	3	-	-	-	-
DF/MANHUAÇU	21	4	-	-	-	-
GABINETE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	55	67	7	-	64	-
UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF I/JUIZ DE FORA						
AF/JUIZ DE FORA	-	45	2	-	8	1
AF/ALEM PARAIBA	-	1	1	-	1	-
AF/BARBACENA	-	6	1	-	6	-
AF/CARANGOLA	-	2	-	-	3	-
AF/CATAGUASES	-	1	1	-	5	-
AF/LEOPOLDINA	-	3	1	-	1	-
AF/MURIAE	-	3	1	-	3	-
AF/SÃO JOAO DEL REI	-	5	4	-	3	-
AF/UBA	-	8	3	-	4	-
AF/VICOSA	-	2	-	-	3	1
AF/ANDRELANDIA	-	1	-	-	3	-
AF/BICAS	-	-	-	-	3	-
AF/RIO POMBA	-	2	-	-	-	-
AF/SANTOS DUMONT	-	-	-	-	-	-
AF/SÃO JOAO NEPOMUCENO	-	1	-	-	2	-
AF/VISCONDE DO RIO BRANCO	-	2	-	-	2	-
DF/BARBACENA	15	4	-	-	-	-
DF/JUIZ DE FORA-1	67	7	-	-	-	-
DF/UBA	15	3	-	-	-	-
DF/JUIZ DE FORA-2	47	12	-	-	-	-
DF/MURIAE	19	2	-	-	-	-
GABINETE	-	-	-	-	2	-
TOTAL	163	110	14	-	49	2
UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF I/MONTES CLAROS						
AF/JANAUBA	-	2	-	-	2	-
AF/MONTES CLAROS	-	41	4	-	9	-
AF/PIRAPORA	-	11	-	-	2	-
AF/BOCAIUVA	-	1	-	-	-	-
AF/BRASILIA DE MINAS	-	1	-	-	-	-
AF/DIAMANTINA	-	2	-	-	12	-
AF/ESPINOSA	-	-	-	-	-	-
AF/FRANCISCO SA	-	-	-	-	2	-
AF/JANUARIA	-	-	-	-	3	-
AF/MANGA	-	-	-	-	-	-
AF/SALINAS	-	1	-	-	2	-
AF/SÃO FRANCISCO	-	1	-	-	-	-
AF/TAIOBEIRAS	-	1	-	-	2	-
AF/VARZEA DA PALMA	-	-	-	-	3	-
DF/MONTES CLAROS	38	12	-	-	2	-
GABINETE	-	2	-	-	2	-
TOTAL	38	75	4	-	41	-
UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF I/UBERABA						
AF/UBERABA	-	26	3	1	8	-
AF/ARAXA	-	6	1	-	9	-
AF/FRUTAL	-	2	-	-	4	-
AF/ITURAMA	-	-	-	-	-	-
AF/CONCEICAO DAS ALAGOAS	-	-	-	-	-	-
AF/IBIA	-	-	-	-	4	-
AF/SACRAMENTO	-	-	-	-	1	-
DF/UBERABA	87	27	-	-	-	-
GABINETE	-	-	-	-	-	-
TOTAL	87	61	4	1	26	-
UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF I/UBERLÂNDIA						
AF/UBERLANDIA	-	32	3	-	23	4
AF/ARAGUARI	-	5	-	-	2	-
AF/ITUIUTABA	-	6	3	-	6	-
AF/MONTE CARMELO	-	2	-	-	6	-
AF/PARACATU	-	3	1	-	2	-
AF/PATOS DE MINAS	-	7	1	1	9	1
AF/PATROCINIO	-	4	1	-	3	-
AF/UNAI	-	3	-	-	2	-
AF/CAMPINA VERDE	-	1	-	-	-	-
AF/CAPINOPOLIS	-	-	-	-	5	-
AF/CARMO PARANAIBA	-	2	-	-	2	-
AF/COROMANDEL	-	-	-	-	-	1
AF/JOAO PINHEIRO	-	1	-	-	3	-
AF/PRATA	-	-	-	-	-	-
AF/SANTA VITORIA	-	-	-	-	-	-
AF/SÃO GOTARDO	-	1	-	-	2	-
AF/TUPACIGUARA	-	-	-	-	-	-
DF/UBERLANDIA	81	18	-	-	1	-
DF/PATOS DE MINAS	17	3	-	-	1	-
GABINETE	-	2	-	-	-	-
TOTAL	98	90	9	1	67	6
UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF II/VARGINHA						
AF/ALFENAS	-	2	4	-	4	-
AF/GUAXUPE	-	3	1	-	5	-
AF/ITAJUBA	-	4	-	-	5	-
AF/LAVRAS	-	6	4	-	4	-
AF/OURO FINO	-	1	1	-	6	-
AF/PASSOS	-	8	2	-	7	-
AF/POCOS DE CALDAS	-	9	1	-	8	-
AF/POUSO ALEGRE	-	11	1	-	7	-
AF/SÃO LOURENCO	-	4	3	-	2	-
AF/SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	-	5	3	-	1	-
AF/TRES CORACOES	-	5	1	-	6	-
AF/VARGINHA	-	22	7	-	11	6
AF/ANDRADAS	-	-	1	-	1	-
AF/BOA ESPERANCA	-	3	-	-	3	-
AF/CAMANDUCAIA	-	-	-	-	3	-
AF/CAMBUI	-	-	3	-	2	-
AF/CAMPO BELO	-	3	-	-	2	-
AF/CAMPOS GERAIS	-	-	1	-	1	-
AF/CASSIA	-	-	-	-	2	-
AF/CAXAMBU	-	1	1	-	-	-
AF/EXTREMA	-	6	-	-	2	-
AF/ITANHANDU	-	4	-	-	1	-
AF/JACUTINGA	-	-	1	-	2	-
AF/MACHADO	-	-	2	-	1	-
AF/MONTE SANTO DE MINAS	-	-	-	-	-	-
AF/MONTE SIAO	-	-	-	-	1	-
AF/MUZAMBINHO	-	-	-	-	-	-
AF/PARAGUACU	-	-	1	-	1	-
AF/PARAISOPOLIS	-	-	-	-	5	-
AF/PERDOES	-	-	-	-	-	-
AF/PIUMHI	-	1	1	-	5	-
AF/SANTA RITA DO SAPUCAI	-	3	-	-	1	-
AF/SÃO GONCALO DO SAPUCAI	-	2	1	-	1	-
AF/TRES PONTAS	-	-	2	-	2	-
DF/EXTREMA	25	1	-	-	-	-
DF/VARGINHA	47	5	-	-	-	1
DF/PASSOS	16	3	-	-	1	-
DF/POCOS DE CALDAS	40	4	-	-	1	-
DF/POUSO ALEGRE	45	5	-	-	1	-
GABINETE	-	6	-	-	1	-
TOTAL	173	127	42	-	106	7
UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
UNIDADES DA CAPITAL						
GABINETE	-	21	1	-	9	5
GABINETE SRE	-	-	-	-	-	-
SUCRED	-	20	-	-	3	-
CONTROLADORIA SETORIAL	-	1	-	-	1	1
ASSESSORIA JURIDICA	-	2	-	-	-	-
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	1	-	-	-	-
ASSESSORIA ESTRATEGICA	-	2	-	1	-	1
ASSESSORIA DE RECUPERAÇÃO FISCAL	-	-	-	-	-	-
CORREGEDORIA	-	4	-	-	-	-
SAIF	-	40	4	-	4	4
SCAF	-	18	2	-	3	3
SCGOV	-	8	-	1	4	1
SCCG	-	9	1	-	3	1
SPGF	-	52	11	3	49	13
STI	-	22	1	-	3	2
STE	-	-	2	-	-	1
SUTRI	-	8	-	-	2	1
SUFIS	197	8	-	-	3	-
GAB/SUFIS	-	6	1	-	-	1
NAFE/SUFIS	28	4	-	-	1	-
DGF (NCONEXT I - RJ)	12	1	1	-	-	-
DGF (NCONEXT II - SP)	7	6	1	-	-	-
DGF (NCONEXT III - DF)	1	-	-	-	-	-
TOTAL	245	233	25	5	85	34
TOTAL GERAL	1.467	1.200	129	9	656	69

03 1825534 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 08, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que regulamenta o ICMS, e na Resolução nº 5.687, de 4 de julho de 2023,

COMUNICA:

1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de julho de 2023, os valores de que tratam os incisos I a III do § 4º do art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R$)
Valor do montante global máximo liberado	R$ 6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	R$ 5.979.035,29
Valor residual do montante global máximo	R$ 20.964,71

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 4º do art. 52 do Anexo III do Decreto nº 48.589, de 2023, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
8.844	10/08/2021	16:54	Concedido
8.845	10/08/2021	17:01	Concedido
8.846	24/08/2021	18:27	Concedido
8.847	26/08/2021	08:44	Concedido
8.848	26/08/2021	08:50	Concedido
8.849	26/08/2021	08:54	Concedido
8.850	26/08/2021	08:58	Concedido
8.851	26/08/2021	09:01	Concedido

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês de agosto de 2023, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
10.071	03/07/2023	13:40	Excedente
10.072	03/07/2023	13:45	Excedente
10.073	03/07/2023	13:48	Excedente
10.074	03/07/2023	13:51	Excedente
10.075	03/07/2023	13:54	Excedente
10.076	03/07/2023	13:57	Excedente
10.077	03/07/2023	13:59	Excedente
10.078	03/07/2023	14:02	Excedente
10.079	03/07/2023	14:05	Excedente
10.080	03/07/2023	14:08	Excedente
10.081	03/07/2023	14:10	Excedente
10.082	03/07/2023	14:13	Excedente
10.083	03/07/2023	14:15	Excedente
10.084	03/07/2023	14:18	Excedente
10.085	03/07/2023	14:21	Excedente
10.086	03/07/2023	14:23	Excedente
10.087	03/07/2023	14:26	Excedente
10.088	03/07/2023	14:28	Excedente
10.089	03/07/2023	14:31	Excedente
10.090	03/07/2023	14:34	Excedente
10.091	03/07/2023	14:43	Excedente
10.092	03/07/2023	14:46	Excedente
10.093	03/07/2023	14:48	Excedente
10.094	03/07/2023	14:50	Excedente
10.095	03/07/2023	14:53	Excedente
10.096	03/07/2023	14:56	Excedente
10.097	03/07/2023	14:59	Excedente
10.098	03/07/2023	15:01	Excedente
10.099	03/07/2023	15:04	Excedente
10.100	03/07/2023	15:06	Excedente
10.101	03/07/2023	15:09	Excedente
10.102	10/07/2023	14:11	Excedente
10.103	10/07/2023	14:20	Excedente
10.104	10/07/2023	14:21	Excedente
10.105	10/07/2023	14:23	Excedente
10.106	10/07/2023	14:30	Excedente
10.107	10/07/2023	14:32	Excedente
10.108	10/07/2023	14:33	Excedente
10.109	10/07/2023	14:35	Excedente
10.110	14/07/2023	10:55	Excedente
10.111	14/07/2023	11:00	Excedente
10.112	14/07/2023	11:04	Excedente
10.113	14/07/2023	11:06	Excedente
10.114	14/07/2023	11:08	Excedente
10.115	25/07/2023	15:08	Excedente
10.116	25/07/2023	15:12	Excedente
10.117	25/07/2023	15:14	Excedente
10.118	25/07/2023	15:17	Excedente
10.119	25/07/2023	15:20	Excedente

Belo Horizonte, aos 3 de agosto de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Osvaldo Lage Scavazza

Subsecretário da Receita Estadual

03 1825536 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230804013633019.

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:
Masp 2966950, Elcio Marcos de Carvalho, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "H", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor III, código AS-3, símbolo F7 grau "B", FA07, a partir de 20/07/2023, data do protocolo do requerimento.
Masp 3068087, Ellen Silveira Reis, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "H", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor Especial, código AS-4, símbolo F9 grau "A", FA17, a partir de 20/07/2023, data do protocolo do requerimento.
Masp 6689277, Luciana Ferreira Farias, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau "E", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, código CH-26, símbolo F4 grau "B", FA07, a partir de 21/07/2023, data do protocolo do requerimento.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora:
Masp 14267033, Mariana Aparecida Pereira da Cruz Sousa, pela remuneração do cargo efetivo de TDE, código TDE, símbolo TDE2, nível II, grau "C", acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-4, código DAD-4, símbolo DAD-4, FA1101365, a partir de 17/07/2023, data do protocolo do requerimento.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1825537 - 1

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Decreto Nº 48.368 de 17/02/2022 e Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, por 20 dias, ao servidor:
-Masp 669.876-5, Rafael Gomes de Azevedo, a partir de 11/07/2023.

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora:
-Masp 904.775-4, (aposentada) de Diana Nascimento Macedo para Diana Nascimento.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 1 dia, do servidor:
-Masp 669.158-8, Guilherme Couto Soares, no dia 04/07/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 7 dias, do servidor:
- Masp 456.865-5, Pedro Sérgio Pessoa, a partir de 24/07/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, do servidor:
-Masp 260.805-7, Gamalier Lopes de Paiva, a partir de 26/07/2023.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1825394 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Divinópolis

SRF I/DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis para inclusão do(s) sócio(s)-gerente, diretor(es) ou administrador(es) no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado no cadastro da SEF/MG. Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para pagamento ou parcelamento com as reduções previstas na legislação. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada a Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA 05.000328932-49
Sujeito Passivo: Sorveteria Saborosa Ltda - I.E: 001104684.00-53
Endereço: Rua Francisco de Carvalho, Nr.: 44. Loja 01.
Bairro: Niterói. Cep: 35500-226 Divinópolis -MG.
Coobrigado: Carmo Gerson Sousa Ferreira- CPF: 443.864.276-00
Endereço: Rua Francisco de Carvalho, Nr: 367. Bairro: Niterói
Cep: 35500-226 Divinopolis-MG.
Divinópolis, 03 de agosto de 2023.
Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto. Masp 317.879-5
Chefe da AF/Divinópolis, em exercício

SRF I/DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis para inclusão do(s) sócio(s)-gerente, diretor(es) ou administrador(es) no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado no cadastro da SEF/MG. Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para pagamento ou parcelamento com as reduções previstas na legislação. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada a Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA 05.000321765-55
Sujeito Passivo: WGW Acabamentos Ltda - IE: 223813734.00-26.
Endereço: Rua Goiás, Nr.: 2420.Bairro: Ipiranga. Cep: 35502-027 Divinopolis-MG
Coobrigado: Wanderson de Sousa Santos- CPF: 062.875.776-06.
Endereço: Rua Peru, Nr: 1060. Bairro: Santa Rosa/Nacões. CEP: 35500-533 Divinopolis-MG.
Coobrigado: Gilberto de Sousa Santos- CPF: 245.317.316-20 Endereço: Rua Peru, Nr: 1060. Bairro: Santa Rosa/Nacões. CEP: 35500-533 Divinopolis-MG.
Divinópolis, 03 de agosto de 2023.
Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto. Masp 317.879-5
Chefe da AF/Divinópolis, em exercício

SRF I/DIVINÓPOLIS
AF/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis para inclusão do(s) sócio(s)-gerente, diretor(es) ou administrador(es) no polo passivo da autuação, uma vez que, conforme diligência fiscal, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço por ele indicado no cadastro da SEF/MG. Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se à intimação dos responsáveis solidários, com reabertura dos prazos legais para pagamento ou parcelamento com as reduções previstas na legislação. O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, localizada a Rua João Morato de Faria, Nº 145. Bairro: Centro. Divinópolis/MG. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA 05.000316087-11
Sujeito Passivo: Pula Pula Kids Moda Infantil Ltda - I.E: 001828910.00-94. Endereço: Rua Goiás, Num.: 479. Bairro: Centro. CEP: 35500-001 Divinopolis-MG.
Coobrigado: Espolio de Daniela de Lima Bessa Goncalves - CPF: 089.891.616-06. Endereço: Av Paraná, Nr: 1088. Bairro: Sidil. CEP: 35500-031 Divinopolis-MG.
Divinópolis, 03 de agosto de 2023.
Ana Cristina Nogueira Gonçalves Couto. Masp 317.879-5
Chefe da AF/Divinópolis, em exercício

03 1825392 - 1

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000046695.14, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações constantes em declarações de informações de meios de pagamentos com as vendas efetuadas pelo contribuinte. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/08/2021 a 31/12/2022. Informações pelo e-mail:
marcelo.bruni@fazenda.mg.gov.br.
PAULO RODRIGO EPIFANIO DA SILVA 05771855600
IE: 003233931.00-24
CNPJ: 30.954.977/0001-09
RUA MARIETA MACHADO, 330, LOJA SHOP, CENTRO, SABARÁ – MG.
Juiz de Fora, 02 de agosto de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL CARANGOLA
COMUNICAÇÃO
Fica o sujeito passivo em epígrafe cientificado de que foi realizado ato processual no Processo Administrativo Tributário Eletrônico (e-PTA) nº 01.002823043-02, lavrado pela DF/ 2º NÍVEL/MURIAÉ.
Nos termos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos - RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, a partir da ciência deste, fica V.S.ª intimado a acessar o Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, para conhecimento do inteiro teor do ato processual praticado e de documentação incluída no processo, e, se for o caso, tomar as providências cabíveis no prazo regulamentar.
O acesso à íntegra do referido Processo Tributário Administrativo Eletrônico (e-PTA), assim como as intervenções no e-PTA pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do SIARE, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
As diversas funcionalidades disponibilizadas no módulo e-PTA, a exemplo de requisitos de acesso, visualização de arquivos (principalmente planilhas em Excel), cadastro de procurador, inclusão de recursos, assinatura digital e juntada de documentos no PTA eletrônico poderão ser consultadas no Manual de Orientação - Usuário Externo, disponibilizado na página da SEF/MG na internet (em http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/acesso_ao_epta/2020.07.08_Manual_do_usuario_externo_ePTA.pdf), ou através do seguinte caminho: Aba
Empresas - PTA Eletrônico (e-PTA) - Manual do Usuário Externo.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na página do PTA eletrônico disponível no endereço da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais - http://www.fazenda.mg.gov.br e/ou na repartição fazendária acima, situada na RUA CORONEL DOMICIANO - 170, TERREO.
BAIRRO: CENTRO 36880013 MURIAE - MG.
e-PTA Nº: 01.002823043-02 - PTA lavrado pela DFT/Muriaé, localizada na Rua Cel. Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG Coobrigado: Paulo Henrique Mansur Genelhu
CPF: 041.969.816-74
Endereço: Fazenda Rochedo – S/N – Bairro: Area Rural – CEP: 36.832-000 – Orizânia – M.G.
Carangola, 02 de agosto de 2023
Geraldo Antônio Lopes – Chefe da AF/2º Nível / Carangola

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL FAZENDA I JUIZ DE FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL CARANGOLA
INTIMAÇÃO
VÍCIOS NO LANÇAMENTO – ALTERAÇÃO DE OFÍCIO
Nos termos dos arts. 145, inciso III e 149, inciso I, ambos do CTN, procede-se à extinção integral do crédito tributário contido no Auto de Infração em referência em decorrência de:
1) Erro na atribuição do período de corresponsabilidade ao sócio administrador Sr. Paulo Henrique Mansur Genelhu – CPF nº 041.969.816-74.
INTIMAÇÃO
Senhor Contribuinte,
Comunicamos a V.S.ª que o crédito tributário relativo ao e-PTA em referência será INTEGRALMENTE EXTINTO pela Delegacia Fiscal de Muriaé.
Sendo assim, a teor das normas previstas na legislação vigente e em consonância com a documentação acostada aos autos, o processo será arquivado.
e-PTA Nº: 01.002823043-02 - PTA lavrado pela DFT/Muriaé, localizada na Rua Cel. Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG
Coobrigado: Paulo Henrique Mansur Genelhu
CPF: 041.969.816-74
Endereço: Fazenda Rochedo – S/N – Bairro: Area Rural – CEP: 36.832-000 – Orizânia – M.G.
Carangola, 02 de agosto de 2023
Geraldo Antônio Lopes – Chefe da AF/2º Nível / Carangola

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL DE MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)
Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF n.º 10.000046758.75, de 06/07/2023, pela Delegacia Fiscal/Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano n.º 170, Centro – Muriaé – MG.
RLC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
32.050.609/0003-23
MASCARENHAS DE MORAIS, 110 - CHACARAS RIO-PETROPOLIS - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CEP: 25230-030
Período Fiscalizado: 01/10/2021 a 31/12/2022
OBJETO DA AUDITORIA: Verificação dos recolhimentos do ICMS ST.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: AIAF emitido apenas para dar ciência ao contribuinte do início da ação fiscal.
Muriaé, 03 de agosto de 2023.
José Francisco Cordeiro Guimarães – Delegado
Fiscal (em substituição) DF/Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO >(e-PTA), no endereçohttp://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 02.000217518.85
Sujeito Passivo: Rafael Rodrigues Maia
Identificação: 099.585.396-75
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 631, Jardim Riacho das Pedras, Contagem -MG e
Sujeito Passivo: Antonio Francisco Maia
Identificação: 199.483.526-53
Endereço: Av Cruzeiro do Sul, 631, Jardim Riacho das Pedras, Contagem -MG.
Juiz de Fora, 03 de agosto de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, informamos que foi lavrado o auto de infração abaixo descrito e o mesmo já se encontra parcelado conforme art. 217, § 3º, da Lei nº 6.763, de 26/12/1975, regulamentado pelo art. 204 do Decreto nº 44.747, de 03/03/2008. Informamos também que, consoante o disposto no art. 125, inciso I, do Código Tributário Nacional - CTN, aprovado pela Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966, como um dos efeitos da solidariedade em matéria tributária, o pagamento realizado por um dos corresponsáveis aproveita aos demais.
Auto de Infração nº 01.002792747.32
Autuado(s): ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA DE PAULA
CPF: 381.775.398-50, RUA CIRINO DE ABREU, 263, TORRE 4, GUAIAUNA– SP.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Esta publicação torna sem efeito o edital publicado na página 11 da edição ano 131, nº 153 do "Minas Gerais" de 03 de agosto de 2023.
Juiz de Fora, 03 de agosto de 2023.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

03 1825382 - 1

SRF I - Uberaba

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA DF/UBERABA
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
1 - Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por não ter sido possível a intimação por via postal, NOTIFICADO de que fora lavrado o Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) n.º 10.000046650.63 – GS DUARTE BEBIDAS LTDA – CNPJ: 29.774.154/0001-12 I.E. 003.137802.0022, logradouro Rua Dr. José Maria dos Reis, 480, bairro Estados Unidos, Uberaba/MG, CEP 38.080-002. Período Fiscalizado: 01/01/2020 a 31/05/2023. Sendo o objeto da Auditoria Fiscal, verificar regularidade das operações de saídas com a emissão de documentos fiscais, escrituração fiscal, valores declarados, assim como, faturamentos informados pelas operadoras de cartão e similares e o recolhimento dos impostos devidos.
2- Requisitamos através deste a apresentação em cinco dias (05) junto a Delegacia Fiscal de Uberaba, localizada na Avenida Gabriela Castro Cunha 450, CEP 38.066-000, Uberaba/MG, e-mail: dfuberaba@fazenda.mg.gov.br, a apresentação de todos os documentos fiscais de saídas emitidos no período fiscalizado.
3- Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Nome: GS DUARTE BEBIDAS LTDA
CNPJ: 29.774.154/0001-12
IE: 003.137802.0022
Endereço de correspondência cadastrado: Avenida Thomas Bawden Camargos, 132, Amoroso Costa, Uberaba-MG, CEP 38.072-400.
Uberaba, 03 de agosto de 2023.
João Carlos Aparecido Minto
Delegado Fiscal de Uberaba

03 1825384 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000046515-18, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 31/12/2020.
Intimado: Luiz Fernando Alves Cantarin 01664155619
IE: 002.186451-0099
Endereço: Rua das Magnólias, nº 523 – Bairro Cidade Jardim
CEP: 38.412-128 – Uberlândia - MG.
Uberlândia, 02 de agosto de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000046752-04, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/10/2018 a 31/12/2022.
Intimado: HR Confecções Ltda
IE: 001.116963-0090
Endereço: Ave Governador Valadares, nº 220 – Centro
CEP: 38.610-000 – Unaí - MG.
Uberlândia, 02 de agosto de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
TERMO DE INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.
Para acesso ao SIARE, favor comparecer na repartição fazendária acima mencionada, situada na Praça Tubal Vilela, nº. 165, 9º andar – Bairro: Centro – Uberlândia/MG – CEP: 38.400-186, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema.
Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA ELETRÔNICO - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002987417.82
Sujeito Passivo: OSVALDO LOUREIRO DE MELO
Identificação: 130.727.737-34
Endereço: Av. Marciano de Ávila, nº 320, Bom Jesus - Uberlândia/MG
Uberlândia, 04 de agosto de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372 .352-5 – Delegado Fiscal.

03 1825386 - 1

SRF II - Varginha

SRFII/VARGINHA-AF/2ºNÍVEL/VARGINHA
INTIMAÇÃO
Face à decisão final no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais contra a qual não cabe recurso e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209/2018 fica V. Sa. intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação e antes da sua inscrição em dívida ativa e a consequente execução fiscal, o pagamento a vista ou parcelado do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Varginha abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente.
Para maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100, local onde se encontra o PTA.
PTA: 01.002357116-81
Coobrigado: Grão Suldeste Comércio, Imp. E Exportação de Café e Cerais Ltda.
IE: 001.269.146.00-61
Av. Dr. Renato Azeredo, nº 508 – Bairro Ouro Verde - CEP 37.750-000 - Machado/MG
Varginha, 03 de agosto de 2023.
Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende - Chefe da
AF/2º Nível/Varginha – MASP 331.969-6

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330110.

DF/2ºNÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
NOTIFICAÇÃO
TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL
RAZÃO SOCIAL: ADAUTON JÚNIOR FERREIRA 01583633618
IE: 003.174809.00-11
CNPJ: 30.232.214.000/0001-54
End.: Praça Barão de Alfenas, 44 – Loja – São Thomé das Letras / MG – CEP 37.408-000

Fica a empresa acima identificada, optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, ciente de que foi iniciado o processo de sua EXCLUSÃO DE OFÍCIO do referido Regime, autorizado nos arts. 28 e 29, §5º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentados pelo art. 83, inciso II, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, em virtude do cometimento da irregularizadade abaixo descrita e conforme discriminada no Auto de Infração (e-PTA) nº 01.002810743-03.

A presente exclusão de ofício decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do art. 29, inciso V, XI e §§1º, 3º e 9º, inciso IV, alíneas "d", "j" e §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº140, de 2018.

Para tanto, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo art. 83, §§1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140, de 2018, fica a empresa acima identificada notificada do presente TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, podendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar impugnação em petição dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais em meio eletrônico dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais –https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, em consonância com os arts. 29, §5º e 39, da Lei Complementar 123, de 2006, c/c os art.s 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747, de 2008.

A impugnação deverá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração (e-PTA) acima mencionado.

Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo de 30(trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, §1º, da Lei Complementar nº123, de 2006, regulamentado pelo artigo 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140, de 2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 1º de Julho de 2019. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35–3068-0100.

Varginha, 02 de agosto de 2023.
Marcelo Henrique Silveira – Masp 668.787-5
Delegado Fiscal da DF/2º Nível/Varginha

03 1825388 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

PORTARIA CONJUNTA SEINFRA/DER
Nº 002 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição de membros da Comissão de Regulação de Transportes do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS (SEINFRA-MG) e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS (DER-MG), no uso das atribuições conferidas respectivamente pelo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e pelo inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Regulação de Transportes do Estado de Minas Gerais, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, em substituição, ao servidor Leonardo Aguilar Ferreira Alonso – Masp 752.801-1:

I – José Barreto de Andrade Neto – Masp 1.565.015-3 – na qualidade de presidente.

Art. 2º – Alterar a qualidade dos membros abaixo indicados que compõem a Comissão de Regulação de Transportes do Estado de Minas Gerais para que funcionem respectivamente na qualidade expressamente indicada:

I – Vitor Augusto Martins da Costa – Masp 752.802-9 – na qualidade de suplente;

Art 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e Parcerias

Rodrigo Rodrigues Tavares
Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

03 1825550 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER-MG - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/1989 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 104/2020, e art. 151 do ADCT da CE/1989, c/c art. 147 do ADCT, ao servidor SÉRGIO COUTINHO FERNANDES MASP 1.033.885-3, a partir de 14/07/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LC nº 64/2002, redação dada pela LC nº 156/2020, da servidora MARÍLIA MALARD, MASP 1.028.386-9, a partir de 28 de julho de 2023, referente ao cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau H. - Aposentadoria integral, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela EC nº 104/2020, c/c art. 6º da ECF nº 41/2003.

03 1825462 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 951, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 17 da Lei n° 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5050118-14.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critério elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022 e Resolução SEJUSP nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Edmar Lemes de Souza – MASP: 1275435/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5050118-14.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1275435/4	EDMAR LEMES DE SOUZA	ASEDS	I	C	II	A	18/01/2022

03 1824917 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 952, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5009774-88.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor IGOR MAPA SOUZA PRADO – MASP: 1435528/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5009774-88.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435528/3	IGOR MAPA SOUZA PRADO	ASP	I	B	II	A	14/09/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435528/3	IGOR MAPA SOUZA PRADO	ASP	II	A	II	B	14/09/2022

03 1824918 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 953, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5090490-05.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor William Ferreira dos Santos – MASP: 1445747/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5090490-05.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1445747/7	WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	ASP	I	B	II	A	02/02/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1445747/7	WILLIAM FERREIRA DOS SANTOS	ASP	II	A	II	B	02/02/2023

03 1824919 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 954, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5003243-79.2022.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor José Ricardo Pinheiro Barreto – MASP: 1374517/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº: 5003243-79.2022.8.13.0672.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo.

Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374517/9	JOSE RICARDO PINHEIRO BARRETO	ASP	I	B	II	A	25/11/2019
1374517/9	JOSE RICARDO PINHEIRO BARRETO	ASP	II	B	III	A	25/11/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374517/9	JOSE RICARDO PINHEIRO BARRETO	ASP	II	A	II	B	25/11/2020

03 1824920 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 955, DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº: 1.0000.20.483196-0/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022 e Resolução SEJUSP nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Weverton Fernandes de Oliveira – MASP: 1379566/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Mandado de Segurança nº: 1.0000.20.483196-0/000.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo.

Art. 3° - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379566/1	WEVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA	ASP	I	C	II	B	11/05/2020
1379566/1	WEVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA	ASP	II	C	III	B	11/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379566/1	WEVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA	ASP	II	B	II	C	11/05/2021
1379566/1	WEVERTON FERNANDES DE OLIVEIRA	ASP	III	B	III	C	11/05/2023

03 1824921 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 961, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007692-09.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora,para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 23 de dezembro de 2019, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 64, de 26 de março de 2020, publicada 31 de março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023 que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Nadja Valéria Camargos Silva - MASP: 1058238/5,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5007692-09.2020.8.13.0686.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330111.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1058238/5	NADJA VALERIA CAMARGOS SILVA	ANEDS	I	B	II	A	23/12/2019
1058238/5	NADJA VALERIA CAMARGOS SILVA	ANEDS	II	A	III	A	23/12/2021

03 1825041 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 962, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001465-26.2021.8.13.0570, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 13 de maio de 2018.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Antônio Augusto Santos Lopes - MASP: 1375457/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001465-26.2021.8.13.0570.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressõesna carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Conceder Promoçãona carreira do servidor, constante no anexo III desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375457/7	ANTONIO AUGUSTO SANTOS LOPES	ASP	I	B	IV	B	13/05/2018

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375457/7	ANTONIO AUGUSTO SANTOS LOPES	ASP	IV	B	IV	C	13/05/2020
1375457/7	ANTONIO AUGUSTO SANTOS LOPES	ASP	IV	C	IV	D	13/05/2022

ANEXO III
Promoção na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375457/7	ANTONIO AUGUSTO SANTOS LOPES	ASP	IV	D	V	A	13/05/2023

03 1825050 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 963, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5003706-57.2020.8.13.0521, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II do grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 28 de abril de 2020, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003706-57.2020.8.13.0521.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1201173/0	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES	ASEDS	I	C	II	A	28/04/2020

03 1825057 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 964, DE 02 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007433-62.2022.8.13.0518, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativo à data do requerimento administrativo -12 de maio de 2022, bem como novas promoções observando a previsão da Lei Estadual nº 14.695/2003 e do Decreto nº 44.769/2008.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5007433-62.2022.8.13.0518.
Art. 2° - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440804/1	TALITA RODRIGUES GOMES	ASP	I	C	II	B	12/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1440804/1	TALITA RODRIGUES GOMES	ASP	II	B	II	C	12/05/2023

03 1825060 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 965, DE 02 DE AGOSTO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000568-18.2021.8.13.0143, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 22 de março de 2021.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor João Carlos Queiroz - MASP: 1124857/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000568-18.2021.8.13.0143.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1124857/2	JOAO CARLOS QUEIROZ	ASP	I	C	II	B	22/03/2021
1124857/2	JOAO CARLOS QUEIROZ	ASP	II	C	III	B	22/03/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1124857/2	JOAO CARLOS QUEIROZ	ASP	II	B	II	C	22/03/2022

03 1825062 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 995, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre alteração na composição da Comissão Especial Mista de levantamento patrimonial e documental dos bens integrantes ao Contrato de Concessão Administrativa do Complexo de Parceria Público Privada – PPP nº 336039.54.1338.09 pela RESOLUÇÃO SEJUSP nº 267, de 05 de abril de 2022.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de julho de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º -O inciso III do art. 2º da RESOLUÇÃO SEJUSP nº 267, de 05 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
III – um membro efetivo da Gestores Prisionais Associados S.A. – GPA: Daniela Morais Fernandes, CPF XXX.731156-XX, e seu suplente:Cristian Santos Vianey, CPF XXX.725.746-XX.
Art. 2º -Permanecem inalteradas as demais disposições da RESOLUÇÃO SEJUSP nº 267, de 05 de abril de 2022.
Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1825159 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 996, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.
Dispõe sobre a criação de unidades informais no sistema de Ponto Digital para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023; o Decreto Estadual nº 48.659, de 28 de junho de 2023; Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022 e no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Para fins de apuração de frequência junto ao sistema Ponto Digital, o Núcleo de Correição Administrativa discriminado no DECRETO ESTADUAL nº 48.659/2023 será organizada em unidade informais.
Art. 2º - Ficam criadas as unidades informais citadas, a fim de apuração de frequência:
I -Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Montes Claros;
II - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Carmo do Paranaíba;
III- Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Varginha;
IV - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Uberlândia;
V - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Teófilo Otoni;
VI - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Unaí;
VII - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Ipatinga;
VIII - Coordenação de Orientação e Prevenção Correcional - Juiz de Fora.
Parágrafo único – Não se aplicará à folha de ponto dos gestores informais delegados pelo caput,o desempenho das funções que dispõe o art. 6º do Decreto 48.348, de 2022, no que concerne a frequência do próprio servidor, conforme previsto no art. 17, da Resolução SEPLAG nº 35, de 31 de março de 2023.
Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte, 02 de agosto de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1825160 - 1

ATO 674/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº5007431-04.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário EMERSON NASCIMENTO PEREIRA, Masp 1489198 / 0,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 12/06/2023 A 05/07/2023; 10/07/2023 A 01/09/2023; 12/09/2023; 18/09/2023 A 23/09/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1825398 - 1

ATO 675/2023-AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº6900088-45.2023.8.13.0525, concede afastamento ao contratado temporário ERBERT SILVEIRA DE CASTRO, Masp 1493391/5,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 24/04/2023 A 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 A 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1825413 - 1

ATO 673/2023 - AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023, e em cumprimento à decisão proferida em sede doProcesso Judicial nº 5014311-44.2023.8.13.0105, concede afastamento ao contratado temporário RANDRIK LEANDRO DOS SANTOS, MaSP 1539736 / 7, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de24/04/2023 A 11/07/2023; 21/07/2023; 24/07/2023 A 29/07/2023, sem prejuízo da remuneração.
Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1825408 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 042/2021, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 042/2021, publicada no Minas Gerais de 20/05/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor José Everton de Moraes, Masp: 1.341.892-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrício, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento sobre documentação inserida nos autos do PDS nº 042/2021 como prova emprestada, referentes aos autos da ação criminal 0143621-88.2019.8.13.0701 em 05 (cinco) volumes, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio".
Uberaba, 01 de agosto de 2023
Juliana Gonçalves Cherin
Masp:1.377.979-8
Presidente de Comissão

31 1823306 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
* Jaíba CN Energias Renováveis S.A. / Linha de Transmissão 230 kV – Fazenda São José - Processo Nº 1370.01.0026922/2023-94 - corte ou aproveitamento de 6 árvores isoladas nativas vivas e aproveitamento de material lenhoso de 4,464 m³, Jaíba/MG, válida durante o prazo de vigência da Licença.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

03 1825445 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330112.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna pública a DECISÃO da 40ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w, no dia 02 de agosto de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 39ª RO de 05/07/2023. APROVADA. 6. Programa Diálogos com o Sisema: "Cadastro Ambiental Rural - CAR e Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - Sinaflor, e suas implicações no âmbito dos processos de licenciamento ambiental em Minas Gerais". Apresentação: IEF/URFBio Metropolitana e Semad/Subsecretaria de Regularização Ambiental. APRESENTADO.

(a) Fernando Baliani da Silva - Presidente
suplente da URC Central Metropolitana.

03 1825377 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mineração Campinas Eireli, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários (granito e quartzito), ANM/Nº 831.382/2004, Mariana/MG, Processo nº 1728/2023, classe 2.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional
de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Herculano Mineração Ltda., pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, ANM/Nº 1995/1963, Itabirito/MG, Processo nº 3122/2022, classe 3. Motivo: considerando que a supressão de vegetação nativa requerida para implantação do empreendimento incide em vedação legal imposta pela alínea "d" do artigo 11 da lei 11.428/2006; considerando que a floresta plantada de eucalipto localizada na área diretamente afetada pelo empreendimento não deve ser cortada por servir de cortina verde que ajudaria a isolar a UC dos impactos do trânsito de veículos pesados e dos impactos pela instalação do empreendimento objeto do licenciamento PA/Nº 00211/1991/072/2016, conforme estabelecido em Autorização n° 01/2014/EEA do gestor da Estação Ecológica de Arêdes anexa ao parecer.

(a) Liana Notari Pasqualini – Superintendente Regional de
Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

03 1825257 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licença Ambiental. Informa que foram apresentados EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia . Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro. Designado pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) LAT (LIC): *Vale S.A. – Adequação Talude Dique PDE 03, Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, PA/Nº 1719/2023, Classe 2 . Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI 1370.01.0032482/2023-33.
2) LAC 1 (LP+LI+LO): *Vale S.A. – Ampliação das Cavas Conceição e Minas do Meio, Pilhas de rejeito/estéril – Minério de ferro; Linhas de transmissão de energia elétrica; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Itabira/MG, PA/Nº 1721/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI 1370.01.0030450/2023-92.
3) LAC 1 (LOC): *Andrade & Soares Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco, Divinolândia de Minas e Virginópolis/MG, PA/Nº 1724/2023, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA SEI 1370.01.0030826/2023-28.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 2 (LOC): 1) Osvaldo Hideaki Matsuda, Tratamento químico para preservação de madeira, Novo Cruzeiro/MG, PA/Nº 1720/2023, Classe 4.
- LAC 1 (LOC): 1) C.B. Suínos Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Belo Oriente/MG, PA/Nº 1737/2023, Classe 4.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Matheus ********* Ciriaco, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Itabira/MG, PA/Nº 4419/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 01/08/2033. 2) CRE Indústria e Comércio Ltda., Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Aimorés/MG, PA/Nº 1547/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 02/08/2033. 3) Mineração Caraí Ltda. – Fazenda Gamelheira, Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Itaipé/MG, PA/Nº 562/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 02/08/2033. 4) Rocha Viva Mineração Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Mutum/MG, PA/Nº 4292/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 03/08/2033.
- LAC 1 (LOC): 1) Ivone Gomes de Almeida, Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes, Timóteo/MG, PA/Nº 4451/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 01/08/2031.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- LAS CADASTRO: 1) Município de São João Evangelista - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - São João Evangelista/MG - PA/N°: 1585/2023. Classe 2. Motivo: perda do objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional
de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

03 1825391 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 12 de julho de 2023 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foi cancelada a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Três Corações, Usinas de produção de concreto asfáltico, Três Corações/MG, PA nº 5614/2021, Classe: 2. Motivo: Por aplicação de penalidade restritiva de direitos.

(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

03 1825054 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) União Recicláveis Rio Novo Ltda, Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial, Leopoldina/MG, PA n° 1732/2023, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional
da Supram da Zona da Mata.

03 1825551 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:
Masp 1.116.637-8, SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO, Analista Ambiental, ficando dispensada da coordenação do Núcleo de Apoio Regional de João Pinheiro.

03 1825553 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Diretora de Planejamento e Regulação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamento
Cancela-se o arquivamento do processo nº 58116/2022 publicado dia 14/12/2022 Requerente: Mineração Corcovado de Minas Ltda. CNPJ: 39.282.298/0014-20. . Motivo: autotutela para deferimento. Munícipio: Passa Tempo - MG.
Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA, ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 03 de agosto de 2023.

03 1825441 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 22880/2023, Usuário: Eduardo A. Caixeta, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2104480/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 03 de Agosto de 2023.

03 1825239 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 31216/2023, Usuário: Charles Fraga Nascimento, São Francisco, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604511/2023.*Processo n° 27176/2023, Usuário: Reinaldo Aparecido Bento da Silva, Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604527/2023.*Processo n° 29333/2023, Usuário: Felipe Pereira Coelho ME, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604529/2023.*Processo n° 20241/2023, Usuário: Laticínio Pioneiro Ltda., Engenheiro Navarro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1604530/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 03 de Agosto de 2023.

03 1825520 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 15066/2023, Usuário: R R Serviços Automotivos Ltda., Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1804491/2023. *Processo n° 34548/2023, Usuários: Adriano Correa Brito, Alessandro Correa Brito, Antônio Américo de Brito Junior, Três Pontas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1804494/2023. *Processo n° 37982/2023, Usuário: Luciano Correia Botelho, Ingaí, Deferido, Portaria n° 1804495/2023. *Processo n° 38054/2023, Usuário: Francisco Lima Soares, Itumirim, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1804496/2023. *Processo n° 64785/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1804498/2023. *Processo n° 26703/2023, Usuário: Gaia Agropecuária Ltda., Nepomuceno, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1804499/2023. *Processo n° 29244/2023, Usuário: Dora Infante Bittar, Cássia, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1804500/2023. *Processo n° 57558/2022, Usuário: GM Urbanismo e Incorporações Ltda., Cachoeira da Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1804501/2023. *Processo n° 26367/2023, Usuário: Marcelo Pimenta, São Tomás de Aquino, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1804503/2023. *Processo n° 30152/2023, Usuário: Marcio Antônio Bartelega, Varginha, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1804504/2023.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1808206 publicada dia 26/09/2019. Onde se lê: Outorgado: Laticínios Joana Ltda. CNPJ: 05.972.579/0003-30. Leia-se: Outorgada: Borda do Campo Alimentos Ltda. CNPJ: 39.726.756/0001-58. Município: Olímpio Noronha - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1810092 publicada dia 14/12/2019. Onde se lê: Outorgada: Mônica Beatriz Vilela Barbosa. CPF: 52*.***.***-53. Leia-se: Outorgado: Luiz Henrique de Almeida Penha. CPF: 54*.***.***-72. Município: Ilicínea - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1800539 publicada dia 22/01/2020. Onde se lê: Outorgado: Aviário Santo Antônio Ltda. CNPJ: 17.425.646/0001-13. Leia-se: Outorgada: Fazenda Palheta Agronegócios Ltda. CNPJ: 27.594.694/0004-31. Município: Ingaí - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1804385 publicada dia 22/05/2021. Onde se lê: Outorgada: Mineração Ourense Ltda. CNPJ: 08.160.740/0001-05. Leia-se: Outorgado: Claiton Ferreira da Silva. CNPJ: 38.872.265/0001-52. Município: Pouso Alegre - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1808238 publicada dia 15/10/2021. Outorgado: Juliano Borges de Gouveia. CPF: 27*.***.***-02. Onde se lê: Vazão (l/s): 3,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 9,35 ha, através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 6048 m³ no mês de fevereiro, 6480 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 6696 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Leia-se: Vazão (l/s): 8,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 28,60 ha, através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 20:00 horas/dia, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 16128,0 m³ no mês de fevereiro, 17280,0 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro, 17856,0 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. Município: Claraval - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1801762 publicada dia 17/03/2022. Onde se lê: Outorgada: Ouromix Concreto Usinado Ltda. EPP. CNPJ: 07.369.814/0002-28. Leia-se: Outorgada: Ouromix Concreto Usinado Ltda. CNPJ: 07.369.814/0001-47. Município: Poços de Caldas - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1802224 publicada dia 02/04/2022. Onde se lê: Outorgada: 3 L Lavanderia Ltda - ME. CNPJ: 36.418.948/0001-72. Leia-se: Outorgados: 3 L Lavanderia Ltda - ME, Fortfio Têxtil Ltda., e Indústria Têxtil Nogueira Ltda. CNPJs: 36.418.948/0001-72, 09.677.183/0001-59 e 12.475.072/0001-74. Município: Guaranésia - MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº. 1810068 publicada dia 14/12/2019. Outorgados: Maurício Silveira Coelho, Murilo da Silveira Coelho, Roberto Silveira Coelho, Rubens Silveira Coelho e Maria Lúcia Silveira Coelho Denipote. CPF: 40*.***.***-68, 31*.***.***-15, 61*.***.***-49, 32*.***.***-72, 48*.***.***-72. Curso d'água: Córrego São Bento. Motivo: O empreendedor solicita o cancelamento, alegando que a captação não é mais realizada no barramento. Município: Passos - MG.
Fica suspensa a portaria nº 1807118 publicada dia 28/09/2022. Outorgada: Riovento Energia Ltda. CNPJ: 40.581.834/0001-52. Motivo: Com base no disposto no art. 41, III, do Decreto 47.705, de 04 de setembro de 2019, em virtude de interesse coletivo na produção de energia sob a gerência da ANEEL, que se manifestou de forma cristalina no sentido de que nenhuma CGH poderá ser registrada no trecho outorgado à sociedade empresária RIOVENTO ENERGIA LTDA caso o estudo de inventário da PCH Parreiral, apresentado previamente, seja aprovado. Município: Caldas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 03 de Agosto de 2023.

03 1825431 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,Gerência de Regulação de Uso de Recursos Hídricos - GERUR, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 18756/2023, Usuário: Vale S.A., Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304490/2023.*Processo n° 47215/2022, Usuário: Vale S.A., Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1304492/2023.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 24762 de 07/06/2022. Requerente: Vale S.A. CNPJ: 33.592.510/0008-20. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 32 do Decreto nº 47.705/2019. Município: São Joaquim de Bicas - MG.
Arquiva-se o processo nº. 03812 de 30/11/2005. Requerente: Vale Manganês S.A. CNPJ: 15.144.306/0079-59. Curso d'água: Rio Ventura Luís. Motivo: Considerando os termos do Art. 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Conselheiro Lafaiete – MG.
Retificações:
Retifica-se a portaria nº. 1305793 publicada dia 15/07/2021. Onde se lê: Outorgado: Vale S.A. CNPJ: 33.592.510/0008-20. Leia-se: Outorgado: Ronaldo Selmo de Amorim. CPF: 583.53x.xxx-xx. Município: Betim - MG.
Retifica-se a portaria nº. 1307983 publicada dia 16/10/2020. Onde se lê: Outorgado: Vale S.A. CNPJ: 33.592.510/0008-20. Leia-se: Outorgado: Gabriel Augusto Diniz Carvalho.
CPF: 001.95x.xxx-xx. Município: São Joaquim de Bicas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Gerência de Regulação de Uso de Recursos Hídricos - GERUR. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2023.

03 1825068 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento:
*Arquiva-se o processo nº 34712/2019 de 24/06/2023. Requerente: Ramalho Filho Associados Eireli. CNPJ: nº 03.668.790/0001-76. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que nos termos do Art. 36°, inciso XI da Portaria IGAM 48/2019 (Incluído pela Portaria IGAM 23/2023) - "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam: canalizações, retificações ou desvios de cursos d'água construídos e implementados até a data de publicação do Decreto 47.705, de 04/07/2019, ou canalizações, retificações e desvios que já tenham sido outorgados anteriormente, desde que cadastrados antes do vencimento da portaria de outorga." Caso do processo 34712/2019. Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 34712/2019. Município: Juiz de Fora - MG.
*Arquiva-se o processo nº 10848/2015 de 24/04/2015. Requerente: Delta Tinturaria Eireli. CNPJ: 35.654.718/0001-86. Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que a Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – Supram ZM procedeu o arquivamento do Processo Administrativo nº10845/2005/005/2015 – Renovação de Licença de Operação, ao qual o pedido de outorga é vinculado. Tendo o mesmo publicado o arquivamento no IOF em 31/05/2019. Recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 10848/2015. Município: São João Nepomuceno - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Juiz de Fora, 03 de Agosto de 2023.

03 1825246 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n°52760/2022, Usuário: Elizanjela Rodrigues De Assis, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1704525/2023. *Processo n°52759/2022, Usuário: Elizanjela Rodrigues De Assis, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1704526/2023. *Processo n°52758/2022, Usuário: Elizanjela Rodrigues De Assis, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1704528/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 03 de Agosto de 2023.

03 1825476 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 19775/2023, Usuário: Indústria Minas Empreendimentos Imobiliários Ltda, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004515/2023.*Processo n° 20223/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG - Carandaí - Poço C-03, Carandaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004516/2023.*Processo n° 20760/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG - Lagoa Dourada - Poço C-10, Lagoa Dourada, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004517/2023.*Processo n° 23022/2023, Usuário: André Borges Perez Rezende, São Pedro dos Ferros, Deferido, Portaria n° 2004521/2023.*Processo n° 23173/2023, Usuário: Rio Branco Alimentos S/A – PIF PAF , Viçosa, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004522/2023.*Processo n° 55505/2020, Usuário: Antônio Cornélio Fernandes, Presidente Bernardes, Deferido, Portaria n° 2004523/2023.*Processo n° 93923/2022, Usuário: Gondwana Properties S/A, Lima Duarte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2004524/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 03 de Agosto de 2023.

03 1825401 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

PORTARIA ARSAE-MG Nº 317 DE 03 DE AGOSTO DE2023

Concede PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL nos termos das Decisões Judiciais proferidas nos Processos Judiciais n°: 5152522-46.2022.8.13.0024,5130339-86.2019.8.13.0024,5152464-43.2022.8.13.0024,5152490-41.2022.8.13.0024,5065350-66.2022.8.13.0024, Ofício Cofin nº 907/2023, Ofício Cofin 917/2023, Memorando SEPLAG/DCCCR nº 309/2023, Memorando SEPLAG/DCCCR nº 322/2023, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Arsae-MG e dá outras providências.

A GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições delegadas pela PORTARIA ARSAE-MG Nº 304, DE 04 DE MAIO DE 2023.

Considerando que o presente ato não produz efeitos financeiros pretéritos, ficando vedado o acerto devalores atrasados em folha de pagamento, os quais deverão ser pagos exclusivamente por meio de Precatório/RPV, conforme o disposto no art. 100 da Constituição da República e no art. 163 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL nos termos das Decisões Judiciais proferidas nos processosn°: 5152522-46.2022.8.13.0024, 5130339-86.2019.8.13.0024, 5152464-43.2022.8.13.0024, 5152490-41.2022.8.13.0024, 5065350-66.2022.8.13.0024, Ofício Cofin nº0907/2023, Ofício Cofin 917/2023, Memorando SEPLAG/DCCCRnº 309/2023 e Memorando SEPLAG/DCCCR nº 322/2023, relativos aos Processos SEI nº2440.01.0000749/2023-82 e 2440.01.0000816/2023-19 aos servidores ocupantesde cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Arsae-MG, na forma abaixo indicada.

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	PEA - DECISÃO JUDICIAL								
				NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
1371343- 3	GLAUCO MAGNO RIBEIRO	1	AFRAE *	II	A	29/03/2019	III	A	28/03/2021	IV	A	28/03/2023
1374185-5	EDUARDO FRANCISCO DE FARIA SIQUEIRA	1	AFRAE *	II	A	08/06/2021	III	A	07/06/2023	-	-	-
1288895-4	RAPHAEL CASTANHEIRA BRANDAO	2	AFRAE*	II	A	21/02/2019	III	A	20/02/2021	IV	A	20/02/2023
1371603-0	RÔMULO JOSÉ SOARES MIRANDA	1	AFRAE*	II	A	29/03/2019	III	A	28/03/2021	IV	A	28/03/2023
1371788-9	VANESSA MIRANDA BARBOSA	1	AFRAE*	II	A	22/02/2019	III	A	22/02/2021	IV	A	23/02/2023

*Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330113.

Art. 2°- TORNAR SEM EFEITO as concessões de progressão na carreira ao grau C, AFRAE I C, na PORTARIA ARSAE Nº 177, DE 10DE JANEIRO DE 2020, publicada em 14.01.2020, vigência 01.01.2020, em decorrência da Decisão Judicial, dos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARREIRA
1371343- 3	GLAUCO MAGNO RIBEIRO	1	AFRAE*
1288895-4	RAPHAEL CASTANHEIRA BRANDAO	2	AFRAE*
1371603-0	RÔMULO JOSÉ SOARES MIRANDA	1	AFRAE*
1371788-9	VANESSA MIRANDA BARBOSA	1	AFRAE*

*Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
Art. 3° - TORNAR SEM EFEITO as concessões de progressão na carreira ao grau D, AFRAE I D, na PORTARIA ARSAE Nº 261, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 publicada em 14.01.2022, vigência 01.01.2022 em decorrência da Decisão Judicial, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARREIRA
1371343- 3	GLAUCO MAGNO RIBEIRO	1	AFRAE*
1288895-4	RAPHAEL CASTANHEIRA BRANDAO	2	AFRAE*
1371603-0	RÔMULO JOSÉ SOARES MIRANDA	1	AFRAE*
1371788-9	VANESSA MIRANDA BARBOSA	1	AFRAE*
1374185-5	EDUARDO FRANCISCO DE FARIA SIQUEIRA	1	AFRAE*

*Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
Art. 4° - TORNAR SEM EFEITO as concessões de promoção ao nível II, AFRAE II A, na PORTARIA ARSAE Nº 296, DE 13 DE JANEIO DE 2023, publicada em 14.01.2023, vigência 01.01.2023, em decorrência da Decisão Judicial, dos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARREIRA
1371343- 3	GLAUCO MAGNO RIBEIRO	1	AFRAE*
1288895-4	RAPHAEL CASTANHEIRA BRANDAO	2	AFRAE*
1371603-0	RÔMULO JOSÉ SOARES MIRANDA	1	AFRAE*
1371788-9	VANESSA MIRANDA BARBOSA	1	AFRAE*
1374185-5	EDUARDO FRANCISCO DE FARIA SIQUEIRA	1	AFRAE*

*Analista Fiscal e de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
DANIELA MARIA DE PAULA
Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

03 1825191 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2156/2023
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 14390645 Vinicius Eduardo Leite Batista – PEB – 4 - Barroso - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 06139356 Raquel Petrusanis Said – PEB – 4 - Sao Joao Del Rei - 12 - 26/06/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 11834520 Livia Randi Vieira Silveira – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 10 - 07/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13236690 Simone Marques da Silva Carvalho – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 6 - 09/12/2022 A 14/12/2022 - 158.I, 13236690 Simone Marques da Silva Carvalho – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 12/04/2022 A 12/04/2022 - 158.I, 13236690 Simone Marques da Silva Carvalho – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 27/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 13236823 Rafaela Rosa de Oliveira Coelho – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 5 - 09/03/2022 A 13/03/2022 - 158.I, 13264502 Jaqueline Elias da Silva Oliveira – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 13264502 Jaqueline Elias da Silva Oliveira – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 3 - 20/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 14390645 Vinicius Eduardo Leite Batista – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12046868 Luciene Mendonca da Costa – EPGS – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11671807 Julio Cesar de Carvalho – ASP – 3 - Sao Joao Del Rei - 3 - 06/06/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 13768163 Nara Guia Vilar – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 34 - 27/06/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 13770425 Alexandre Mendonca Larizza – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 30 - 28/06/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 14502215 Erick Francis Rodrigues Garcia – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 6 - 27/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 12772216 Patricia de Matos Pacheco – PEB – 1 - Barroso - 10 - 02/06/2022 A 11/06/2022 - , 12772216 Patricia de Matos Pacheco – PEB – 2 - Barroso - 10 - 02/06/2022 A 11/06/2022 - , 12772216 Patricia de Matos Pacheco – PEB – 1 - Barroso - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - , 12772216 Patricia de Matos Pacheco – PEB – 2 - Barroso - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - , 12772216 Patricia de Matos Pacheco – PEB – 1 - Barroso - 15 - 19/06/2023 A 03/07/2023 - , 12772216 Patricia de Matos Pacheco – PEB – 2 - Barroso - 15 - 19/06/2023 A 03/07/2023 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 05242102 Maria de Fatima De Resende – EEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 4 - 12/07/2023 A 15/07/2023 - , 05242102 Maria de Fatima De Resende – EEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 8 - 26/06/2023 A 03/07/2023 - , 06139356 Raquel Petrusanis Said – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 12 - 26/06/2023 A 07/07/2023 - , 11936994 Tania Mara Ribeiro – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - , 12805602 Vera Lucia de Almeida Oliveira – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - , 13082276 Zenilda Aparecida de Carvalho – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 4 - 23/06/2023 A 26/06/2023 - , 14461925 Celeste das Dores de Souza Cardoso – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 27/06/2023 A 11/07/2023 - , 15096266 Maria Aparecida Nery – ASB – 1 - Tiradentes - 15 - 27/06/2023 A 11/07/2023 - , 15313984 Narjara Vicentina Santos Souza – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - , 15476898 Rosane Rodrigues de Paiva Oliveira – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 14 - 23/06/2023 A 06/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2333/2023
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 02783124 Maria Dajuda Toledo Rodrigues Ribeiro – PEB – 3 - Jordania - 184 - 01/07/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 06352637 Nacicelia Santos Brito – PEB – 2 - Santo Antonio do Jacinto - 46 - 29/07/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 06403414 Doraci Souza Correia – PEB – 1 - Santa Maria do Salto - 60 - 31/07/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 12006474 Marcelo Santos Machado – ANE – 2 - Almenara - 30 - 07/06/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 12006474 Marcelo Santos Machado – ANE – 2 - Almenara - 10 - 07/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 12006474 Marcelo Santos Machado – ANE – 2 - Almenara - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 12006474 Marcelo Santos Machado – ANE – 2 - Almenara - 10 - 19/05/2023 A 28/05/2023 - 158.I, 13253398 Roberto Nunes Teixeira – PEB – 2 - Divisa Alegre - 229 - 17/05/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 13253398 Roberto Nunes Teixeira – PEB – 3 - Divisa Alegre - 229 - 17/05/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 14103303 Marcia Luiza Ferreira – EEB – 2 - Bandeira - 66 - 27/07/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 14845580 Keila Soares da Silva – PEB – 1 - Pedra Azul - 5 - 07/03/2022 A 11/03/2022 - 158.I, 14845580 Keila Soares da Silva – PEB – 1 - Pedra Azul - 45 - 27/07/2023 A 09/09/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 02917953 Maria das Dores Gomes Oliveira – PEB – 3 - Aracuai - 154 - 31/07/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 03662079 Marlandia dos Santos Soares Barbosa – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 20 - 02/05/2023 A 21/05/2023 - 158.I, 03805504 Jeanne de Fatima Soares Ornelas – ATB – 1 - Aracuai - 58 - 31/07/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 08644494 Tania Marize Trindade Almeida Costa – ATB – 1 - Comercinho - 93 - 30/06/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 08829921 Liege Maria Calazans Simoes – PEB – 1 - Francisco Badaro - 74 - 25/07/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 08829921 Liege Maria Calazans Simoes – PEB – 2 - Francisco Badaro - 74 - 25/07/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 09622911 Zilmar Teixeira de Oliveira – PEB – 1 - Itaobim - 82 - 31/07/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 09622911 Zilmar Teixeira de Oliveira – PEB – 2 - Itaobim - 82 - 31/07/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 09627084 Jose Edivanio Rodrigues – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 92 - 31/07/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 11889441 Sandra Maria Ferreira Viana – PEB – 3 - Aracuai - 12 - 03/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 11889441 Sandra Maria Ferreira Viana – PEB – 4 - Aracuai - 12 - 03/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 11889441 Sandra Maria Ferreira Viana – PEB – 3 - Aracuai - 10 - 09/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 11889441 Sandra Maria Ferreira Viana – PEB – 4 - Aracuai - 10 - 09/11/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 11942240 Helena Ferreira Siqueira Souza – PEB – 3 - Berilo - 94 - 05/07/2023 A 06/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 14782627 Kenia Medeiros Soares – EPGS – 1 - Pedra Azul - 60 - 03/07/2023 A 31/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12140679 Debora Gomes de Souza Amorim – ASEDS – 1 - Aracuai - 3 - 31/07/2023 A 02/08/2023 - 172

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06403414 Doraci Souza Correia – PEB – 3 - Santa Maria do Salto - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 06364624 Viviane Patricia Costa Prates – PEB – 3 - Aracuai - 3 - 05/07/2023 A 07/07/2023 - , 06364624 Viviane Patricia Costa Prates – PEB – 4 - Aracuai - 3 - 05/07/2023 A 07/07/2023 - , 08603086 Gilberto Moreira dos Santos – ASB – 2 - Aracuai - 10 - 26/07/2023 A 04/08/2023 - , 13015292 Luciana Barbosa Matos – ASB – 1 - Aracuai - 6 - 26/07/2023 A 31/07/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - , 14205736 Edilane Pereira de Souza – PEB – 1 - Aracuai - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15399736 Lucas Pereira Gomes – ASP – 1 - Aracuai - 12 - 08/05/2023 A 19/05/2023 - , 15399736 Lucas Pereira Gomes – ASP – 1 - Aracuai - 3 - 21/07/2023 A 23/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06294912 Edna Damasceno Ribeiro – PEB – 1 - Almenara - 181 - 04/07/2023 A 31/12/2023 - , 06294912 Edna Damasceno Ribeiro – PEB – 2 - Almenara - 181 - 04/07/2023 A 31/12/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 10775211 Marilene Aparecida Sales – PEB – 1 - Berilo - 154 - 31/07/2023 A 31/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2358/2023
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05467436 Joselma Cardoso Fernandes Guimaraes – PEB – 1 - Governador Valadares - 4 - 21/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 05467436 Joselma Cardoso Fernandes Guimaraes – PEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 21/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 08224545 Maria Ivonete de Araujo – ATB – 1 - Sardoa - 45 - 02/05/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 08267940 Sara Elizabeth Duarte – PEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 08267940 Sara Elizabeth Duarte – PEB – 2 - Governador Valadares - 8 - 10/07/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 08267940 Sara Elizabeth Duarte – PEB – 2 - Governador Valadares - 15 - 22/06/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 10476224 Sonia de Fatima Viveiros Vieira – PEB – 1 - Itanhomi - 60 - 23/06/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 10843142 Lidyane Pereira Alves – PEB – 3 - Governador Valadares - 22 - 15/05/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 10843142 Lidyane Pereira Alves – PEB – 4 - Governador Valadares - 22 - 15/05/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 13824065 Elaine Rangel da Silva – PEB – 2 - Governador Valadares - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12471959 Claudio Luis Costa – AGSE – 1 - Governador Valadares - 1 - 20/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 12471959 Claudio Luis Costa – AGSE – 1 - Governador Valadares - 3 - 26/07/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 12578746 Juliano Almeida – ASP – 2 - Governador Valadares - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 12608667 Carla Patricia Terra – DAD-1 – 2 - Governador Valadares - 5 - 20/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 13804505 Larissa Araujo Guedes – ANEDS – 1 - Governador Valadares - 60 - 18/07/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 14063366 Edson Silva Rodrigues – ASP – 3 - Governador Valadares - 1 - 19/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10508158 Elder Fernando Dias Ferraz – ATHH – 1 - Governador Valadares - 15 - 06/07/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 10508158 Elder Fernando Dias Ferraz – ATHH – 1 - Governador Valadares - 15 - 20/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 10508158 Elder Fernando Dias Ferraz – ATHH – 1 - Governador Valadares - 15 - 21/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 83600361600 - Stella Mosci Pereira Costa – - 01/08/2023 , 03962209670 - Michelly Felix Pereira Oliveira – - 01/08/2023 , 03154876669 - Alciane Montai dos Santos Pegoretti – - 02/08/2023 , 06053208612 - Maria Islene Figueiredo Oliveira – - 02/08/2023 , 06030407643 - Suellen Silva Andrade Gomes – - 01/08/2023 , 83650717620 - Jose Ramos da Cruz – - 02/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 01/07/2023 A 01/07/2023 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 3 - 22/06/2023 A 24/06/2023 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - , 14733646 Renata Dutra de Andrade – PEB – 1 - Conselheiro Pena - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 11/05/2023 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 14/06/2023 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 15/06/2023 - , 12624276 Audrey Barbosa de Souza – PEB – 1 - Governador Valadares - 23/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2361/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 03812856 Magno Magalhaes Pinto – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 4 - 27/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 03812856 Magno Magalhaes Pinto – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 4 - 27/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 13376710 Luciana Maria Ribeiro Baraldi de Almeida – ATB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 15 - 13/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12154985 Marco Aurelio Ferreira de Oliveira – ASP – 3 - Itajuba - 30 - 24/07/2023 A 22/08/2023 - 158.I, 12172219 Marcos Paulo Brandao – ASP – 3 - Pouso Alegre - 5 - 24/07/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 12685392 Herica Robiany de Carvalho Porreca – DAD-6 – 2 - Pouso Alegre - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - , 13730460 Arthur Nayme – ASP – 3 - Itajuba - 1 - 23/07/2023 A 23/07/2023 - 158.I, 13730460 Arthur Nayme – ASP – 3 - Itajuba - 9 - 27/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 14506463 Manoel Araujo da Silva – ASP – 1 - Itajuba - 15 - 20/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 10179125 Wiviani Maria Chaves de Figueiredo Martoni – FISCA – 1 - Pouso Alegre - 32 - 07/07/2023 A 07/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 08862588631 - Priscila Ferreira de Moraes – - 02/08/2023 , 43161022300 - Claudia Virginia Ribeiro Ory Torquato – - 02/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 07411499 Zilda Maria Pedroso – PEB – 2 - Itajuba - 15 - 21/07/2023 A 04/08/2023 - , 07411499 Zilda Maria Pedroso – PEB – 3 - Itajuba - 15 - 21/07/2023 A 04/08/2023 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 08956922 Rita de Cassia dos Santos – ASB – 2 - Pouso Alegre - 5 - 24/07/2023 A 28/07/2023 - , 12016846 Elenice de Sousa Mendes – PEB – 2 - Pouso Alegre - 1 - 12/12/2018 A 12/12/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15409402 Brunno Goncalves de Freitas – ASP – 1 - Itajuba - 1 - 24/07/2023 A 24/07/2023 - , 15456080 Jeude Lopes – ASP – 1 - Itajuba - 4 - 04/07/2023 A 07/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2364/2023
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 03342649 Rosa Maria Carbonaro – EEB – 1 - Barroso - 14 - 03/07/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 09509159 Patricia Chantal Alves – PEB – 3 - Barroso - 15 - 30/06/2023 A 14/07/2023 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 08479156 Ana Rita Assis de Resende – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 4 - 18/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 11168879 Marcia Valeria Silva – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 12706297 Aline Mara Figueiredo – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 1 - 25/11/2019 A 25/11/2019 - 158.I, 14287254 Patricia das Merces Giarola Dias – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 27/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 14287254 Patricia das Merces Giarola Dias – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 2 - 29/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13194956 Claudia Maria Cabral de Souza – TDE – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 17/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 13194956 Claudia Maria Cabral de Souza – TDE – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 11477882 Carolina Abreu – AAMB – 1 - Tiradentes - 4 - 04/07/2023 A 07/07/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12546891 Maria Aparecida Giarola – ATHH – 1 - Sao Joao Del Rei - 25 - 03/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 15176605 Ana Cristina da Silva – ASB – 1 - Barroso - 15 - 04/07/2023 A 18/07/2023 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 11128394 Margarete Aparecida de Sousa – EEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 5 - 03/07/2023 A 07/07/2023 - , 14082895 Marileia de Fatima das Gracas Vitoriano – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 01/02/2022 A 03/02/2022 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330114.

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15445976 Nelio Miranda Campos – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 5 - 02/07/2023 A 06/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 11966199 Wesley Rogerio Zanitti Carvalho – PEB – 2 - Coronel Xavier Chaves - 02/10/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 08669301 Monica Nascimento de Souza – PEB – 1 - Prados - 60 - 30/06/2023 A 28/08/2023 - , 08669301 Monica Nascimento de Souza – PEB – 2 - Prados - 60 - 30/06/2023 A 28/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2367/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 09000431 Jaqueline de Freitas Andrade Valadares – PEB – 1 - Itabira - 2 - 02/08/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 09000431 Jaqueline de Freitas Andrade Valadares – PEB – 1 - Itabira - 22 - 24/06/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 10513166 Heliezio Jose Alves – PEB – 1 - Bela Vista de Minas - 60 - 14/06/2023 A 12/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14530406 Fabio de Assis Costa – ASP – 1 - Guanhaes - 29 - 27/06/2023 A 25/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 00080941605 - Maria Angela Xisto – - 02/08/2023 , 79398154668 - Maria Ferreira de Carvalho – - 02/08/2023 , 91364426668 - Regiane Cristine de Paula Souza – - 02/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 08694069 Julio Tadeu Goncalves Pacheco – ASB – 1 - Ferros - 15 - 26/06/2023 A 10/07/2023 - , 14305247 Giovanni Zacarias – PEB – 1 - Rio Piracicaba - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 - , 14305247 Giovanni Zacarias – PEB – 2 - Rio Piracicaba - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2374/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 08968893 Francisco Jose de Mattos Godinho – ANE – 1 - Uba - 89 - 21/07/2023 A 17/10/2023 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14527212 Lucas Teodoro Espindola – ASP – 1 - Uba - 1 - 19/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 08517310 Alcione Vitor da Silva Ribeiro – PEB – 2 - Pedra Bonita - 15 - 18/07/2023 A 01/08/2023 -
38ª SRE - Uba, 14215057 Solange Aparecida dos Santos Duraes – PEB – 2 - Sao Geraldo - 15 - 10/05/2023 A 24/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14765366 Marcos Antonio Domingues – ASP – 2 - Ponte Nova - 1 - 21/07/2023 A 21/07/2023 - , 15429087 Orlando Soares de Bem – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 22/07/2023 A 23/07/2023 - , 15431034 Alen de Souza – ASP – 1 - Ponte Nova - 7 - 02/05/2023 A 08/05/2023 - , 15431034 Alen de Souza – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - , 15431034 Alen de Souza – ASP – 1 - Ponte Nova - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 15431034 Alen de Souza – ASP – 1 - Ponte Nova - 4 - 27/06/2023 A 30/06/2023 - , 15464993 Tiago Lopes dos Reis – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 01/05/2023 A 01/05/2023 - , 15464993 Tiago Lopes dos Reis – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 09/06/2023 A 09/06/2023 - , 15464993 Tiago Lopes dos Reis – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 20/07/2023 A 21/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 05494182 Maria da Conceicao Rodrigues – ASB – 2 - Cajuri - 09/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2384/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 10051803 Priscilla Telma Oliveira Ferreira – PEB – 4 - Santa Rosa da Serra - 62 - 01/06/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 10051803 Priscilla Telma Oliveira Ferreira – PEB – 4 - Santa Rosa da Serra - 62 - 02/08/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 12550190 Alvina de Souza Santos Pires – PEB – 4 - Rio Paranaiba - 62 - 30/06/2023 A 30/08/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 08641177 Agostinho Morais de Oliveira – PEB – 2 - Uberaba - 62 - 30/06/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 09308677 Fabiana Leal Fonseca – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 30/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 10844769 Paulo Sergio da Silva – PEB – 1 - Iturama - 63 - 03/07/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 11919974 Blanda Rodrigues Castro Maluf – PEB – 3 - Uberaba - 62 - 02/07/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 11919974 Blanda Rodrigues Castro Maluf – PEB – 3 - Uberaba - 32 - 31/05/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 12306171 Almir Carvalho de Morais – PEB – 3 - Uberaba - 2 - 03/07/2023 A 04/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09308677 Fabiana Leal Fonseca – ANEDS – 4 - Uberaba - 3 - 30/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I, 11734274 Roberto dos Santos Luiz – ASP – 1 - Patos de Minas - 63 - 28/06/2023 A 29/08/2023 - , 13788054 Raissa Feliciano Pires – ASP – 2 - Uberaba - 2 - 22/07/2023 A 23/07/2023 - 158.I, 13861109 Caio Vitor Alves Vargas – ASP – 1 - Carmo do Paranaiba - 30 - 29/06/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 14486120 Jonatan de Oliveira Batista – ASP – 1 - Patrocinio - 62 - 29/06/2023 A 29/08/2023 - , 14519615 Bruno Paulo Nogueira – ASP – 1 - Araxa - 61 - 02/08/2023 A 01/10/2023 - , 14519615 Bruno Paulo Nogueira – ASP – 1 - Araxa - 1 - 17/07/2023 A 17/07/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13788054 Raissa Feliciano Pires – ASP – 2 - Uberaba - 02/08/2023 - , 13788054 Raissa Feliciano Pires – ASP – 2 - Uberaba - 02/08/2023 - , 14519615 Bruno Paulo Nogueira – ASP – 1 - Araxa - 03/08/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 10988582 Isaias Goncalves – PEB – 1 - Onde se Lê: 47,04.04.2023,20.05.2023,12 64/2023,MG 06.05.2023 - Leia-se: 44,04.04.2023,17.05.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 12278230 Tatiana Rodrigues de Santana – PEB – 2 - Lagoa Formosa - 15 - 01/06/2022 A 15/06/2022 -
39ª SRE - Uberaba, 06458723 Nair Ferreira de Souza – ASB – 2 - Uberaba - 5 - 28/06/2023 A 02/07/2023 - , 06596191 Irene Mateus Goncalves – ASB – 2 - Uberaba - 2 - 29/06/2023 A 30/06/2023 - , 08604852 Marta Carvalho de Vito – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 27/06/2023 A 01/07/2023 - , 08604852 Marta Carvalho de Vito – PEB – 3 - Uberaba - 5 - 27/06/2023 A 01/07/2023 - , 08732646 Samanntha Silva Morais – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 29/06/2023 A 30/06/2023 - , 09556564 Lindeia Silva de Oliveira – ASB – 2 - Frutal - 15 - 29/06/2023 A 13/07/2023 - , 15250475 Jonathan Rodrigues de Lima – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - , 15250475 Jonathan Rodrigues de Lima – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 - , 15250475 Jonathan Rodrigues de Lima – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 - , 15250475 Jonathan Rodrigues de Lima – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 - , 15489529 Vinicios Antonio Passos Balduino – PEB – 1 - Uberaba - 7 - 30/06/2023 A 06/07/2023 - , 15489529 Vinicios Antonio Passos Balduino – PEB – 2 - Uberaba - 7 - 30/06/2023 A 06/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15416886 Fabiano Lucas Dias – ASP – 1 - Sacramento - 3 - 27/06/2023 A 29/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 15587785 Juliana Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Uberaba - 23/06/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 12278230 Tatiana Rodrigues de Santana – PEB – 1

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 12278230 Tatiana Rodrigues de Santana – PEB – 1 - Carmo do Paranaiba, 12278230 Tatiana Rodrigues de Santana – PEB – 1 - Carmo do Paranaiba

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 08864100 Vani Aparecida da Silva Vieira – PEB – 1 - Guimarania - 25 - 01/07/2023 A 25/07/2023 - , 08864100 Vani Aparecida da Silva Vieira – PEB – 2 - Patrocinio - 93 - 01/07/2023 A 01/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2387/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 03006160 Antonio Lucio da Fonseca Prates – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 91 - 19/04/2023 A 18/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05605928686 - Neliomar Fernandes da Silva – - 02/08/2023 , 00779204654 - Monica Cardoso da Silva – - 03/08/2023 , 06462344636 - Poliana da Silva Pinto Lopes – - 03/08/2023 , 22395222836 - Bianca Leme Dutra Lobo – - 03/08/2023 , 08771215670 - Elizangela Meireles Silva – - 03/08/2023 , 04937852647 - Giovanna Grace Garcia Araujo – - 02/08/2023 , 75601290644 - Beatriz de Oliveira Costa – Perdizes - 03/08/2023 , 13905474697 - Lara Gabrielle Schultz Souza – - 02/08/2023 , 11404624660 - Raquel Campos Gomes Barbosa – - 02/08/2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12647699 Doralice Rodrigues Paixao – ANEDS – 2 - Onde se Lê: 3,16.05.2023,18.05.2023,2130/202 3,MG 15.07.2023 - Leia-se: 4,16.05.2023,19.05.2023

COMUNICAÇÃO : 2390/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 02964435 Stela Maria Carvalho da Silva Comunian – GEFAZ – 1 - Varginha - 61 - 22/07/2023 A 20/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 09669938 Jonas Tadeu Rocha – PEB – 5 - Cristina - 60 - 27/07/2023 A 24/09/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03335551 Helen Bacha de Freitas Arantes – PEB – 4 - Campanha - 61 - 20/07/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 11079076 Carla Maria Roquim Bastos – PEB – 4 - Tres Coracoes - 90 - 26/07/2023 A 23/10/2023 - 172, 11280906 Elaine Cristina de Paiva Santos – PEB – 1 - Varginha - 5 - 28/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 11781119 Maria Cecilia Pereira da Silva Barbosa – ATB – 2 - Sao Goncalo do Sapucai - 60 - 25/07/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13064134 Ane Caroline de Souza Silva – EEB – 4 - Lambari - 61 - 26/07/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 13241773 Haiara Araujo Rosa Barbosa – PEB – 3 - Coqueiral - 61 - 22/07/2023 A 20/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12011722 Regis Verissimo da Cruz – ASP – 3 - Tres Coracoes - 3 - 31/07/2023 A 02/08/2023 - , 13051420 Caroline Alves Vicente – ASEDS – 2 - Alfenas - 45 - 24/07/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 13769922 Vinicius Soares de Souza e Lemes – ASP – 1 - Tres Coracoes - 15 - 25/07/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 13797378 Cristina Romano Ribeiro Tavares – ANEDS – 2 - Varginha - 61 - 27/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 14358600 Larissa Agrellos Costa – ASP – 1 - Sao Lourenco - 60 - 29/07/2023 A 26/09/2023 - , 14366462 Diego Isfran Ferreira – ASP – 1 - Campos Gerais - 60 - 24/07/2023 A 21/09/2023 - , 14502033 Juliano Fernandes Aguiar – ASP – 1 - Caxambu - 60 - 26/07/2023 A 23/09/2023 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 06639207605 - Darlene Florencia Pereira – - 02/08/2023 , 49606379604 - Sergio Alexandre Pereira Amzalak – - 27/07/2023 , 02855716640 - Marli Aparecida Santos de Andrade – - 28/07/2023 , 13748817673 - Lorrane Victoria Ferreira – - 28/07/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12011722 Regis Verissimo da Cruz – ASP – 3 - Tres Coracoes - 03/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 12090650 Maria Estela da Silva Abreu – ASB – 1 - Jesuania - 15 - 19/07/2023 A 02/08/2023 - , 14195317 Josiane Ribeiro Alves – ASB – 1 - Itamonte - 15 - 24/07/2023 A 07/08/2023 -
41ª SRE - Varginha, 11045515 Jaqueline Aparecida Garcia – PEB – 1 - Varginha - 15 - 24/07/2023 A 07/08/2023 - , 11342409 Paulo Eduardo dos Santos – PEB – 2 - Tres Coracoes - 15 - 27/07/2023 A 10/08/2023 - , 14183305 Rosangela Tiburcio Magalhaes – ASB – 1 - Varginha - 3 - 19/07/2023 A 21/07/2023 - , 14275481 Teresa Vicentina Melo Sousa – ASB – 1 - Varginha - 3 - 24/07/2023 A 26/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14931604 Rodinei Alves – ASP – 1 - Tres Coracoes - 15 - 20/07/2023 A 03/08/2023 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 06653498662 - Thabata da Silva Oliveira Souza – – 4

COMUNICAÇÃO : 2394/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08933046 Hildeberto de Andrade Braga – PEB – 1 - Passa Tempo - 5 - 18/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I, 08933046 Hildeberto de Andrade Braga – SEIV – 3 - Passa Tempo - 5 - 18/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I
47ª SRE - , 13408984 Breno Matias de Albuquerque – PEB – 1 - Unai - 5 - 07/09/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 13408984 Breno Matias de Albuquerque – PEB – 2 - Unai - 5 - 07/09/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 13408984 Breno Matias de Albuquerque – PEB – 1 - Unai - 5 - 18/04/2022 A 22/04/2022 - 158.I, 13408984 Breno Matias de Albuquerque – PEB – 2 - Unai - 5 - 18/04/2022 A 22/04/2022 - 158.I, 13408984 Breno Matias de Albuquerque – PEB – 1 - Unai - 8 - 24/09/2022 A 01/10/2022 - 158.I, 13408984 Breno Matias de Albuquerque – PEB – 2 - Unai - 8 - 24/09/2022 A 01/10/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 14671341 Celio de Souza Goncalves – PEB – 1 - Divino das Laranjeiras - 6 - 01/07/2022 A 06/07/2022 - , 14671341 Celio de Souza Goncalves – PEB – 2 - Divino das Laranjeiras - 6 - 01/07/2022 A 06/07/2022 - Metropolitana B, 11495520 Luci Novaes Oliveira – PEB – 2 - Contagem - 1 - 06/09/2022 A 06/09/2022 - , 11495520 Luci Novaes Oliveira – PEB – 2 - Contagem - 3 - 27/08/2022 A 29/08/2022 - Janauba, 12016853 Cleide Antunes Rodrigues da Silva – PEB – 1 - Porteirinha - 3 - 29/08/2022 A 31/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 2395/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 03548070 Tania Maria da Costa – EEB – 2 - Iapu - 60 - 21/06/2023 A 19/08/2023 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08813248 Maria da Conceicao Alves Belmon – ATB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 08934564 Maria Aparecida Izidorio – DIII – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 09498403 Paulo Cesar de Freitas – PEB – 1 - Belo Oriente - 30 - 22/06/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 10748770 Erica Moura Oliveira – PEB – 1 - Belo Oriente - 50 - 22/06/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 10748770 Erica Moura Oliveira – ATB – 3 - Belo Oriente - 50 - 22/06/2023 A 10/08/2023 - 158.I, 11101441 Ester Moreira de Lannes – PEB – 5 - Timoteo - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 12181145 Marcelia Fiedler Bremer Souza – EEB – 2 - Ipatinga - 2 - 04/07/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 12181145 Marcelia Fiedler Bremer Souza – EEB – 2 - Ipatinga - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 12181145 Marcelia Fiedler Bremer Souza – EEB – 2 - Ipatinga - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 12181145 Marcelia Fiedler Bremer Souza – EEB – 2 - Ipatinga - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 12279964 Mauriceia Fontes Freitas – PEB – 2 - Timoteo - 4 - 16/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 12335337 Gerliane Lina Maia – PEB – 3 - Timoteo - 3 - 20/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 12804100 Gabriela Cristina Martins da Costa – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 10 - 19/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 12850053 Cinthia Neves de Oliveira Silveira – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 12934030 Marciney Venceslau Torres – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 7 - 06/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 12934030 Marciney Venceslau Torres – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 15 - 21/06/2023 A 05/07/2023 - 158.I, 12934030 Marciney Venceslau Torres – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 13212568 Elizangela Aparecida Araujo – SEV – 2 - Antonio Dias - 20 - 11/05/2022 A 30/05/2022 - 158.I, 14332555 Jossania Vilas Boas Ferreira – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 18/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12457453 Lucileia Ferreira da Silva – ANEDS – 3 - Ipaba - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 12585956 Marcilene Souza – ASEDS – 3 - Acucena - 1 - 02/08/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 12585956 Marcilene Souza – ASEDS – 3 - Acucena - 1 - 22/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 13404793 Warley Franco Sudario – ASP – 1 - Ipaba - 6 - 20/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 14529093 Marcelo de Oliveira Silva – ASP – 1 - Acucena - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - , 14529093 Marcelo de Oliveira Silva – ASP – 1 - Acucena - 30 - 21/07/2023 A 19/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11135704 Sandra Fernandes de Oliveira Silva – PEB – 1 - Ipaba - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05662747 Edirlene Aparecida Pinto Souza – PEB – 3 - Braunas - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - , 12545927 Maria Cristina de Sa Nunes – PEB – 2 - Timoteo - 3 - 23/10/2019 A 25/10/2019 - , 12547600 Andreia Nunes Rodrigues Carvalho – ATB – 1 - Ipatinga - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - , 14157036 Geraldo Roberto Rola – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - , 14157036 Geraldo Roberto Rola – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 14157036 Geraldo Roberto Rola – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11003803 Raquel Martins Mendes – PEB – 1 - Ipatinga - 60 - 21/06/2023 A 19/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2397/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 09619214 Lourdes de Fatima Cruz Reis – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 09619214 Lourdes de Fatima Cruz Reis – PEB – 2 - Juiz de Fora - 10 - 14/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 09619214 Lourdes de Fatima Cruz Reis – PEB – 2 - Juiz de Fora - 7 - 16/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 11910411 Vania Victal – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 11910411 Vania Victal – SEIV – 3 - Juiz de Fora - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 13244686 Cristiane Mara de Souza Santos – SEV – 2 - Juiz de Fora - 2 - 06/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 13244686 Cristiane Mara de Souza Santos – SEV – 2 - Juiz de Fora - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 14109581 Thiago Basilio Lopes Barros – PEB – 2 - Sao Joao Nepomuceno - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 14109581 Thiago Basilio Lopes Barros – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 14109581 Thiago Basilio Lopes Barros – PEB – 2 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 17/05/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 14109581 Thiago Basilio Lopes Barros – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 60 - 17/05/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 14109581 Thiago Basilio Lopes Barros – PEB – 2 - Sao Joao Nepomuceno - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 14109581 Thiago Basilio Lopes Barros – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 14290902 Barbara Aline Merotto da Silva – ATB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 15/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I, 14715825 Gina Gabrielle Peres Dutra – PEB – 1 - Juiz de Fora - 8 - 14/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 14715825 Gina Gabrielle Peres Dutra – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 17/04/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 14715825 Gina Gabrielle Peres Dutra – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 25/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 14109581 Thiago Basilio Lopes Barros – PEB – 2 - Sao Joao Nepomuceno - 03/08/2023 - , 14109581 Thiago Basilio Lopes Barros – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 03/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 14662415 Carlos Alberto Rodrigues Viana – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 - , 14662415 Carlos Alberto Rodrigues Viana – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - , 14907380 Marilene dos Santos Americo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 28/06/2023 A 28/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 14907380 Marilene dos Santos Americo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 13/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2399/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 05602644 Fabio Jose de Jesus Lima – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 05602644 Fabio Jose de Jesus Lima – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10836849 Neurisvania Souza de Jesus – EEB – 3 - Itacarambi - 30 - 31/07/2023 A 29/08/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 05561592 Wallace Soares Cardoso – PEB – 1 - Lontra - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 05561592 Wallace Soares Cardoso – PEB – 2 - Japonvar - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 05824941 Wanessa Maria Franca Chamone Pereira – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 05960919 Maria das Dores Alves Ferreira – PEB – 5 - Engenheiro Navarro - 14 - 01/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 06198121 Antonio Cesar Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 01/08/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 06198121 Antonio Cesar Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 06198121 Antonio Cesar Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 22/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 06198121 Antonio Cesar Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 26/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 06661151 Adriana Lelis Santos Costa – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 08764748 Evandro Lima Cunha – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 09406372 Maria da Conce

Aparecida Vieira da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 31/07/2023 A 06/08/2023 - , 12523908 Maria das Dores Fonseca Soares – ASB – 1 - Sao Joao da Lagoa - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - , 12809679 Debora Felicio – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 02/08/2023 A 03/08/2023 - , 12809679 Debora Felicio – PEB – 2 - Francisco Sa - 2 - 02/08/2023 A 03/08/2023 - , 15218514 Irenilda Goncalves dos Santos – EEB – 1 - Montes Claros - 5 - 01/08/2023 A 05/08/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 14237275 Celma Aparecida de Oliveira – ASB – 1 - Lagoa dos Patos - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14981914 David Emerson Silva Rodrigues – ASP – 1 - Itacarambi - 5 - 26/07/2023 A 30/07/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 09469933 Alessandra Barbosa Veloso – PEB – 1 - Montes Claros - 31/07/2023 - , 09469933 Alessandra Barbosa Veloso – PEB – 2 - Montes Claros - 31/07/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 14738942 Ana Aparecida Silva Souza Rocha – PEB – 1

COMUNICAÇÃO : 2406/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 10027837 Flavia Alves de Souza – PEB – 1 - Sao Joao do Oriente - 50 - 23/06/2023 A 11/08/2023 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 04445292 Roseylane Vieira Paiva Severiano – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 04471637 Suely Fernandes Costa Oliveira – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 7 - 22/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 08877094 Maria da Penha Leite – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 11789724 Claudinei Marques dos Santos – PEB – 2 - Braunas - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 12052437 Giovani Pontes Coelho – PEB – 3 - Marlieria - 49 - 19/06/2023 A 06/08/2023 - 158.I, 13689237 Joana Darc Rosa de Lima – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 02/08/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 13689237 Joana Darc Rosa de Lima – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 09493040 Elcione Tavares Silva – ANE – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 19/07/2023 A 19/07/2023 - 158.I, 09493040 Elcione Tavares Silva – ANE – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 21/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 09493040 Elcione Tavares Silva – ANE – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 13689237 Joana Darc Rosa de Lima – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 03/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 04471637 Suely Fernandes Costa Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 7 - 22/06/2023 A 28/06/2023 - , 11349115 Polliane Silva de Oliveira – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 8 - 23/06/2023 A 30/06/2023 - , 11661147 Sidnei Roberto Pereira – ASB – 1 - Santana do Paraiso - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - , 11661147 Sidnei Roberto Pereira – ASB – 1 - Santana do Paraiso - 14 - 22/06/2023 A 05/07/2023 - , 12646519 Adriana Morais Martins – PEB – 3 - Timoteo - 1 - 19/05/2022 A 19/05/2022 - , 13424213 Priscila Soares Borges – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - , 13424213 Priscila Soares Borges – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 4 - 24/06/2023 A 27/06/2023 - , 13424213 Priscila Soares Borges – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 4 - 28/06/2023 A 01/07/2023 - , 13689237 Joana Darc Rosa de Lima – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 02/08/2023 A 03/08/2023 - , 13689237 Joana Darc Rosa de Lima – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - , 13689237 Joana Darc Rosa de Lima – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 14365209 Ordileia Osnilha Lage Miranda – PEB – 1 - Ipatinga - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - , 14365209 Ordileia Osnilha Lage Miranda – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - , 14365209 Ordileia Osnilha Lage Miranda – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 14365209 Ordileia Osnilha Lage Miranda – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 22/06/2023 A 23/06/2023 - , 15345283 Elisangela Verli Camilo Teodoro de Souza – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 4 - 18/07/2023 A 21/07/2023 - , 15345283 Elisangela Verli Camilo Teodoro de Souza – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 15345283 Elisangela Verli Camilo Teodoro de Souza – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 12240727 Marina da Silva Lage Oliveira – PEB – 1

COMUNICAÇÃO : 2369/2023
REGIONAL : Varginha
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07344314657 - Elisangela Zati – - 02/08/2023 , 07699285603 - Julio Cesar de Oliveira – - 02/08/2023 , 08930412629 - Fernando Henrique Guisso – - 02/08/2023

COMUNICAÇÃO : 2381/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 09774092 Fabisa Moreira Luz – EEB – 1 - Januaria - 61 - 03/07/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 11327954 Evanice Borges da Silva – PEB – 4 - Chapada Gaucha - 21 - 31/07/2023 A 20/08/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 04582227 Vanderleia Soares Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 46 - 31/07/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 06623276 Paulo Henrique Pereira dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 25 - 31/07/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 08148660 Maria Aparecida Ribeiro Almeida Nunes – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 27/07/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 08951915 Cinthia Lucimara Ferreira Fraga Rocha – PEB – 1 - Sao Joao da Ponte - 2 - 01/08/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 09430133 Glaucia de Souza Costa Goncalves – EEB – 2 - Coracao de Jesus - 61 - 31/07/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 10049807 Shirley Pinheiro Gomes – PEB – 1 - Montes Claros - 17 - 17/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 10589919 Ludmercia Almeida Pereira – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 11479656 Crislaine Borges de Andrade – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 10/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 11479656 Crislaine Borges de Andrade – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 12405726 Sara Rafaela Pereira Cordeiro – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 30 - 20/07/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 12405726 Sara Rafaela Pereira Cordeiro – SEVI – 3 - Sao Joao da Ponte - 30 - 20/07/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13242680 Jose Eliomar dos Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 31/07/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 13377536 Maria Jose Pereira Mendes – EEB – 2 - Montes Claros - 61 - 31/07/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 14058838 Tania Sheila Rodrigues Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 12 - 31/07/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 14707129 Betania Sousa Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 14711444 Ailecsandra Ferreira do Nascimento – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 31 - 31/07/2023 A 30/08/2023 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 08655052 Viviany Alline Barreto – PEB – 1 - Pirapora - 44 - 27/07/2023 A 08/09/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 08878225 Reginalda Santos Osmundo – PEB – 1 - Ninheira - 30 - 26/07/2023 A 24/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09829607 Tatiane Amelia Ferreira – ANEDS – 6 - Montes Claros - 30 - 17/07/2023 A 15/08/2023 - 158.I, 11245826 Claudio de Jesus Carvalho – ASP – 2 - Francisco Sa - 1 - 30/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 12131777 Licineia Antunes Santos – ASEDS – 1 - Sao Francisco - 30 - 27/07/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 12210563 Gilton Costa Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 29/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 12460150 Artur Davidson Lucas – AGSE – 1 - Montes Claros - 5 - 27/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 13805544 Alex Sandro Mota Versiani – ASP – 1 - Montes Claros - 31 - 31/07/2023 A 30/08/2023 - , 14456768 Marconiedson Martins Santos – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 30/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 14492334 Andre Avelino Caldeira Netto – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 27/07/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 14501779 Ronaldo Cordeiro Goncalves – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 14501779 Ronaldo Cordeiro Goncalves – ASP – 1 - Francisco Sa - 3 - 31/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 11497302 Henrique Petrucci Marques – GGOV – 2 - Montes Claros - 14 - 18/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12053013 Rayane Barbosa Dourado – TUS – 1 - Montes Claros - 30 - 21/07/2023 A 19/08/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 11480894 Anisia Souza Duarte – EEB – 3 - Novorizonte - 02/08/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12667143 Adriana Silva Vieira – PEB – 2 - Onde se Lê: 398,22.05.2022,23.06.20 23,1911/2023,MG 29.06.2023 - Leia-se: 33,22.05.2023,23.06.2023
30ª SRE - Pirapora, 08452955 Simone Marques dos Santos – PEB – 1 - Onde se Lê: 6,26.07.2023,31.07.2023,2348/2023,MG 02.08.2023 - Leia-se: 60,26.07.2023,23.09.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11794682 Gildete Carneiro da Silva Souza – PEB – 1 - Sao Francisco - 15 - 25/07/2023 A 08/08/2023 - , 11794682 Gildete Carneiro da Silva Souza – PEB – 2 - Sao Francisco - 15 - 25/07/2023 A 08/08/2023 - , 12509790 Debora Nobre de Souza – PEB – 1 - Icarai de Minas - 14 - 27/07/2023 A 09/08/2023 - , 13558705 Rosangela Ferreira dos Santos Almeida – ATB – 2 - Januaria - 15 - 16/07/2023 A 30/07/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 06217475 Maria Geralda Esteves Guimares – ATB – 2 - Montes Claros - 2 - 31/07/2023 A 01/08/2023 - , 11010303 Erika Beatriz Couto Rocha Bastos – PEB – 2 - Bocaiuva - 2 - 28/07/2023 A 29/07/2023 - , 12102935 Thays Soares Botelho Nunes – PEB – 2 - Glaucilandia - 2 - 31/07/2023 A 01/08/2023 - , 13282397 Carla Mariana Vasconcelos Ferreira – EEB – 1 - Montes Claros - 10 - 27/07/2023 A 05/08/2023 - , 14215784 Gracilene Dirvan Cardoso Magalhaes – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 01/08/2023 A 01/08/2023 - , 15209489 Maria Fernanda Almeida Batista – ASB – 1 - Montes Claros - 4 - 27/07/2023 A 30/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 10006914 Roseli Rauber – PEB – 1 - Chapada Gaucha - 69 - 22/07/2023 A 28/09/2023 - , 10006914 Roseli Rauber – PEB – 2 - Chapada Gaucha - 69 - 22/07/2023 A 28/09/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 06146682 Maria Amelia Gomes de Souza – PEB – 2 - Montes Claros - 60 - 27/07/2023 A 24/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2382/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08721029 Roseany Micheline Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 12/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 08721029 Roseany Micheline Lopes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 12/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 08721029 Roseany Micheline Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 27/06/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 08721029 Roseany Micheline Lopes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 27/06/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 09837287 Rita de Cassia Braga – ATB – 1 - Moeda - 15 - 08/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 10811974 Luzia Maria Silva de Oliveira Costa – EEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 11060662 Wilton de Almeida Pires – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 11060662 Wilton de Almeida Pires – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 12/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 11060662 Wilton de Almeida Pires – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 11060662 Wilton de Almeida Pires – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 12085445 Luciene de Pinho Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 27/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 12118220 Julio Cesar Marques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 12118220 Julio Cesar Marques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 12118220 Julio Cesar Marques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 12118220 Julio Cesar Marques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 12307906 Wilton da Mota Santos – EEB – 4 - Belo Horizonte - 20 - 12/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I, 14241293 Anne Elba Pinto Sena Ramos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 14241293 Anne Elba Pinto Sena Ramos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 29/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10004927 Neio Lucio de Almeida – PEB – 1 - Juiz de Fora - 16 - 16/07/2023 A 31/07/2023 - 172
25ª SRE - Ouro Preto, 09491804 Ises Mitiko Masago Silva – PEB – 3 - Mariana - 61 - 12/06/2023 A 11/08/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 09604174 Dione Edna Veloso – PEB – 1 - Sete Lagoas - 355 - 23/07/2021 A 12/07/2022 - 158.I
Metropolitana B, 05563101 Eleonora Rita Ferreira Duarte – PEB – 1 - Contagem - 14 - 09/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 08282162 Rosemere Cavalcante Silva Santos – TDE – 3 - Belo Horizonte - 4 - 25/07/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 08341588 Arley Roiz de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 08932154 Vanessa Aparecida Dias Ramos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 09061425 Lucimar dos Reis Lobo – ATB – 2 - Esmeraldas - 60 - 01/08/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09061425 Lucimar dos Reis Lobo – ATB – 2 - Esmeraldas - 52 - 10/06/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 09754110 Almerinda Goncalves Barbosa Pinto – PEB – 3 - Betim - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 09815333 Edson Alves Prudencio – PEB – 2 - Ibirite - 15 - 07/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 09815333 Edson Alves Prudencio – PEB – 2 - Ibirite - 8 - 22/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 10202422 Denise Cristina Pinheiro de Lacerda – PEB – 4 - Contagem - 3 - 04/07/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 10202422 Denise Cristina Pinheiro de Lacerda – PEB – 4 - Contagem - 7 - 12/06/2023 A 18/06/2023 - 158.I, 10546828 Paulo Afonso de Morais Bispo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 11/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 10546828 Paulo Afonso de Morais Bispo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 10546828 Paulo Afonso de Morais Bispo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 10546828 Paulo Afonso de Morais Bispo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 27/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 10761443 Marta Goncalves Pedrosa – PEB – 1 - Mario Campos - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 10761443 Marta Goncalves Pedrosa – PEB – 3 - Mario Campos - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 10761443 Marta Goncalves Pedrosa – PEB – 1 - Mario Campos - 15 - 13/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 10761443 Marta Goncalves Pedrosa – PEB – 3 - Mario Campos - 15 - 13/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 10761443 Marta Goncalves Pedrosa – PEB – 1 - Mario Campos - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 10761443 Marta Goncalves Pedrosa – PEB – 3 - Mario Campos - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 11048303 Dimitri Tuler Neves – PEB – 5 - Contagem - 60 - 09/06/2023 A 07/08/2023 - 158.I, 11199593 Rosangela Alves de Souza Garcia – EEB – 4 - Esmeraldas - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 11674710 Paulinne Lima Marinho – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 12/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 11723541 Ana Raquel Lopes – PEB – 3 - Betim - 3 - 10/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 11750114 Claudia Ribeiro Nicolau – ATB – 3 - Mario Campos - 14 - 17/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 11840659 Paloma Andrade Lopes – PEB – 3 - Esmeraldas - 7 - 21/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 11926789 Maria da Gloria Queiroz Rosa Teixeira – PEB – 3 - Contagem - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 11926789 Maria da Gloria Queiroz Rosa Teixeira – PEB – 4 - Contagem - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 12210829 Leonardo Vinicios Kopke da Rocha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 02/05/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 13297940 Juliana Maria Tavares – ATB – 1 - Ibirite - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13297940 Juliana Maria Tavares – PEB – 3 - Ibirite - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13336540 Fabricio Rocha Chaves – ATB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 05/06/2023 A 09/06/2023 - 158.I, 13686563 Paula Alves de Faria – PEB – 2 - Contagem - 27 - 02/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 13686563 Paula Alves de Faria – PEB – 2 - Contagem - 14 - 29/06/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 13828645 Carla Vanessa Bento Roberto – SEI – 2 - Contagem - 7 - 31/07/2023 A 06/08/2023 - 158.I, 13985007 Daiane de Oliveira Florencio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I
Metropolitana C, 06157291 Simone Aparecida Silva Santos – EEB – 1 - Belo Horizonte - 62 - 18/07/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 08433328 Arlene de Carvalho Freire – PEB – 4 - Santa Luzia - 52 - 12/06/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 09440413 Andreia Luciene Dias Guedes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 11/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 09440413 Andreia Luciene Dias Guedes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 23/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 09619297 Shirlei Aguiar do Prado Alves – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 04/07/2023 A 06/07/2023 - 158.I, 09619297 Shirlei Aguiar do Prado Alves – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 09619297 Shirlei Aguiar do Prado Alves – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 09619297 Shirlei Aguiar do Prado Alves – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 11670346 Luciano Eduardo Mendes – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 11670346 Luciano Eduardo Mendes – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 11670346 Luciano Eduardo Mendes – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 7 - 09/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 11670346 Luciano Eduardo Mendes – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 7 - 09/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 11840659 Paloma Andrade Lopes – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 7 - 21/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 12767984 Rafaela Faria de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 10/06/2023 A 09/07/2023 - 158.I, 13619804 Yasmin da Silva Rocha – PEB – 2 - Vespasiano - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 13619804 Yasmin da Silva Rocha – PEB – 3 - Vespasiano - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 13619804 Yasmin da Silva Rocha – PEB – 2 - Vespasiano - 14 - 12/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 13619804 Yasmin da Silva Rocha – PEB – 3 - Vespasiano - 14 - 12/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I, 13702535 Flavia Maria Silva Valadao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 14854327 Debora Cerqueira Vales – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 11689098 Francisco Leopoldo Lemos – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 20 - 07/07/2023 A 26/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03780996 Caio Sergio Lopes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 10793511 Marcos Juvenal Goncalves – AGSE – 3 - Sete Lagoas - 5 - 11/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 11945250 Rubens Junio Azevedo Barbosa – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 24/07/2023 A 22/08/2023 - 158.II, 12193918 Rogerio Xavier Castro – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 12365847 Rafael Fernandes Zenobio de Lima – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 7 - 06/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 12365847 Rafael Fernandes Zenobio de Lima – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - 158.I, 12365847 Rafael Fernandes Zenobio de Lima – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 5 - 14/07/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 12414983 Anderson Goncalves Ribeiro – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 1 - 25/07/2023 A 25/07/2023 - 158.I, 12970653 Alcendino Henrique da Silva Filho – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 26/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 13541693 Kenya Mara Messias Moreira – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 2 - 21/07/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 13541693 Kenya Mara Messias Moreira – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 8 - 24/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 13854823 Poliana Alves de Freitas – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/07/2023 A 27/07/2023 - 158.I, 13908785 Giovanni Jose Martins – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 07/06/2023 A 11/06/2023 - 158.I, 13936729 Erica Luciana Ribeiro de Miranda – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 21 - 11/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 14016935 Paula Cristina Barros dos Santos Lucio – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 06/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 14016935 Paula Cristina Barros dos Santos Lucio – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 12 - 12/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 14355945 Randerson Aparecido da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 12/06/2023 A 25/06/2023 - , 14355945 Randerson Aparecido da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 28/06/2023 A 27/07/2023 - , 14355945 Randerson Aparecido da Silva – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 28/07/2023 A 11/08/2023 - , 14472062 Alessandra Della Vechia Malta Faier – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 11 - 22/07/2023 A 01/08/2023 - 158.I, 14495667 Antonio Edson Deroma Neto – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/06/2023 A 11/06/2023 - 158.I, 14511919 Regiana Rodrigues Torres – ASP – 1 - Vespasiano - 3 - 10/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 14511919 Regiana Rodrigues Torres – ASP – 1 - Vespasiano - 3 - 22/07/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 14529382 Fabricia Pereira Campos Maciel – ASP – 1 - Sete Lagoas - 21 - 13/06/2023 A 03/07/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10721215 Lucilia Cristina de Oliveira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 10741569 Rosaline Schaper Leitao – DAI21 – 1 - Belo Horizonte - 10 - 26/07/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 10742310 Beatriz Batista de Souza Brandao – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 17/07/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 13942230 Giselle Costa Pinto de Almeida – DAI24 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 25/07/2023 A 08/08/2023 - 158.I

Fundacao Joao Pinheiro, 13884952 Marina Alves Amorim – PCT – 1 - Belo Horizonte - 7 - 17/07/2023 A 23/07/2023 - 158.I, 13884952 Marina Alves Amorim – PCT – 1 - Belo Horizonte - 7 - 24/07/2023 A 30/07/2023 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 11894730 Maria Aparecida Soares da Silva – ASB – 1 - Ibirite - 5 - 17/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I

JUCEMG-Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, 12555371 Giovanna Dias de Souza – TGRE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 24/07/2023 A 22/08/2023 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 10368256 Claudio Fonseca de Freitas – AST – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10284982 Dalmo Paula Eduardo – AGTOP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 18/07/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 10286029 Marcial Lincoln Moreira Marcelino – DAI17 – 1 - Belo Horizonte - 14 - 11/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 10286029 Marcial Lincoln Moreira Marcelino – DAI17 – 1 - Belo Horizonte - 6 - 27/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 84440910653 - Rosangela Maria de Souza – EEB - 02/08/2023 , 73973661634 - Edilene do Carmo Lima Barbalho – EEB - 01/08/2023 , 01365263657 - Cristiane da Fonseca Barbosa Ribeiro Aziz – EEB - 01/08/2023 , 08608891654 - Julia Flavia Araujo Carvalhaes – EEB - 02/08/2023 , 04210307637 - Eloina Jersey Claudio de Souza Godoy – EEB - 01/08/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14241293 Anne Elba Pinto Sena Ramos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 26/07/2023 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 09604174 Dione Edna Veloso – PEB – 2 - Sete Lagoas - 13/07/2023 -
Metropolitana C, 08428666 Ivanete Dias de Jesus – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 01/08/2023 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10720456 Sara Regina Guimaraes Silva – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 01/08/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12215760 Sidney Geraldo da Silva – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 30,14.04.2023,13.05.2023, 1162/2023,MG 04.05.2023 - 1,23.05.2023,23.05.2023,1689/2023,MG 14.06.2023, 12215760 Sidney Geraldo da Sil

Horizonte - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - , 12533089 Jussara Monteiro Fernandes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/06/2023 A 17/06/2023 - , 13448071 Thais Silva Sales Pires – EEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 12/06/2023 A 25/06/2023 - , 13448071 Thais Silva Sales Pires – EEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/06/2023 A 27/06/2023 - , 13552039 Karla Renata de Abreu – PEB – 1 - Betim - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - , 13552039 Karla Renata de Abreu – PEB – 2 - Juatuba - 15 - 25/07/2022 A 08/08/2022 - , 13929401 Djalma de Souza Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Ibirite - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - , 14176887 Andreia Cristina da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/07/2023 A 21/07/2023 - , 14176887 Andreia Cristina da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/07/2023 A 28/07/2023 - , 14197024 Jussara Pereira Santos – ASB – 1 - Ibirite - 4 - 25/07/2023 A 28/07/2023 - , 14749758 Juliana Assuncao Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 15 - 10/06/2023 A 24/06/2023 - , 14749758 Juliana Assuncao Ferreira – PEB – 2 - Betim - 15 - 10/06/2023 A 24/06/2023 - , 14749758 Juliana Assuncao Ferreira – PEB – 1 - Contagem - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - , 14749758 Juliana Assuncao Ferreira – PEB – 2 - Betim - 5 - 10/07/2023 A 14/07/2023 - , 14855712 Luciana Peracio Finelli – PEB – 2 - Sarzedo - 14 - 24/06/2023 A 07/07/2023 -
Metropolitana C, 04455234 Marilene Ferreira Magalhaes – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - , 12118220 Julio Cesar Marques – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - , 12118220 Julio Cesar Marques – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/07/2023 A 14/07/2023 - , 12118220 Julio Cesar Marques – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - , 12118220 Julio Cesar Marques – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 12281945 Delvanda Maria Ferreira dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - , 13123914 Sandra Katia Cristina Bento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 31/05/2023 A 14/06/2023 - , 13943519 Elaine Remualdo Ramos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 11 - 13/06/2023 A 23/06/2023 - , 13946702 Poliana Cristina Lima do Nascimento – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - , 14399497 Patricia Portes Cordeiro Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - , 14399497 Patricia Portes Cordeiro Ribeiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - , 14708325 Flavia Monteiro Vaz Guimaraes – PEB – 1 - Vespasiano - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 15005747 Deise Aparecida Batista – EEB – 1 - Pedro Leopoldo - 8 - 10/06/2023 A 17/06/2023 - , 15005747 Deise Aparecida Batista – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 8 - 10/06/2023 A 17/06/2023 - , 15040991 Maria Ligia Paulista Gomes – ASB – 1 - Santa Luzia - 3 - 13/06/2023 A 15/06/2023 - , 15098239 Marcia Josianne Batista Silva – ATB – 1 - Lagoa Santa - 2 - 13/06/2023 A 14/06/2023 - , 15113277 Silvana de Paiva Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/06/2023 A 13/06/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 02937878 Mylene Pereira da Silva Passos – DAD-4 – 2 - Belo Horizonte - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 - , 14926810 Victor Goncalves Martins – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 07/07/2023 A 11/07/2023 - , 14926810 Victor Goncalves Martins – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 09/06/2023 A 11/06/2023 - , 14926810 Victor Goncalves Martins – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - , 15362445 Tatiane Alves de Assis – ASP – 1 - Jaboticatubas - 2 - 25/07/2023 A 26/07/2023 - , 15362445 Tatiane Alves de Assis – ASP – 1 - Jaboticatubas - 5 - 28/07/2023 A 01/08/2023 - , 15431224 Joao Vitor Fonseca – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 -

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 15271877 Luciano Ferreira dos Santos – DAD-4 – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/07/2023 A 27/07/2023 -

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, 12756870 Laura Gelmini de Almeida – DAI22 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 08523169 Valdete Isabel dos Santos – PEB – 2 - Santa Luzia - 07/05/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 13552039 Karla Renata de Abreu – PEB – 1 - Betim, 13552039 Karla Renata de Abreu – PEB – 2 - Juatuba

COMUNICAÇÃO : 2392/2023
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 11416278 Elisangela Pereira do Nascimento – TDE – 1 - Leopoldina - 1 - 24/07/2023 A 24/07/2023 - 158.I, 11416278 Elisangela Pereira do Nascimento – TDE – 1 - Leopoldina - 3 - 27/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 91358566615 - Francislanda de Almeida Freitas Soares – - 03/08/2023 , 04532268680 - Priscila Maria Barbosa de Oliveira e Sousa – - 20/07/2023 , 07113336612 - Fabiana Goncalves Barbosa – - 03/08/2023 , 12436546606 - Neemias Santos Odircio – - 03/08/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 13347778 Camila Goncalves Toso – PEB – 1 - Leopoldina - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2398/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 11292059 Eliezer Jose de Oliveira – PEB – 1 - Ituiutaba - 60 - 24/06/2023 A 22/08/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03252848 Maria Lina Alvarenga – PEB – 2 - Uberlandia - 45 - 31/05/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 04437737 Cristina Conceicao Zilli de Araujo – PEB – 3 - Araguari - 60 - 30/07/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 04437737 Cristina Conceicao Zilli de Araujo – PEB – 3 - Araguari - 60 - 31/05/2023 A 29/07/2023 - 158.I, 06922165 Walkiria Lopes Guimaraes – EEB – 3 - Araguari - 60 - 01/06/2023 A 30/07/2023 - 158.I, 08645194 Fabiana Cirilo de Sousa Rezende – EEB – 2 - Uberlandia - 3 - 02/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 08645194 Fabiana Cirilo de Sousa Rezende – EEB – 2 - Uberlandia - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - 158.I, 08645194 Fabiana Cirilo de Sousa Rezende – EEB – 2 - Uberlandia - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 08645194 Fabiana Cirilo de Sousa Rezende – EEB – 2 - Uberlandia - 4 - 17/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 08645194 Fabiana Cirilo de Sousa Rezende – EEB – 2 - Uberlandia - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 11294154 Nubia Aparecida Custodio – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 30/05/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 12909669 Valeria de Oliveira Lage – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 08/05/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 12909669 Valeria de Oliveira Lage – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 12949988 Junia Mara de Miranda Lima – EEB – 3 - Uberlandia - 3 - 25/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 12980835 Aline Joice dos Santos Costa – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 13213921 Daniella Muniz Goncalves Marqueti – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 01/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 13327838 Sarah Oliveira Santos Rodrigues – EEB – 3 - Araguari - 45 - 30/05/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 14372619 Janderson Melo Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 14372619 Janderson Melo Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 26/06/2023 A 26/06/2023 - 158.I, 14372619 Janderson Melo Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 27/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 14372619 Janderson Melo Ferreira – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12205373 Glaucia Alves Lucas – ASP – 1 - Coromandel - 60 - 30/05/2023 A 28/07/2023 - 158.I, 12443792 Fabiola Ribeiro Silva – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09829010627 - Louize Francielly Cardoso Marques – - 03/08/2023 , 03192335610 - Ana Claudia de Oliveira Freitas – - 03/08/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13954128 Debora Nascimento Mendes – PEB – 1 - Uberlandia - 31/07/2023 - , 15073240 Marco Antonio Ribeiro Azevedo – PEB – 2 - Uberlandia - 03/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 12685426 Denilde Aparecida Silva de Oliveira – AEB – 1 - Coromandel - 15 - 23/06/2023 A 07/07/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 10974053 Cristiane Feliciano – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - , 10974053 Cristiane Feliciano – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - , 11644937 Valdirene Moura de Melo – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 11644937 Valdirene Moura de Melo – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 08/06/2023 A 10/06/2023 - , 11644937 Valdirene Moura de Melo – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 11/06/2023 A 15/06/2023 - , 11644937 Valdirene Moura de Melo – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 16/06/2023 A 19/06/2023 - , 11661162 Alessandra Pereira Barbosa Santana – EEB – 1 - Uberlandia - 7 - 25/06/2023 A 01/07/2023 - , 13322722 Roseli Nara Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - , 13322722 Roseli Nara Silva – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - , 14481832 Flavia Miranda Gomes – ATB – 1 - Uberlandia - 1 - 31/05/2023 A 31/05/2023 - , 15257413 Jeane Fernanda da Silva – ATB – 1 - Uberlandia - 2 - 11/07/2023 A 12/07/2023 - , 15257413 Jeane Fernanda da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 11/07/2023 A 12/07/2023 - , 15257413 Jeane Fernanda da Silva – ATB – 1 - Uberlandia - 1 - 24/07/2023 A 24/07/2023 - , 15257413 Jeane Fernanda da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 24/07/2023 A 24/07/2023 - , 15257413 Jeane Fernanda da Silva – ATB – 1 - Uberlandia - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - , 15257413 Jeane Fernanda da Silva – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15439144 Lucas Souza Santos – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 06/07/2023 A 07/07/2023 - , 15439144 Lucas Souza Santos – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - , 15439144 Lucas Souza Santos – ASP – 1 - Uberlandia - 3 - 31/05/2023 A 02/06/2023 - , 15448863 Eduardo Martins Raimundo – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 16/06/2023 A 16/06/2023 - , 15448863 Eduardo Martins Raimundo – ASP – 1 - Uberlandia - 6 - 29/05/2023 A 03/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 11644937 Valdirene Moura de Melo – PEB – 1 - Uberlandia - 14/12/2022 - , 11644937 Valdirene Moura de Melo – PEB – 1 - Uberlandia - 26/04/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15448863 Eduardo Martins Raimundo – ASP – 1 - Uberlandia - 09/06/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2401/2023
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 05997317 Ana Claudia Homero Vieira – EEB – 2 - Governador Valadares - 22 - 22/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 09303884 Marisa Ferreira da Silva Braga – PEB – 1 - Governador Valadares - 20 - 15/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 09303884 Marisa Ferreira da Silva Braga – PEB – 3 - Governador Valadares - 20 - 15/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 10834745 Hanne Saraiva Pereira – PEB – 4 - Governador Valadares - 62 - 23/05/2022 A 23/07/2022 - 158.II, 12731212 Ana Paula Campos Fernandes – PEB – 3 - Governador Valadares - 3 - 22/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 10958361 Naida Salmen Espindola – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 04/07/2023 A 04/07/2023 - , 10958361 Naida Salmen Espindola – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 13/04/2023 A 13/04/2023 - , 10958361 Naida Salmen Espindola – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - , 10958361 Naida Salmen Espindola – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 29/06/2023 A 29/06/2023 - , 11031515 Rosilane de Andrade Farias Araujo – PEB – 1 - Governador Valadares - 15 - 22/06/2023 A 06/07/2023 - , 12583308 Adriana das Gracas Almeida Pereira – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 24/06/2023 A 24/06/2023 - , 13094446 Liliane da Costa Felix – PEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 03/09/2018 A 06/09/2018 -

COMUNICAÇÃO : 2409/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 02913317 Valeria de Fatima Lima Barros Saraiva – EEB – 2 - Machado - 62 - 27/07/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 03674389 Eliani Maximo Reis – PEB – 2 - Tres Pontas - 13 - 22/07/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 13203492 Janaina Beatriz Lofiego – PEB – 2 - Lambari - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 13272406 Luiza Angelica da Silva – PEB – 2 - Varginha - 31 - 26/07/2023 A 25/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12822953 Cibele Caroline Damascenovieira – ASP – 2 - Boa Esperanca - 15 - 27/07/2023 A 10/08/2023 - , 12972543 Fabiano Felipe da Silva – ASP – 2 - Tres Coracoes - 1 - 22/07/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 12984092 Fabricio de Sousa – ASP – 2 - Tres Coracoes - 20 - 20/07/2023 A 08/08/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 08113805 Rosana de Cassia Lino – ASB – 2 - Varginha - 2 - 27/07/2023 A 28/07/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14796114 Danah Fernandes Nemer – ASP – 1 - Machado - 1 - 21/07/2023 A 21/07/2023 -

COMUNICAÇÃO : 2369/2023
REGIONAL : Varginha
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07344314657 - Elisangela Zati – - 02/08/2023 , 07699285603 - Julio Cesar de Oliveira – - 02/08/2023 , 08930412629 - Fernando Henrique Guisso – - 02/08/2023

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

03 1825541 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

Chefe de Trânsito: Lucas Vilas Boas Pacheco

PORTARIA Nº. 968, DE 04 DE JULHO DE 2023.
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Considerando a existência da Portaria nº 07 de 03 de janeiro de 2023, publicada em 14 de janeiro de 2023, de credenciamento da Empresa LADIS COMERCIO DE PECAS USADAS EIRELI, CNPJ nº 31.556.324/0001-34, para o ramo de atividade de desmontagem de veículos automotores;
Considerando a solicitação de alteração da Razão Social constante no processo nº 17350 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Razão Social da empresa de CNPJ nº 31.556.324/0001-34, situada na Avenida Nélio Cerqueira, nº 504, Bairro Tirol, Belo Horizonte - MG, CEP 30660-340, para LADIS COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA.
Art. 2º Esta Portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria nº 07 de 03 de janeiro de 2023
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.014, DE 27 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 17295 no Sistema de Credenciamento de Empresa;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: Centro de Formação de Condutores Amorim Ltda, CNPJ nº 05.527.427/0002-47, com sede na rua Santa Luzia, nº 637, bairro Jardim Ibirité, no município de Ibirité, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.015, DE 27 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 16811 no Sistema de Credenciamento de Empresa;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: Motopista Ipatinga Ltda, CNPJ nº 47.522.398/0001-90, com sede na rua Rio Amazonas, nº 280, bairro Ferroviários, no município de Ipatinga, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.018 DE 31 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e o Decreto nº 44.917/2008, considerando o disposto na Resolução 780 de 26 de junho de 2019 e,
Considerando o pedido formal e voluntário do Sr. Pedro Vitor Santos Rodrigues, representante legal da empresa TOP PLACAS MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 34.263.622/0001-24, com sede na Rua: Cecília Julia do Prado, nº 167, Bairro Centro, Município de Betim/MG, CEP: 32.600-166, em conformidade com o termo de compromisso, firmado quando da lavratura da Portaria 401, de 21 de fevereiro de 2020, que credencia a empresa para as atividades de estampagem de placas de identificação de veículos no padrão PIV.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº401, de 21 de fevereiro de 2020, tornando seus atos sem efeito.
Art. 2º Cientificar o representante legal da empresa da publicação, fazendo juntar a cientificação na pasta de credenciamento para as formalidades legais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1019 DE 26 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 67.405.936/0011-45, situada na Avenida Contorno, nº 3455, Pátio Vertical Térreo Galpao14 Sala 8B, Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Sul, cidade de Betim - MG, CEP 32669-900, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 - DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA 1.020/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.453, de 27 de junho de 2022, com a Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com a Portaria DETRAN-MG nº 1.603, de 22 de setembro de 2022, e com o processo nº 15892 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e portaria nº 1603 de 22 de setembro de 2022 Detran-MG e portaria n° 69 de 19 de janeiro de 2023 Detran/MG, devidamente atestado pela Divisão de Registro de Veículos-DRV no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil:
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa INSTITUTO MINEIRO DE FORMACAO DE VISTORIADOR VEICULAR, CNPJ nº 47.407.484/0001-51, situada na rua NIQUELINA, nº 70, bairro, SANTA EFIGÊNIA, Belo Horizonte/MG, CEP 30260-100 para a prestação dos serviços técnicos de formação de vistoriadores para empresas de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Realizar a formação inicial teórica e prática e a atualização anual teórica e prática dos vistoriadores que integram o corpo técnico das Empresas Credenciadas de Vistoria (ECV).
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 meses, renovável sucessivamente por períodos de 2 anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na portaria nº1603 de 22 de setembro de 2022 Detran-MG.
Parágrafo único - A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação de credenciamento no sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública prevista na Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as disposições da Portaria DETRAN-MG nº 1.603, de 2022, e demais exigências da legislação vigente.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997 e na portaria nº 1603 de 22 de setembro de 2022 Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA N° 1.022, DE 21 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.453, de 27 de junho de 2022, com a Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com a Portaria DETRAN-MG nº 1.603, de 22 de setembro de 2022, e com o processo nº 16156 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e portaria nº 1603 de 22 de setembro de 2022 Detran-MG e portaria n. 69 de 19 de janeiro de 2023 Detran/MG, devidamente atestado pela Divisão de Registro de Veículos-DRV no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil:
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa INSTITUTO TECNICO DE EDUCACAO E CAPACITACAO LTDA, CNPJ nº 49.550.592/0001-04, situada na rua JOSE GALDING, n° 82, bairro, LETÍCIA, Belo Horizonte/MG, CEP 31570-240 para a prestação dos serviços técnicos de formação de vistoriadores para empresas de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Realizar a formação inicial teórica e prática e a atualização anual teórica e prática dos vistoriadores que integram o corpo técnico das Empresas Credenciadas de Vistoria (ECV).
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 meses, renovável sucessivamente por períodos de 2 anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na portaria nº1603 de 22 de setembro de 2022 Detran-MG.
Parágrafo único - A renovação do credenciamento se dará com o devido processo de renovação de credenciamento no sistema SCE e posterior recolhimento da Taxa de Segurança Pública prevista na Tabela "D" da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, desde que requerida pelo credenciado e observadas as disposições da Portaria DETRAN-MG nº 1.603, de 2022, e demais exigências da legislação vigente.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997 e na portaria nº 1603 de 22 de setembro de 2022 Detran-MG, sob pena de descredenciamento.
Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.023 DE 27 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET/MG, em conformidade com o inciso X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.453, de 27 de junho de 2022, com a Resolução do CONTRAN nº 941, de 28 de março de 2022, com a Portaria DETRAN-MG nº 1.603, de 22 de setembro de 2022, e com o processo nº 15225 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e portaria nº 1603 de 22 de setembro de 2022 Detran-MG e portaria n° 69 de 19 de janeiro de 2023 Detran/MG, devidamente atestado

PORTARIA Nº 1.024, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 15307 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0184786/2023-48;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Itamonte Ltda, CNPJ nº 50.089.766/0001-62, com sede na rua Inspetor Jonas Pezzo Costa, nº 1440, bairro Horto, no município de Itamonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Itamonte/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.025, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 16561 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0184786/2023-48;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Finlândia Ltda., CNPJ nº 50.023.426/0001-39, com sede na av Finlândia, nº 70, loja, bairro Serra Verde, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.026, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 16789 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0184786/2023-48;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores WBT 3 Ltda., CNPJ nº 50.351.116/0001-43, com sede na rua Josefina Pimenta, nº 248, bairro Centro, no município de São João Evangelista/MG, para exercer suas atividades na cidade de São João Evangelista/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.027, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 17273 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0184786/2023-48;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Mclaren Ltda., CNPJ nº 50.737.459/0001-40, com sede na av Macapa, nº 630, loja 02, bairro Veneza, no município de Ipatinga/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ipatinga/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.028, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 16596 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0184786/2023-48;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Central Park II Ltda., CNPJ nº 49.960.361/0001-79, com sede na rua Refinaria Manguinhos, nº 80, bairro Petrolândia, no município de Contagem/MG, para exercer suas atividades na cidade de Contagem/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.033, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 16491 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0196130/2023-86;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Apa Ltda, CNPJ nº 50.600.724/0001-44, com sede na pc Apa, nº 104, loja, bairro Jardim América, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.034, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 DETRAN/MG e considerando processo nº 17280 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0196130/2023-86;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores VW Silva Ltda., CNPJ nº 49.629.053/0001-65, com sede na rua José Benedito, nº 54, bairro Jaqueline, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.035, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 - DETRAN/MG e considerando processo nº 14811 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0196130/2023-86;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Dom Correa Ltda, CNPJ nº 48.872.765/0001-48, com sede na rua Franc Carvalho, s/n, bairro Centro - Dom Correa, no município de Manhuaçu/MG, para exercer suas atividades na cidade de Manhuaçu/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.036, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 - DETRAN/MG e considerando processo nº 16920 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0196130/2023-86;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Habilita Juiz de Fora Ltda., CNPJ nº 48.922.313/0001-23, com sede na av Barão do Rio Branco, nº 797, E 799, bairro Centro, no município de Juiz de Fora/MG, para exercer suas atividades na cidade de Juiz de Fora/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.037, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 - DETRAN/MG e considerando processo nº 17561 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0196130/2023-86;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Bento Ltda, CNPJ nº 33.964.565/0001-48, com sede na rua Antônio B. Ferrari, nº 223, bairro Centro, no município de Rio Doce/MG, para exercer suas atividades na cidade de Rio Doce/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.038, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 - DETRAN/MG e considerando processo nº 13518 no Sistema de Credenciamento de Empresas;
Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0196130/2023-86;
RESOLVE:
Art. 1º Credenciar a empresa: Centro de Formação de Condutores Meta no Trânsito Ltda., CNPJ nº 45.697.978/0001-92, com sede na pc 1 de maço, nº 35, loja 2, bairro Centro, no município de Catas Altas da Noruega/MG, para exercer suas atividades na cidade de Catas Altas da Noruega/MG.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 - DETRAN MG e legislação de transito em vigor.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 1.039, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, e a Portaria DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021; e considerando processo nº 17564 no Sistema de Credenciamento de Empresa;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a motopista da empresa: Motopista Bocaiúva Ltda, CNPJ nº 50.152.509/0001-28, com sede na rua Um, nº 181, bairro Industrial, no município de Bocaiúva, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria "A" e "ACC", conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.
Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.
Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.041 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa UMUARAMA MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ nº 49.686.846/0001-16, situada na Avenida Ubiratan Honório de Castro, nº 601, Sala 03 LT 07 QD 80, Bairro Santa Mônica, cidade de Uberlândia - MG, CEP 38408-154, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 - DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.042 DE 31 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 - Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa ANELTON JOSE DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 25.369.295/0001-07, situada na Avenida Leste, nº 449, Sucatão das Peças, Bairro Cidade do Automóvel, Luís Eduardo Magalhães - BA, CEP 47850-000 pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.043 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR a empresa SIRIUS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.490.542/0001-03, situada na Rua Canaã, nº 875, Bairro Nova Granada, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30431-270, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 - DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº. 1.045 DE 27 DE JULHO DE 2023

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa GNC AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 04.798.469/0008-45, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6250, Loja 1, Bairro Indaiá, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31270-122, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 - DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330118.

PORTARIA Nº. 1.047 DE 27 DE JULHO DE 2023
O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, em conformidade com os incisos III e X, do art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº 45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, - DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
RESOLVE:
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa TAI MOTORS VEICULOS S A, CNPJ nº 09.272.047/0004-21, situada na Avenida Silva Lobo, nº 912, Loja 1, Bairro Nova Suissa, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30421-198, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 - DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

PORTARIA Nº 008, DE JULHO DE 2023
O Bel. Carlos Roberto Souza da Silva, Masp 1.111.387-5, Delegado Regional de Polícia Civil, em pleno exercício pela a 5ª DRPC/12ºDPC, com sede na cidade de Ponte Nova/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei:
Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei n. 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016 - DETRAN/MG, datada de 29/11/2016,
Considerando a necessidade da substituição do membro e do secretário da Comissão Processante Permanente de Ponte Nova, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;
RESOLVE:
Art. 1º - Dispensar da função de SECRETARIA dos atos decorrentes da Comissão Processante da Comarca de Ponte Nova (PAP, PAI e PAAT), a servidora Alessandra Costa Jacob, Escrivã de Polícia, Nível III, Masp 386.128-3;
Art. 2º - Dispensar da função de MEMBRO dos atos decorrentes da Comissão Processante da Comarca de Ponte Nova (PAP, PAI e PAAT), a servidora Sara de Castro Fontoura Ferreira, Investigadora de Polícia, Nível I, Masp 1.413.875-4;
Art. 3º - Designar para a função de SECRETARIO Processante Permanente na Comarca de Ponte Nova/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, o servidor Gladston Alvim Horta Medina, Masp 1.242.168-l, Investigador de Polícia, Nível II;
Art. 4º - Designar para a função de MEMBRO da Comissão Processante Permanente na Comarca de Ponte Nova/MG para proceder assessoria junto aos Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, o servidor Ricardo Honório dos Santos, Investigador de Polícia, Masp 457.928-0, Nível III;
Art. 5º -. Em caso de substituição de integrantes da Comissão Processante por motivo de transferência, férias, problemas de saúde, aposentadoria e outros, deverá o Delegado Regional despachar nos autos e determinar a substituição do impossibilitado, com justificativa necessária.
Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BEL CARLOS ROBERTO SOUZA DA SILVA
Delegado. Regional de Polícia Civil
Masp 1 .111 .38.7-5

PORTARIA 002 DE 28 DE JUNHO DE 2023.
O Delegado Regional de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, titular da 1ª DRPC/9°DPC, Gustavo Abrahão Anai, com sede na cidade de Uberlândia, no uso de suas atribuições e na forma da lei;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de uma Comissão Processante para proceder a instauração e instrução de Processo Administrativo em desfavor do Pátio "Real Pátio de Uberlândia LTDA", pessoa jurídica credenciada pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito (CET/MG), em razão da vistoria realizada dia 20/06/2023, em face das transgressões administrativas verificadas, em tese nos art. 56 c/c art.59, inciso XV; art.60 inciso VI da Portaria 008 de 04 de janeiro de 2022 - DETRAN/MG, em razão dos fatos irregulares noticiados no Termo de vistoria c/c Termo de Credenciamento – Cláusula Quinta – Das penalidades – 5.3 item 5.3.7.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo sei nº 1510.01.0158126/2023-31;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Comissão Processante para proceder a instauração, instrução e conclusão do Processo Administrativo em desfavor da empresa acima mencionada assim constituída: Presidente: Marcelo Gonçalves Franco de Oliveira MASP 1.331.056-0, Membro: Fábio Fagundes Precioso MASP 1.189.042-1 e Secretário: Gustavo Pereira de Lima MASP 1.060.974-1.
Art. 2º Em caso de substituição de integrantes da Comissão Processante por motivo de transferência, férias, problemas de saúde, aposentadoria e outros, deverá o Delegado Regional despachar nos autos e determinar a substituição do impossibilitado, com justificativa necessária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gustavo Abrahão Anai
Delegado Regional de Polícia Civil
MASP. 1.237.855-0

03 1825366 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

ATO Nº 076/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, RETIFICA para fins de regularização de vida funcional, Atos de Concessões de Quinquênios, referente ao servidor:

NOME	PUBLICAÇÃO
NELSON ANTÔNIO QUADROS VIEIRA FILHO, MASP 1035510-5, Admissão: 1	Ato, publicado no MG 16.01.1993: onde se lê: 1º qq a partir de 21.12.1992 leia se: 1º qq a partir de 29.08.1992; Ato nº 113, publicado no MG 12.12.1996: onde se lê: 2º qq a partir de 12.12.1996 leia-se: 2º qq a partir de 31.01.1997; Ato nº 002, publicado no MG 31.01.2002: onde se lê: 3º qq a partir de 19.12.2001 leia-se: 3º qq a partir de 30.01.2002; Ato nº 112, publicado no MG 15.10.2009: onde se lê: 4º qq a partir de 18.12.2009 leia-se: 4º qq a partir de 28.01.2009; Ato nº 009, publicado no MG 06.02.2014: onde se lê: 5º qq a partir de 18.12.2013 leia-se: 5º qq a partir de 27.01.2014; Ato nº 131, publicado no MG 21.12.2018: onde se lê: 6º qq a partir de 18.12.2018 leia-se: 6º qq a partir de 26.01.2019;

ATO Nº 077/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria, nos termos do parágrafo 27 do Art. 36, parágrafo 6º da CE/1989 combinado com o Art. 9º da Lei Complementar nº 064/2002, redação dada pela LC 156/2020 e Art. 11 do Decreto nº 42758/2002, ao servidor:
MASP 1035510-5, NELSON ANTÔNIO QUADROS VIEIRA FILHO, admissão 1, a partir de 27.07.2023.
ATO Nº 078/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023, CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao servidor:
MASP 1035510-5, NELSON ANTÔNIO QUADROS VIEIRA FILHO, admissão 1, 7º qq a partir de 27.07.2023, com 182 dias de arredondamento, para fins de aposentadoria.
ATO Nº 079/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, de acordo com Orientação/SEPLAG/SUGESP nº 01/2023, considerando o disposto no art. 146 da Lei Estadual nº 24313 de 28.04.2023 e na prescrição contida em conformidade o que determina o Art. 8º da LC nº 173/2020, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022, Concede Quinquênios Administrativos, aos servidores aposentados:
MASP 1035514-7, ELISA MARIA PINTO ROCHA, admissão 1, 7º qq a partir de 11.04.2021;
MASP 342796-0, JOSÉ OSVALDO GUIMARÃES LASMAR,admissão 3, 8º qq a partir de 06.02.2021.
ATO Nº 080/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, autoriza o Afastamento de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do Art.31, da CE/1989, e Resolução SEPLAG nº 022, de 25/4/2003, aos servidores:
MASP1308905-7, admissão 3, DENISE HELENA FRANÇA MARQUES MAIA, por 15 dias a contar de 23.08.2023, ref ao 1º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48.173/2021);
MASP 667170-5, admissão 2, EDUARDO CERQUEIRA BATITUCCI, por 01 mês a partir de 01.08.2023, ref ao 2º qq de exercício;
MASP 1035548-5, admissão 1, SIMONE CRISTINA DUFLOTH, por 01 mês e 15 dias a partir de 16.08.2023, ref aos 3º e 4º qqs de exercício.
ATO Nº 081/2023
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, RETIFICA para fins de regularização de vida funcional, Ato de Concessão de Adicional por Tempo de Serviço nº 130 publicado no MG 21.12.2018, referente ao servidor:
MASP 1035510-5, NELSON ANTÔNIO QUADROS VIEIRA FILHO, Admissão 1; onde se lê: a partir de 18.12.2018; leia se: a partir de 26.01.2019

03 1825051 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
60506-9	Helio Veiga Ulberg	Andrelina Rodrigues dos Santos	03/04/2013

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
79987-4	Odete Goncalves Pereira	Alvaro Domingos Pereira	25/05/2023
80030-9	Maria Jose Maciel Rosa Pereira	Job Rosa Pereira	30/06/2023
80034-1	Isaac Vieira Duarte	Maria de Fatima Nunes Duarte	02/06/2023
80036-8	Zelma Aparecida de Araujo Cancado	Jose Eduardo Lopes Cancado	02/07/2023
80037-6	Joao Antônio da Costa	Efigenia Pereira da Costa	25/06/2023
80041-4	Mauricio Leite de Magalhaes Pinto	Joana D Arc Auad de Magalhaes Pinto	30/05/2023
80043-0	Maria Sebastiana das Graças Avila	Pablo de Castro Avila	01/05/2023
80045-7	Maria da Conceição Fernandes Santos	Isidoro Lupricio dos Santos	07/06/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
80040-6	Oswaldo Fernando Arbex	Lorena Christina Rodrigues Arbex, Miguel Rodrigues Arbex	04/06/2023

Cancelamento do benefício de pensão, por contrariar o disposto na Lei nº 9.380/86:

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
18458-6	Luiza Braz Pena	Ana Afonsina Alves Braz	25/05/2023

Retifica publicações de 20/07/2023, para correção da fundamentação legal referente a Delegação de Competência:

Nº Beneficio	Instituidor	Beneficiário (s)
79942-4	Maria Lucilia Dornelas	Jadir Dornelas
79889-1	Samuel Gonçalves Pereira	Emilia Fernandes Gonçalves

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência

03 1825214 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula os quinquênios administrativos concedidos à servidora abaixo, em conformidade ao documento SEI 70407589:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	1º	10/04/2019	03/05/1994
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	2º	10/04/2019	02/05/1999
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	3º	10/04/2019	30/04/2004
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	4º	15/06/2018	01/04/2009
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	5º	15/06/2018	31/03/2014
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	6º adicional por tempo de serviço	10/04/2019	30/03/2019

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênios administrativos à servidora abaixo, em conformidade ao documento SEI 70407589:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	1º	04/05/1994
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	2º	03/05/1999
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	3º	01/05/2004
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	4º	02/04/2009
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	5º	01/04/2014
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	6º	31/03/2019

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, concede adicional por tempo de serviço à servidora abaixo, em conformidade ao documento SEI 70407589:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0349535/5	Lucília Dias Oliveira	AUGAS/IV-H	31/03/2019

03 1825359 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao servidor abaixo, em conformidade com as informações contidas no documento SEI 70295555:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03838612	Edson Viana Dias	MAGAS-III-J	4º	23/10/2018

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, retifica o ato de concessão de Férias Prêmio referente ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI 70295555:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03838612	Edson Viana Dias	1º	15/08/2002	19/10/1995	27/10/1995
03838612	Edson Viana Dias	2º	01/05/2008	17/10/1996	25/10/2008
03838612	Edson Viana Dias	3º	01/05/2008	15/01/2001	24/10/2013

03 1825125 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula os quinquênios administrativos concedidos ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI 70458543:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0297197/6	Marcos Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS/V-C	1º	20/12/1994	12/10/1994
0297197/6	Marcos Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS/V-C	2º	14/06/1997	07/06/1996
0297197/6	Marcos Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS/V-C	3º	02/08/2001	17/06/2001
0297197/6	Marcos Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS/V-C	4º	04/10/2006	16/06/2006

A DIRETORIA DE RECURSOS A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênios administrativos ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 70458543:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0297197/6	Marcos Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS/V-C	1º	09/12/1997
0297197/6	Marcos Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS/V-C	2º	10/12/2002
0297197/6	Marcos Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS/V-C	3º	09/12/2007
0297197/6	Marcos Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS/V-C	4º	07/12/2012
0297197/6	Marcos Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS/V-C	5º	06/12/2017
0297197/6	Marcos Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS/V-C	6º	05/12/2022

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, concede adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 70458543:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0297197/6	Marcos Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS/V-C	05/12/2022

03 1825365 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula o quinquênio administrativo concedido à servidora abaixo, em conformidade com documento SEI 70242366:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0349594/2	Vilani Maria Sousa	TGS/I-J	5º	13/11/2019	15/01/2019

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênio administrativo à servidora abaixo, em conformidade com o documento SEI 70242366:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0349594/2	Vilani Maria Sousa	TGS/I-J	5º	25/12/2018

03 1825367 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330119.

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, aos servidores abaixo:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03557147	Antônio de Pádua Vieira Silva	TGS-IV-F	4º	07/10/2012
03557147	Antônio de Pádua Vieira Silva	TGS-IV-F	5º	06/10/2017
05644992	Claudia Helena de Souza Pereira	TGS-II-B	4º	18/07/2023
03772118	Alcina Mendes Brito	EPGS-III-A	5º	02/06/2021
02971976	Marco Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS-VA	6º	13/06/2016
02971976	Marco Antônio de Carvalho Vieira	MAGAS-VA	7º	12/06/2021

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, converte férias-prêmio em espécie, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	Saldo
02923068 adm. II	Marco Antônio Reis Carvalho	4 meses
03881893	Deborah Patrícia Yunes Soares	15 meses

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, converte férias-prêmio em espécie, nos termos do Artigo 1º, do § 2º do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor (es):

MASP	Nome	Saldo
09138314	Nabil Halabi	9 meses
09195207	Maria de Fátima Mendes Ferreira	5 meses

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, retifica o ato de concessão de Férias Prêmio referente aos servidores abaixo:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03495942	Vilani Maria Sousa	4º	28/04/2016	28/06/2015	04/07/2015
03495942	Vilani Maria Sousa	5º	13/08/2022	13/05/2022	11/05/2022
02971976	Marco Antônio de Carvalho Vieira	4º	08/11/2014	13/06/2006	16/06/2006
02971976	Marco Antônio de Carvalho Vieira	5º	08/11/2014	16/06/2011	15/06/2011

03 1825124 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como hormônios,em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008.
Empresa: Hérica Carolyne de Castro Gonçalves Farmácias e Drogarias Ltda.CNPJ:31.383.967/0001-23Endereço: Rua Mato Grosso, número 230 Bairro Centro, CEP:39.270-000, Pirapora-MG. Cadastro nº.:001/2023

Gerência Regional de Saúde de Pirapora.
Belo Horizonte, 01 de agosto de 2023.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SESMG

03 1825190 - 1

*RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.887, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Estabelece as diretrizes complementares, a lista dos beneficiários com adesões contempladas, o recurso financeiro, as regras de execução, monitoramento e prestação de contas da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.277, de 25 de julho de 2023, que aprova diretrizes complementares, lista dos beneficiários das adesões contempladas, o recurso financeiro, as regras de execução, monitoramento e prestação de contas da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes complementares, a lista dos beneficiários com adesões contempladas, o recurso financeiro, as regras de execução, monitoramento e prestação de contas da Expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG prevista na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023.

Parágrafo único - As disposições no caput deste artigo dar-se-ão em atendimento ao art. 11 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023.

CAPÍTULO I – DIRETRIZES COMPLEMENTARES

Art. 2º - A ação de expansão dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde, no âmbito da Política Transporta SUS-MG é um projeto que visa à execução de serviço de transporte sanitário eletivo por meio de consórcios intermunicipais de saúde (CIS), com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, por meio de incentivo financeiro para aquisição de veículos tipo micro-ônibus.

Art. 3º - Na conformação dos equipamentos físicos e equipe, que compõem a Central de Gestão do Transporte em Saúde, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022, deverão ser disponibilizados, sistema informatizado de agendamento e mapa de viagem, bem como profissional que responda pela gestão da frota de veículos e organização do transporte para finalidade da política.

Art. 4º - O CIS, no âmbito do Sistema Regional de Transporte Eletivo em Saúde, sem prejuízo das disposições do inciso IV do art. 5º, da Resolução SES/MG nº 8.439, de 09 de novembro de 2022 deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria do transporte intermunicipal e se responsabilizar por despesas administrativas e aquelas referentes a impostos, emplacamento, documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza, rastreamento e as despesas relativas ao custo por quilômetro rodados, entre outras que envolvam o regular funcionamento do veículo.

Art. 5º - Serão considerados indistintamente os municípios consorciados e não consorciados que celebrarem Termo de Convênio, Termo de Cooperação ou Instrumento congênere com o CIS, em consonância com a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no contexto dos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em Saúde.

CAPÍTULO II –DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUA UTILIZAÇÃO

Art. 6º - Os recursos financeiros de investimento, a título de incentivo, de que trata essa Resolução totalizam o montante de R$53.157.000,00 (cinquenta e três milhões cento e cinquenta e sete mil reais, com valores individualizados por CIS beneficiário das adesões contempladas, nos termos do Anexo II, desta Resolução.

§ 1º - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001447042 10.1.

§ 2 º- Os CIS beneficiário e as adesões contempladas foram definidos conforme metodologia descrita no Anexo III da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023;

§ 3º - A lista com as adesões contempladas consta no Anexo I desta resolução.

§ 4º - A definição do incentivo financeiro de investimento, para cada CIS beneficiário, tem como referência o número de veículos e o valor do micro-ônibus urbano de transporte sanitário, respectivamente, observada a metodologia disposta nos Anexo III e Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023.

§ 5º - Para fins de recebimento de recursos do FES, o CIS beneficiário deverá inscrever-se previamente no Cadastro Geral de Convenentes do Estado de Minas Gerais – CAGEC e manter-se regular, conforme legislação vigente.

Art. 7º - Os recursos financeiros de que trata esta resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, para os CIS beneficiários, em parcela única, conforme os valores constantes no Anexo II desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SiG -RES) ou sistema que vier a substituí-lo.

§ 1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer em 10 dias após a disponibilização do termo, prorrogáveis por igual período.

§ 2º Os recursos poderão ser utilizados pelo beneficiário apenas para o pagamento de despesas realizadas posteriormente à assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 8º - Os recursos serão transferidos pelo FES em contas bancárias específicas, destinadas exclusivamente ao objeto do repasse e deverão ser separados nas demonstrações contábeis, conforme normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

§ 1º - Os recursos de que trata esta resolução, depois de transferidos, enquanto mantido nas contas bancárias específicas e não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§ 2º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira poderão ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§ 3º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 4º - Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

§ 5º - Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo rendimentos de aplicação financeira dos recursos em questão, a respectiva diferença no valor deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde, quando do processo de Prestação de Contas.

Art. 9º - O beneficiário poderá adquirir apenas os veículos micro-ônibus especificados no Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023.

§ 1º - O beneficiário poderá adquirir o Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário ou o Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário, conforme o número de veículos definido no Anexo II desta Resolução.

§ 2º - A especificação definida no Anexo IV da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.165, de 19 de abril de 2023 para o Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário e para o Micro-ônibus Rural de Transporte Sanitário compõe os requisitos mínimos que devem ser observados, e poderá ser complementada com informações técnicas adicionais no momento da aquisição/licitação dos itens, em atendimento a finalidade do transporte eletivo em saúde intermunicipal, sem, no entanto, alterar as características selecionadas ou adicionar outras que possam alterar o porte dos itens.

Art. 10 - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme art.16 do Decreto 48.600/2023.

Parágrafo único - Os veículos adquiridos deverão ser utilizados, exclusivamente, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o Art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.983, de 26 de outubro de 2022, em atendimento aos Sistemas Regionais de Transporte Eletivo em saúde, no âmbito do Transporta SUS-MG.

Art. 11 - O Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela SES, havendo interesse público devidamente justificado, desde que respeitado o prazo máximo de vigência de sessenta meses.

§ 1º – A execução do Termo de Compromisso deverá ocorrer integralmente dentro de sua vigência, podendo ocorrer aditamento na forma prevista no Decreto 48.600/2023.

§ 2º – O Termo de Compromisso firmado somente poderá sofrer alterações em suas cláusulas por iniciativa da SES, por meio de aditamento devidamente justificado e formalizado, sendo vedada a alteração do objeto pactuado.

CAPÍTULO III –DO MONITORAMENTO

Art. 12 -Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.879/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

§ 1º - A relação e especificação do indicador e meta de acompanhamento consta no Anexo III desta Resolução.

§ 2º - O beneficiário deverá informar os resultados alcançados e validar, via sistema, as informações declaradas no prazo fixado.

§ 3º – O indicador que não for informado no prazo estipulado será considerado com resultado zero.

§ 4º – Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SiG -RES, ou sistema que vier a substituí-lo, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV.

CAPÍTULO IV –DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13 - O processo de prestação de contas será apresentado anualmente à SES, utilizando o ano fiscal como período de referência.

§ 1º – Deverá ser apresentado processo de Prestação de Contas pelos beneficiários que receberam recursos por meio de Termos de Compromisso no exercício fiscal anterior, ou que possuam saldos remanescentes de repasses anteriores ao ano fiscal apurado.

§ 2º - O beneficiário terá sessenta dias, a partir da disponibilização pela SES, para preencher e assinar o formulário digital de prestação de contas no sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM), ou sistema que vier a substituí-lo.

Art. 14 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado e será acompanhado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e Regulamento(s) que vier(em) a complementá-lo.

CAPÍTULO V –DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - A área responsável pela gestão, execução e monitoramento financeiro, das metas e indicadores da política pública de saúde concernente ao objeto desta Resolução de financiamento é a Diretoria de Transporte Assistencial ou outro órgão que vier a substituí-la na organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 16 – A execução do Termo de Compromisso assinado pelo CIS deverá ser fiscalizado pelo conselho municipal de saúde onde está localizado o serviço, conforme Parágrafo único, Art.25 do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023.

Art. 17 - O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão de identidade visual a ser disponibilizado pela SES/MG no âmbito do Transporta SUS-MG.

Art. 18 - O beneficiário deverá conservar e não transferir o domínio do(s) micro-ônibus adquiridos com recursos dessa resolução por no mínimo oito anos.

§ 1º - A transferência do(s) micro-ônibus em prazo inferior depende de autorização prévia do concedente e vinculação à mesma finalidade dessa resolução.

§ 2º - A transferência de domínio do(s) micro-ônibus ou o descarte por deterioração em período superior a oito anos após a prestação de contas deverão ser comunicados à SES/MG.

Art. 19 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial, à Unidade Regional de Saúde e aos órgãos de controle externo da Administração Pública, o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da execução do Termo de Compromisso assinado.

Art. 20 – Os prazos de que trata esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 21 - Além das disposições legais pertinentes, os CIS deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

*Republicada por erro material.

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.887, DE 25 DE JULHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

03 1825546 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302,
DE 25 DE JULHO DE 2023.

Aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB/SUS-MG nº xxx, de 25 de julho de 2023, que cria o Programa de Desenvolvimento dos Consórcios Públicos de Saúde (PROCONSÓRCIO) e dá outras providências;
- o atual cenário das coberturas vacinais no estado de Minas Gerais no ano de 2022, com 69,4% dos municípios do estado em muito alto e/ou alto risco para transmissão de doenças imunopreviníveis;
- a necessidade de oportunizar a vacinação para usuários que, normalmente, não têm disponibilidade de se deslocar até uma unidade de saúde para receber a vacina, o que configura a estratégia do vacimóvel enquanto uma ação importante para a redução de casos de doenças e aumento de cobertura vacinal, visto que facilita o acesso dos usuários a vacinação;
- a ação de vacinação extramuros é uma forma de educação em saúde que mobiliza a população quanto a importância da vacinação, contribuindo para a redução da hesitação vacina; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 298ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de julho de 2023.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º - O projeto tem como objeto o repasse de incentivo financeiro para aquisição de veículos para realização de ações de vacinação extramuros, com o objetivo de alcançar populações que, de outra maneira, provavelmente não seriam vacinadas.

Art. 3º – Os beneficiários e o quantitativo de veículos a que fazem jus foram calculados de acordo com os seguintes critérios:

I – os municípios com população acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes terão direito à repasse de recursos para aquisição de 01 (um) veículo; e

II – os consórcios que se adequam a Lei n° 11,107 de 6 de abril de 2005terão direito à repasse de recurso para aquisição de 01 (um) veículo a cada 05 (cinco) municípios consorciados, até o máximo de 10 veículos.

§ 1º – É vedado o repasse do incentivo financeiro ao consórcio que tem como objetivo aderir ao programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

§ 2º – A SES/MG irá divulgar Ata de Registro de Preços para que os beneficiários, municípios e consóricos, possam aderir e adquirir os veículos.

Art. 4º – Para fins de cálculo do incentivo financeiro, foram realizadas pesquisa de mercado com empresas que comercializam o veículos para realização de ações de vacinação extramuros, vacimóvel, e com outros órgãos da administração pública.

§ 1º – Os beneficiários receberão o valor de R$409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) para cada veículo que fizerem jus.

§ 2º – Caso o valor para aquisição do veículo seja menor que o valor repassado, o beneficiário poderá utilizar o saldo do recurso em ações de imunização.

Art. 5º - A vigência deste Projeto vai até 31/12/2025, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo por meio da publicação em nova resolução e da assinatura de Termo Aditivo ao instrumento de repasse.

Art.6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO E COORDENADORA DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.302 , DE 25 DE JULHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Define as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023, que aprova as regras de financiamento do projeto Vacimóvel, que visa a realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir as regras de financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº , nos termos dests Resolução.

Parágrafo único - O projeto de que trata o caput deste artigo visa a aquisição veículos para realização de ações de vacinação extramuros, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será de R$ 100.614.000,00 (cem milhões e seissentos e quatorze mil reais), que ocorrerá por conta da dotação orçamentária nºs 4291.10.305.150.4349.0001444142 10.1, 4291.10.305.150.4349.0001 444542 10.1, 4291.10.305.150.4349.0001 444142 37.1 e 4291.10.305.150.4349.0001 444142 93.1, Unidade Executora: 1320068, UPG: 855, observados os critérios definidos pelo art. 3º da Deliberação CIB-SUS/MG nº, de de de 2023.

§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcelas do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.

§ 2º – No que se refere aos consórcios de saúde, os recursos financeiros serão transferidos em parcelas do Fundo Estadual de Saúde diretamente para o beneficiário, em conta específica destinada exclusivamente a este fim, sendo vedado o repasse ao consórcio que tem como objetivo aderir ao programa de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

§ 3º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata este Artigo, deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outra forma autorizada pela SES/MG, conforme prazo disposto no Anexo I desta Resolução.

§ 4º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelo Beneficiário até a data de 31/12/2025, cujo saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, deverão ser utilizados em ações de imunização, dentro do prazo estabelecido.

Art 3º – Os valores de repasse do incentivo financeiro a cada um dos beneficiários constam no Anexo II desta Resolução.

Art. 4º – Os indicadores e metas a serem monitorados estão dispostos no Anexo III desta Resolução.

§ 1º – O acompanhamento do indicador será realizado em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.880, de 17 de julho de 2023.

§ 2º – O beneficiário deverá validar os resultados alcançados, via SIGRES ou outra forma autorizada pela SES/MG, nos prazos estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

§ 3º – O monitoramento do indicador será realizado no primeiro trimestre do ano posterior ao ano final de vigência desta Resolução.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330120.

§ 4º – Em caso de não cumprimento da meta prevista para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião da Comissão Macrorregional de Acompanhamento, conforme Resolução SES/MG nº 8.880, de 17 de julho de 2023.
§ 5º – Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente e os indicadores declaratórios que não forem informados nos prazos estipulados serão considerados com pontuação zero.
Art. 5º - Os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023 e Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023.
Art. 6º – Além das disposições legais pertinentes, os Beneficiários deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.
Art. 7º - O Cronograma contendo os prazos para execução das ações e atividades previstas nesta Resolução está contido no Anexo I.
Art. 8º - A vigência deste Projeto vai até 31/12/2025, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo por meio da publicação em nova resolução e da assinatura de Termo Aditivo ao instrumento de repasse.
Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2023.
POLIANA CARDOSO LOPES
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914, DE 25 DE JULHO DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

03 1825548 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, ao servidor(a): Ângelo Alencar Maciello Viana, MASP 371882-2, a partir de 28/07/2023, referente ao cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, V-C; Dayse Melo Martins Rezende, MASP 381832-5, a partir de 19/07/2023, referente ao cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, IV-H; Maria Aparecida Tostes, MASP 919265-9, a partir de 17/05/2023, referente ao cargo de Analista de Atenção à Saúde-IV-G

03 1825192 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 384454 -5, RUTE ASSIS SOUSA, por 3 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 07/08/2023; MASP 377544 -2, CLAUDIO MANOEL FERREIRA, por 1 mês (es) referente ao 4º quinquênio, a partir de 07/08/2023; MASP 916107 -6, JOAO JUSTINO DOS SANTOS, por 11 mês (es) referente ao 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio, a partir de 24/07/2023; MASP 919769-0, MARTA MARIA MENDES , por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/08/2023; MASP 333281-4, NEIDE COSTA DOS SANTOS , por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 21/08/2023; MASP 371608-1, SILMA MARIA DE ANDRADE SILVA, por 8 mês(es) referente ao 2º, 3º e 5º quinquênio, a partir de 25/09/2023; MASP 1340192-2, ERICA VIVIANE ANTUNES LIMA, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/10/2023; MASP 1396134-7, CLEITON FRANCIS CARNIELLE , por 15 dia(as) referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/10/2023; MASP 384289-5, CANAEL VIANA DE OLIVEIRA, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 06/11/2023; MASP 915351-1, SANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA , por 15 dia(as) referente ao 7º quinquênio, a partir de 11/12/2023.

03 1825481 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 1528545-5, MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, a partir de 03/07/2023; MASP. 669308-9, BRUNO PONTARA CARIELO, a partir de 14/07/2023.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1477399-8, MARINA SENEM DE ARAUJO, a partir de 27/07/2023.

03 1825522 - 1

EXTRATO 041/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSADOS: F.A.C, MASP 1*0*2*1-*
Comissão Processante: Presidente: Maria do Carmo Costa Ferreira, MASP 668.610-9. Membros: Wagno da Rocha Antunes, MASP 1.420.270-9, e Aline Andries e Arantes, MASP 1.475.989-8
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG
Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete da SES/MG

03 1825243 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 301/2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional e progressão na carreira por ordem judicial.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020 e; considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo n.º 6089127-10.2015.8.13.0024, transitado em julgado, e mediante Of. Circular Cofin n.º 003/2023, de 04/04/2023, MEMO.SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO nº 312/2023 de 10/07/2023, Of. Cofin n.º 0898/2023 de 23/07/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Anular as progressões concedidas ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hemominas, Glaydson Siqueira Froes -MASP 1090754-1, nos termos do art. 17 da Lei 15.462/2005, publicadas no Diário Oficial Minas Gerais, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao processo n.º 6089127-10.2015.8.13.0024, da forma contida no anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Anular promoções concedidas ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hemominas, nos termos do art. 18 da Lei 15.462/2005, publicadas no Diário Oficial Minas Gerais, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao processo citado no art. 1º, da forma contida no anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hemominas, em cumprimento ao processo citado no art. 1º, da forma contida no anexo III desta Portaria.
Art. 4º - Conceder progressão nos termos do art. 17 da Lei 15.462/2005 na carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hemominas, em cumprimento ao processo citado no art. 1º, da forma contida no anexo IV desta Portaria.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos anexos.
Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação HEMOMINAS

Anexo I (refere ao art. 1º desta Portaria)

MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL/GRAU	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
1090754-1	3	Glaydson Siqueira Froes	ATHH	III/A	30.06.2015	30.04.2016
				IV/A	30.06.2020	11.12.2020

Anexo II (refere ao artigo 2º desta Portaria)

MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL/GRAU	VIGÊNCIA	PUBLICAÇÃO
1090754-1	3	Glaydson Siqueira Froes	ATHH	III/A	30.06.2015	30.04.2016
				IV/A	30.06.2020	11.12.2020

Anexo III (refere ao artigo 3º desta Portaria)

MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NOVO NÍVEL/GRAU	VIGÊNCIA
1090754-1	3	Glaydson Siqueira Froes	ATHH	III/A	26/06/2012
				IV/A	26/06/2014
				V/A	28/06/2016

Anexo IV (refere ao artigo 4º desta Portaria)

MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL/GRAU	VIGÊNCIA
1090754-1	3	Glaydson Siqueira Froes	ATHH	V/B	28/06/2018
				V/C	28/06/2020
				V/D	28/06/2022

03 1825491 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 302/2023
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, à servidoraMárcia Cristina Barbosa Jorge Cardoso, Masp 1.440.826-4 Adm 02, ATHH/Técnico em Patologia Clínica, em exercício no Hemocentro Regional de Pouso Alegre - Prova Cruzada, a partir de 19 de julho de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 02 de agosto 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 303/2023
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º, do artigo 6º, do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, ao servidorPaulo Henrique Desiderio de Freitas, Masp 1.389.495-1 Adm 02, ANHH/Biomédico, em exercício na Gerência de Laboratório - Central de Imuno Hematologia, a partir de 17 de fevereiro de 2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 03 de agosto 2023.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente

03 1825492 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, a servidora AMANDA LEAO DOS SANTOS Masp 13753488, do cargo de provimento efetivo de Analista e Pesquisador de Saúde e Tecnologia, nível II, grau B, da Fundação Ezequiel Dias, a partir de 03 de julho de 2023.

03 1825447 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORADE GESTÃODE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MÊS/MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJXXIII	10418200	1	ANSELMO DORNAS MOURA	6	5º,6º	01/08/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

03 1825188 - 1

A Presidente da FHEMIG PGA por mais 60 (sessenta) dias as seguintes Portarias Presidenciais relativas à Processos Administrativos Disciplinares:

Portarias de instauração	Portarias de alteração de comissão	Prorrogação
2.171, de 23 de maio de 2022	2.357, de 17 de novembro de 2022	A contar do dia 25/06/2023
2.082,de 21 de março de 2022	2.354, de 17 de novembro de 2022	
2.130, de 04 de maio de 2022	2.353, de 16 de novembro de 2022	
2.132, de 04 de maio de 2022	2.351, de 22 de novembro de 2022	
2.133, de 04 de maio de 2022	2.350, de 16 de novembro de 2022	
2.039, de 07 de fevereiro de 2022	2.371, de 01 dezembro de 2022	A contar do dia 09/07/2023

Ainda, a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Presidencial nº 2472, de 14 de fevereiro de 2023, com publicação na Imprensa Oficial de Minas Gerais em 11/03/2023, para a continuidade da instrução por mais 90 (sessenta) dias, a contar de 11/05/2023.

03 1825311 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
CSSFA	12844700	1	Sergio Henrique Tanos de Lacerda	médio	02/08/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

03 1825013 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, ANULA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO
CHPB	12801007	01	ISABELA CRISTINA ELIZIARIO	01/07/2023	01/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

03 1825428 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, SUSPENDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE - GRS , nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
CSSFA	13401112	1	Talita Fernanda Silva	médio	02/08/2023
CSSFA	13183736	1	Gracielle Souza Chaves Menezes	máximo	02/08/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

03 1825011 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
CEPAI	13202387	01	EFETIVO	ANA FLAVIA MENESES SOARES	04/07/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

03 1825484 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise da regularidade das apurações realizadas ao término dos trabalhos da Comissão Processante da Administração Central da Fhemig (ADC), designada pela Portaria Presidencial nº 2219 de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de 21/07/2022, e acatando oParecer nº2270.205.23 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD (69247254), determina a ABSOLVIÇÃO da servidora NEUZA PEREIRA DE FREITAS, MASP 10910982, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, lotada no Hospital Júlia Kubitschek, dos fatos imputados na Portaria Presidencial nº 2219 de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de 21/07/2022, por ausência de materialidade.
Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seus advogados (Dr. Augusto Cançado Bicalho e Dr. Gilmar Dias Viana OAB/MG 97.852).
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Belo Horizonte, 31de julhode 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do
Estado de Minas Gerais - Fhemig

03 1825308 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
FHEMIG Nº 21/2023
Processo Administrativo Disciplinar.Processado: F.V.F.], Masp 1******-0, Admissão 2.Comissão Processante: Presidente: Leonardo Neves Fonseca.Membros: Leyla Aparecida de Souza e Silva e Adriano Rodrigues de Oliveira Silva.
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/Hospital Regional João Penido, Juiz de Fora, 02 de agosto de 2023.
DANIEL ORTIZ MIOTTO
Diretor Hospitalar - FHEMIG/HRJP

03 1825306 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ADRIANA CARVALHO VALADARES VARGAS, MASP 1089429-3, da função gratificada FGH-20 HO09.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATALIA DEMARQUIS FERNANDES, MASP 13582523, para a função gratificada FGH-20 HO09 para chefiar a Coordenação de Assistência Farmacêutica do Instituto Raul Soares.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOANA DARC PEREIRA, MASP 10941979, para a função gratificada FGH-23 HO33 para chefiar a Gerência Assistencial do Centro Mineiro de Toxicomania.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FACKSON HENRIQUE EUGENIO ROCHA, MASP 7553548, para a função gratificada FGH-11 HO01.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA CAROLINA MACENA MACHADO RAMOS, MASP 1.319.170-5, para a função gratificada FGH-16 HO02.

03 1825571 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO
A Diretora do Centro Psíquico da Adolescência e Infância da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso da competência que lhe confere por meio da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de Maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 06/05/2022 e considerando o que constada Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Ordem de Serviço nº 02, de 23/09/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do Estado de Minas Gerais em 29/09/2021, bem como no Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante e no Parecer n° 2270.201.2023- CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD, arquiva os autos da SAI FHEMIG/CEPAI nº 02/2021 em virtude da ausência de indícios de responsabilidades administrativas direcionadas ao advento da prescrição da pretensão punitiva estatal na SAI FHEMIG/CEPAI nº 02/2019.
Virgínia Salles Resende M. de Barros
Diretoria Geral
FHEMIG/CEPAI

03 1825305 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 62/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processa: F.R.F., Masp 1.472.446-2, Professor de Educação Básica, admissão 3
Comissão Processante - Presidente: Danilo Junior de Oliveira, Masp 1.305.491-1
Membros: Danilo Ornelas de Souza, Masp 1.382.856-1 e Silvana Maysa Ferreira Naves Cavalcante, Masp 1829.267-4
Secretaria de Estado de Educação.

03 1825089 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330121.

EXONERAÇÃO ATO Nº 1687 /2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ARACUAI	FRANCISCO BADARO	EE CONEGO FIGUEIRO	MARA LUCIA PIMENTA PINHEIRO DE SOUZA	440492-7	1	P1A	01/07/1991
CARATINGA	TARUMIRIM	EE BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS	EMERSON WELINGTON DORNELAS	1232649-2	4	PEBIA	10/02/2022
DIAMANTINA	VEREDINHA	EE ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	JOSE MARIA CORDEIRO	950892-0	2	ATBIIB	23/11/2021
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE FLAVIO DOS SANTOS	DANILO VIEIRA OLIVEIRA	1465631-8	2	PEBIA	04/11/2022
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE ALBERTO DELPINO	CAMILA VARGAS GARCIA MAIA	1451878-1	3	PEBIA	06/10/2021
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE DR PAULO DINIZ CHAGAS	CAMILA MAGALHAES COSTA	1292963-4	3	PEBIB	18/10/2021
POUSO ALEGRE	ITAPEVA	EE DR JOSE RODRIGUES SEABRA	CIBELE RIBEIRO DA SILVA	1143916-3	3	EEBIA	02/03/2022
UBERLANDIA	ARAGUARI	EE COSTA SENA	LUCIANO ROBERTO DA SILVA	1055601-7	1	PEBIIC	01/02/2006

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

03 1825438 - 1

ATO Nº : 1700/2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, DECLARA o direito, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, PROGRESSÃO da servidora falecida, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): NILCELIA MARQUES DIAS PEREIRA, MASP 371700-6, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
UBERLANDIA	NILCELIA MARQUES DIAS PEREIRA	3717006	1	ATB	IV	G	IV	H	31/12/2014
UBERLANDIA	NILCELIA MARQUES DIAS PEREIRA	3717006	1	ATB	IV	H	IV	I	31/12/2017
UBERLANDIA	NILCELIA MARQUES DIAS PEREIRA	3717006	1	ATB	IV	I	IV	J	31/12/2019

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

03 1825533 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 1703/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA no ato de progressão nº 2122/2016 publicada no "MG" de 20/10/2016, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por ter sido posicionada no último grau da carreira (grau "P").

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
OURO PRETO	ROSANE MARIA GONCALVES	4363909	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

03 1825478 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1692/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CONSELHEIRO LAFAIETE	OURO BRANCO	OURO BRANCO	194158	EE IRACEMA DE ALMEIDA	SE-V	1231892-9	MAYUME MENDES LIMA	PEB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
UBERABA	UBERABA	UBERABA	159956	EE PRES JOAO PINHEIRO	SE-IV	381020-7	ANDREA HELENA DE SOUSA VIANA	ATB	1	A CONTAR DE 13/07/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1693/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CONSELHEIRO LAFAIETE	OURO BRANCO	OURO BRANCO	194158	EE IRACEMA DE ALMEIDA	SE-V	1382731-6	MARTA DE JESUS TEIXEIRA	PEB	2
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	148032	EE SEBASTIAO RAMOS	SE-V	1311504-3	MARIZETE KELLER GUIMARAES FRANZ	PEB	3
UBERABA	UBERABA	UBERABA	159956	EE PRES JOAO PINHEIRO	SE-IV	442677-1	VALDETE DE LIMA VIANA ALVES	ATB	1
UBERABA	UBERABA	PONTE ALTA	342556	EE ALOIZIO CASTANHEIRA	SE-VI	1347454-9	PATRICIA NIVIA FELIPE	PEB	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃOPARA O CARGO EM COMISSÃO DESECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1698/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais torna sem efeito, no ATO Nº601/2023 de designação para o cargo em comissão deSecretário de Escola, publicado no "Minas Gerais" de 28/03/2023, a parte referente ao servidor abaixo, por não ter assumido exercício:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
JANAUBA	JAIBA	JAIBA	62871	EE DO POV FRENTE TRES	SE-IV	1431586-5	CASSIO SARAIVA SILVA	PEB	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1699/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar dapublicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, o servidor:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
JANAUBA	JAIBA	JAIBA	62871	EE DO POV FRENTE TRES	SE-V	1155840-0	DANILO FERREIRA FRAGA	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

03 1825498 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 257/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
UBERABA	UBERABA	E. E. SÃO BENEDITO	1347586-8	EDLENE DA SILVA SOUSA	PEB	II	D	1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 283/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	E. E. ALEXANDRE PEIXOTO DA SILVA	1253683-5	F E R N A N D A BARBOSA LOPES	PEB	I	B	3

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 285/2023
Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
PATOS DE MINAS	PATOS DE MINAS	E. E. DONA GUIOMAR DE MELO	1074842-4	ALVINA CRISTINA DORNELAS SILVA HORDONES	PEB	III	H	1

03 1825291 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO GTAP N.º 07/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 , redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(a) servidor(a): Belo Horizonte, Órgão Central, MASP 338.507-7, DYRCE MARTINS DE CARVALHO, a partir de 26/07/2023, referente ao ANE III G, adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ARTIGO 146, § 6º, INCISO II e §7º, INCISO II do ADCT, acrescentado pela EC Nº104/20; com direito à média das remunerações de contribuição integral.

ABONO PERMANÊNCIA - ATO GTAP N.º 17/2023
Concede Abono de Permanência nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, ao(a) servidor(a):Belo Horizonte, Órgão Central, MASP350.859-5,Geraldo Luiz de Melo,ASB III M – adm. 01, a partir de 24.07.2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

Diretor: Tarcísio de Castro Monteiro
Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

03 1825157 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330122.

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 66/2023
RETIFICA O ATO DE QUINQUÊNIO, referente ao(s) servidor(es): BERILO-CESEC São Geraldo, MaSP806454-5, Célia de Oliveira Costa Souza, PEB3P, admissão 01, Ato nº 76/2006, publicado em 28/09/06, por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 25/02/03, leia-se: 2º quinquênio a partir de 03/09/02 (data do exercício).

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

03 1825119 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 07/2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 9/1/1984, da Lei nº 9.831, de 4/7/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: BERILO-CESEC São Geraldo, MaSP806454-5, Célia de Oliveira Costa Souza, PEB3P, admissão 01, referente ao 8º biênio, a partir de 27/08/11.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

03 1825121 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 97/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do(s) servidor(es):MaSP/DV 938149-2, Mônica Ramos dos Santos, ANE3L, admissão 01, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-4 ED 1101148, a contar de 29/07/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 98/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº 174, de2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do(s)servidor(es): MaSP/DV 1116182-5, José da Silva Murta Junior, TDE2D, admissão 04, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3 ED 1100641, a contar de 29/07/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 24/2023
ANULA NO ATO Nº 29/2023 referente à servidora: MEDINA-Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP1011007-0, Sara Júnia Neris Cabeceiras, PEB1G, admissão 01, na parte em que concedeu afastamento preliminar à aposentadoria, publicado em 14/04/2023, por motivo de mudança na legislação.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA (PEDÁGIO – ESPECIAL DE PROFESSOR COM INGRESSO ATÉ 31/12/2003) - ATO Nº 45/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: MEDINA-EE Monsenhor Manoel, MaSP1011007-0, Sara Júnia Neris Cabeceiras, a partir de 14/04/2023, referente ao PEB1G, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 92/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): BERILO-CESEC São Geraldo, MaSP806454-5, Célia de Oliveira Costa Souza, PEB3P, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 11/04/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 93/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: ITAOBIM-Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP379903-8, Deusmeire Pinto Fernandes, ATB5M, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 27/01/23.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 184/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018,c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº 48173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP859059-8, Andrea Klier Salomão, ANE3J, admissão 02, por 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 23/08/2023 a 06/09/2023, e o 2º período de 01/12/2023 a 15/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 185/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018,c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº 48173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP1265258-2, Sandra Moreira Silva, TDE2D, admissão 02, por 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 14/08/2023 a 28/08/2023, e o 2º período de 16/10/2023 a 30/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 186/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-SRE Araçuaí, MaSP956043-4, Generosa Ramalho Estolano, ANEI3G, admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 28/08/2023.

Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

03 1825117 - 1

SRE de Itajubá

FÉRIAS-PRÊMIO-AFASTAMENTO- ATO Nº 215/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, a servidora: ITAJUBÁ – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 332400-1, Helenilza Batista do Patrocínio Rodrigues, ANEIIC, 3ª admissão, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/23.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 216/23
REVOGA O ATO de AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, no que se refere à servidora: PIRANGUÇU - EE Mario Casassanta, MaSP 334004-9, Marlene da Silva Oliveira, referente ao cargoEEBIIE, 2ª admissão, Ato nº 170/23, publicado em 07/06/23, a pedido da servidora, a partir 07/08/23.

03 1825356 - 1

SRE de Monte Carmelo

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 18/2023
Concede 03 meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: COROMANDEL - Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 699.631-8/01, Rochele Cristina Mariano e Pádua, PEB III P, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/05/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 19/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: MONTE CARMELO - CESEC - "ZENITH CAMPOS", Masp 1.130.538-0/01, Elizabeth Iria da Silva, PEB III G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/01/2021; Masp 936.847-3/01, Rui Souza Borges, PEB III O, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 18/08/2020; E.E. "CLARA CHAVES", Masp 443.672-1/01, Ivone Alves da Silva, PEB III G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/05/2022; E.E. "ORDÁLIA ROCHA", Masp 391.794-5/02, Andrea Virginia de Oliveira Costa, PEB I C, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/09/2022; Masp 1.220.563-9/03, Marcia Aparecida Ferreira de Avila, PEB II C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2022; E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", Masp 664.554-3/01, Alessandra Rodrigues Luiz Naves, PEB I I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/08/2022; Masp 1.001.631-9/02, Alexandre Luiz Gonçalves, PEB II I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/02/2021; Masp 1.051.232-5/01, Evaldo José de Souza, PEB II I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/01/2022; Masp 1.051.232-5/02, Evaldo José de Souza, PEB II I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/01/2022; Masp 885.892-0/01, Gleide Marcia da Costa, PEB III I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/02/2022; Masp 1.052.299-3/01, Ronaldo Agostinho Filho, PEB III I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09/02/2022; Masp 1.130.773-3/01, Vicente de Paulo Coleta, PEB III G, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/02/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 20/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: ABADIA DOS DOURADOS - E.E. "PEDRO ÁLVARES CABRAL", Masp 1.014.285-9/04, Bartus Paulo de Assunção, PEB I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/08/2021, com aproveitamento de tempo do cargo PEB III B, adm. 01, do qual foi exonerado; dos quais usufruiu 00 meses;

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

03 1825480 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 05/2023
ANULA O ATO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO, no que se refere ao servidor: ABADIA DOS DOURADOS - E.E. "PEDRO ÁLVARES CABRAL", Masp 1.085.771-2/01, Eber Moreira de Alcântara, PEB I H, Ato nº 15/2023, publicado em 15/07/2023; por motivo de desistência do servidor.

ANULAÇÃO - ATO Nº 06/2023
ANULA no ATO de FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, no que se refere a servidora: COROMANDEL - Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 699.631-8/01, Rochele Cristina Mariano e Pádua, PEB III P, Ato nº 24/2021, publicado em 29/09/2021; por motivo de concessão indevida.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº14/2023
RETIFICA, no ATO de Férias Prêmio Concessão, referente a servidora: COROMANDEL - Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 699.631-8/01, Rochele Cristina Mariano e Pádua, PEB III P, Ato nº 34/2016, publicado em 14/10/2016, por motivo de incorreção na vigência; onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2016, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/05/2016.

Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

03 1825490 - 1

SRE de Montes Claros

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO N.º 11/2023 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei n.º 21.710 de 2015 e Art. 28-A da Lei n.º 15.293 de 2004 do(s) servidor(es): MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, E.E.de Santa Rosa de Lima, MaSP.1176831-4, Ane Caroline Fonseca Santos, PEB2C, adm.03, e EEB1A, adm.05, pela remuneração dos cargos efetivos acrescida de 50% (cinquenta por cento) do cargo em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 14/07/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB2C, adm.03.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE DIRETOR DE ESCOLA – ATO N.º 12/2023 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, art. 23 da Lei n.º 21.710 de 2015 e Art.28-A da Lei n.º 15.293 de 2004 do(s) servidor(es): SÃO JOÃO DO PARAÍSO, SRE de Montes Claros, E.E.Mário Coelho, MaSP.452704-0, Rosilene Francisca Santos Barros, PEB1B, adm.05, pelo recebimento da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 12/07/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB1B, adm.05.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA DE SECRETÁRIO DE ESCOLA – ATO Nº 27/2023 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei n.º 21.710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) Servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.1057144-6, Ralf Leonardo Dias, ATB4I, adm.01, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE II, a partir de 13/07/2023, com vinculação ao cargo de ATB4I, adm.01.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N.º 05/2023 – Registra Opção Remuneratória nos termos do Inciso I, Art.27 da Lei Delegada n.º 174, de 2007, com redação dada pelo Art.7º da Lei Delegada n.º 182, de 21/01/2011 do servidor: MONTES CLAROS, SRE de Montes Claros, MaSP.1473670-6, Mariana Leite de Freitas, PEB1A, adm.03, pela remuneração do seu cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-3, ED 1100316, a contar de 21/07/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB1A, adm.03.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

03 1824938 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 24/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do §2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Cremilda Passos, MaSP.1153843-6, Tatianne Rodrigues Silva, PEB2D, adm. 03, por 02 meses de férias-prêmio ref. 1º quinq., a partir de 22/08/2023; E.E.Josias de Matos, MaSP.804307-7, Dedice Pereira, ATB5M, adm. 01, SE-IV, por 01 mês de férias-prêmio ref. 4º quinq. a partir de 14/08/2023; MIRABELA, E.E.Santa Maria, MaSP.1189739-4, Josué Soares da Silva, PEB1D-Matem., adm. 03, por 02 meses de férias-prêmio ref. 1º quinq., a partir de 07/08/2023; MONTES CLAROS, E.E.Gonçalves Gonçalves, MaSP.955581-4, Francimara Pereira Lopes, EEB2J, adm. 01, por 02 meses de férias-prêmio ref. 4º quinq. a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 21/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.899615-9, Cláudia Ferreira de Souza, PEB3P-Hist., adm. 01, por 02 meses de férias-prêmio ref. 3º quinq. a partir de 24/09/2023; MONTES CLAROS, E.E.Clóvis Salgado, MaSP.596883-9, Maria Ednaura Pereira Silva Araújo, PEB3F- Ed.Física, adm. 01, por 02 meses de férias-prêmio ref. 2º e 3º quinqs. a partir de 14/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N.º 08/2023 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a"; do art. 201 da Lei n.º869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Beato José de Anchieta, MaSP.1410814-6, Rodrigo Eudson Oliveira Sá, EEB1A, adm. 02, Diretor D-V, a partir de 31/07/2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N.º 01/2023 - Concede Licença Paternidade, nos termos do Inciso XIX do art.7º combinado com o § 3º do art. 39 da CR/1988 e do § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por até cinco dias consecutivos ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Adelaide Medeiros, MaSP.1085083-2, Alex Alves Sousa , PEB1A-Hist., adm. 04, a partir de 06/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N.º 16/2023 - Afasta por motivo de Luto, nos termos da alínea "b"; do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Eloy Pereira, MaSP.1151475-9, Alexandro Caldeira Souza, PEB1D, adm. 01, a partir de 28/07/2023; E.E.Francisco Peres, MaSP.897156-6, Emerson Tardieu de Lima, PEB1B- Física, adm. 04, a partir de 05/07/2023.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 13/2023 – Anula os atos de Concessão/retificação referentes ao(s) servidor(es): CLARO DOS POÇÕES, E.E.Amâncio Juvêncio de Fonseca, MaSP.951192-4, Meigue Ferreira Duarte Coutinho, PEB1B-Matem., adm. 04, Ato nº19/2023, de conc. de 2 meses de férias-prêmio ref. 1º quinq., a partir de 07/08/2023, pub. MG de 18/07/2023, motivo interesse da servidora.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

03 1825521 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 17/2023
Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.351529-3, Maria Nelsecina Mendes Santos, PEB2J-Geog., Adm.02, em ajust.func., MG de 31/03/2023, motivo alteração no número de meses, onde se lê: por 02 meses de férias-prêmio afastamento, ref. 3º quinq., a partir de 01/05/2023, leia-se: por 06 meses de férias-prêmio afastamento, ref. 3º e 4º quinqs.,a partir de 01/05/2023; MONTES CLAROS, E.E.Maria da Conceição Rodrigues Avelar, MaSP.1053530-0, Elidiana Fonseca Silva Antunes, PEB2H-Ed.Física., Adm.01, MG de 22/07/2023, motivo alteração no número de meses, onde se lê: por 01 mês de férias-prêmio afastamento, ref. 1º quinq., a partir de 01/08/2023, leia-se: por 02 meses de férias-prêmio afastamento, ref. 1º e 2º quinqs.,a partir de 01/08/2023.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

03 1825523 - 1

SRE de Ouro Preto

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 33/2023
RETIFICA, O(s) ATO(S) de Concessão de férias prêmio, referente(s) ao(s) servidor(es): OURO PRETO, E.E. Dom Pedro II, MaSP 1.321.424-2, Cristiane Aparecida de Carvalho Santos, PEB2E/2ª Admissão, publicado em 13/03/2019, por incorreção na data de vigência onde se lê: 01/12/2017, leia-se: 19/05/2018.

Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

03 1825436 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 02/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDÁGIO à servidora: OURO PRETO, SRE/Ouro Preto, MaSP 389.291-6, Tânia Maria dos Santos, ATB5M/ Admissão 01, a partir de 01/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 02/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 ao servidor: ITABIRITO E. E. "Intendente Câmara" - MaSP 843.630-5, Luiz Carlos Braga, PEB1E/Adm.03, por 02 (dois) meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 01/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei 8569, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: ITABIRITO: E.E. "Intendente Câmara", MaSP 1.445.079-5, Pâmela Cristina Alves Silva, PEBD1A/adm 02, a partir de 09/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N° 03/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2° do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MARIANA - E.E. Dona Reparata Dias de Oliveira, MaSP 8050544, Jeneci Magalhães Borges Lopes, EEBIIC/Adm.03, por 02(dois) mês(es), referente ao(s) 3° quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/08/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 02/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): MARIANA- E.E. Dona Reparata Dias de Oliveira, MaSP: 15605298, Bernardo Teixeira Marcos , PEBS1A, Adm. 01, a partir de 10/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 34/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIOGO DE VASCONCELOS, E.E. Cel. Nicolau Sampaio, MaSP 983.588-5, Cosme Inácio Teixeira, PEB1C/3ªAdmissão, referente ao(s) 1° quinquênio (s) de exercício a partir de 01/02/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 35/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIOGO DE VASCONCELOS, E.E. Cel. Nicolau Sampaio, MaSP 983.588-5, Cosme Inácio Teixeira, PEB1C/3ªAdmissão, referente ao(s) 2°quinquênio (s) de exercício a partir de 20/07/2023, com aproveitamento de tempo no(a)1ª admissão do qual foi desligado ; dos quais não usufruiu saldo de férias prêmio; MaSP 983.588-5, Cosme Inácio Teixeira, PEB1C/3ªAdmissão, referente ao(s) 3°quinquênio (s) de exercício a partir de 20/07/2023, com aproveitamento de tempo no(a)1ª admissão do qual foi desligado ; dos quais não usufruiu saldo de férias prêmio; MaSP 983.588-5, Cosme Inácio Teixeira, PEB1C/3ªAdmissão, referente ao(s) 4º quinquênio (s) de exercício a partir de 20/07/2023, com aproveitamento de tempo no(a)1ª admissão do qual foi desligado ; dos quais não usufruiu saldo de férias prêmio; MaSP 983.588-5, Cosme Inácio Teixeira, PEB1C/3ªAdmissão, referente ao(s) 5º quinquênio (s) de exercício a partir de 20/07/2023, com aproveitamento de tempo no(a)1ª admissão do qual foi desligado ; dos quais não usufruiu saldo de férias prêmio.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 01/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MARIANA, E.E."João Ramos Filho", MaSP 1095597-9, Gisele Teixeira Marcos, PEB3G, Adm.01, a partir de 10/07/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 15/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, Art. 23, da Lei nº 21.710, de 2015, e Art. 28-A, da Lei nº 15.293, de 2004, do seguinte servidor: MARIANA - 5106372 - E.E. Cônego Braga - MaSP. 1272790-5, MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, PEBIIC, Admissão 03 e EEBIA, Admissão 06, pela remuneração dos cargos de provimentos efetivos, acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do cargo em comissão de Diretor de Escola, Símbolo DIV, a partir de 01/08/2023 (data de exercício na admissão 06) com vinculação do cargo em comissão DIV na admissão 03.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 05/ 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, referente à servidora: MARIANA- E. E."Professor Soares Ferreira"- MaSP 0320.509-3, Sandra do Espirito Santo Barbosa e Jesus, PEB3L/adm 02, por 02 (dois) meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/08/2023, (com vistas à aposentadoria).

OPÇÃOREMUNERATÓRIA– ATO Nº16/2023
REGISTRAOPÇÃOREMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, Art. 23, da Lei nº 21.710, de 2015, e Art. 28-A, da Lei nº 15.293, de 2004, do seguinte servidor: ITABIRITO - 5106143 - E.E. "Dr. Raul Soares" - MaSP. 1008795-5, IGOR ANDRÉ GONÇALVES, PEBID - Admissão 03 e PEBIA - Admissão 04, pelaremuneração dos cargos de provimentos efetivos, acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do cargo em comissão de Diretor de Escola, Símbolo DIV, a partir de 01/08/2023 (data de exercício na admissão 04) com vinculação do cargo em comissão DIV na admissão 03.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 36/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MARIANA, E.E. Prof. Soares Ferreira, MaSP 559.542-6, Geraldo Liberato dos Santos, PEB1E/4ªAdmissão, referente ao(s) 2°quinquênio (s) de exercício a partir de 04/05/2023 (data do pedido de aproveitamento de tempo); MARIANA, E.E. Prof. Soares Ferreira, MaSP 559.542-6, Geraldo Liberato dos Santos, PEB1E/4ªAdmissão, referente ao(s) 3°quinquênio (s) de exercício a partir de 04/05/2023 (data do pedido de aproveitamento de tempo).

PORTARIA Nº 10/2023
Nos termos do artigo 13, no inciso XXIV da Resolução SEE nº. 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, artigo 47 da Resolução CEE nº. 472/2019, de 19 de dezembro de 2019, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na Escola Municipal de Acuruí, situada na Rua Principal, nº 1550, Distrito de Acuruí, no município de Itabirito.

Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

03 1825433 - 1

SRE de Patos de Minas

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 21/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 931108-5, Augusta Maria dos Santos Ferreira, TDEVL, adm. 1, a p/ de 03.08.23.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 22/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 656163-3, Cláudia Boaventura de Castro Barbosa, PEBIII I, adm. 3, a p/ de 02.08.23, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 146, § 4º, § 6º, inciso II, e § 7º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 32/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Cônego Getúlio", MaSP 1522421-5, Patrícia Regina Carvalho de Albuquerque Melo, ASBIA, adm. 1, a p/ de 07.07.23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 33/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1008627-0, Elaine de Fátima Melo, PEBIA, adm. 3, a p/ de 28.06.23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 31/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, de: Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 390940-5, Édina Maria de Souza Almeida, a p/ de 01.08.23, ref. ao cargo ATBIIIL, adm. 1, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescida pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 95/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 656163-3, Cláudia Boaventura de Castro Barbosa, PEBIII I, adm. 3, por 06 meses, ref. ao 2º, 3º e 4º qq. de exerc. a p/ de 07.08.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 96/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Agrotécnica Afonso Queiroz", MaSP 1110781-0, Rejane Martins de Morais, EEBIC, adm. 3, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 07.08.23; E.E. "Arlindo Porto", MaSP 1357593-1, Elismar Maria Pereira Sousa, ATBIIE – no c/c SEVI, adm. 1, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 07.08.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 97/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Cônego Getúlio", MaSP 1188855-9, Marilza Camargos Sousa, PEBIIC, adm. 2, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 27.05.23; MaSP 1357294-6, Mary Dayana Gonçalves da Silva, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 08.06.21; MaSP 1437692-5, Juliana Alves Pereira, PEBIC, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 30.01.22; MaSP 1266229-2, Juliene Pereira Castro, PEBIIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 12.06.21; MaSP 1085073-3, Maria Aparecida Gonçalves Trigueiro, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 08.06.21; MaSP 1194600-1, Franciane Gonzaga Rabelo de Paula, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 08.06.21; MaSP 333979-3, Éder Teixeira Piau, PEBIB, adm. 3, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 30.11.22; E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 981963-2, Lourdes Aparecida de Camargos Luiz, PEBIIIP, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 12.11.22; MaSP 1052097-1, Antônio Hermógenes de Sousa, PEBI I, adm. 1, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 25.09.22; MaSP 1074846-5, Flávio Matias de Araújo, PEBIE, adm. 3, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 07.05.23; SRE, MaSP 268625-1, Maria Aparecida Godinho de Oliveira Gonçalves, ANEI IIC, adm. 2, ref. ao 6º qq. de exerc., a p/ de 07.04.22.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 57/2023, publicada no "Minas Gerais" em 06.07.23, referente a: Carmo do Paranaíba - E.E. "Antônio Atanásio", MaSP 805339-9, M.M.M.F., PEBDIA, adm. 3, pelo ressarcimento ao erário no mesmo número de parcelas dos valores que o servidor recebeu indevidamente, 09 parcelas, no que se refere ao recebimento indevido de 02 a/s no período de 18/03/2020 a 30/11/2020, abatendo no crédito concomitante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 59/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 60/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: São Gotardo – Serv. Aposent., MaSP 374048-7, A.M.L.F., PEBIIIP, adm. 1. Comissão: Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Maria Antônia de Sousa MaSP 1.059.475-2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 61/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 653812-8, W.M.C.V., PEBIP, adm. 1. Comissão: Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Maria Antônia de Sousa MaSP 1.059.475-2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 62/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Carmo do Paranaíba – Serv. Aposent., MaSP 284747-3, M.G.T.S., PEBIO, adm. 3. Comissão: Mônica Agapito Neves, MaSP 943.656-9 e Maria Antônia de Sousa MaSP 1.059.475-2.

03 1825237 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 35/2023
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento referente(s) a: São Gotardo - E.E. "São Pio X", MaSP 867798-1, Eliza Rocha Otoni Martins, PEBIIIL, adm. 1, Ato nº 83/23, publ. em 14.07.23, por motivo de incorreção, onde se lê: MaSP 1324315-9, leia-se: MaSP 867798-1.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 36/2023
RETIFICA O(S) ATO(S) de Processo Administrativo Conclusão referente(s) a: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 150074-3, M.A.F., EEBIP, adm. 1, Ato nº 150/2016, publ. em 01.11.17, por motivo de decisão judicial nº 5004093-06.2017.8.13.0480, onde se lê: pela procedência do ato nº 16/2016 publicado em 18/08/2016, que anulou Opção Remuneratória da servidora publicada em 01/10/2015 e consequente ressarcimento ao erário de valores recebidos indevidamente no período de 01/10/2015 a 31/08/2016, leia-se: pela extinção nos termos do art. 50 da Lei 14184/2002, devido decisão judicial nº 5004093-06.2017.8.13.0480 que declarou a "ilegalidade e nulidade do procedimento administrativo nº 150/2016".

03 1825240 - 1

SRE de Pirapora

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 51/2023
RETIFICA, NOS ATOS de Férias Prêmio Concessão referentes à servidora: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Jania Maria Rodrigues Bavosa, MaSP 592294-3, PEB3J, adm. 1, ato nº 36/14, publicado em 27/09/14, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 31/10/13. Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/03/13.; Jania Maria Rodrigues Bavosa, MaSP 592294-3, PEB3J, adm. 1, ato nº 41/18, publicado em 28/12/18, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/11/18. Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/03/18.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 52/2023
RETIFICA, NO ATO de RETIFICAÇÃO de Férias Prêmio Concessão referente à servidora: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Jania Maria Rodrigues Bavosa, MaSP 592294-3, PEB3J, adm. 1, ato nº 147/09, publicado em 19/09/09, por motivo de incorreção na data da vigência. Onde se lê: referente ao 2º quinquênio a partir de 22/12/07. Leia-se: referente ao 2º quinquênio a partir de 17/02/07.
Sônia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

03 1825260 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 13/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, das servidoras: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Jania Maria Rodrigues Bavosa, MaSP 592294-3, PEB3J, adm. 1, a partir de 02/08/23, data do protocolo do requerimento, nos termos da EC nº 104/20 e art. 147 do ADCT.; Ibiaí – EE. Cel. Aristides Batista – Edna Domingas Magalhães Rabelo Lacerda, MaSP 584525-0, PEB3M/SEIV, adm. 3, a partir de 18/07/23, data do protocolo do requerimento, nos termos da EC nº 104/20 e art. 151 do ADCT c/c art. 146 do ADCT.

ANULAÇÃO - ATO Nº 19/2023
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Várzea da Palma – EE. Joseph Hein – Juliana Waldolato Alvares, MaSP 872498-1, PEB1N, adm. 1, na parte em que concedeu 1º Quinquênio, ato nº 34/03, publicado em 18/09/03, por motivo de duplicidade de publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 35/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Decreto nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173, de 08/04/21, com vistas à aposentadoria, à servidora: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Jania Maria Rodrigues Bavosa, MaSP 592294-3, PEB3J, adm. 1, por 5 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 04/08/23.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 23/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, à servidora: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Jania Maria Rodrigues Bavosa, MaSP 592294-3, PEB3J, adm. 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/03/23.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 04/2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5%, nos termos da Lei nº 8517, de 09/01/84, do art. 4º da Lei nº 9263, de 11/09/86, da Lei nº 9957, de 18/10/89, à servidora: Lagoa dos Patos – EE. Raimundo Nonato da Fonseca – Jania Maria Rodrigues Bavosa, MaSP 592294-3, PEB3J, adm. 1, referente ao 6º biênio a partir de 17/05/09, para regularização de registros funcionais.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 11/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/88, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, à servidora: Buritizeiro – EE. Profª Marieta Amorim Vieira – Amanda Barreto de Oliveira Moreira, MaSP 1298156-9, PEB1C, adm. 3, a partir de 26/06/23.
Sônia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

03 1825253 - 1

SRE de Poços de Caldas

RETIFICAÇÃO (FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO) – ATO Nº 197/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente aos servidores: Monte Belo – EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, MaSP 1.409.092-2.1, Lucas Vieira Alves de Oliveira, PEB1/I D, Ato nº 019/2023 publicado em 27/01/2023, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/09/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021; MaSP 557.432-2.2, Lucia Aparecida Cecília da Silva, PEB2/II D, Ato nº 200/2022 publicado em 12/08/2022, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/05/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2020; MaSP 1.406.072-7.2, Luciene Aparecida da Silva, PEB2/II C, Ato nº 026/2023 publicado em 03/02/2023, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/09/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/02/2021; MaSP 1.229.563-0.4, Maria de Melo Martins Silva, PEB2/II D, Ato nº 019/2023 publicado em 27/01/2023, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/08/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/01/2021; MaSP 1.327.073-1.3, Paula Fernanda da Silva, PEB2/II C, Ato nº 019/2023 publicado em 27/01/2023, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/12/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2021; MaSP 1.155.769-1.3, Regiane de Fátima Ferreira Silva, PEB2/II D, Ato nº 200/2022 publicado em 12/08/2022, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/06/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 16/11/2020.
Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

02 1824429 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 196/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Divisa Nova – EE Secretário Tristão da Cunha, MaSP 1.178.877-5.2, Doraci Carvalho Figueiredo, ATBIIC/SEIV, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2020; MaSP 1.235.286-0.3, Jaqueline Angelica Pereira, ATBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/07/2020; MaSP 1.409.085-6.3, Mirian de Cássia Machado Barbosa, ATBIIC, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/08/2021; MaSP 1.187.875-8.3, Natália Silva Alves, PEB I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/10/2020; Monte Belo – EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, MaSP 1.234.405-7.2, Alline Maria Aparecida de Oliveira Alves, PEB2/II B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/04/2023; MaSP 445.242-1.4, Daniela dos Anjos Assunção, PEB2/II C, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2021; MaSP 808.799-1.1, Rosana Aparecida Reinaldo, ATB4/IV M, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 02/12/2022; MaSP 964.620-9.1, Rosilene Maria Silva, PEB3/III I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/06/2022; MaSP 1.436.599-3.2, Taiane Aparecido, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/02/2021; MaSP 1.019.431-4.1, Vanilda Aparecida de Oliveira, ATB4/IV I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2021.
Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

02 1824428 - 1

SRE de Ponte Nova

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2023.
Retifica a ato de Férias Prêmio Afastamento, ao servidor (es): Raul Soares - E.E. "Pe.Julio Maria", MaSP 554475-4, Maria da Luz Diniz, PEB3P/DIV, 1º cargo, ato publicado em 16/12/2022, por motivo de mudança no número de meses. Onde se lê: por 08 meses, sendo 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício e 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2022. Leia-se: por 11 meses, sendo 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, 03 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício e 03 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2022.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 15/2023.
Retifica a ato de Férias Prêmio Concessão, ao servidor (es): Ponte Nova- " SRE", MaSP 1.422.215-2, Antônio Oliveira Gregório, ANE2D, 1º cargo, ato publicado em 30/12/2022, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir 08/12/2022. Leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir 04/05/2021; Ponte Nova- " SRE", MasP 1.147.197-6, Claudete Aparecida Alves, ANE3G, 1º cargo, ato publicado em 28/04/2023, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/2023. Leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/08/2021; Ponte Nova- " SRE", MasP 969.744-2, Creuza Bezerra Rego, TDE5E, 3º cargo, ato publicado em 18/11/2022, por motivo de incorreção na vigência: Onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 15/11/2022. Leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 11/04/2021; Ponte Nova- "SRE", MasP 974.495-4, Eliana Aparecida da Costa Alves, ANEI2C, 2º cargo, ato publicado em 17/03/2023, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 11/03/2023. Leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/08/2021; Ponte Nova- " SRE", MasP 827.682-6, Elza Maria Lana Leite Fonseca, TDE5M, 1º cargo, ato publicado em 23/09/2022, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/2022. Leia-se: 6º quinquênio de exercício a partir de 17/02/2021; Ponte Nova- " SRE", MasP 1.147.690-0, Emanuelle Salgado Felga, ANE3G, 1º cargo, ato publicado em 21/04/2023, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 19/04/2023.Leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 13/09/2021; Ponte Nova- " SRE", MasP 1.143.382-8, José Maria Cardoso, ANEI3E, 2º cargo, ato publicado em 30/12/2022, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 13/12/2022. Leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 09/05/2021; Ponte Nova- " SRE", MasP 1.143.169-9, Maria Izabel Monteiro Marinho de Souza, ANE2E, 1º cargo, ato publicado em 03/02/2023, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 11/01/2023. Leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 07/06/2021; Ponte Nova- " SRE", MasP 1.143.233-3, Newton Totino Pinguelli, ANE3G, 1º cargo, ato publicado em 30/12/2022, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 15/12/2022. Leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 11/05/2021; Ponte Nova- " SRE", MasP 821.507-1, Nilma Lana Leite Pascini, ANE3E, 3º cargo, ato publicado em 27/01/2023, por motivo de incorreção da vigência. Onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2023. Leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 20/06/2021; Ponte Nova- " SRE", MasP 1.004.873-4, Vanessa Gonçalves Dias Della Lúcia, ANEI2C, 3º cargo, ato publicado em 27/01/2023, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2022. Leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2022. Ponte Nova- " SRE", MasP 322.573-7, Maria da Fé Silva Moreira, ANEI3H, 2º cargo, ato publicado em 08/01/2021, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 03/01/2021. Leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 09/08/2022.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 16/2023.
Retifica a ato de Férias Prêmio Concessão, ao servidor (es): Abre Campo – E.E."Prof.Ernesto de Melo Brandão", MaSP 621755-8, Beatriz dos Santos Clemente Machado, PEB3P/DV, 1º cargo, ato publicado em 04/09/2020, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir 26/02/2022. Leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir 15/08/2020; Cajuri – E.E."Cap.Arnado Dias Andrade", MaSP 1262856-6, Phelipe Pereira do Prado Gouveia, PEB2E/DV, 3º cargo, ato publicado em 27/11/2020, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir 29/06/2022. Leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir 23/11/2020; Raul Soares – CESEC-"Recio de Souza Ribeiro", MaSP 1287272-7, Cecília Joanes dos Reis, EEB1C/DV, 2º cargo, ato publicado em 16/09/2022, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir 23/05/2022. Leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir 11/10/2020; Rio Casca – E.E."Imaculada Conceição", MaSP 379402-1, Marcia Verônica Marques Amato, PEB3G/DIV, 2º cargo, ato publicado em 13/11/2020, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir 18/06/2022. Leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir 11/11/2020; São Miguel do Anta – E.E."Pedro Lessa", MaSP 1096328-8, Meiry Aparecida Rodrigues Lopes, PEB3I/DIV, 1º cargo, ato publicado em 14/08/2020, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir 14/03/2022. Leia-se: 3º quinquênio de exercício, a partir 07/08/2020; São Pedro dos Ferros – E.E."Omar Rezende Perez", MaSP 1223285-6, Elizabeth Pitelckow Soares, EEB2C/DV, 3º cargo, ato publicado em 20/11/2020, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir 21/06/2022. Leia-se: 1º quinquênio de exercício, a partir 15/11/2020; Viçosa – CESEC."Dr. Altamiro Saraiva", MaSP 665089-9, Lídia David Leal Miranda, PEB3I/DIII, 1º cargo, ato publicado em 14/08/2020, por motivo de incorreção na vigência. Onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir 26/02/2022. Leia-se: 4º quinquênio de exercício, a partir 07/11/2020.

03 1825453 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 11/2023
Afasta Por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Raul Soares - E.E."João Felisberto da Costa", MaSP 1505236-8, Gabrielle Vasconcelos Rondini, ASB1A, 1º cargo, a partir de 28/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 35/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Ponte Nova – E.E."Prof.Raymundo Martiniano Ferreira", MaSP 869588-4, Marilene da Silva Santos, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 28/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 34/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Viçosa – E.E."Raul De Leoni", MaSP 1180060-4, Renata Gomes Fernandes Carvalho, PEB1C, 2º cargo, a partir de 27/07/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 25/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária por incapacidade permanente, a ser concedida nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do (s) servidor (es): Teixeiras – E.E."Dr.Mariano da Rocha" MaSP: 371717-0, Paulo Cezar de Resende Marques, a partir de 27/01/2023, referente ao cargo PEB1B, admissão 03, com direito, nos termos do ART. 36, §1º,II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I,II,III, ART.8º,III LC 64/02, LC 156/20, a proventos proporcionais, correspondente à média das remunerações.

ANULAÇÃO – ATO Nº 10/2023.
Anula o ato referente ao servidor (es): Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.398.785-4, Ana Paula Real Isaac Piuzana, TDE2D, 1º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 12/08/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.397.627-9, Antônio Augusto de Freitas, TDE2D, 1º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 12/08/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.059.666-6, Carlos Alberto dos Reis, TDE5H, 1º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 3º quinquênio de exercício, ato publicado em 12/08/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 882.727-1, Cláudia Lima de Paula, TDE5J, 1º cargo, , na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 5º quinquênio de exercício, ato publicado em 05/08/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.400.236-4, Daniel Pires Ribeiro, ANE2D, 1º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 12/08/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 253.919-5, Divina Teodoro Mendes Fuscaldi, ANEI3P, 1º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 7º quinquênio de exercício, ato publicado em 08/07/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.402.571-2, Fernando Martins Pinto, TDE2D, 1º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 12/08/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 849.264-7, Flávio Milton Ferreira, TDE4I, 1º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 4º quinquênio de exercício, ato publicado em 15/07/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.411.141-3, Joelma Aparecida Barbosa, TDE2D, 1º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 12/08/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.013.560-6, Sara de Assis Santana, ANE3H, 1º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 3º quinquênio de exercício, ato publicado em 05/08/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 322.573-7, Maria da Fé Silva Moreira, ANEI3H, 2º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 4º quinquênio de exercício, ato publicado em 12/08/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.365.889-3, Mariana Vieira Costa, TDE2D, 2º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 12/08/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.400.219-0, Pollyana de Oliveira Alves Valente, ANE2D, 1º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 12/08/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 267.449-7, Rita de Cássia Ferreira Baião, TDE2C, 3º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato publicado em 08/07/2022, por motivo de retificação indevida; Ponte Nova- "SRE", MaSP 854.279-2, Rosana de Oliveira Vecchi e Lanna, TDE2C, 3º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio referentes ao 3º quinquênio de exercício, ato publicado em 15/07/2022, por motivo de retificação indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 11/2023.
Anula o ato referente ao servidor (es): São Pedro dos Ferros – E.E."Do Lajão", MaSP 1273850-6, Priscila Maria Couto Santos, PEB2C/DVI, 3º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio, ato publicado em 03/03/2023, por motivo de retificação indevida; Viçosa – E.E."Santa Rita de Cassia", MaSP 936906-7, Katia Guimarães Fontes, PEB3P/DIV, 1º cargo, na parte em que retificou a concessão das férias-prêmio, ato publicado em 21/10/2022, por motivo de retificação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 53/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Pedra do Anta - E.E."Jose Albino Leal", MaSP 951951-3, Silvéria de Ramos Miguel Schettini, PEB3P, 1º cargo, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2023; Pedra do Anta - E.E."Jose Albino Leal", MaSP 951951-3, Silvéria de Ramos Miguel Schettini, PEB2C, 3º cargo, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2023; Raul Soares - E.E."João Felisberto da Costa", MaSP 805672-3, Jose Juversino da Paixão, ATB3L, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 54/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Viçosa - E.E."Alice Loureiro", MaSP 552479-8, Guacyra Lucia Moreira, ATB4M, 1º cargo, por 06 meses, sendo 03 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício e sendo 03 meses, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/08/2023; (Com vistas à aposentadoria).

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 55/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 9865, de 03 de Julho de 2018, ao (s) servidor (es): Ponte Nova – "SRE", MaSP 969744-2, Creuza Bezerra Rego, ANE2C, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2023; Ponte Nova – "SRE", MaSP 1321092-7, Flaviane Aparecida da Fonseca, TDE3E, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 26/2023
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Ponte Nova- " SRE", MaSP 1.159.334-0, André Rodrigues Bonutti, TDE3G,1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/01/2022; Ponte Nova- " SRE", MaSP 1.124.953-9, Carlos Antônio Avelino, ANE1C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/10/2021; Ponte Nova- " SRE", MaSP 1.323.147-7, Carlos Henrique Carraro Arsênio, TDE3E, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2023; Ponte Nova- " SRE", MaSP 1.142.802-6, Edson Lameu Barbosa, TDE3G, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício , a partir de 01/09/2021; Ponte Nova- " SRE", MaSP 1.173.948-9, Elton Fúrfuro Caixeta, TDE3G, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2022; Ponte Nova- "SRE", MaSP 223.755-0, Ema Imaculada Guimarães, ANE3P, 1º cargo, referente ao 10º quinquênio de exercício, a partir de 13/08/2022; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.319.974-0, Fernanda de Medeiros Magela, TDE3E, 1º cargo , referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 18/01/2023; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.160.700-9, Flávia da Silva Carmo Fontes, ANEI3E, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2023; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.321.092-7, Flaviane Aparecida da Fonseca, TDE3E, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2023; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.059.682-3, Herlon Tavares, ANE3I, 1º cargo, referente 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2022; Ponte Nova- "SRE", MaSP 943.376-4, José Mauro Resende Ramos, TDE4I, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/2022; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.148.394-8, Josiane Cheloni Felga Perdigão de Castro, ANE3G, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2021; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.059.681-5, Maria de Lourdes Rodrigues, ANE3I, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2022; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.319.962-5, Maria Dolores Coelho Luís, TDE3E, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2023; Ponte Nova- "SRE", MaSP 859.121-6, Meire Maria de Oliveira Silva, TED4M, 1º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício , a partir de 03/05/2023; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.056.723-2, Michele Pinto Triunfo de Aguiar, ANEI2C, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/03/2022; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.321.050-5, Michely Felício Pinto, TDE3E, 1º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2023; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.155.916-8, Otávio Vaz de Mello, ANE3G, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2022; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.059.669-0, Rachel Cristina Martins Veiga, TDE4I, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2022; Ponte Nova- "SRE", MaSP 1.059.672-4, Stefânia Martins Vieira Silva, TDE5I, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2022; Ponte Nova- "SRE", MaSP 317.667-4, Susana Lúcia do Nascimento, TDE5J, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2022; Ponte Nova- "SRE", MaSP 985.607-1, Tatiana da Cruz Gonçalves, TDE5J, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 27/2023
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Raul Soares –E.E."Pe.Julio Maria", MaSP 554475-4, Maria da Luz Diniz, PEB3P/DIV, 1º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2021; Raul Soares –E.E."Regina Pacis", MaSP 280919-2, Eloisa de Fatima Gurgel Martins, PEB1B, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/04/2017, data do exercício e 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/08/2018; Raul Soares –E.E."Regina Pacis", MaSP 957567-1, Andressa Cristina de Souza Lima Felipe, PEB1B, 5º cargo, referente ao 1º,2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 01/02/2018, data do exercício e 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2019.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 12/2023
Concede Licença-Maternidade, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Ponte Nova - E.E."Antônio Coelho", MaSP 1228573-0, Marcela Ribeiro da Silva, PEB1B, 3º cargo, a partir de 26/07/2023; Viçosa - E.E."Effie Rolfs", MaSP 1407478-5, Francyse Edite de Oliveira Chagas, PEB2C, 2º cargo, a partir de 31/07/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330124.

LOTAÇÃO – ATO Nº 16/2023
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Ponte Nova - E.E.“Prof.Raymundo Martiniano Ferreira”, MaSP 1313140-4, Talis Augusto de Souza Silva, PEB1A, 5º cargo, a partir de 11/11/2022; Ponte Nova - E.E.“Prof.Raymundo Martiniano Ferreira”, MaSP 1435241-3, Silvia Maria Alves Jorge, PEB2C, 2º cargo, a partir de 12/12/2022; Ponte Nova - E.E.“Prof.Raymundo Martiniano Ferreira”, MaSP 1233312-6, Marcos Paulo Vieira Raimundi, PEB1A, 4º cargo, a partir de 25/11/2021; Viçosa - E.E.“Jose Lourenço de Freitas”, MaSP 1472656-6, Daniela de Castro Guedes, PEB1A, 2º cargo, a partir de 15/07/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 17/2023
Lota, nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Guaraciaba – E.E.“Jose Mateus de Vasconcelos”, MaSP 1416532-8, Vanessa Aparecida da Cunha Costa, EEB1A, 2º cargo, a partir de 01/08/2023.

03 1825452 - 1

SRE de Pouso Alegre

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 038/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Camanducaia – E.E. Virgínia Marcondes Escobar, MaSP 1.399.684-8, Joana Darc Aparecida Luciano, ATB2C, Adm. 01, a partir de 25/07/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 008/2023
ANULA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: Pouso Alegre – E.E. Profª Mariana Pereira Fernandes, MaSP 936.658-4, Rosangela Regina Da Silveira Pereira, PEB1P, Adm. 01, Ato nº 054/2023, publicado em 28/07/2023, por motivo de solicitação da servidora.

ANULAÇÃO - ATO Nº 009/2023
ANULA, O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, Ato nº 055/2023, publicado em 28/07/2023, a parte referente à servidora: São Sebastião da Bela Vista - E.E. Cel Gabriel Capistrano, Masp 329.178-8, Cleide Aparecida Mendes Paulino, PEBIIIP/Vice direção, adm.03, por motivo de desistência da servidora.

ANULAÇÃO – ATO Nº 021/2023
ANULA, NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, a parte referente ao (s) servidor (es): Borda da Mata – E.E. Pio XII, MaSP 1.220.497-0, Varlei Rodrigo do Couto, PEB2C/D-V, Adm. 02, Ato nº 045/2022, publicado em 28/10/2022, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, que orienta que o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de férias-prêmio; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 841.727-1, Vanderleia Rita De Melo Ribeiro, PEB3G, Adm. 02, Ato nº 031/2022, publicado em 23/09/2022, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, que orienta que o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de férias-prêmio; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 621.678-2, Ireni Natalia Frugoli, PEB1C/VICED, Adm. 04, Ato nº 031/2022, publicado em 23/09/2022, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, que orienta que o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de férias-prêmio; Ipuiuna – E. E. Cristiano Machado, MaSP 1.096.036-7, Denilson Vieira de Souza, PEB3G, Adm. 01, Ato nº 037/2022, publicado em 30/09/2022, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, que orienta que o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de férias-prêmio; Ipuiuna – E. E. Cristiano Machado, MaSP 891.405-3, Michele Santos Silva, PEB3P, Adm. 01, Ato nº 032/2022, publicado em 23/09/2022, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, que orienta que o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de férias-prêmio.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 057/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Córrego do Bom Jesus – E.E. Prof. Maximiano Lambert, MaSP 1.095.225-7, Nilta Aparecida Da Fonseca, PEB2G/VICED, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2023; Estiva – E.E. Eduardo Amaral, MaSP 831.780-2, Luciana Balbina Pereira Rezende, ATB5I/SE-V, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2023; Ouro Fino – E.E. Francisco Ribeiro da Fonseca, MaSP 1.010.282-0, Danielle Crestani De Oliveira, PEB2C, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023; Ouro Fino – E.E. Prof. Juvenal Brandão, MaSP 738.545-3, Maria Aparecida Silva Lima Do Couto, ATB5J, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 14/08/2023; Pouso Alegre – E.E. Vinícius Meyer, MaSP 1.055.247-9, Alessandra Celeste Ferreira, ATB4I, Adm. 01, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/2023; Silvianópolis – E.E. Magalhães Carneiro, MaSP 389.326-0, Daisa De Cassia Pereira, PEB2N, Adm. 02, por 02 meses, referentes aos 2º e 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 058/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Cachoeira de Minas – E.E. Cônego José Eugênio de Faria, MaSP 380.916-7, Alaíde Faria Rocha Silveira, ATBIIIM/SE-V, Secretário de Escola, adm. 01, por 01 mês, referente ao 6.º quinquênio de exercício, a partir de 08/08/2023; Heliodora - EE Pref. Celso Vieira Vilela, MaSP 860.663-4, Tânia Cristina da Silva Moreira Gallo, ocupante de cargo de PEB1B, adm. 03, por 04 meses, referente ao(s) 1º e 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 15/08/2023; Pouso Alegre - E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 964.656-3, Regilena Fernandes da Fonseca, ocupante de cargo de PEBIIIJ, adm. 01, por 5 meses, referente ao(s) 3º, 4º e 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 07/08/2023; Pouso Alegre – E.E. Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 325.802-7, Waldegmar Ladague Sarno, ocupante do cargo de EEBIIP, adm. 02, por 04 meses, referente ao(s) 3.º e 4.º quinquênio(s) de exercício, a partir de 23/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 054/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 1.321.572-8, Adenilson Felix, ATB2C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/05/2021, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do cargo ATBD1A, Adm. 01, do qual foi desligado, e utilizando 582 dias do cargo efetivo; Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 1.321.572-8, Adenilson Felix, ATB2C, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 055/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Borda da Mata – E.E. Pio XII, MaSP 1.307.563-5, Adriana Aparecida Pereira Santos, PEB2D, Adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/04/2023; Borda da Mata – E.E. Lauro Afonso Megale, MaSP 1.320.392-2, Maria Isabel Moreira De Oliveira, ATB2E, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/02/2023; Ipuiuna – E. E. Cristiano Machado, MaSP 376.882-7, Valdinei Ricardo Da Silva, PEB3P, Adm. 02, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2023; Ipuiuna – E. E. Cristiano Machado, MaSP 1.076.629-3, Maria Helena De Paula, PEB1C, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022; Ipuiuna – E. E. Cristiano Machado, MaSP 1.120.810-5, Gabriel Ferreira Souza E Santos, PEB2B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2022; Ouro Fino – E.E. Prof. Guerino Casasanta, MaSP 1.048.274-3, Aline De Lima Zetula, PEB3F, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2021; Ouro Fino – E.E. Prof. Guerino Casasanta, MaSP 967.547-1, Heloisa Helena Monteiro Siqueira, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/2021; Ouro Fino – E.E. Prof. Guerino Casasanta, MaSP 1.321.624-7, Luana Serafim Barbosa, PEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; Ouro Fino – E.E. Prof. Juvenal Brandão, MaSP 1.321.659-3, Luciano Beghini De Rezende, ATB3E/em exercício no cargo comissionado de Secretário Escolar-SE-V, na E.E. Prof. Guerino Casasanta, Adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2023; Ouro Fino – E.E. Prof. Guerino Casasanta, MaSP 1.101.797-7, Marilia Do Rosario Ferreira, EEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/2021; Ouro Fino – E.E. Prof. Guerino Casasanta, MaSP 1.245.628-1, Suellen Pereira Dos Reis, PEB1C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2020; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 1.124.810-1, Luiz Diogo Goncalves, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/2020; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 1.128.862-8, Aguinaldo Augusto Do Divino, PEB2C, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/12/2021; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 446.747-8, Nadia Francisca Nogueira, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/2021; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 1.189.448-2, Leila Adriana De Oliveira Santos, PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/06/2021; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 1.381.578-2, Claudia Inacio Goncalves, PEB2C, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2021; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 1.014.387-3, Andreia Ribeiro Dos Santos, PEB2D/VICED, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/03/2023; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 1.000.296-2, Adriano Maglioni Goncalves, PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMJO/CONCESSÃO - ATO Nº 056/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Pouso Alegre – S.R.E de Pouso Alegre, MaSP 1.170.976- 3, Renan Alexandre Maciel, TDEIIIG, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMJO/CONCESSÃO - ATO Nº 057/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Repouso - E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 370.519-1, Edmara de Cassia Andrade, ocupante de cargo de PEBIIII, adm.01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21/02/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 013/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Extrema – E.E. Alfredo Olivotti, MaSP 1.510.127-2, Fernando Almeida Furtado, ocupante de cargo/função de PEBS1A, Adm. 01, a partir de 14/07/2023; Itapeva – E.E. Dr. José Rodrigues Seabra, MaSP 1.510.127-2, Fernando Almeida Furtado, ocupante de cargo/função de PEBS1A, Adm. 02, a partir de 14/07/2023.

03 1825461 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 017/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente ao(s) servidor(es): Cachoeira de Minas – E.E. Senador Bueno de Paiva, MaSP 300.955-2, Marcelha Regina Figueiredo Matos, PEBIIIN, Adm. 02, Ato nº 049/2023, publicado em 14/07/2023, por motivo de alterações no saldo e na vigência , onde se lê: por 03 meses, referentes aos 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 13/09/2023, leia-se: por 04 meses, referentes aos 2º, 3º , 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 14/08/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 042/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao (s) servidor (es): Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 1.131.027-3, Valdireni De Souza Vieira, PEB1G, Adm. 01, Ato nº 031/2022, publicado em 07/10/2022, por motivo de correção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: a partir de 25/09/2022, leia-se: a partir de 21/02/2021; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 891.405-3, Michele Santos Silva, PEB2C, Adm. 04, Ato nº 023/2023, publicado em 14/04/2023, por motivo de correção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: a partir de 18/03/2023, leia-se: a partir de 10/08/2021; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 1.108.009-0, Priscila Floriano Franco De Souza, PEB2C, Adm. 03, Ato nº 023/2023, publicado em 14/04/2023, por motivo de correção na vigência do benefício, com fundamento na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: a partir de 17/03/2023, leia-se: a partir de 08/08/2021.

03 1825464 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 017/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 aos servidores: Pouso Alegre - E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 867.805-4, Paulo Roberto Rosa, PEBIIP, a partir de 23/06/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, redação dada pela EC nº 104/2020; Pouso Alegre - E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 964.656-3, Regilena Fernandes da Fonseca, PEBIIIJ, a partir de 05/06/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº104/2020; Toledo - E.E. Raimundo Corrêa, MaSP 878.166-8, Maria da Penha Duarte Rocha, PEBIC, a partir de 12/07/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 008/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Camanducaia – Sem lotação, MaSP 846.419-0, Luciana do Espirito Santo Belaz Messias, ocupante do cargo de PEB1P, adm. 01, aposentada em 15/07/2023, referente ao saldo de 03 meses.

03 1825457 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 44/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO, ref. ao servidor: Guaxupé - E.E. Nossa Senhora Aparecida, MaSP 931.743-9, Celino Donizete da Silva, PEBI-O (Adm. 01), Ato nº 20/23, publicado em 23/06/23, por alteração na data do afastamento, onde se lê: 2 meses ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/12/23, leia-se: 2 meses ref. ao 4º quinquênios de exercício a partir de 23/10/23.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 56/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.095.485-7, Márcia Cristina de Moura Ribeiro, TDEIV-H (Adm. 01), Ato nº 22/23, publicado em 07/07/23, por alteração na data do afastamento, onde se lê: a partir de 21/08/23, leia-se: a partir de 16/10/23.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 40/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: Monte Santo de Minas - E. E. Américo de Paiva, MaSP 1.102.133-4, Priscila Maria Paulino Santos, PEBIII-G (Adm. 01), Ato nº 08/22, publicado em 12/08/22, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/08/22, leia-se: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/12/20.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 41/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: Monte Santo de Minas - E. E. Américo de Paiva, MaSP 977.878-8, Neiva de Fátima Lemos Garcia, PEBII-C (Adm. 02), Ato nº 24/21, publicado em 20/08/21, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/06/21, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/06/21.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 42/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: Monte Santo de Minas - E. E. Américo de Paiva, MaSP 321.833-6, Maria Antônia Ramalho de Rezende Arantes, EEBII-H (Adm. 02), Ato nº 02/22, publicado em 28/01/22, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/11/21, leia-se: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/12/21.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 43/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: Monte Santo de Minas - E. E. Américo de Paiva, MaSP 1.110.640-8, Dinoherci Romanini, PEBIII-H (Adm. 01), Ato nº 08/22, publicado em 12/08/22, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/07/22, leia-se: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/12/20.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 45/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: Guaranésia - E. E. Geraldo Ribeiro Dias, MaSP 1.225.234-2, Patrícia Magri dos Reis Ambrosio, PEBII-C (Adm. 03), exercendo o cargo de Diretor DV, Ato nº 36/21, publicado em 09/12/21, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/21, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/21.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 46/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 444.675-3, Denise Gonçalves Queiroz Tubaldini, ANEIII-I (Adm. 01), Ato nº 12/21, publicado em 16/04/21, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/09/19, leia-se: ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/11/19.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 47/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 871.780-3, Sandra Maria Soares Rezende Peres, ANEIII-M (Adm. 01), Ato nº 55/18, publicado em 01/11/18, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/10/18, leia-se: ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 12/01/19.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 48/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. ao servidor: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.129.367-7, Reinaldo Cesário, ANEIII-E (Adm. 01), Ato nº 17/16, publicado em 01/07/16, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28/06/16, leia-se: ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/09/16.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 49/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. ao servidor: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.129.367-7, Reinaldo Cesário, ANEIII-E (Adm. 01), Ato nº 23/21, publicado em 20/08/21, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/06/21, leia-se: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 11/09/21.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 50/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 948.212-6, Simone Isabel Rocha Peres, ANEIII-L (Adm. 01), Ato nº 21/15, publicado em 04/12/15, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/10/15, leia-se: ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/12/15.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 51/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 948.212-6, Simone Isabel Rocha Peres, ANEIII-L (Adm. 01), Ato nº 23/20, publicado em 20/11/20, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 02/10/20, leia-se: ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 04/12/20.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 52/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.141.846-4, Daiane Aparecida Moraes, TDEIII-G (Adm. 01), Ato nº 12/16, publicado em 13/05/16, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/04/16, leia-se: ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/06/16.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 53/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.141.846-4, Daiane Aparecida Moraes, TDEIII-G (Adm. 01), Ato nº 23/21, publicado em 20/08/21, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/04/21, leia-se: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/06/21.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 54/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.160.901-3, Aline Rezende Machado, TDEIII-G (Adm. 01), Ato nº 04/17, publicado em 03/02/17, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28/01/17, leia-se: ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/02/17.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 55/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.160.901-3, Aline Rezende Machado, TDEIII-G (Adm. 01), Ato nº 03/22, publicado em 04/02/22, por incorreção na data da vigência, onde se lê: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/01/22, leia-se: ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 22/02/22.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

03 1825173 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 30/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Guaranésia - E.E. Alice Autran Dourado, MaSP 1.520.460-5, Fabíola Lozano de Souza, ASBI-A (Adm. 01), a partir de 06/07/23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 31/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art 36 da CE/1989, E art 9º da LCE nº 64/02, com redação dada pela LCE 156/20, da servidora: São Tomás de Aquino - E.E. Dr Tancredo de Almeida Neves, MaSP 268.860-4, Sonia Aparecida Galvani Santos, a partir de 01/08/23, ref. ao cargo de PEBIII-I (Adm. 02), à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89 incluído pela EC Nº 104/20, c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “B” da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8.098 dias de exercício.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 06/23
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 20.592, de 28/12/2012, dos professores: Guaxupé - E.E. Dona Queridinha Bias Fortes, MaSP. 1.307.864-7, Flávia Lataro Nunes Toledo, PEBI-B (Adm. 03), de 12 para 16 aulas semanais, a partir de 10/02/23; São Sebastião do Paraíso - E.E.Clóvis Salgado, MaSP. 1.126.779-6, Pedro Lúcio Bonifácio, PEBI-B (Adm. 05), de 05 para 07 aulas semanais, a partir da data da publicação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 23/23
ANULA, NO ATO, no que se refere à servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E. Benedito Ferreira Calafiori, Masp 1.131.246-9, Nanci Moreno Lluís, PEBI-D (Adm. 04), Férias Prêmio/Afastamento, ato nº 20/23, publicado em 23/06/23, por não ser mais de seu interesse.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 28/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/18, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/21, à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 444.674-6, Ana Paula Almeida da Silva, TDEV-J (Adm. 01), por 01 mês, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/23.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 21/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE 1989, aos servidores: Cássia - E.E. São Gabriel, MaSP 455.081-0, Maria Eliane de Souza Pires Freitas, PEBIII-N (Adm. 01), ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 04/11/22; Guaranésia - E.E. Geraldo Ribeiro Dias, MaSP 749.366-1, Luciano Gonçalves, PEBI-B (Adm. 05), ref. aos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício a partir de 22/03/19; Guaxupé - E.E. Dona Queridinha Bias Fortes, MaSP 1.067.619-5, Daniela Aparecida Silva Reis, PEBI-B (Adm. 04), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/03/22; E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 948.992-3, Ivana Cristina Viola Santos Campos, PEBIII-N (Adm. 01), ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/05/22; Itamogi - E.E. José Soares de Araújo, MaSP 378.439-4, Ione Lopes da Silva Azevedo, ATBV-M (Adm. 01), ref. ao 6º quinquênio de exercício a partir de 27/07/22; MaSP 763.654-1, Annaida Silva e Souza Russo, PEBIII-P (Adm. 02), ref. ao 6º quinquênio de exercício a partir de 21/02/22; MaSP 1.281.273-1, Amanda Guimarães, PEBII-B (Adm. 02), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/23; Monte Santo de Minas - E.E. Américo de Paiva, MaSP 379.298-3, Márcia Regina Borges, ATBV-M (Adm. 01), ref. ao 6º quinquênio de exercício a partir de 20/01/23; MaSP 489.940-7, Luciene Antônia da Silva, PEBIII-H (Adm. 01), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/01/23; MaSP 959.362-5, Maísa Paula Barbosa Fonseca Borges, PEBIII-L (Adm. 01), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/08/22; MaSP 1.051.925-4, Solange Maria de Almeida Silva, EEBII-I (Adm. 01), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 06/03/22; MaSP 1.051.936-1, Daniel David, PEBII-D (Adm. 03), ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/06/22; MaSP 1.055.386-5, Maria Cláudia Paulino de Souza, ATBIV-I (Adm. 01), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/03/22; MaSP 1.076.014-8, Leliana Aparecida de Moraes, PEBII-D (Adm. 03), ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/03/23; MaSP 1.126.648-3, Zilda Maria Ferrarez, PEBI-C (Adm. 03), ref. ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/03/22; MaSP 1.132.981-0, Juliana de Souza Lopes Bujato, PEBII-E (Adm. 03), ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/08/22; MaSP 1.252.470-8, Raquel Salotti Ferreira, PEBIII-E (Adm. 02), ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/05/23; MaSP 1.319.658-9, Ana Cláudia Pereira Marçal, ATBIII-E (Adm. 01), ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/01/23; MaSP 1.341.185-5, Ângela Aparecida Rodrigues Alves de Souza, PEBI-C (Adm. 02), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/04/22; MaSP 1.440.347-1, Nilva Pereira Barbosa, PEBII-C (Adm. 01), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/02/22; São Sebastião do Paraíso - E.E. Paula Frassinetti, MaSP 390.200-4, Ruth Leiguez Santos, PEBIII-P (Adm. 02), ref. ao 5º quinquênio de exercício a partir de 20/06/22; E.E. Benedito Ferreira Calafiori, MaSP 878.296-3, Renata Gonçal

LOTAÇÃO - ATO Nº 36/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Uberlândia, na E.E. Antônio Luis Bastos, Masp 1271056.2.2, Vanilda Honória dos Santos, PEB1D, a contar de 01/08/2023 por retorno de disposição/adjunção; na E.E. Honório Guimarães, Masp 1444037.4.1 Bianca Sutic França, PEB1A, a contar de 02/08/2023 por Reintegração ao Cargo em caráter precário em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5012478- 14.2021.8.13.0702.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 35/2023
Anula o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, E.E. Presidente Juscelino Kubitschek, Masp 937619.5.1, Eliana Alves Borges de Araujo, ATB4L, Ato nº 28/2023, publicado em 19/05/2023, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento, por motivo de mudança de lotação do servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 45/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018 ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1319576.3.1, Camilla Marquez Cardoso Ceccon, ANEIIE, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 16/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 46/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução CONJUNTA SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: - Araguari, E.E. Dona Eleonora Pieruccetti, Masp 269958.5.3, Leide Helena Pereira Rios, PEB3M, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 07/08/2023; - Uberlândia, E.E. 6 de Junho, Masp 224230.3.2, Zilma Maria de Brito Cardarelli, ATB4L, por 03 meses referente ao 3º, 4º e 5º quinquênio de exercício a partir de 04/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 33/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Uberlândia, E.E. No Conjunto Habitacional Cruzeiro do Sul, Masp 1132569.3.1, Selma Sousa Moreira Gomes, PEBIIIG, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2021.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 15/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: - Araguari, E.E. Raul Soares, Masp 1474743.0.3, Edson Benedito Santana, PEB1A, a partir de 27/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 47/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Lourdes de Carvalho, Masp 1511086.9.1, Luiz Mario Gonçalves de Araujo, ASB1A, a partir de 16/07/2023.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

03 1825073 - 1

SRE Metropolitana B

.DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 12/2023
Designa nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as), devendo entrar em exercício em 07/08/2023:

MaSP	ADM	Nome do Servidor	Cargo	Cód. Escola Origem	Escola de Origem	Município	Cód. Escola Designada	Escola Designada	Município
1062457-5	1	Joao Da Cruz Magalhaes Junior	ATB4I	7986	EE Candido Portinari	Betim	8672	EE Padre José Maria De Man	Contagem

02 1824681 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 46 / 2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 802035-6, Rosiane Aparecida de Oliveira Rezende Santos, PEBIII-J, cargo 01, a partir de 26/07/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT acrescentado EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 47 / 2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, à servidora: Ibirité - CESEC de Ibirité - 9148- MaSP 856935-6, Ronilda da Silva Pinto, cargo 01, PEBIL, a partir de 15/03/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art.147 §§ 1º e 2º inciso I, e § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 48 / 2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, ao servidor: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 904653-3 Julio Cesar de Araujo, ASBIIIN, admissão 01, a partir de 01/08/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art.147, § 2º inciso I, e § 3º inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 49 / 2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, ao servidor: Ibirité - E.E. Profª Yolanda Martins - 9075- MaSP 975446-6, Guilherme Guimaraes de Carvalho, PEBII-I, admissão 01, a partir de 04/07/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art.147 § 2º, inciso I e § 3º inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 44 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Catarina Jorge Gonçalves - 8826- MaSP 1055778-3, Flavia Morais Oliveira dos Anjos, ATBV-I, cargo 01, a partir de 26/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 45 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. Profº Raymundo Cândido - 330647- MaSP 1553410-0, Nathalia Cristine Silva Costa, ATBIA, cargo 01, a partir de 14/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 141 / 2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias consecutivos, às servidoras: Igarapé - E.E. José Amâncio dos Santos - 9245- MaSP 1059920-7, Andreia Eleto Magalhaes, cargo 03, PEBDIA, a partir de 22/05/2022, para regularização da situação funcional da servidora; MaSP 664051-0, Daniela das Graças Faleiro, cargo 01, PEBIIM, a partir de 24/10/2022, para reularização situação funcional da servidora; MaSP 1326755-4, Maria Aparecida Gonçalves, cargo 01, ASBIA, a partir de 07/12/2022, para regularização da situação funcional da servidora.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 142 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. José Amâncio dos Santos - 9245- MaSP 444552-4, Marcia Celci de Souza Lima, PEBDIA, cargo 03, a partir de 04/06/2022, para regularização da situação funcional do servidor; MaSP 536868-3, Marildes Custodia Brito de Rezende, ATBIC, cargo 03, a partir de 09/12/2022, para regularização da situação funcional do servidor; MaSP 939211-9, Marise Machado de Oliveira, PEBIL, cargo 01, a partir de 27/07/2022 para regularização da situação funcional do servidor.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 143 / 2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, às servidoras: Betim - E.E. Conselheiro Afonso Pena - 7811- MaSP 1377391-6, Renata Isabella Alves Freitas, PEBID, cargo 01, a partir de 30/06/2023; E.E. Profº Carlos Lúcio de Assis - 7919- MaSP 1388375-6, Candida Regina Dornelas Lopes, PEBDIA, cargo 02, a partir de 12/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 144 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Aarão Reis -027- MaSP 1007800-4, Ivana do Nascimento da Silva, PEBDIA, cargo 01, a partir de 19/06/2023; E.E. Min. Alfredo de Vilhena Valladão - 795- MaSP 1393062-3, Claudiana Gomes da Silva Caetano, PEBDIA, cargo 01, a partir de 20/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 145 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 809412-0, Zeneide Soares de Oliveira, ATBIII-L, cargo 01, a partir de 26/06/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 161 / 2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Betim - E.E. do Bairro Amazonas - 215082- MaSP 982789-0, Maria Elvira de Moura Dornelas, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIII-I, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º E 2º, inciso I E § 3º, inciso I, do ADCT acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a .

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 162 / 2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ibirité - E.E. João Ferreira de Freitas - 223590- MaSP 374279-8, Sandra Fernandes Monteiro de Souza, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIIN, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146 §§ 4º e 6º, inciso I E § 7º, inciso I, ADCT acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 163 / 2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 319975-9, Maria de Fatima do Carmo de Moro, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIII-J, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º E 2º, inciso I E § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a .

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 164 / 2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Profº Francisco Brant - 1104- MaSP 367533-7, Wilman Maia Cabral, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIII-P, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º E 2º, inciso I E § 3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 165 / 2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Profª Maria de Magalhães Pinto - 9211- MaSP 454535-6, Andrea Vasconcelos Moreira Grillo, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIIL, cargo 02, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integal, correspondente à carga horária de 109 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 166 / 2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Lúcio dos Santos - 1376- MaSP 973978-0, Lais Novaes Duque, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIIH, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 167 / 2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Ibirité - E.E. Cora Coralina - 270407- MaSP 880760-4, Adriene Izabel de Paulo Silva, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIIIP, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 168 / 2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: Belo Horizonte - E.E. Profº Morais - 1503- MaSP 646279-0, Jose de Deus Oliveira, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIIIN, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.146, §§ 4º e 6º, inciso I e § 7º inciso I, ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 118 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 169 / 2023
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Belo Horizonte - E.E. Lúcio dos Santos - 1376- MaSP 320606-7, Elmira Giovaninni Ferreira de Oliveira, a partir de 01/08/2023, ref. ao PEBIIIP, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, §§ 1º e 2º inciso I, e § 3º inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 13 h/a, por Exigência Curricular, de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular- AEC ou adicional de extensão de jornada AEJ.

ANULAÇÃO - ATO Nº 19 / 2023
Anula no Ato nº 270/2023, de concessão de férias Prêmio, a parte referente a servidora: Belo Horizonte - E.E. Des. Rodrigues Campos - 1791- MaSP 975308-8, Margarethe Pedrosa de Morais, cargo 01, PEBIIIJ, na parte em que concedeu, 3º meses de concessão de férias Prêmio, public. em 28/07/202, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 20 / 2023
Anula o Ato de Retificação Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Betim - E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 1131896-1, Lindamarcia Rezende Trindade Silva, PEBIIC, cargo 04, na parte em que retificou 1º quinq. de ferias premio concessão, Ato nº 104/2022, public. em 02/09/2022, considerando o oficio- Circular SEPLAG/DNPP, no 01/2022, sobre a aplicação da Lei complementar Federal nº 173/2020.

ANULAÇÃO - ATO Nº 21 / 2023
Anula o Ato de Retificação de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao servidor: SRE Metropolitana B, MaSP 1401451-8, Joao Lourenço Vieira Filho, TDEIID, cargo 01, na parte que retificou, concessão Férias Prêmio 1º quinq. Ato nº 39/2022, public. em 15/07/2022, considerando o oficio- Circular SEPLAG/DNPP, no 01/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 254 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 1055181-0, Dagmar Anibal Costa, ATBV-I, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 08/08/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 255 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 870460-3, Edna dos Anjos Maia Saraiva, PEBIIL, cargo 01, por 06 meses, ref. aos 2º, 3º, 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 07/08/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 256 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao servidor: Belo Horizonte - E.E. José Miguel do Nascimento - 256- MaSP 1044098-0, Marconi Jose de Carvalho, PEBIIIL, Geografia, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º e 3º quinq. de exercício, a partir de 08/08/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 257 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 897044-4, Valeria Reis Vieira Zucheratto, PEBIIIF, cargo 01, prof. ensino- Uso da Biblioteca, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 07/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 284 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Profª Yolanda Martins - 9075- MaSP 975446-6, Guilherme Guimaraes de Carvalho, PEBII-I, Líng. Port., Ajustamento Funcional, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 30/8/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 285 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 932255-3, Wenderson Ferreira de Almeida, TDEIII-I/FGD-5, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 8/2/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 286 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria compulsoria, MaSP 1262988-7, Robson Lopes Nogueira, PEBIA, admissão 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 287 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1416702-7, Jaque Silene Aparecida de Paula, TDEIB-DAD-3, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 18/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 288 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 387837-8, Jorge Vanderlei Pereira, ASBIII-N/FGD-5, cargo 01, ref. ao 7º quinq. de exercício, a partir de 21/7/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 289 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1435332-0, Alexandre Alves dos Reis Coelho, TDEIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 290 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Rachel Iancu Steurman - 9229- MaSP 1185634-1, Fernanda Coelho Catão Laurenço, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 291 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 1363814-3, Patricia de Carvalho Melo, PEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 27/4/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 292 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 1301297-6, Frannyci Fanni Leal Machado Urzedo França e Araujo, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/11/2022; MaSP 890467-4, Roseli Nivea Ottoni, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 293 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 1055337-8, Maria Valderez Costa Moreira, ATBIV-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 13/03/2022; E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1134768-9, Valdivina Sonia Batista Santiago, ATBIII-E, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 21/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 294 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 1261555-5, Rosangela Bina Cardoso, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 04/12/2020; MaSP 1002103-8, Liliane Regina de Paula, PEBIIC, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03/05/2021; MaSP 1234792-8, Simonica Aparecida Marques, PEBIIE, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06/03/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 295 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Antônio Augusto Ribeiro - 212598- MaSP 1109243-4, Ana Lusia Ramos Souza, ATBIII-E, cargo 05, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 26/01/2023; MaSP 1280620-4, Lilian Cristina da Silva, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/02/2021; E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 7901- MaSP 331972-0, Jussara Maria de Paula Menezes, ATBIID, cargo 04, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 296 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. Aurino Moraes - 841- MaSP 895892-8, Cristina Barroso Souza, ATBIIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 26/06/2022; E.E. Manuel Casasanta - 159- MaSP 1293900-5, Ludmila Bittencourt Orcine Murta Brandão, ATBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/11/2021; E.E. Profº Morais - 1503- MaSP 1057523-1, Eduardo Luiz Silva Dias, PEBIII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 28/01/2022; MaSP 866026-8, Geralda Elizabeth Ferreira Genuino, PEBIIG, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 05/02/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 297 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 844487-9, Ivanir Moreira de Souza Costa, ATBIV-M, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 28/2/2023; MaSP 821843-0, Luiz Carlos Barbosa, PEBIIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 06/8/2022; MaSP 1058639-4, Maria Helena Reis, ATBIVG, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 2/1/2021; MaSP 1058639-4, Maria Helena Reis, PEBIH, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 27/11/2019; MaSP 539574-4, Orlando Alves Rodrigues, PEBIIC, cargo 05, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 26/10/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 298 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 870460-3, Edna dos Anjos Maia Saraiva, cargo 01, PEBIIL, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 09/08/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 299 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1432627-6, Roberta Ribeiro Simoes, TDEIIB/FGDV, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330126.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 300 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 893165-1, Roselma Ferreira Diniz, TDEIIE, cargo 03, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 12/07/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 301 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 1171232-0, Fabio Henrique Gonçalves de Oliveira, PEBID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 17/04/2023; MaSP 1384055-8, Liliane de Fatima Silva Santos, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 02/11/2021; MaSP 1323018-0, Solange da Paixao, ATBIIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 26/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 302 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Mateus Leme - E.E. Elias Salomão - 34380- MaSP 866502-8, Naitre Ferreira Brito, PEBIIIJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 04/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 303 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Esmeraldas - E.E. de Melo Viana - 9041- MaSP 1250298-5, Leda Soares da Silva, EEBIE, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/01/2023; MaSP 1119959-3, Rosangela Alves de Souza Garcia, cargo 04, EEBIB, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/08/2022; MaSP 1254413-6, Silvania Magna de Oliveira Abreu França, cargo 03, EEBIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/12/2018; MaSP 557913-1, Vanuza Nogueira, ATBVI, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 18/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 304 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - E.E. Dr. José Roberto de Aguiar - 8770- MaSP 1164434-1, Sheila Ferreira de Souza Garcia, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 24/09/2021, data da averbação; MaSP 1164434-1, Sheila Ferreira de Souza Garcia, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 18/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 305 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Bernardo Monteiro - 2089- MaSP 883915-1, Elizete Maria Soares de Albuquerque, PEBIIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/04/2023; E.E. São Salvador - 566- MaSP 1244352-9, Carla Maria de Oliveira Cordeiro, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. e exercício, a partir de 12/04/2021; MaSP 1217656-6, Eliana Rocha Tavares, PEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/11/2021; MaSP 1385383-3, Maria Aparecida de Souza Rodrigues Gomes, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/07/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 306 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Duque de Caxias - 1163- MaSP 446239-6, Ana Flavia Resende Magalhaes, EEBII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 11/11/2021; MaSP 1443940-0, Dyrcene Pinheiro Alvarenga Pries, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/03/2022; MaSP 1445837-6, Fabiana das Dores Neiva Moreira, PEBIA, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 09/04/2022; MaSP 1311480-6, Flavia Gonzaga da Silva Serrao, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2022; MaSP 1406152-7, Luciene Gonçalves Oliveira de Carvalho, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2022; MaSP 1331375-4, Maria Nazare de Mello Gomes, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2022; MaSP 1437800-4, Raquel Martinez de Lemos, PEBIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/03/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 307 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Cristiano Machado - 1554- MaSP 1170518-3, Marcia Gabriela Aparecida Alves, PEBIIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/06/2021; E.E. Profª Benvinda de Carvalho - 1741- em exercício na E.E. Profº Ricardo de Souza Cruz - 2020- MaSP 1429713-9, Gabriela Adriana Schulze Borin, ATBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/07/2021; MaSP 1270962-2, Iracema Santos Medrado, PEBIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 15/06/2022; MaSP 1171011-8, Nanci Alves Porto, ATBIIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/11/2021; E.E. Cristiano Machado - 1554- MaSP 1243431-2, Roger Couto dos Santos, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/04/2021; E.E. Profº Ricardo de Souza Cruz - 2020- MaSP 1371375-5, Victor Hulgo Barbosa de Castro, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/12/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA-ATO Nº 01 / 2023
Autoriza Contagem em dobro das férias-prêmio para aposentadoria, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 272632-1, Julita Diniz Jardim, PEBIIL, cargo 02, concedida pelo ato public. em 17/05/1995 e Ato public. em 13/12/1996, 03 meses e 15 dias, ref. aos 1º e 2º quinq. de exercício, restando -lhe 15 dias para utilização posterior.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 99 / 2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Betim - MaSP 551380-9, Ronilda Aparecida Brum da Silveira, ref. ao saldo de 03 meses e 20 dias, do cargo PEBIIJ, cargo 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 100 / 2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 241683-2, Neli Mendonça dos Santos Miranda, ref. ao saldo de 08 meses, do cargo ASBIA, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 101 / 2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 539655-1, Margaret Ferreira dos Santos, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIIIH, cargo 01.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 43 / 2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Igarapé - E.E. José Amâncio dos Santos - 9245- MaSP 1283455-2, Keith Silva Teixeira, PEBIIC, cargo 04, a partir de 03/11/2022, para regularização do processo funcional da servidora.

OPÇÃO POR BASE DE CALCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA- ATO Nº 05 / 2023.
REGISTRA OPÇÃO PELA INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, das parcelas remuneratórias previstas no § 5º do art. 26, da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1432627-6, Roberta Ribeiro Simoes, TDEIIB/FGD-5, enquanto no exercício do cargo em comissão, a partir de 27/7/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 64/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Belo Horizonte – EE Cândida Cabral/ EE Sandra Risoleta de Lima Hauck, MaSP 950536-3, Leila Maria de Oliveira Serrano, ATB V L, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE VI, a partir de 31/07/2023.

02 1824669 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13 / 2023
Retifica no Ato de Afastamento Por Motivo de Luto, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1487089-3, Cassia Aparecida Damasceno Nunes, cargo 01, por motivo de incorreção no texto, Ato nº 132, public. em 21/07/2023, onde se lê: ... a partir de 10/07/203, leia-se: ... a partir de 10/07/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 40 / 2023
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. ao(s) Servidor(es): Betim - servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 538153-8 Maria do Socorro Mendes Rezende, EEBIIH, admissão 02, por motivo de incorreção na percepção de vice - direção. Ato nº 249 publicado em 07/12/2018, Onde se lê: ... direito à percepção da função de vice-direção 2891 dias, Leia-se: ... direito à percepção da função de vice-direção 2520 dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 73 / 2023
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao(s)servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1421800-2, Maria Alcina Gomes Cabreira Granato, TDEIIC/FGD-5, cargo 01, por motivo de retificação na vigência, conforme a Orientação de Serviço nº 01/2023. Ato nº 09/2023 public. em 6/1/2023, onde se lê: ... a partir de 4/12/2022 ..., leia-se: ... a partir de 30/4/2021 .... .

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 74 / 2023
Retifica no Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao(s)servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. Simão Tamm Bias Fortes - 124- MaSP 1134980-0, Patricia Pereira de Abreu Dutra, PEBIB, cargo 04, por motivo de Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº Nº 1/2023. Ato nº 50/2023 public. em 21/04/2023, onde se lê: ... 1º quinq. de exercício, a partir de 23/03/2023, leia-se: ... 1º quinq. de exercício, a partir de 30/03/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 75 / 2023
Retifica no Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao(s)servidor(es): Ibirité - E.E. Antônio Marinho Campos - 231665- MaSP 1121446-7, Adelaide Nazare dos Anjos Cavalcanti, PEBIB, cargo 02, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato nº 243 public. em 21/07/2023, onde se lê: ... 1º quinq. de exercício, a partir de 21/02/2023, leia-se: ... 1º quinq. de exercício, a partir de 21/02/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 76 / 2023
Retifica no Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. ao(s)servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Cândida Cabral - 434- MaSP 1058810-1, Lucimar de Souza Abreu, ATBIII-I, cargo 01, por motivo de incorreção na vigência. Ato nº 247/2023 public. em 21/07/2023, onde se lê: ... ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2023, leia-se: ... ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 77 / 2023
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1422422-4, Marliete Barcelos Guimaraes, TDEIIC, cargo 01, por motivo de Retificação na Vigência, conforme a orientação de Serviço Nº 01/2023, Ato nº 02/2023, public. em 06/01/2023, onde se lê: ... a partir de 18/12/2022, leia-se: ... a partir de 14/05/2021... .

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 78 / 2023
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. aos servidores: Mateus Leme - E.E. Domingos Justino Ribeiro - 34363- MaSP 1233510-5, Carlos Sodre Alves da Silva, PEBIC, cargo 02, por motivo de ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023, Ato nº 53, public. em 21/04/2023, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/09/2022, leia-se: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 08/02/2021; MaSP 1357266-4, Fabiola Cristina Fonseca, PEBIIC, cargo 03, por motivo de ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO SEPLAG/ SUGESP Nº 1/2023, Ato nº 223, public. em 22/07/2022, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 20/07/2022, leia-se: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/12/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14 / 2023
Retifica no Ato de Licença Paternidade, ref. ao servidor: Betim - E.E. Sen. Teotônio Vilela - 7951- MaSP 1508723-2, Lucas Antonio Silva, cargo 01, por motivo de incorreção no texto, Ato nº 28/2023, public. em 21/07/2023, onde se lê: ... Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art.7º c/c o § 3º do art.39 da CR/1988, 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art.39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art.2 do decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias, consecutivos, ao servidor efetivo, leia-se: ... Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art.7º c/c o § 3º do art.39 da CR/1988, 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art.39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art.2 do decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias, consecutivos, ao servidor.

02 1824675 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 113/2023.
Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termosart.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, II, Art. 8º, III LC 64/02, EC 156/20, dos servidores: Belo Horizonte – E E Professora Adir Andrade Albano – 246425, MaSP 232488-7, Maria Lúcia Bittencourt Paiva, a partir de 05.04.2023, ref. ao EEBI B, 3º cargo, com direito,à média das remunerações de contribuição proporcionala 2425 dias de exercício.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 112/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E Alessandra Salum Cadar - 231720, MaSP 893059-6, Sonia Aparecida de Abreu Jesus, PEBIII P, 1º cargo, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 21/08/2023 a 04/09/2023, e o 2º período de 16/10/2023 a 30/10/2023.

03 1825529 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 611/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2310.01.0013902/2022-04
RELATOR: Hélvio de Avelar Teixeira
APROVADO EM 28.6.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, no Município de Montes Claros.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Bacharelado ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, com sede na Avenida Rui Braga, s/nº - Vila Mauricéia, no Município de Montes Claros, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando Resolução SEE nº 4.392/2020 e as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.
Orientamos que a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES observe as considerações descritas no mérito deste parecer.
É o meu parecer.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2023.
Hélvio de Avelar Teixeira – Relator

PARECER Nº 643/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 2350.01.0002341/2022-48
RELATOR: Hélvio de Avelar Teixeira
APROVADO EM 29.6.2023
Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos.
Conclusão
À vista do exposto e cumprida a diligência, que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, situada na Avenida Juca Stockler, 1130 - Bairro Belo Horizonte, no Município de Passos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, considerando a Resolução CEE nº 471/2019 e as Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Orientamos que a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG observe as considerações descritas no mérito deste parecer.
É o meu parecer.
Belo Horizonte, 28 de junho de 2023.
Hélvio de Avelar Teixeira – Relator

PARECER Nº 649/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0155294/2022-60
RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira
APROVADO EM 11.7.2023
Mudança de entidade mantenedora do Colégio Mangabeiras e da Escola Balão Vermelho, do Município de Belo Horizonte, e credenciamento da nova mantenedora.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança da entidade mantenedora da Escola Balão Vermelho e do Colégio Mangabeiras, ambos situados na Rua Professor Djalma Guimarães, 140 - Bairro Mangabeiras, no Município de Belo Horizonte, passando do Centro de Pesquisa e Formação de Educadores Balão Vermelho Ltda. para a Bahema Educação RJ Ltda., e responda afirmativamente ao credenciamento da nova mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.
Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.
Kátia Liliane Alves Canguçu - Relatora

PARECER Nº 676/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0171678/2022-12
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 11.7.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal de Paracatu de Baixo, no Município de Mariana.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal de Paracatu de Baixo, situada na Avenida Manoel Leandro Corrêa, 102 - Bairro Barro Preto, no Município de Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, caso necessário, promover as adequações, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 sejam observados e estejam contemplados pela instituição educacional.
Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 677/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0176883/2022-30
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 11.7.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal de Serra do Carmo, no Município de Mariana.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal de Serra do Carmo, situada no Povoado de Pombal, s/nº - Vargem, Distrito de Padre Viegas, no Município de Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 678/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0171586/2022-71
RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos
APROVADO EM 11.7.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Laura Queiroz, no Município de Itabirito.
Conclusão
À vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Laura Queiroz, situada na Rua Adelino Fernandes, s/nº - Bairro Esperança, no Município de Itabirito, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.
Belo Horizonte, 11 de julho de 2023.
Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 680/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0155838/2022-19
RELATOR: Paulo Leandro de Carvalho
APROVADO EM 11.7.2023
Alteração societária e recredenciamento da entidade LMC Silva & Cia Ltda - ME, mantenedora do Colégio Verdy, do Município de Visconde do Rio Branco.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho tome conhecimento da alteração societária, ocorrida, no ano de 2021, e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade LMC Silva & Cia Ltda - ME, mantenedora do Colégio Verdy, situado na Chácara Correia Dias, 141, Área 1 - Bairro Chácara Correia Dias, no Município de Visconde do Rio Branco, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 27 de outubro de 2022.
Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.
Paulo Leandro de Carvalho – Relator

PARECER Nº 681/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0175565/2022-17
RELATOR: Paulo Leandro de Carvalho
APROVADO EM 11.7.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Guimarães, no Município de Ponte Nova.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Guimarães, situada na Rua Joaquim Machado Guimarães, 34 - Bairro Rasa, no Município de Ponte Nova, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Deverá, à Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.
Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.
Paulo Leandro de Carvalho – Relator

PARECER Nº 682/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0171684/2022-44
RELATOR: Paulo Leandro de Carvalho
APROVADO EM 11.7.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Bento Rodrigues, no Município de Mariana.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Bento Rodrigues, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 71 - Bairro Vila do Carmo, no Município de Mariana, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Caberá, à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, por meio do Serviço de Inspeção Escolar, garantir que as especificações requeridas no artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, para os prédios escolares, sejam observadas e contempladas pela instituição. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.
Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.
Paulo Leandro de Carvalho - Relator

PARECER Nº 685/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0008023/2023-53
RELATOR: Paulo Leandro de Carvalho
APROVADO EM 11.7.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Balão Vermelho, no Município de Belo Horizonte.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Balão Vermelho, situada na Rua Professor Djalma Guimarães, 140 - Bairro Mangabeiras, no Município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 10 de julho de 2023.
Paulo Leandro de Carvalho - Relator

03 1825542 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 415,
DE 02 DE AGOSTO DE 2023
Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Passos.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
- Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002 – que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de História.
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Passos.
Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.
Art. 2º O curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Passos apresenta carga horária total de 3.285 (três mil, duzentos e oitenta e cinco) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 08 (oito) semestres.
Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Passos permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 02 de agosto de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

03 1824956 - 1

ATO N.º 1660/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o ATO N.º 1071/2022, publicado em 11/05/2022, pela qual a servidora ANDREIA MENEZES DE BERNARDI, Masp: 1304710/5, Professora de Educação Superior, foi autorizada a afastar-se parcialmente do trabalho em 50%, no período de 25/04/2022 a 31/08/2022, para participar do Curso de Doutorado em Design, na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no município de Belo Horizonte/ Minas Gerais, para fins de regularização funcional.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ATO N.º 1661/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o ATO N.º 1801/2022, publicado em 24/09/2022, pela qual a servidora ANDREIA MENEZES DE BERNARDI, Masp: 1304710/5, Professora de Educação Superior, foi autorizada a afastar-se parcialmente do trabalho em 50%, em prorrogação, no período de 01/09/2022 a 16/12/2022, para participar do Curso de Doutorado em Design, na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no município de Belo Horizonte/ Minas Gerais, para fins de regularização funcional.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ATO N.º 1662/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o ATO N.º 1257/2022, publicado em 02/06/2022, pela qual a servidora SELMA MARIA WILKE DE SOUZA, Masp: 0866052/4, Professora de Educação Superior, foi autorizada a afastar-se parcialmente do trabalho em 40%, no período de 01/06/2022 a 01/03/2023, para participar do Curso de Mestrado em Processos Socioeducativos e Práticas Escolares, na Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, no município de São João Del-Rei/ Minas Gerais, para fins de regularização funcional.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ATO N.º 1663/2023 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o ATO N.º 1480/2022, publicado em 23/07/2022, pela qual a servidora ISIS ARANTES MACIEL DE SOUZA, Masp: 1299635-1, Professora de Educação Superior, foi autorizada a afastar-se integralmente do trabalho, no período de 19/09/2022 a 19/06/2023, para participar do Estágio de Doutorado Sanduíche na Universidade da Califórnia, na Califórnia/ EUA, para fins de regularização funcional.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

03 1824923 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330127.

PORTARIA/UEMG Nº 132, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre revogação e concessão de progressão, promoção e promoção por escolaridade adicional a servidor da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, em razão de cumprimento de Decisão Judicial.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos artigos 20, 21 e 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, observado o teor do Ofício AGE/PAF nº 13434/2023, do Ofício Circular Cofin nº 003/2023, do Ofício Cofin n.º 0900/2023 e do Memorando SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO nº 288/2023, e em cumprimento de Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5157084-06.2019.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível I, Grau C, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor PAULO HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA, Masp 1366536-9, ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, através do Anexo Único da PORTARIA/UEMG Nº 63, de 10 de junho de 2019, publicada em 13 de junho de 2019, em cumprimento de Decisão Judicial.

Art. 2º Fica revogada a progressão na carreira para o Nível I, Grau D, concedida nos termos do artigo 20 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, através do Anexo ÚNICO da PORTARIA/UEMG Nº 064, 22 de junho de 2021, publicada em 24 de junho de 2021, em cumprimento de Decisão Judicial.

Art. 3º Fica revogada a promoção na carreira para o Nível II, Grau A, concedida nos termos do artigo 21 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, através do Anexo II da PORTARIA/UEMG Nº 069, de 02 de junho de 2022, publicada em 03 de junho de 2022, em cumprimento de Decisão Judicial.

Art. 4º Fica concedida promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do Processo nº 5157084-06.2019.8.13.0024, e considerando o artigo 24 da Lei nº. 15.463, de 13 de janeiro de 2005, ao servidor a que se refere o art. 1º da presente Portaria, ocupante do cargo de provimento efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, aos 03 de agosto de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 4º da PORTARIA/UEMG Nº 132, DE 03 DE AGOSTO DE 2023)

SERVIDOR	MASP	CARREIRA	Situação Anterior		Situação Nova		Vigência
			Nível	Grau	Nível	Grau	
PAULO HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA	1366536-9	TUNIV	I	B	II	A	30/01/2019
PAULO HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA	1366536-9	TUNIV	II	A	III	A	30/01/2021
PAULO HENRIQUE BARBOZA DE OLIVEIRA	1366536-9	TUNIV	III	A	IV	A	30/01/2023

03 1825512 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 416,
DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Carangola

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002 – que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de História.
- a Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação);
- a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- a Resolução UEMG/COEPE nº 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CEE nº 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
- a Ata de Reunião do COEPE, de 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Carangola.

Parágrafo único. As alterações a que se refere o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação); à Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, à Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 04 de março de 2021, e à Resolução CEE nº490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da UEMG.

Art. 2º O curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Carangola apresenta carga horária total de 3.420 (três mil, quatrocentos e vinte) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 08 (oito) semestres.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em História da Unidade Acadêmica de Carangola permanecerá disponível, na íntegra, na página eletrônica da Universidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 02 de agosto de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

03 1824957 - 1

ATO N.º 1709/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 487/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, REINALDO MAXIMIANO PEREIRA, Masp n.º 1519579-5, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 1710/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 630/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, LILIANE REZENDE ANASTACIO, Masp n.º 1257341-6, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Ibirité, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO N.º 1711/2023 DISPENSA, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, MARCELA MOURA CASTRO JACOB, Masp nº 1458756-2, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, da função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 03/08/2023.

ATO N.º 1713/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA á professora FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS RODRIGUES, Masp nº 1224989-2, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO N.º 1714/2023 REVOGA O ATO nº 115/2022, publicado em 12/03/2022, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, referente ao professor ALEX CRISTIANO DE SOUZA, Masp nº 1338137-1, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a contar de 28/07/2023.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

03 1825525 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 104 - REITOR/2023 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799, de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de agosto de 2023, nos termos do § 1º do artigo 66 da Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952, referente ao cargo de provimento efetivo, do candidato: Humberto de Quadros Carvalho Filho - Técnico Universitário - Apoio Administrativo, I/A, MC 623.

ATO Nº 105 - REITOR/2023 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes,Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799, de 06 de dezembro de 2011, PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de agosto de 2023, nos termos do § 1º do artigo 66 da Lei nº. 869, de 05 de julho de 1952, referente ao cargo de provimento efetivo, da candidata: Ivanete Ferreira da Silva – Técnico Universitário - Apoio Administrativo, I/A, MC 630.

ATO Nº 758 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de História, Professora Jonice dos Reis Procopio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular à professora: PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 1066523-0 - Rejane Meireles Amaral Rodrigues; 20h/a.

ATO Nº 761 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o Chefe do Departamento de Educação, Professor Carlos Alberto Siqueira Alexandre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021,CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 874887-3 – Mary Aparecida de Alencar Durães; adm. 3; 20h/a.

ATO Nº 771 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas Educacionais, Professora ELIANA DE FREITAS SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, a pedido, nos termos do artigo 4º, §4° do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, a seguinte servidora: Masp 1133333-3 - Cláudia Cristina Dias Franco; adm. 02; 20h/a.; a/c de 28/07/2023.

03 1825555 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000994/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo caminhão, zero Km novo, capacidade mínimo de 16.000 Kg, combustível diesel, tração mínima 4×2, potência mínima de 185 CV, direção hidráulica, ar condicionado. Equipado com caçamba báscula com capacidade mínimo de 6m³. Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 58.750,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 03/08/2023. Vigência: 365 dias.

3 cm -03 1825087 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000995/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.Especificações conforme Resolução 8/2023/SEGOV. Valor do Repasse: R$ 87.737,62. Valor da Contrapartida: R$ 886,24. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 03/08/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491000938/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS . Objeto: Calçamento de 2008,00 m² em bloquete -E=8 CM- FCK=35MPA, execução de 760 m de sarjeta de concreto urbano (scu), tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de 30cm com inclinação de 10% e instalação de 760 m de meio-fio, em concreto com FCK 15MPA, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (10X15X22)cm, localizados nas Ruas: Profª Maria Inês Gória no bairro Chácara Josefina, Vicente Rodrigues da Silva no bairro Fazendinha, José Joaquim Campos no bairro Cachoeirinha, Adélia Pereira de Freitas no bairro Quilombo, Projetada 1 no bairro Santa Efigênia e Projetada 2 no bairro Cachoeirinha, do Município de Conceição dos Ouros/MG Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.303,63. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 03/08/2023. Vigência: 730 dias.

7 cm -03 1825360 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL,
PUBLICADO EM 04/08/2018
PROCESSO SEI Nº 2300.01.0113908/2023-90

Partes: Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais e o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais. Objeto: prorrogação da vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 4/08/2023 e alterações do parágrafo único da Cláusula Primeira; e da cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica e Operacional original para melhor adequação ao seu objetivo.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

Rodrigo Rodrigues Tavares
Diretor Geral do Departamento de Estradas
de Rodagem de Minas Gerais

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 11
PROCESSO SEI N.º 2160.01.0000661/2023-23

Partes: Advocacia-Geral do Estado – AGE e a Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM. Objeto: estabelecer a mútua cooperação entre a FUCAM e a AGE, visando a cessão com ônus para o cessionário, da servidora Maria Cristiane Vieira dos Santos, Masp 1.308.967-7, pertencente à Carreira de Agente Governamental, para prestação de serviços na FUCAM. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no DOE/MG. Das despesas: No âmbito do presente convênio não haverá repasse de recursos entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

Frederico Corrêa Lima de Carvalho
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

8 cm -03 1825543 - 1

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.390.675/2023, Processo de Compra 1250071 52/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ: 10.652.730/0006-35. Objeto: Aquisição de 18 Rádios. Valor do contrato R$76.950,00, Vigência por doze meses, a partir da publicação.

2 cm -03 1825097 - 1

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PMMG/AJ-GERAL realizará pregão eletrônico nº 02/2023, processo 1451978 28/2023. objeto: contratação de empresa especializada no serviço de hotelaria ou organização de eventos, conforme lei 11.771/2008, para execução de serviço denominado workshop, com fornecimento de infraestrutura de seminário, fornecimento de alimentação, disponibilidade de hospedagem e espaço de lazer, bem como o apoio logístico e a execução de serviços complementares para a execução do evento, que doravante será denominado apenas workshop, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG com o nº 1250.01.0001575/2023-96. A sessão de lances ocorrerá no dia 17/08/2023, às 10h00min. Para acesso ao Edital Integral e seus anexos poderá acessar ao site: https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão. Disponível para envio em https://www.compras.mg,br

4 cm -03 1825069 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/9ª RPM – O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9ªRPM, resolve iniciar processo licitatório n.1259760 21/2023, na modalidade pregão eletrônico, que tem como objetivo Aquisição de peças e acessórios de informática para atender demanda do almoxarifado da Nona Região da Polícia Militar de Minas Gerais (9ª RPM), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Data do certame: 17/08/2023 às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br o edital e seus anexos estão disponíveis no site www.compras.mg.gov.br

3 cm -03 1825006 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CPRv X ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Medição Ltda. Processo de Inexigibilidade n° 01/2023. Contrato de Prestação de Serviços de manutenção, fornecimento e troca de peças e componentes, incluindo aferição e calibração em 250 aparelhos etilômetros com suas impressoras acopladas, da Marca Elec, Modelo BAF-300, das unidades operacionais da PMMG, cumprindo o disposto na Lei Federal 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Vigência: 06/07/23 a 31/12/2023. Valor: R$ R$ 1.072.006,00.

3 cm -03 1824932 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº9390611/2023 celebrado pela PMMG/CAA-1 e a empresa F&F equipamentos de musculação cnpj 08.346.161/0001-43 no valor de R$87.000,00 (oitenta e sete mil) reais para fornecimento de Itens de Academia para o 34º BPM.

1 cm -03 1825342 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG-CPE. Pregão Eletrônico N°: 27/2023. Processo de Compra N°1259965.00039/2023. Objeto: aquisição de ar condicionado para o CPE/PMMG.Envio de propostas entre 16h do dia 04/08/2023 até às 08h59min de 17/08/2023. Data do pregão 17/08/2023 às 09 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -03 1825225 - 1

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PMMG/CPRv/BPMRv. Tomada de Preços n° 01/2023. Processo 1251655-00006/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada da área de engenharia com a finalidade de realizar a reforma/manutenção predial corretiva da futura sede da 4ª Companhia de Polícia Militar Rodoviária da Polícia Militar de Minas Gerais, com o emprego de mão de obra qualificada, materiais complementares e equipamentos necessários à execução dos serviços sob responsabilidade da empresa contratada e conforme especificações e elementos técnicos constantes no projeto básico e nos demais anexos deste edital. Suspensão da 1ª sessão pública, agendada para o dia 03/08/2023, para readequação do edital da licitação. Nova data será agendada oportunamente. Mais informações nos sites: www.compras.mg.gov.br e no www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/principal.

3 cm -03 1825164 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - CONTRATADA: PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9349189/2022 (INF-4486.00) – OBJETO PRINCIPAL: Acrescer ao contrato original o valor de R$ 38.561,25, que corresponde a 0,97%, em virtude da readequação de volumetria do sistema (www.sistemaspm.mg.gov.br) para disponibilizar uma API que possa integrar com o Sistema de Prova de Vida desenvolvido pela PMMG e inclusão do Sistema Integrado de Gestão de Armas Particulares - SIGAP – URL: (sistemaspm.mg.gov.br/smby_armas – Produção), ambos no serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado.

3 cm -03 1825321 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/9ªRPM – O Ten Cel PM, Ordenador de Despesas da 9ª RPM, resolve iniciar processo licitatório nº 1261556 94/2023, na modalidade pregão eletrônico, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação de aparelho de ar condicionado na sede do Colégio Tiradentes da Policia Militar (Rainha da Paz) em Araguari/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência e demais anexos. Data do certame: 17/08/2023 às 09h00min. O edital encontra-se disponível gratuitamente no sítiocompras.mg .gov.br.

3 cm -03 1825185 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x Método System Comércio de Equipamentos para Telecomunicações e Serviços Ltda. Pregão Eletrônico nº 51/2022. Contrato n° SIAD 9345784. 1° Aditivo. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses.

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. Inexigibilidade nº 193/2022. Contrato n° SIAD 9345427. 1° Aditivo. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses.

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x Comercial & Suprimentos Ribeiro Ltda-EPP. Pregão Eletrônico nº 95/2022. Contrato n° SIAD 9345046. 2° Aditivo. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses.

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda EPP. Pregão Eletrônico nº 95/2022. Contrato n° SIAD 9345069. 1° Aditivo. Objeto: Acréscimo quantitativo.

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos Ltda. Pregão Eletrônico nº 201/2022. Contrato n° SIAD 9349249. 1° Aditivo. Objeto: Acréscimo quantitativo.

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x CAB Tecnologia e Sistemas Comércio Ltda. Pregão Eletrônico nº 203/2021. Contrato n° SIAD 9291956. 2° Aditivo. Objeto: Acréscimo quantitativo.

7 cm -03 1825111 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 160/2023. Processo SEI nº 1250.01.0006149/2023-79. Objeto: a aquisição, com fornecimento contínuo, de MATERIAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIO, atendendo as necessidades dos diversos setores clínicos do complexo Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais - HPM, para uso na prestação de serviços em saúde aos usuários do Sistema de Saúde - SISAU – convênio PMMG / IPSM / CBMMG, de acordo com as especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 21/08/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 21/08/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

3 cm -03 1825234 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330128.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE RESULTADO FINAL - 50ª
CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna público o resultado final da 50ª chamada para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.
O resultado final da 50ª chamada para a 2ª etapa será publicado no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DEEAS Nº 258, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
EXTRATO DE 51ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; do Decreto nº 48.097, de 23dez20 e das Resoluções SEPLAG 105, de 18dez18 e Resolução nº 4.289, de 13jan14, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 258/2021.
A chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.policiamilitar.mg.gov.br/site/deeas > expandir o menu no nome da Diretoria > Colégio Tiradentes da Polícia Militar > Processo Seletivo CTPM - 2023.
Os candidatos deverão comparecer, com a documentação descrita no item 4.3.4 do edital, nas respectivas unidades do CTPM, na data e horário explicitados no cronograma abaixo:

DATA	08/08/23 e 09/08/23
Os candidatos deverão entrar em contato com a respectiva unidade para verificar o dia e horário da entrevista a ser feita pela comissão de avaliação	

MAURÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

12 cm -03 1825002 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CMB/DAL-PMMG – Planejamento 347/2022. UE: 1250084. PE para RP 05/2023. O Ordenador de Despesas torna público a abertura de licitação para o Registro de Preços de Fuzil de Assalto Calibre 5,56x45mm NATO, com início do encaminhamento das propostas: dia 09/08/2023 às 10:00h e abertura das propostas e sessão de pregão: 29/08/2023 às 10:00h. Maiores informações: e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br, ou tel. 55 (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br,

Giovani Moreira Campos, Maj PM – Ordenador
de Despesas Substituto do CMB.

3 cm -03 1825161 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO

Rescisão do Contrato 9362443/2022, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da PMMG/14RPM e o fornecedor HR REFEIÇÕES LTDA, CNPJ 05.905.254/0001-72, Processo de Compra nº 1259969 000062/2022, Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Rescisão do contrato de forma amigável, por acordo entre as partes. Rescisão a partir de 04/08/2023.

2 cm -03 1825473 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG-BPMRv. Pregão eletrônico. Objeto: Fabricação e instalação de grades nas portas e janelas das unidades subordinadas ao BPMRV/CPRV, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência, conforme Edital-PE 17/2023. Unidade 1251655, Processo 72/2023. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, até as 07h59min de 17/08/23. Informações no tel. (31) 2123-1905. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.

3 cm -03 1825341 - 1

EDITAL DE LICITAÇÃO

PMMG-CPE, Pregão Eletrônico N 29/2023; Processo de compra nr:1259965.00041/2023; Aquisição de espadas tipo sabre de cavalaria para o RCAT do Comando de Policiamento Especializado - CPE/PMMG; Envio de propostas entre 16:00 horas de 07/08/2023 até as 08:59 horas de 18/08/2023. Data do pregão 18/08/2023 as 09:00 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -03 1825039 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO, CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES

IPSM/MG
Resumo do convênio de mútua cooperação. Partes: O IPSM/Conveniado, por meio Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021 - DG/IPSM de 04/02/2021), e Drogaria-Farmácia/Convenente na 11ª RPM/MG. Espécie: Parceria/aplicação de descontos aos medicamentos e/ou produtos fornecidos. Conv. nº 560462 - Farmácia Real Ltda. Vigência: 18/07/2023 a 18/07/2028. Foro: Belo Horizonte. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e convenente.
IPSM/MG
RESUMO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos. **Dotação Orçamentária: 2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 0 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 49 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 0 10 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 49 1.*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados:
4ª RPM - Cont. nº 00.171/2023 - ANPLAB Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda. Vigência: 17/07/2023 a 17/07/2028.
7ª RPM - Cont. nº 00.094/2023 - Clínica de Fisioterapia e Reabilitação São Judas Ltda. Vigência: data estipulada pela administração de 05/01/2023 a 05/01/2028.
11ª RPM - Cont. nº 00.075/2023 - Clínica Odontológica Sousa e Escobar Ltda ME. Vigência: 20/07/2023 a 20/07/2028.
14ª RPM - Cont. nº 00.067/2023 - Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. Vigência: 18/07/2023 a 18/07/2028.
16ª RPM - Cont. nº 00.034/2023 - Hospital São Lucas Casa de Saúde Ltda. Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2028.
Foro: Belo Horizonte. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratados-credenciados.
IPSM/MG
Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados:
RMBH - Cont. nº 00.702/2022 - Citologia Alvarenga Ltda. Vigência: data estipulada pela administração de 12/01/2022 a 12/01/2027.
2ª RPM - Cont. nº 00.706/2022 - Laboratório Andreia Braz - Análises Clínicas, Vacinação e Imunização Humana Ltda. Vigência: data estipulada pela administração de 13/01/2022 a 13/01/2027.
8ª RPM - Cont. nº 00.105/2022 - Laboratório Labhel Ltda. Vigência: data estipulada pela administração de 13/01/2022 a 13/01/2027.
Foro: Belo Horizonte. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza e contratados-credenciados.
IPSM/MG
Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021-DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados:
RMBH - Cont. nº 00.720/2022 - Anatomia Patológica Hugo Silviano Brandão Ltda. Vigência: data estipulada pela administração de 31/01/2022 a 31/01/2027. Cont. nº 00.726/2022 - Centro de Tomografia Computadorizada de MG Ltda. Vigência: data estipulada pela administração de 01/02/2022 a 01/02/2027. Foro: Belo Horizonte. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.
IPSM/MG
Resumo do contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR, Fabiano Vilas Boas, Diretor Geral do IPSM (delegação conforme disposto no art. 7º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestador de assistência à saúde na 4ª RPM/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária: Cont. nº 00.072/2022 - Clínica Odontológica Sheila Furtado Ltda. Vigência: data estipulada pela administração de 26/09/2022 a 26/09/2027. Foro: Belo Horizonte. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Vilas Boas e contratada-credenciada.
IPSM/MG
Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
2ª RPM
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo excluir especialidade ao cont. n° 00.273/2023 - Elcenter Centro de Consultas Especializadas Ltda. Vigência: a partir de 21/07/2023. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
6ª RPM
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses ao cont. n° 00.022/2022 - Carneiro Martins Serviços Médicos Eireli. Vigência: a partir de 01/08/2023. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
7ª RPM
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses ao cont. n° 00.831/2018 - Ortoimplant Ltda. Vigência: a partir do prazo fixado pela administração de 02/02/2023. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses ao cont. n° 00.831/2018 - Ortoimplant Ltda. Vigência: a partir de 02/08/2023. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
8ª RPM
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo incluir especialidade e alterar endereço da Sede ao cont. n° 00.059/2023 - Gastrocenter Governador Valadares Ltda. Vigência: a partir de 20/07/2023. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
9ª RPM
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar o endereço, excluir especialidade e incluir especialidades ao cont. n° 00.017/2019 - Cardio Diagnosis Ltda. Vigência: a partir de 21/07/2023. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
16ª RPM
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar os itens: Tipo de Contrato e Serviço(s) do Anexo Único ao cont. n° 00.039/2021 - Clínica Odontomed M.M. Filhos Ltda. Vigência: a partir de 12/07/2023. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
18ª RPM
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar a Responsabilidade Técnica; os itens Tipo de Contrato, Especialidade(s) e Serviço(s) constantes do Anexo Único ao cont. n° 00.065/2020 - Fabiano Gonçalves - ME. Vigência: a partir de 20/07/2023. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.
IPSM/MG
RESUMO DA RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestador de serviço de assistência à saúde 17ª RPM/MG, a saber: Cont. nº 00.023/2019 - Clínica Médica Vida Ltda ME. A partir de 14/07/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratada-credenciada.
IPSM/MG
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), resolve, no interesse da Administração Pública, rescindir unilateralmente em razão do não cumprimento da cláusula contratual, o seguinte prestador: 17ª RPM - Cont. nº 00.486/2018 - Márcio Américo Dias. A partir de 21/07/2023. Foro: Belo Horizonte. Data: 03/08/2023. Signatários: Cel PM QOR Marcos Vander Ramos e contratado-credenciado.

39 cm -03 1825314 - 1

TERMO ADITIVO

Quinto termo aditivo ao contrato nº 9291895/2021, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM e a Empresa Altas Networks & Telecom LTDA. Do objeto: Este instrumento tem por objeto reajustar o valor da contratação e prorrogar a vigência do Contrato de nº 9291895/2021, de prestação de serviços de suporte técnico corretivo em infraestrutura de informática contemplando dados e voz para as Representações Regionais do IPSM, localizadas em Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses. Do preço: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 569.356,80.; Da justificativa: Conforme informações constantes do Memorando IPSM/ATI de nº 211/2023 (68801262), datado em03/07/2023, a Assessoria de Tecnologia da Informação apresentou a necessidade da renovação contratual junto à empresa Altas Networks & Telecom LTDA, objetivando a não descontinuação da prestação de serviços de suporte técnico corretivo em infraestrutura de informática contemplando dados e voz para as Representações Regionais do IPSM, localizadas em Minas Gerais - item 2.5 do Contrato de nº 9291895/2021, originário do Processo de Compra de nº 2121022 000027/2021 - Pregão Eletrônico de nº 08/2021-DC-ATI/IPSM, cujo objeto é montagem de infraestrutura de informática (rede elétrica e lógica), contemplando dados e voz, 12 (doze) meses. A supracitada empresa manifestou expresso interesse na prorrogação dos serviços constantes d o item 2.5 do Contrato de nº 9291895/2021, observando o reajuste conforme acumulado do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPC-A) - (68596528), tendo sido apresentada a Proposta Comercial (68801221), datada em 30/06/2023, pelo período de mais 12 (doze) meses.; Em cumprimento às determinações constantes da Resolução SEPLAG de nº 102/2022, bem como em observância ao princípio da economicidade combinado ao princípio da eficiência, o IPSM, por intermédio da Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI e do Departamento de Compras - DC, procedeu à devida pesquisa de preços - conforme Relatório Elaboração da Pesquisa de Preços - 5º Termo Aditivo (69789330) datado em 17/07/2023, a fim de coletar orçamentos com melhor custo/benefício e verificar a variação dos preços praticados no mercado, para comprovar a vantajosidade do presente aditamento.; Entretanto, não obteve êxito, pois, as empresas contatadas não responderam aos e-mails de solicitação de orçamento. Tendo em vista que os serviços objeto deste aditamento, de acordo com a empresa Altas Networks & Telecom LTDA, são prestados apenas ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM (69870219), está presente no Mapa Comparativo de Preços de nº 2121022 000081/2023 para subsidiar a presente contratação - (69859301) somente a proposta fornecida pela supracitada empresa - atual contratada - (68801221), devido à dificuldade de encontrarmos empresas cadastradas ou não que queiram fornecer orçamentos para a contratação de empresa especializada na montagem de infraestrutura de informática (rede elétrica e lógica), contemplando dados e voz.;
Consoante ao supracitado Relatório de Elaboração da Pesquisa de Preços resta comprovado que os preços propostos pela Altas Networks & Telecom LTDA estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes pertinentes ao objeto em lide.; Da dotação orçamentária:2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 40 02 0 60 1; e 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 40 02 0 60 1.; Da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de setembro de 2023, com previsão de término em 02 de setembro de 2024.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, Termo(s) Aditivo(s) e de Apostilamento(s), não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: O Contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § único, art. 61, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 03/08/2023.;

Por contratante:
Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF/IPSM

Por contratada:
Almir Franz de Lima
Representante Legal da empresa Altas Networks & Telecom Ltda.

15 cm -03 1825269 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 9345898/2022, que celebram entre si o instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM e a empresa Santana Sistemas de Segurança LTDA. Do objeto: Este instrumento tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de nº 9345898/2022, de prestação de manutenção preventiva e corretiva em portão eletrônico situado na garagem do imóvel de propriedade do IPSM, localizado na Rua Paraíba, nº 575 com fornecimento de peças e mão de obra.; Do preço O valor global da presente contratação é de R$ 16.000,00.; Da justificativa: Conforme informações constantes do Memorando IPSM/DLT de nº 293/2023 - (69887274), datado em 25/07/2023, o Departamento de Logística e Transporte - DLT do IPSM apresentou a necessidade da renovação contratual junto à empresa SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., tendo em vista a não descontinuação da prestação do serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Portão Eletrônico, e considerando que durante a execução do contrato não houve nenhum registro que impeça a continuidade da prestação dos serviços contratados e que a empresa supracitada manifestou expresso interesse na prorrogação da vigência pelo período de mais 12 (doze) meses, de acordo com manifestação de interesse registrada no e-mail datado em 19/07/2023 - (70265666).;Em cumprimento às determinações constantes da Resolução SEPLAG de nº 102/2022, bem como em observância ao princípio da economicidade combinado ao princípio da eficiência, o IPSM, por intermédio do Departamento de Logística e Transporte - DLT e do Departamento de Compras - DC, procedeu à devida pesquisa de preços - conforme Relatório de Elaboração de Pesquisa de Preço - (70382941), datado em 27/74/2023, a fim de coletar orçamentos diretamente com fornecedores, para verificar a variação de preços e comprovar a vantajosidade do aditamento em tela. Resta comprovada a vantajosidade do presente aditamento contratual, tendo em vista que os preços mantidos pela empresa SANTANA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. são menores em comparação com os preços praticados atualmente pelo mercado. Dado o exposto, consideramos pertinente o aditamento dessa contratação.; Da vigência: O período de vigência desta contratação fica prorrogado pelo prazo 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/09/2023, com previsão de término no dia 26/09/2024.; Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2018 0001 3 3 90 39 21 0 60 1 e 2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 39 21 0 60 1.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas pelo presente instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 03/08/2023.

Por contratante:
Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF/IPSM

Por contratada:
Francisco Lara Rocha
Representante Legal da empresa Santana
Sistemas de Segurança LTDA.

12 cm -03 1825040 - 1

TERMO ADITIVO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 9345002/2022, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Software.com.br Tecnologia e Consultoria LTDA. Do objeto: Este instrumento tem por objeto reajustar o valor da contratação e prorrogar a vigência do Contrato de nº 9345002/2022 de prestação de serviços de renovação da licença de uso do sistema RPM – Remote Print Manager Elite SUM select version 6.1 (ou superior), atualizando a versão e licença já em uso, para uso e gerenciamento de, no mínimo, 30 (trinta) impressoras remotas, incluindo garantia, prestação de serviços de suporte técnico e atualizações de versão, por mais 12 (doze) meses.; Do preço: O valor global estimado desta contratação passa de R$ 825,00 para R$ 851,08.; Da justificativa: Conforme informações constantes do Memorando IPSM/ATI de nº 243/2023 (70210016), datado em 24/07/2023, a Assessoria de Tecnologia da Informação apresentou a necessidade da renovação Contrato de nº 9345002/2022, originário do Processo de Compra de nº 2121022 000035/2022 - Compra Direta, celebrado entre o IPSM e a empresa SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA , objetivando a não descontinuação da prestação de serviços de renovação da licença de uso do sistema RPM – Remote Print Manager Elite SUM select version 6.1 (ou superior), atualizando a versão e licença já em uso, para uso e gerenciamento de, no mínimo, 30 (trinta) impressoras remotas, incluindo garantia, prestação de serviços de suporte técnico e atualizações de versão, 12 (doze) meses. A supracitada empresa manifestou expresso interesse na prorrogação do Contrato de nº 9345002/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, assim como enviou Proposta Comercial - (70212410), datada em 24/07/2023. Em cumprimento às determinações constantes da Resolução SEPLAG de nº 102/2022, bem como em observância ao princípio da economicidade combinado ao princípio da eficiência, o IPSM, por intermédio da Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI e do Departamento de Compras - DC, procedeu à devida pesquisa de preços - conforme Relatório de Elaboração da Pesquisa de Preços - (70577622), datado em 21/07/2023, a fim de coletar orçamentos com melhor custo/benefício e verificar a variação dos preços praticados no mercado, para comprovar a vantajosidade do presente aditamento. Entretanto, não obteve êxito, pois, as empresas contatadas não responderam aos e-mails de solicitação de orçamento. Tendo em vista que os serviços objeto deste aditamento, de acordo com a empresa Software.com.br Tecnologia e Consultoria LTDA , são prestados apenas ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM - (70724183), está presente no Mapa Comparativo de Preços de nº 2121022 000083/2023 para subsidiar a presente contratação - (70580943) somente a proposta fornecida pela supracitada empresa - atual contratada - (70212410), devido à dificuldade de encontrarmos empresas cadastradas ou não que queiram fornecer orçamentos para a o objeto da presente contratação. Consoante ao supracitado Relatório de Elaboração da Pesquisa de Preços resta comprovado que os preços propostos pela Software.com.br Tecnologia e Consultoria LTDA estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes pertinentes ao objeto em lide.; Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 40 02 0 60 1; e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 40 02 0 60 1.;Da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de agosto de 2023, com previsão de término em 16 de agosto de 2024.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Termo Aditivo, não alteradas pelo presente Instrumento.; Da publicação: O Contratante providenciará a publicação deste contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o § único, art. 61, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Do foro: Belo Horizonte.; Data: 03/08/2023.;

Por contratante:
Paulo de Vasconcelos Júnior - Cel. PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF.

Por contratada:
Rodrigo Cordeiro Villar
Representante Legal da Empresa Software.com.
br Tecnologia e Consultoria LTDA.

15 cm -03 1825233 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg. Data: 03/08/2023
11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Bocaiuva	Serviços Médicos Nobre Murta Ltda	Clínica Médica

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Caxambu	Laboratório Nívia da Fonseca Ferreira Ltda(Matriz)	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 03/08/2023
12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado
Ipatinga	Oliveira e Bomfim Serviços Ltda
Espera Feliz	Laboratório de Análises Clínicas Dr Mauricio e Padilha Soares Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital nº 01/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 03/08/2023
12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Itabira	R.L. Serviços Odontológicos Ltda	I, IV, XIII, XVII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

13 cm -03 1825465 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1511189 - 117/2023 - SEI 1510.01.0072869/2023-63 Objeto: Aquisição de SOLUÇÃO DE ESCANEAMENTO 3D para o Instituto de Criminalística da Polícia Civil de Minas Gerais. Lote único – Revogado

Belo Horizonte,03 de agosto de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9390663/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 12/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0255708/2022-34

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CONFIANCA SOLUCOES LTDA. Do objeto: contratação de serviços de fornecimento e instalação de ar condicionado, para o Centro de Apoio Biopsicossocial da PCMG, localizado na Av. Barbacena, 473, bairro Barro Preto, Belo Horizonte - MG. Valor total: R$ 144.299,87 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.06.123.139 .2094.0001.4.4.90.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 03/08/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Thiago de Oliveira Alves (P/ Contratada).

5 cm -03 1825531 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230804013633012 9.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

- CSM – RESUMO DO CONTRATO N. 9389197/2023 - (INF.4632.00).

Partes: CBMMG e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Desenvolvimento de melhorias para o Sistema de Informações do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico - INFOSCIP e Integração deste com o Portal JUCEMG/SIM, visando o compartilhamento de informações de empresas, como o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Fiscalização de Empreendimento. Vigência: 12 (doze) meses. Preço: o valor do presente contrato é de R$ 1.205.072,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, setenta e dois reais). Sig: Maj BM Bruno Goulart Magalhães – CSM, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis, pela PRODEMGE. Assinatura do contrato em: 03/08/2023.

- 11º BBM - RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e o CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO SETOR IV DE IPATINGA. Espécie: Termo de doação. Objeto: 08 Luvas para moto operacional no valor de R$ 3.047,50; 08 capacetes LS2VALLIANT FF399 + intercomunicador Ucom3 no valor total de 25.600,00 - Processo 1400.01.0038919/2023-66. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Adenir Soares Martins - Doador

5 cm -03 1825519 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BIQUINHAS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
NILTON INÁCIO FERREIRA E OUTROS	XXX.664.126-XX	FAZENDA NERIS - LUGAR LENHEIRO	89,5716	EVELINE FABIANE MONTEIRO LIMA, FAZENDA NERIS – LUGAR DIAMANTE-GLEBA C; NILTON INACIO FERREIRA, FAZENDA NERIS – LUGAR LENHEIRO – GLEBA B; NEILA PATRICIA FERREIRA CORREIA, FAZENDA NERIS - LUGAR LENHEIRO; MARCOS INACIO FERREIRA, FAZENDA NERIS – SITIO NUVEM DE PAZ; RAFAEL LUIZ DA COSTA, FAZENDA NERIS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -03 1825293 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município DIAMANTINA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
EURO HENRIQUE CAETANO MATOS	XXX.381.396-XX	SITIO TERRA BOA	41,2431	JOSE DOMINGOS DE SENA, SITIO VELHO OESTE; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, SITIO VELHO OESTE

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -03 1825290 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BERILO:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ELIZABETE FERREIRA MACHADO LAGO	XXX.268.036-XX	SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA	10,4229	SUZANO, FAZENDA JATOBA I E II E LAMARÃO / PARTE III

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -03 1825295 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município abaixo JOAIMA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ELÇON FERREIRA DE SOUZA	XXX.453.286-XX	FAZENDA AGUA BOA	10,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -03 1825297 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de DIAMANTINA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ROBSON ANTONIO SANTOS	XXX.234.726-XX	LOPES	33,9920
VANILTON DE JESUS CAETANO	XXX.419.776-XX	CHAPADA DO BURACÃO	16,6997

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -03 1825288 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BERILO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ARISTEU PEREIRA DOS SANTOS	XXX.332.766-XX	SÍTIO CABICEIRA CÓRREGO MATINADA	10,5320

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (linkhttp://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -03 1825289 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 483/2023 SEAPA/DPO. SEI nº 1230.01.0003461/2023-29. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o município de Datas/MG. Objeto: Doação de 20 Kits de Irrigação por gotejamento do Programa Irriga Minas, sendo 10Conjuntos de irrigação e 10 Caixas de 1.000 ml, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 11.988,80 (Onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 02/08/2023.

2 cm -03 1824974 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 495/2023 SEAPA/DPO. SEI nº 1230.01.0003527/2023-90. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o município de Varzelândia/MG. Objeto: Doação de Kits de Irrigação por gotejamento e Caixas D'água do Programa Irriga Minas sendo 148 Kits contendo conjuntos de irrigação cód. 01611135, cód. 010967954 e cód. 01097954, conforme consta na cláusula primeira. Valor:R$ 89.247,62 (Oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).Data de assinatura: 02/08/2023

3 cm -03 1824976 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 486/2023 SEAPA/DPO. SEI nº 1230.01.0002666/2023-57. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o município de Dom Bosco/MG. Objeto: Doação de 27 Kits de Irrigação por gotejamento do Programa Agricultura Familiar e Irrigada de Minas, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 30.788,91 (Trinta mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos). Data de assinatura: 02/08/2023.

2 cm -03 1825016 - 1

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO

Onde se lê:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação, SEI nº 1230.01.0002018/2023-93. Partes: SEAPA e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG. Objeto: Doação de Kit Irrigação por gotejamento, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 190.056,16 (Cento e noventa mil, cinquenta e seis reais e dezesseies centavos). Data da assinatura: 24/07/2023

Leia-se:

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação, SEI nº 1230.01.0002018/2023-93. Partes: SEAPA e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG. Objeto: Doação de Kit Feira Livre, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 190.056,16 (Cento e noventa mil, cinquenta e seis reais e dezesseies centavos). Data da assinatura: 24/07/2023

Belo Horizonte, 16 de março de 2023.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

4 cm -03 1825078 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 361/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Railson Matos Pinheiro	10802146660	045764 Serie D	Lei 10.021 de 06/12/89, Art.5º Inciso I
Walter Reis Vaz	07003234653	31091020200170122	Lei 10.021 de 06/12/89, Art.5º Inciso I

6 cm -03 1824987 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 362/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Maria das Graças Souto	89428293687	3122082018162028	CRTF/GDA/189/2018

4 cm -03 1824989 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330130.

NOTIFICAÇÃO Nº 363/2023
CROL

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
João Edson de Souza	451.645.176-04	023176	CROL/GDA/3532/2017
Ivair Aparecido Santos	027.951.586-39	3112022019155752	CROL/GDA4858/2019
Luciano Gabriel da Silva	130.837.246-91	3125062018155603	CROL/GDA/3170/2018

6 cm -03 1825023 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 364/2023
CROL

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Mario Martins de Faria Resende	051.187.186-43	043437	CROL/GDA/2238/2017

4 cm -03 1825031 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 365/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Maria das Graças Souto	89428293687	3122082018162028	CRTF/GDA/189/2018

4 cm -03 1825036 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 366/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Railson Matos Pinheiro	10802146660	045764 Serie D	Lei 10.021 de 06/12/89, Art.5º Inciso I
Walter Reis Vaz	07003234653	31091020200170122	Lei 10.021 de 06/12/89, Art.5º Inciso I

6 cm -03 1825044 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 36/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10ª andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Adair Dias Bittenccourt	68363451649	3101032019105200	CRGN/GDA/435/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.646,98
Adelino Silverio de Almeida	10120351668	3122012019085108	2370.01.0023195/2021-51	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 3.864,20
Adelino Veloso de Oliveira	36606995604	3126122018103957	CRPM/GDA/764/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.916,12
Alex Silva Lima	07771935664	C/045870	CRJF/GDA/874/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 339,49
Ana Araújo da Cunha	04867826626	3112062019140220	2370.01.0017846/2021-41	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.136,53
Ana Paula Costa Araujo	07212105627	3119022021140451	2370.01.0007666/2021-03	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 4.393,69
Antônio Marcos Santos Tibúrco	14614038638	3126102020145326	2370.01.0026725/2021-92	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 691,42
Apolinário Aurelisio Nunes Junior	05078654640	3122112021145101	2370.01.0040870/2021-66	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 473,75
Argemiro Dociciano de Carvalho	02113430649	3119102018104237	CRJF/GDA/888/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 976,42
Central Uberaba Genetica LTDA ME	24080013000186	C/004597	CRJF/GDA/383/2016	Art. 5º, Inc. IV da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. IV do Decreto 30.879	R$ 397,29
Cicero Paz Bezerra	84209100668	3129072021164318	2370.01.0023670/2021-30	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.172,53
Espólio Jovino Souza Silva	02988577668	3112112020112949	2370010006647202165	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 341,95
Estevão Carlos da Silva	43768156672	3115042019110836	2370.01.0023204/2021-02	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 3.864,20
Eugênio José de Oliveira Júnior	18250742672	3113042021152843	2370.01.0016308/2021-51	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 194,36
Francisco Fabiano Souza	45289751653	3125012018164853	CROL/GDA/2965/2018	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 727,15
Geraldo Afonso Bento	14251230663	3102072019162828	CRVC/GDA/364/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.031,28
Geraldo Magela de Sousa	06205966603	3112092019103605	CRPM/GDA/390/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.730,40
Getulio Francisco de Lima	05141815676	3112062019090932	2370.01.0023182/2021-14	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 681,92
Gustavo Andrade de Oliveira	13051665665	3113022020142551	2370.01.0001673/2021-18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.267,59
Hélio Ferreira de Oliviera	38225646649	C/044708	GDA/3306/15/16	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 638,52
Joao Antonio Alfenas	97908762620	C/002338	CRJF/GDA/444/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.110,93
João Lúcio Carneiro	57061807687	3115092020150115	2370.01.0011935/2020-76	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 683,90
Joaquim Ferreira de Oliveira	03960182627	C/045409	GDA3311/15/16	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 364,87
Joaquim Tomaz Modesto Filho	07346786653	3112062019132840	2370.01.0018206/2021-21	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 454,61
Jorge Moises Silva Vilas Boas	11281504688	3113052021105758	2370.01.0021996/2021-26	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 241,39
Jorge Vieira Pereira	20066449634	3111102018104610	2370.01.0033237/2021-32	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.261,60
José Benedito de Cantuária	18523340610	3112062019091357	2370.01.0018218/2021-85	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 454,61
José Benedito dos Santos	30948339691	3112062019133006	2370.01.0018288/2021-38	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 113,65
José Elesbao dos Santos	18782914672	C/088708	GDA 1256/15/18	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.140,21
José Elias da Silva	39608581672	3123042019134606	2370.01.0023210/2021-34	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 909,22
José Francisco da Silva Espólio	34076638620	3115122020084755	CRPN/GDA/219/2020	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 4.543,37
Jose Geraldo de Jesus	29288878653	3101032019111444	CRGN/GDA/431/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.176,41
José Marcio Miranda Gomes	61447897668	3115042020095431	2370.01.0028086/2021-11	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 802,23
Leonardo dos Reis Azavedo	25917280894	3109032021142706	2370.01.0008815/2021-20	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 7.566,92
Lourival Alves Ribeiro	33719519600	3102072019161834	CRVC/GDA/362/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 542,98
Luiz Armando Falrene de Oliveira	23286830704	C/046312	CRJF/GDA/886/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 4.430,16
Luzia Madeira Cotta	08520235611	3115102018101411	2370.01.0033244/2021-37	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 491,33
Manoel Messias Gomes	76505901191	3118042018160917	CRUN/GDA/1478/2018	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 4.219,34
Maria Aparecida Fernandes dos Santos	04741763633	3104072019151451	CRGN/GDA/361/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.162,22
Maria de Lourdes Mendes da Rocha	04156071677	3131072019102323	CRGN/GDA/386/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 4.283,60
Maria Izabel Barreto Fernandes	06548650603	3131072019135911	CRGN/GDA/405/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 463,09
Monica de Mendonça Guelber	39101916653	3119102018105125	CRJF/GDA/889/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 326,67
Newton Neves Junior	94007772649	3105092018141723	CRTJ/GDA/781/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.858,58
Nivaldo da Silva	09287081603	C/045768	CRJF/GDA/359/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 4.678,94
Noel de Oliviera Neto	11521612617	3105042022144245	2370.01.0008277/2022-90	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 9.198,83
Odair José Arantes	98467298634	3105032021090433	2370.01.0006698/2021-46	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 726,72
Odair José Arantes	98467298634	3107122020154506	2370.01.0008164/2021-40	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 455,93
Paulo Roberto do Carmo e Silva	71490299815	3129042020075204	2370.01.0008533/2021-68	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 229,21
Pedro Azevedo	21485135672	3112112020155730	2370.01.0006656/2021-16	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 227,97
Requiel Ferreira de Souza	09201125607	3128082019150448	CRJF/GDA/576/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.380,30
Ricardo Vasconcelos	27795943810	3127072021094243	2370.01.0023549/2021-96	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 482,79
Rinaldo Cândido Barbosa	07770091888	3115102020152542	2370.01.0007806/2020-09	Art. 3º, Inc. IV da Lei Estadual 16.938	R$ 4.625,77
Ubiratan da Silva Ferreira	45591725600	C/047830	CRCV/GDA/449/2016	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.035,41
Christiano Cesar Dibberngraf e Outros	08028238000218	A/022465	2370.01.0039969/2021-46	Lei 15.697/2005 Art. 12, Inciso II Alinea A e portaria 864/07.	R$ 2.654,70

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

64 cm -03 1824959 - 1

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
NOTIFICAÇÃO Nº 37/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral, Antônio Carlos de Moraes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, notifica os autuados abaixo relacionados por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da notificação para pagamento de multa que torna definitiva a decisão condenatória que fixa o valor da multa com acréscimos legais dos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Gerência de Controle da Arrecadação, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 10ª andar - Cidade Administrativa Tancredo Neves – Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 5º (quinto) dia seguinte da data da publicação. Transcorrido este prazo, o referido débito será encaminhado para a Advocacia Geral do Estado (AGE) visando inscrição em dívida ativa. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar a referida Autarquia, através do telefone (031) 3915-8648 ou e-mail gca@ima.mg.gov.br:

Autuado	CPF/CNPJ	Nº DO AI	Nº DO PA	Dispositivo legal infringido	Valor atualizado (*)
Antônio Coelho da Silva	11034906640	C/044335	CRJF/GDA/168/2016	Art. 5º, Inc. VIII da Lei Estadual 10.021. Art. 2º, Inc. da Lei Estadual 11.029	R$ 1.444,55
Caio Cesar Ribeiro Medeiros	10599449608	3126062019094150	2370.01.0021348/2022-59	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.218,98
Daiana Aparecida da Silva	12730373675	3107082019133234	2370.01.0040773/2021-66	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.567,37
Edvaldo Fernandes Cardoso	43146929600	3104072019140108	CRPM/GDA/168/2019	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 1.510,89
Gerson de Andrade Correa	17791146649	3126062019104132	CRPM/GDA/187/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.486,66
Hamiltom Faria de Araujo	86176625653	3108032018092000	CRPM/GDA/176/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.902,72
João Batista da Silva	88631869600	3108102019160126	CRPS/GDA/131/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 561,17
João Mendes da Silva	70097658634	3126062019104543	CRPM/GDA/183/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 776,64
João Purceno	51822458668	3111102019084647	2370.01.0012514/2021-57	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.360,17
Joaquim Antônio de Oliveira	26265753649	3111092019142715	CRPN/GDA/217/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.662,78
Joaquim Juvenal Silva	17256941668	3117062020080832	CRVG/GDA/142/2020	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 345,71
José Carlos Ribeiro	17257107653	3117062020081211	2370.01.0037536/2021-68	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 458,42
José Fernando da Silva	45311897600	C/061357	2370.01.0024244/2022-49	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 581,13
José Luiz Gonçalves	81037422600	D/053499	CRPM/GDA/165/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 201,23
Jose Vilson Alves de Oliviera	47745959500	D/053503	2370.01.0021386/2022-03	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 201,23
José Wanderlei da Silva	92927696691	3117062020081408	2370.01.0037535/2021-95	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 573,02
Juvenal Manoel da Silva	39644340604	3117062020081546	2370.01.0023467/2021-79	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 345,71
Lazaro dos Santos Silva	53139810644	3125072018112401	2370.01.0025728/2022-42	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 3.635,82
Marcilio Miranda Queiroz	41838750649	3120032019114141	CRGN/GDA/138/2019	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.176,41
Maria José Inacia de Camargo Silva	02608310699	3112082020153887	2370.01.0013198/2021-19	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 691,42
Maria Terezinha Alves Dias	64965988604	3108032018093448	2370.01.0021361/2022-96	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.002,86
Natanel de Souza Severino	16218771830	3105032018142846	CRPM/GDA/212/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 901,29
Reginaldo Clenio de Lima	00330203100	3101032018084644	CRPM/GDA/140/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 2.012,29
Roberto Fernandes Filho	86015745649	3117062020082440	2370.01.004116/2021-20	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 681,51
Robson da Silva	00060647604	3109072019080302	2370.01.0010250/2022-72	Art. 5º, Inc. V da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. V do Decreto 30.879	R$ 5.039,25
Ronaldo Jose de Souza	60359617620	D/053517	CRPM/GDA/154/2017	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.006,15
Rosimar Vaz de Oliviera	03762865639	3103072019101014	CRPM/GDA/139/2019	Art. 5º, Inc. II da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. II do Decreto 30.879	R$ 1.162,22
Rubens Correa da Silva	93411987634	3108032018095015	CRPM/GDA/188/2018	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.592,02
Tomé Batista de Oliveira	23835508687	3103072019143209	2370.01.0001056/2022-87	Art. 5º, Inc. I da Lei Estadual 10.021. Art. 7º, Inc. I do Decreto 30.879	R$ 1.480,87

*os valores serão atualizados até a data do efetivo pagamento

36 cm -03 1824998 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330131.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG

1 - Donatário: MUNICÍPIO DE POUSO ALTO; doação de 01 Botijão Criogênico MVE XC20 – patrimônio 143175, unidade gestora, UREGI DE LAVRAS; valor R$ 6.213,70 – verba: Programa Geral, Data: 24/07/2023.

2 - Donatário: MUNICÍPIO DE DÍVINO; doação de 01 Trator Agrícola Massey Ferguson MF4307 – patrimônio 142590 e 01 Grade Aradora GAC270 1226 23-0265 – patrimônio 142243, unidade gestora, UREGI DE MURIAÉ; valor R$ 243.822,78 – verba: Ação Fomento-2022-Investimento, Data: 25/07/2023.

3 - Donatário: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDWT80E – patrimônio 142584, unidade gestora, UREGI DE GUAXUPÉ; valor R$ 20.314,32 – verba: Ação Fomento-2022-Investimento, Data: 24/07/2023.

4 - Donatário: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE; doação de 01 Microtrator Motocultor Toyama TDWT80E – patrimônio 142583, unidade gestora, UREGI DE GUAXUPÉ; valor R$ 20.237,89 – verba: Ação Fomento-2022-Investimento, Data: 25/07/2023.

5 - Cessionário: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. Instrumento: Termo de Cessão. Objeto: cessão gratuita de uso de 01 Automóvel Onix Plus - Chevrolet, Placa SIF1A43, ano 2023/2024, - número patrimonial 143423 - UNIDADE GESTORA: DIPAT - Valor dotação: sem efeito financeiro - Vencimento:24/08/2023.

6 cm -03 1825035 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG.

1 - AZULNET INFORMÁTICA LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0019.2.04.04460120.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 28/08/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 10. Data: 11/07/2023.

2 - JOSÉ DONIZETE DA SILVA - ME. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0021.2.99.10982.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência e reajuste de valores. Vencimento: 30/07/2024. Valor: R$ 1.800,00. Dotação orçamentária: 3 041.20.606.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 27/07/2023.

3 - I3 TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI /INFORNET TELECOM. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0030.2.04.32830122.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 08/09/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 25/07/2023.

4 - STIW SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA WIRELESS EIRELI ME. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0007.2.04.23980122.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 05/08/2024. Valor: R$ 3.960,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 10. Data: 27/07/2023.

5 - FERCAM INFORMÁTICA LTDA. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0037.2.04.31460122.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (DOZE MESES) do prazo de vigência e reajuste de valores. Vencimento: 17/08/2024. Dotação orçamentária: 3040.20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 24/07/2023.

6 - I3 TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI /INFORNET TELECOM. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0030.2.04.34500122.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 22/09/2024. Valor: R$ 1.198,80. Dotação orçamentária: 3040.20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 27/07/2023.

7 - IBR INFORMÁTICA LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0007.2.04.04970120.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 18/08/2024. Dotação orçamentária: 3040.20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 01/08/2023.

8 - MECÂNICA APOLLO LTDA. - EPP. Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato no. G0007.2.99.18990120.00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 14/08/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.67.1.0. Data: 01/08/2023.

9 - I3 TELECOMUNICAÇÕES – EIRELI /INFORNET TELECOM. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0030.2.04.30670122.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 29/07/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 25/07/2023.

10 - MARIA VICENTINA MACEDO DA SILVA. Instrumento: CONTRATO Nº G0020.2.99.49110123.00. Objeto: prestação de serviços de lavagem para os veículos da frota da EMATER-MG UREGI Januária. Vencimento: 25/07/2024. Valor: R$ 3.597,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 25/07/2023.

11 - ACESSE COMUNICAÇÃO EIRELI-ME. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0024.2.04.01210120.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 31/08/2024. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339040 67 1 0. Data: 12/07/2023.

12 - INFINITY TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Instrumento: CONTRATO Nº G0013.2.04.28590123.00. Objeto: serviços de acesso à Internet banda larga via fibra óptica para ESLOC de Central de Minas. Vencimento: 13/07/2024. Valor: R$ 1.800,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.67.1.0. Data: 13/07/2023.

13 - LAYS VALÉRIA COSTA ALMEIDA FRANÇA-EPP (TECPORT). Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0019.2.04.15630121-00. Objeto: prorrogação por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 15/07/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.67.1.0. Data: 14/07/2023. DICOM

15 cm -03 1825174 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 672/2023
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000672/2023-28

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção predial no Instituto de Lacticínios Cândido Tostes - EPAMIG ILCT, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 21/08/2023 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -03 1825092 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 284/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e HBA TECNOLOGIA CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I. LTDA. Objeto: Plataforma de Gestão para Congresso. Assinatura: 03/08/2023.Vigência: 03/08/2023 a 03/02/2024. Valor: R$4.500,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) André Luiz de Oliveira Láuar Figueiró – HBA Tecnologia.

2 cm -03 1825527 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Autorização de Uso nº 69/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eMaria do Carmo Lana; Objeto: é a inclusão do Parágrafo Primeiro na Cláusula Primeira-Do Objeto, inclusão do Parágrafo Único na Cláusula Terceira e do Parágrafo Oitavo na Cláusula Quarta- Do Valor, e alteração do valor do Contratonº 69/2023, para :R$283.712,00 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e doze reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Maria do Carmo Lana ;Processo SEI: 2180.01.0000659/2023-50.

2 cm -03 1825070 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 168/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e To Be Shows Eventos Eireli; Objeto: é a Autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R$ 248.320,00 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais).; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bernardo Pires Vaz Dabés; Processo; SEI: 2180.01.0001542/2023-71.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 171/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e 21.355.729 Maria Elisabete Teófilo; Objeto: é a Autorização de uso do Jardim Interno /Cine Humberto Mauro ;Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Conforme deliberação do comitê de pauta da Fundação Clóvis Salgado, Análise FCS/GCIN Nº 4/2023, o Autorizatário está isento da taxa de Autorização de Uso.; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Maria Elisabete Teófilo;Processo SEI: 2180.01.0001153/2023-98.

4 cm -03 1825034 - 1

EXTRATO 02/2023 - FCS/DPGF
BELO HORIZONTE, 03 DE AGOSTO DE 2023
EXTRATO DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Aviso de Consulta Pública Nº 02/2023 - A Fundação Clóvis Salgado prorroga o período de realização da Consulta Pública pelo prazo de 15(quinze) dias para colher sugestões e contribuições para o Projeto de CONCESSÃO DE USO DA SERRARIA SOUZA PINTO - SESOP, a qual sua vigência decorrerá entre 04/07/2023 a 18/08/2023 As informações sobre o projeto de concessão, os documentos editalícios, bem como o formulário para registro de contribuições e o regulamento para participação na Consulta estão disponíveis no site da FCS (https://fcs.mg.gov.br/concessao-serraria/) desde o dia 04/07/2023. Os interessados poderão enviar contribuições e/ou dúvidas para o e-mail serrariasesop@fcs.mg.gov.br até o dia 18/08/2023.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente - Fundação Clóvis Salgado

4 cm -03 1825483 - 1

EXTRATO DE AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

Aviso de Consulta Pública Nº 02/2023 - A Fundação Clóvis Salgado prorroga o período de realização da Consulta Pública pelo prazo de 15(quinze) dias para colher sugestões e contribuições para o Projeto de CONCESSÃO DE USO DA SERRARIA SOUZA PINTO - SESOP, a qual sua vigência decorrerá entre 04/07/2023 a 18/08/2023 As informações sobre o projeto de concessão, os documentos editalícios, bem como o formulário para registro de contribuições e o regulamento para participação na Consulta estão disponíveis no site da FCS (https://fcs.mg.gov.br/concessao-serraria/) desde o dia 04/07/2023. Os interessados poderão enviar contribuições e/ou dúvidas para o e-mail serrariasesop@fcs.mg.gov.br até o dia 18/08/2023.

Sérgio Rodrigo Reis – Presidente - Fundação Clóvis Salgado.

3 cm -03 1825463 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2181003 0000 60/2023, a Fundação Clóvis Salgado/FCS realizará a licitação visando a instalação e exploração de um "Restaurante e Lanchonete". (Lei 8.666/93, artigo 38). A sessão do pregão iniciará no dia 23/08/2023, às 10h30min, no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Aline Cristina Felix Rabelo Pettersen/ Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças/FCS.

2 cm -03 1825202 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE ATO DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, do Decreto nº. 47.921/2020 e CONSIDERANDO o art. 5º da Lei 8.666/93, DETERMINA a publicação de ato de quebra da ordem cronológica de pagamento, por razões de interesse público, previamente autorizado pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Instituição. O detalhamento da ocorrência e respectiva justificativa constam na planilha abaixo, bem como no processo SEI n°2200.01.0000613/2020-13:

Nº ordem	Nº do contrato	CNPJ	Razão Social	Valor	Justificativa
01	9271124/2021	01.406.617/0001-74	Agência de Integração Empresa Escola Ltda. - AGIEL	R$ 16.907,24	Este pagamento fora de ordem cronológica é justificado pelo caráter imprescindível de prestação dos serviços de estagiários, cujo auxílio na execução das atividades contribui para as entregas de demandas das áreas finalísticas da instituição, preservando a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades finalísticas do órgão.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023.
Marília Palhares Machado
Presidente - IEPHA/MG

12 cm -03 1825000 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DESCREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições, resolve DESCREDENCIAR a Fundação Cristiano Ottoni - FCO, CNPJ n. º 18.218.909/0001-86, para atuar como Fundação de Apoio ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, CNPJ n. º 16.625.196/0001-40, conforme Parecer Técnico 14, emitido pelo GATMG, constante no processo SEI! 2200.01.0002195/2022-70. Assinado por: Gláucia Anete Ferreira da Silva -Presidente GATMG

2 cm -03 1825256 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e ISIS TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA. Objeto: serviços profissionais no âmbito da plataforma tecnológica de interoperabilidade transversal de dados de saúde para a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Minas Gerais (SES - MG), fornecendo indicadores para ajudar na gestão de saúde populacional, compondo o serviço doado: na qualificação da Rede de Atenção à Saúde (RAS); no acompanhamento da jornada integral do paciente;na coordenação do acesso e na continuidade do cuidado, tendo como destinatários das vantagens e benefícios proporcionados aos pacientes e cidadãos mineiros, os profissionais de saúde e os gestores da saúde pública estadual,sem ônus e sem encargos à Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo (SEI nº 69944647), em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº 03/2023 do projeto HubMG GOV (SEI nº 65724518), para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede. Vigência: 6 (seis) meses a partir do resgate. Assinatura: 01/08/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo SEI! Nº 1220.01.0003969/2022-55. Assinatura: 01/08/2023. Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e FUNORTE - Centro Universitário do Norte de Minas. Objeto: Rescisão Amigável do Termo de Outorga nº 69076346. Assinante: Bruno de Araújo Oliveira, Elaine Fagundes Silva e Marcus Gonçalves Caldeira.

5 cm -03 1825241 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DA CHAMADA FAPEMIG 11/2023 TREINAMENTOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS PELO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - PCRH

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, torna pública a presente Chamada e convida os servidores/empregados públicos/pesquisadores/técnicos vinculados às Instituições credenciadas junto ao Programa de Capacitação de Recursos Humanos - PCRH da FAPEMIG, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro na modalidade Treinamentos Individuais e Coletivos, em conformidade com o que estabelece a presente Chamada, que se encontra, na íntegra, na página da FAPEMIG no endereço www.fapemig.br. Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023. Signatários: Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali, Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, e Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

4 cm -03 1825434 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EDITAL DE Nº 8, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Natureza: Edital de cancelamento de matrícula, a pedido; A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais torna público que, por decisão singular de seu Vice-Presidente, foi aprovado sob o nº. 10714216, em 2 de agosto de 2023, o cancelamento de matrícula, a pedido, do Leiloeiro Oficial Leonardo Bertanha Damasceno, e que, de acordo com o art. 7º, do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, os interessados poderão se manifestar, apresentando suas reclamações, se for o caso, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação deste edital. Publique-se.

Belo Horizonte, 3 de agosto de 2023
Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente.

3 cm -03 1825181 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO 002/2023.

Processo SEI 5190.01.0000354/2023-02. Ref. Pós-venda do imóvel lote 19, do Edital de Concorrência Pública MGI 004/2023. Convocação Arrematante Lucas Eduardo Almeida Dias, para assinatura do contrato de compra e venda. Recusa injustificada em assinar. À vista do relatado e fundamentado, no RELATÓRIO (70453191), esta Comissão Permanente de Processo Administrativo conclui, manifestando-se pela aplicação das seguintes penalidades ao licitante/arrematante Lucas Eduardo Almeida Dias: Advertência, na qual será estipulada a quebra de contrato e o descumprimento do Edital; Multa correspondente, equivalente à perda da caução, conforme especificado pelo Edital. Publique-se o extrato desta ATA, no DOE. Notifique-se o licitante/arrematante Lucas Eduardo Almeida Dias do interior teor desta ATA e, para querendo, apresentar defesa no prazo de 10 dias úteis, a partir do recebimento por e-mail (da notificação), nos termos do art. 181, §§1º e 2º, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da MGI. Decorrido esse prazo, caso não haja manifestação, o processo será concluído com a aplicação da sanção, nos termos da lei, do edital e do RILC.

4 cm -03 1825219 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11035. Processo Interno n°12 /2020. Contratada: Proteção Contra Incêndio Rival do Fogo LTDA, CNPJ n° 07.835.954/0001-63, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses até 04/10/2024. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 7.320,00. Base Legal: Art.71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 03/08/2023.

2 cm -03 1825426 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Modo de Disputa Eletrônico CODEMGE n° 28/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE n° 589/2023, SEI n° 5030.01.0000589/2023-81. Base Legal: Lei Federal n° 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada habilitada em engenharia para execução de obra de reforma das praças no entorno do Expominas, localizado na Av. Amazonas, 6200 - Gameleira, Belo Horizonte - MG. Data, Horário e Local: 30/08/2023 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br. Edital e Anexos disponíveis em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.

3 cm -03 1825405 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO

Contrato nº 4600001055. Partes: GASMIG e STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA. Fundamento: Pregão Eletrônico GPR-0008/23. Objeto: serviços contínuos de apoio operacional a serem executados em favor da Gasmig, por meio de alocação de mão de obra, conforme informações constantes no Termo de Referência – Anexo 01 e demais anexos. Prazo: 24 meses. Valor: R$13.524.861,12. Assinatura: 12/07/2023.

Contrato nº 4600001061. Partes: GASMIG e SENCINET BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Fundamento: Pregão Eletrônico GPR-0012/23. Objeto: serviços de comunicação de dados de banda larga para localidades com baixa disponibilidade de sinal celular, para manutenção e gerenciamento de Rede IP Multisserviços, para empresas estatais de Minas Gerais, com fornecimento de linha e instalação, conforme informações constantes no Termo de Referência – Anexo 01 e demais anexos. Prazo: 36 meses. Valor: R$1.889.997,55. Assinatura: 03/08/2023.

AVISO DE EDITAL

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº GPR-0021/23. Objeto: contratação do serviço especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tri Dígito e 0800 com links de voz para realização de telemarketing ativo, dividido em 02 (dois) lotes, ambos observando o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme informações constantes no Termo de Referência – Anexo 01. Envio das propostas: por meio do sítio da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre: LOTE 01, a partir de 08h00 min do dia 04/08/2023 até 09h00min do dia 29/08/2023. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A partir de 09h30min do dia 29/08/2023; DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: A partir de 14h30min do dia 29/08/2023. LOTE 02, envio das propostas a partir de 08h00 min do dia 04/08/2023 até 09h00min do dia 30/08/2023. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330132.

DA SESSÃO PÚBLICA: A partir de 09h30min do dia 30/08/2023; DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: A partir de 14h30min do dia 30/08/2023. O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O pregão será realizado pelo Agente de Contratação Silvana Vale n.º Pessoal 014

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

11 cm -03 1825524 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

INEXIGIBILIDADE - VENDA DIRETA - CARTA CONTRATO

Carta contrato nº 10065/2023. Contratado: VALDENIR JOSÉ DA SILVA. Objeto: Intermediação na venda do imóvel constante do item 35 do edital BDMG-25/2022, na modalidade venda direta, nos termos e condições do edital de credenciamento BDMG-02/2022. Valor da prestação dos serviços: R$4.050,00. Aprovação pela autoridade competente do BDMG em 21/07/2023. Data de Assinatura: 03/08/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 10066/2023. Fornecedor Registrado: ASSIS MOREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 11.419.056/0001-00. Objeto: Registro de preços para o fornecimento gêneros alimentícios – Lote 06 (pão de sal), Lote 07 (pão de forma integral), conforme quantitativos e especificações do Edital BDMG-24/2023. Prazo: 12 meses, improrrogáveis, a partir da publicação. Valor Global Registrado: R$111.240,40, sendo R$70.300,00 referente ao Lote 06 e R$40.940,40 referente ao Lote 07. Data de Assinatura: 03/08/2023.

4 cm -03 1825516 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H20090. Contratos: 4570019125/ 4570019126. Objeto: Serviços contínuos de apoio às atividades de infraestrutura a serem executados nas dependências da CONTRATANTE, nos municípios do Estado de Minas Gerais, por meio da alocação de mão de obra com dedicação exclusiva. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Valor: R$2.498.473,55. Prazo: 12 meses a partir de 02/08/2023. Ass. e Homolog.: 01/08/2023.
Pregão Eletrônico 853-G20082. Contrato 4500031041. Contratada: FEST IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Equipamentos de Proteção, Medição e Controle para Linha de Transmissão. Valor: R$ 299.965,32. Prazo: 130 dias a partir de 07/08/2023. Ass.: 03/08/2023 Homolog.: 02/08/2023.

4 cm -03 1825172 - 1

CEMIG DISTRIUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20127. Objeto: Miscelâneas Diversas.
Pregão Eletrônico 530-G20128. Objeto: Transformadores para Instrumentos de Média Tensão.
Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-G20087. Contrato: 4630002925. Contratada: ELETRONET MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto: Miscelâneas para PSCPs. Valor: R$ 3.353.622,20. Prazo 36 meses a partir de 07/08/2023. Ass.: 02/08/2023 Homolog.: 20/07/2023.
Pregão Eletrônico 530-G20087. Contrato: 4630002926. Contratada: LOJA ELETRICA LTDA. Objeto: Miscelâneas para PSCPs. Valor: R$ 578.732,19. Prazo 36 meses a partir de 07/08/2023. Ass.: 02/08/2023 Homolog.: 20/07/2023.
Pregão Eletrônico 530-G20058. Contrato: 4630002928. Contratada: WASION DA AMAZONIA INDUSTRIA. Objeto: Medidores GD Direto. Valor: R$ 6.163.562,93. Prazo 12 meses a partir de 03/08/2023. Ass.: 02/08/2023 Homolog.: 24/07/2023.

ADITIVOS

4630002744/530 Contratada: GIHF COMERCIO DE ADESIVOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 23,04% e reajuste. Valor atual: R$3.237.328,22. Ass.: 14/07/2023.

6 cm -03 1825163 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230130

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras de melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Itacolomi, no município de Betim / MG. Dia: 30/08/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 04/08/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0325.

Objeto: Prestação de serviços para execução de 43 eventos de Semana Interna de Prevenção de Acidentes - SIPAT, nas dependências da COPASA MG, abrangendo 37 cidades, que deverá ocorrer nas semanas de 16 a 27/10/2023. Dia da Licitação: 31 de agosto de 2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 07/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0326.

Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e/ou corretiva com o fornecimento parcial ou total de peças e realização de testes em motores elétricos de indução, de corrente alternada, tensão de 127v a 4.160v, potência de 25 cv a 600 cv: Dia da Licitação: 31 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 07/08/2023 no site: www.copasa.com.br.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230061

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Diamantina/MG – Implantação de Interceptores. O presente Processo foi homologado em 01.08.23. Data: 03/08/2023.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na publicação de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 29, inciso VI, da Lei Federal 13.303/16, para contratação da empresa EXSTO TECNOLOGIA LTDA., publicada no dia 28/07/2023, na página 41, onde está escrito "12 meses", leia-se "14 meses".

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230102

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de substituição de redes e de equipamentos (CMB's), necessários às melhorias no Sistema de Abastecimento de Água de Leopoldina / MG. Vencedora: DINAMUS CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$3.634.281,50. Data: 03/08/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230106

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Crescimento Vegetativo de Esgoto - CVE, Manutenção de Esgoto - ME, Manutenção das Unidades Operacionais e Administrativas - MUE e Melhorias Operacionais de Esgoto - MOE dos Sistemas de Esgotamento Sanitário - SES, na área de abrangência da Gerência Regional Caratinga – GRCA, da COPASA MG. Vencedora: CONSTRUTORA OLIVEIRA RIBEIRO LTDA. Valor: R$ 12.124.451,37. Data: 03/08/2023.

A DIRETORIA

ATO DO DIRETOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

O Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, e, CONSIDERANDO:
a)A instauração de Processo Administrativo Punitivo n.º 2023.001 – CSMG, em face das empresas EMEC Brasil Sistemas de Tratamento de Água, inscrita no CNPJ nº 04.196.290/0001-41, e EMEC Comércio de Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.609.254/0001-13, para apuração de responsabilidade relativa à prática de ato tendente a frustrar a licitação, no âmbito dos Pregões Eletrônicos SPAL N.º 05.2020/3108 e 05.2020/3109, cujo objeto é a aquisição bombas dosadoras;
b)O disposto nos artigos 376, inciso I, 377 e 383, inciso II, todos do Regulamento de Contratações da COPASA MG - REG-CSMG-2018_001/7;
c)as conclusões do Parecer Técnico de Análise da Defesa Prévia, datado de 30/06/2023. RESOLVE:
1.Aplicar às empresas EMEC Brasil Sistemas de Tratamento de Água e EMEC Comércio de Equipamentos Ltda. a penalidade de advertência, para que não reincida na conduta praticada nos Processos Licitatórios SPAL nº 05.2020/3108 e 05.2020/3109.
2.determinar a publicação do presente ato para produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Fica assegurado o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da decisão de aplicação das penalidades referidas, para, querendo, interpor recurso.

Belo Horizonte, 18 de julho de 2023
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores – COPASA MG

JULGAMENTO DE RECURSO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA CPLI Nº 05.2023/0159

Objeto: solução de implantação, operação e gestão de serviços de atendimento ativo e receptivo, telefônico de Whatsapp e Webchat, na forma humana e eletrônica. O Diretor Presidente conheceu o teor do Ato do Agente de Licitação e decidiu:
1.negar provimento aos recursos interpostos pelas empresas Viacom Next Generation Comunicação Ltda e AeC Centro de Contatos S/A;
2.manter a decisão que declarou vencedora do certame a empresa Contax S.A. - Em Recuperação Judicial, bem como as demais decisões exaradas na Ata da Licitação Eletrônica Aberta;
3.adjudicar o objeto da licitação à empresa Contax S.A. - Em Recuperação Judicial, no valor total de R$ 18.449.997,12;
4.determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor Presidente

25 cm -03 1825467 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 51/2023 – CONVÊNIO: 041/2009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio: 041/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, inscrita sob CNPJ 17.754.151/0001-38, foram aprovadas com ressalvas em 02 de agosto de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -03 1825030 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 53/2023 – CONVÊNIO: 615/2013 - LAR SÃO SEBASTIÃO, DO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ-MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio: 615/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e Lar São Sebastião, do município de Espera Feliz-MG, inscrita sob CNPJ 21.271.705/0001-13, foram aprovadas com ressalvas em 01 de agosto de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -03 1825026 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 53/2023 – CONVÊNIO: 1153/2009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio: 1153/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e Prefeitura Municipal de Queluzito, inscrita sob CNPJ 19.718.410/0001-09, foram aprovadas com ressalvas em 02 de agosto de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -03 1825025 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE CONVÊNIOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO 52/2023 – CONVÊNIO: 181/2013 - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE BOM SUCESSO-MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio: 181/2013, firmado entre o Estado de Minas Gerais e Asilo São Vicente de Paulo de Bom Sucesso-MG, inscrita sob CNPJ 05.231.629/0001-66, foram aprovadas com ressalvas em 01 de agosto de 2023, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -03 1825027 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

AVISO DE EDITAL

A Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, por intermédio da Coordenadora Geral do PRONATEC/UTRAMIG-MG, torna pública, para ciência dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Edital nº 01/2023. O resultado final e a classificação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professor/Bolsista do Curso Técnico em Multimídia, vagas P01, P02 e P03, encontram-se na íntegra no site oficial da UTRAMIG - www.utramig.mg.gov.br.

Camila Campos da Cruz
Coordenadora Geral do PRONATEC/UTRAMIG-MG
Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

3 cm -02 1824506 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 1166/2023 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001308/2023-51 – Partes: IDENE e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 200 caixas d'água de 500 litros de polietileno. Assinam em 03/08/2023: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Eduardo RabeloFonseca, pelo donatário.

2 cm -03 1825363 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0006268/2023-51

Com base na Nota Jurídica nº 224/2023, de 15/06/2023, da Assessoria Jurídica/SEF, e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004, e artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento da hipótese de dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para Locação das salas comerciais nº 204 e 205, da Torre Gaudi, localizada na Rua Governador Valadares, 1457, na cidade de Patrocínio/MG, em imóvel com uma área construída de 219,65m², sendo 182,52m² de área útil, destinadas à instalação da Administração Fazendária/2º Nível/Patrocínio, de propriedade de Gong Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.538/0001-90. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. O valor total do Contrato está estimado em R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) que correrá à conta da dotação orçamentária nº 1191 04 129 113 4282 0001 339039-20, fontes 10.1 e/ou 29.1, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.272, de 20/01/2023, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Estado de Fazenda - SEF/MG

6 cm -03 1825380 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - Seinfra e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Semad, no uso de suas competências, consoante o disposto no Decreto 47.066, de 20 de outubro de 2016, regulamentado pela Resolução SECCRI nº 37, de 4 de dezembro de 2018, avisa aos interessados que se encontra aberta a Consulta Pública nº 38, referente ao TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO PRÉVIO DO RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, iniciando-se o período de recebimento das contribuições às 09 horas do dia 04/08/2023 e finalizando às 18 horas do dia 18/08/2023. Maiores informações podem ser encontradas nos sítios http://www.consultapublica.mg.gov.br, http://www.infraestrutura.mg.gov.br e http://semad.mg.gov.br.
As contribuições por via postal deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Tiradentes, 2º andar, Bairro Serra Verde - BH / MG, CEP: 31630-901, e deverá conter o nome completo e o endereço do seu autor.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

6 cm -03 1825222 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital n.º: 025/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0071052/2023-89. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público a desclassificação da proposta de preços da sociedade empresária PROMEDE Engenharia Ltda., na licitação acima referida, por apresentar proposta com preços unitários superiores ao do orçamento do DER-MG – Preço excessivo, em desacordo com os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Edital, passando a classificação das propostas a ser a seguinte: 1° lugar: Consórcio ETHOS/HWN – RODOVIA MG-190 (composto pelas sociedades empresárias ETHOS Engenharia de Infraestrutura S/A e HWN Engenharia Ltda.); 2º lugar: CONSTRUTORA ZAG Ltda.; 3º lugar: ECP Engenharia Ltda.; 4º lugar: PAVIDEZ Engenharia Ltda.; 5º lugar: Consórcio SACRAMENTO (composto pelas sociedades empresárias CONATA Engenharia Ltda. e INFRACON Engenharia e Comércio Ltda.); 6º lugar: LF Engenharia Rodoviária Ltda.; 7º lugar: CONSTRUTORA TERRAYAMA Ltda. e 8º lugar: BT Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso, ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER-MG.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Edital nº: 051/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0057961/2023-78. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços apresentada à Licitação objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: 1º lugar: ALMEIDA TOSCANO Construções e Reformas Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso, ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER-MG.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 059/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0111513/2023-56. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público a habilitação das licitantes HORIZONTE Construtora Ltda. e Construtora ZAG Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER/MG.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 060/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0111824/2023-98. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público a habilitação das licitantes LCM Construção e Comércio S/A e HORIZONTE Construtora Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER-MG.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Companhia da Obra Engenharia e Construções Eireli. Ordem de paralisação em 03/08/2023 ao contrato DM-036/2021: fica essa contratada, autorizada a paralisar a execução da recuperação ambiental (recomposição do solo para plantio, plantio de cobertura e desassoreamento) - rodovia LMG-799; trecho: Itabira - João Monlevade e Jazida Rio Piracicaba, tendo em vista a solicitação de paralisação por parte da empresa em razão do período de estiagem, conforme expediente 70472311. Processo nº: 2300.01.0188130/2021-25.
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Reforma do Prédio da Escola Estadual Farnese Maciel, no Município de Presidente Olegário/MG. Instrumento: Ordem de Paralisação em 03/08/2023 dos serviços referentes ao Contrato PRC.CCE-20.017/2018. Processo n° 2300.01.0250619/2021-40.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1041 Sessão Ordinária realizada em 27/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HIA2496	9978610	L R Distribuidora Ltda
QQF3873	10134672	Confianca Locacao Veiculos Ltda
OWL4603	10031910	Wilson Rodrigues Da Silva
JGY3086	10210371	Antonio Goncalves Fagundes
KZU6107	10196269	Victor Hugo Graciano Sanchez
OLD0F73	10064829	Otilio Dias Nunes Neto
PVJ9695	10359282	Rosemary Pedrosa Sanchez
OPC7310	10983178	Renato Gomes Pereira
GSO5831	10100097	Rui Jose Pereira
GWF5093	10031909	Marlon Antonio De Lima Monteiro
GMJ0289	10063593	Denis José de Melo
HAK4555	10355176	Fernando Amorim De Almeida
DMQ6I76	10062624	Ricardo Fabiano De Andrade
EWF4898	10036547	Jesus Bruno Dos Santos Fernandes
PVJ9695	10359281	Rosemary Pedrosa Sanchez
GWF9014	10237840	Marlon De Freitas Silva
GYH1H11	10132984	Katia Thais Alves De Oliveira
FZN0489	10200501	Fernando Aparecido B Brito
HAY1962	10045375	Daniel Neri Moreira Penna
AMY1487	10193171	Lindomar Jose De Oliveira Junior
HFL4490	11098691	Antonio Juvenato Gomes
GNF8664	10254424	Wellington Orcino Da Silva
PYT7D27	10146824	Paulo Ronny Xavier Dourado
HEO1F81	10147667	Wesley Antonio Martins Aguiar
HFD4302	10006524	Rodolfo Rosa Da Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1042 Sessão Ordinária realizada em 27/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GNN9874	10081789	Marcelino Da Fonseca Santos
PLC0060	10967413	Marlon Melo Trindade
GKZ8635	10251767	Maria Amanda De R Costa Reis
HFY1F83	10205407	Carlos Daniel Benevides Andrade
GSH9I27	10235010	Kleber Lenoir da Silva
PXL2607	10306615	Hugo Leonardo Freire De Melo
OMF7152	10203681	Marcelo Reginaldo Sousa
GXF6327	10133478	Marcel Felipe Da Silva
NYI4091	10061354	Celio Faustino Assunpcao
GWB0984	10075870	Centro Mineiro De Educacao Ltda
JVN3350	11059979	Claudinei Pereira De Souza
QXC3149	10203940	Alexandre Santorelle Silva
PZQ5772	9171407	Danielson Jose Batista
PJA3117	10245095	Marcio Gleiber Andrade De Almeida
NYA6F83	10238057	Adilson Jose Cintra
GMM2779	10176268	Leonardo Ferreira Gondin
QNG5988	10089714	Ezequiel Almeida Silva
QNS5C17	10258484	Flavio Donizetti De Oliveira
PUU6669	10179568	Tiago Henrique Moreira
ENY6641	10260259	Ramon Fernandes De Oliveira
CZZ8503	10133935	Nirley Goncalves Caldeira
HIA0514	10107039	Samuel De Freitas Duarte
QOF6859	10281909	Jlsinai Transportes Ltda
OWL7852	10187914	Maria Isabel O Moreira E Outros
OQV3043	10238114	Isael De Brito Duraes

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1043 Sessão Ordinária realizada em 27/07/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HJY4516	9764945	Eloisio Chaves Ferreira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GLH9095	10174570	Igor Gabriel Sousa Pacheco
GWH2986	10263015	Geralda Fernandes De O Cunha
HAA7038	10198059	Noemi Pimenta Dutra
RFI6J18	10078247	Wagner Alexandre E F Amaral
GVE2721	10060793	Edmar Da Rocha Ribeiro
HNS0J57	10118687	Claudio Miguel Pereira
GYS7705	8763915	Carlos Pedro da Silva
QQO6382	10062921	Roberto Lobato Filho
HAA7038	10197914	Noemi Pimenta Dutra
CYG2507	10088368	Danilo Brito Silva
DJZ1071	10130075	Vanderlei De Oliveira Faustino
MEO1440	10933116	Pedro Oliveira Dos Santos
HLT5435	10174253	Gilberto Ferreira Da Silva
CAL9407	10158995	Claudio Emidio De Moura
FXQ7244	10269827	Marcos Lopes Dos Reis
OPH2216	10006395	Jaime Da Silva Chaves
AXG1H91	10147012	Hemerson Ferreira
HCN4853	10055775	Bruno Samuel Rosa Fileto
PYX6259	10074981	Luiz Gustavo Neves
AZZ8179	10223198	Paula Daniela Gomes Teles
GTZ5B82	10187937	Adilio Martins Rosa
DXB4525	10172247	Fagner Jose Pinto Izidoro
HBX6746	9976259	Ailton Soares Pereira
PYB0724	10208195	Joaquim Morais Junior

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330133.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1044 Sessão Ordinária realizada em 27/07/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JMK0359	9960659	Fagner Denis Oliveira Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GYH1H11	10132986	Katia Thais Alves De Oliveira
EEO3050	11115449	Geronildes Vieira De Souza
OMF7152	10203487	Marcelo Reginaldo Sousa
PXG2803	10276538	Waldemar Peixoto De Freitas
KHB6889	10102798	Junior Ferreira Dos Santos
CWH7555	10160698	Juvecilene Araujo Dias
HJF5888	10068998	Alcimara Aparecida Do Carmo
AVY8J73	10309207	Andre Mendes Meira
HKS4079	10078563	Geraldo Daniel De A S E Cia Ltda
QPF4839	10199700	Carlindo Das Merces Filho
OQN8634	10199116	Carlos Milton De Mendonca
QPZ6373	10225932	Prefeitura Munic De Diamantina
HKD6189	10263826	Luiz Felipe Souza Da Cruz
HID5002	10223215	Glauder Junior Ribeiro Dornelas
HJF7214	8468315	Warlei Freitas Santos
HBW0264	10060842	Clair Julio Ferreira
OAT7873	10133938	Marcone Euzebio Caldeira
PZN8C92	10193490	Adriano Luiz Dos Santos
GYR4086	10101679	Fabio De Souza Goncalves
LHS9958	10048668	Pedro De Almeida Rosa
OQH2040	11135237	Victor Henrique De O Pardinho
EPI7C29	10057282	J E R Funilaria E Pintura Me
HKU8803	10203804	Olavo Braga Lima
HME1188	10043465	Felipe Rangel Martins

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1045 Sessão Ordinária realizada em 27/07/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HHG2786	9978277	Gustavo Moreira Lopes

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GRE1950	10941961	Jose Reis Fernandes
MSF5F48	10036569	Hugo Deleon Rodrigues Ribeiro
HHE4310	10941946	Diomar Batista De Souza
GYH1H11	10132987	Katia Thais Alves De Oliveira
JMP7190	10933143	Camilo Júnior Duarte Fonseca
PUX6086	10001442	Andulos Fabio Martins Pereira
GQN7872	10226401	Arlei Paulino Gomes
QNI7991	10146373	Jose Cesar Ferreira
PWE7054	10092932	Diony De Lima Pereira
PYC3358	10065914	Rodrigo Cotta Dias Da Silva
QNT1293	10116926	Reinaldo Onesimo Da Cunha
PVJ9695	10321766	Rosemary Pedrosa Sanchez
DVC9004	10092887	Tertuliano Amancio Soares
OXF8639	9874968	Gleison Moreira Maciel
OQF0474	10107322	Evandro Aparecido Correa
HNJ8305	10338147	Antonio Luiz Ferreira Rocha
GZA5476	9999372	Gabriel Luiz Mendes Ferreira
HBW5449	10079090	Felipe Matos Dos Santos
NQV2D21	10330410	Jose Carlos Barbosa Da Costa
NXY5246	10122132	Antonio Aparecido Borges
EOR2260	11102126	Jackson Cesar Dos S Martins
NYB8349	10206093	Sirley Fabiano Coelho
OOW0317	8749081	Vander Cosme Vieira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1046 Sessão Ordinária realizada em 27/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OQP8683	10093321	Robison Rodrigues De Jesus
HNY7166	9168961	Formisa Confecções Ltda
PYU8517	10252214	Geraldo Antonio Pinto Rodrigues
HIK2756	10149610	Anderson Cleiton D De Almeida
FIS1670	10851382	Paulo Mendes Cangussu
KZW6202	10022020	Elson Felipe Fagundes
OWV2064	10250165	Philipe Henrique Da S. Fernande
BJG7819	10223173	Allysson Thadeu De Resende Caitano
HDU7766	10038235	Rosilene Cardoso Farias Santos
OQD1950	10932677	Elias De Oliveira Franco
HJU1823	10276539	Eriane Maria Amorim Dias
CYG2507	10088364	Danilo Brito Silva
GYV5698	10095867	Lincoln Antoniel Da Silva Matos
GVX5114	10038939	Jose Aroldo Silva
JMP7190	10933140	Camilo Júnior Duarte Fonseca
GLM4D98	10135981	Juliano Ribeiro Estevao
DOL2310	10932284	Felipe Moraes
HLB3151	10238588	Elias Rodrigues De Sousa
GGN6588	10008430	Simone Schunck Costa Orselli
EFN3868	10059649	Paulo Marcio Alves De Oliveira
DWZ2450	10854661	Rafael Aparecido Dos Santos
OQP8683	10093302	Robison Rodrigues De Jesus
GVQ5177	10328077	Geraldo Benedito Gouveia
FGP1350	10912524	Marcelo Barbosa Da Silva
OZD2461	10260370	Jefferson Feitosa Pereira

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1047 Sessão Ordinária realizada em 27/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
JOV3685	10334527	Ronaldo Ferreira De Oliveira
HEP2679	10082312	Ilzimar Orsay
PLQ8E04	10289644	Realiza Transp E Loc De Veículos Ltda
HFX0189	10075576	Carlos Alberto Dos Santos
FER4511	10296405	Jose Ferro De Oliveira
DBC9718	9131079	Expresso Santo Antonio Ltda Me
JHT6261	10307727	Jose Eustáquio Goncalves
HFY1F83	10205406	Carlos Daniel Benevides Andrade
OQI3372	10077766	Marcelo Gomes De Azevedo
GWT5281	10054817	Vera Lucia Mota Brandao
BSQ3130	10943052	Luiz Das Graças Alves De Souza E Cia Ltda
OQV3043	10238113	Isael De Brito Duraes
HCY9201	10307775	Marcio Ferreira Pinto
HER8095	10119242	Divaldo Vieira Henrique
HDU8404	10017019	Daniel Cardoso De Sa
QOF3258	10069102	Ronaldo Pinheiro de Carvalho Júnior
OPG5931	10253080	Marcelo Favilla
BTP8343	10093398	Walessy Gianne Teixeira - Me
HHP2630	10853371	Breno Jhones Alves Caldeira
QTW6E95	10306989	Realiza Transp E Loc De Veiculos Ltda
HDU8352	9994215	Francisco De Assis Barbosa
QUN5120	11060604	Everton Elisson Teixeira
QPI3J33	10282199	Lucas De Oliveira A Rodrigues
HCW0339	10017767	Riselma Aparecida Ribeiro Silva
FBE7879	10123177	Valeria De Cassia Divino Da Si

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1048 Sessão Ordinária realizada em 27/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GLH0098	10059760	Adevilson Henrique Ferreira
GRE1950	10943068	Jose Reis Fernandes
OQP8161	10087989	Wesley Eustaquio Da S Pereira
NXX7764	10092831	Alison Garcia Da Silva
HKH9583	10105445	Bianca Arantes Pereira Nadur
HFZ4812	9991965	Tamara Pereira Viana
GTO2884	10007095	Terramak Locacoes E Terraplanage
QYA5565	10057678	Maria Jose Ferreira Melo
GMB3465	10115333	Alex Fabian Pimenta Santos
PXB2268	10027014	Igor Henrique Santos
CFG5287	10057691	Jose Ronaldo Rocha
ING5248	10200723	Adair Antonio Parisotto Scopel
QOD5175	10186069	Renata Brant De Souza Melo
PWI2116	10061626	Thales Batista Oliveira
BTP8343	10093395	Walessy Gianne Teixeira - Me
DOQ2100	9458871	Ghodinny Pablo Silva
HDR6048	10235388	Julio Cesar Mendonca
QNP0B48	10197311	Odeir Schott Filho
BUY6890	11088939	Herickson Henrique O Coutinho
KYO3074	10024981	Adolfo Barros Da Silva Junior
PXC6238	10103577	Lucas Uba De Carvalho
HDH0234	10138964	Geraldo Mariano De Almeida
HHI2306	9991254	Jurandy Jose Moreira
OQI0817	10183763	Audrey Killer Costa Amorim
PXG2803	10276542	Waldemar Peixoto De Freitas
GNN9874	10081411	Marcelino Da Fonseca Santos

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1049 Sessão Ordinária realizada em 27/07/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
RAI9030	10516098	Enio Faquetti

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MTL7243	10234890	Jose Augusto Filho
GVE2721	10060791	Edmar Da Rocha Ribeiro
HNO6075	10104434	Caios Vinicius Silva Capuzzo Barra
HFY1F83	10205403	Carlos Daniel Benevides Andrade
OQN1504	10036640	Anderson Oliveira Nunes
FXJ5C49	10223025	Vilma Martins Flores
NZZ5365	10157642	Paulo Jerferson Souza Franca
PUY8814	10060320	Mauro Alexey Gomes De Carvalho
HBH1677	10271930	Izinalton Abreu Bispo
GKZ8635	10251763	Maria Amanda De R Costa Reis
QEM4308	10198094	Dm Brasil Ordenhadeiras Ltda
HDR7252	10022518	Vinicius Goncalves Lima
GNN9874	10081454	Marcelino Da Fonseca Santos
GYH1H11	10132990	Katia Thais Alves De Oliveira
HPW7104	10198250	Juciano Goncalves Rodrigues 1002
OOZ3271	10209023	Wilma Alves De Jesus
GKZ8635	10251760	Maria Amanda De R Costa Reis
MTD4199	10197721	Antonio Ornelas Michel
HNX0491	9242772	Expresso Carpesil Ltda
BGN2867	10112182	Tulio Alves De Sousa
GVR3826	9971125	Antonio Lindomar Moreira Bezerra
HNG6974	10236813	Washington Eustaquio Da Silva
QUN5120	11060875	Everton Elisson Teixeira
HFZ4812	9991982	Tamara Pereira Viana

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: VINICIUS RIBEIRO PIMENTEL
Súmula da 1050 Sessão Ordinária realizada em 27/07/2023
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVT0194	10077636	Noe Cangussu Goncalves
HIJ0050	10049066	Mare Locacao E Transporte Ltda
HFG7191	10133435	Breno Felipe Santiago
GUG5150	10868015	Wanderson Dos Reis Souza
HGL8646	10126572	Scharley Fernandes Martins Diana
EUX2808	10093665	Josane Aparecida Fonseca Da Silva
QUL3717	10285439	Kevin Alves de Sousa
HGW8262	10006262	Eliandro Alves Jardim
MAU3372	10011895	Joaquim Vilmar Filho
HJX9299	10193866	Rose De Mesquita Coelho
PYR9215	10158326	Hyago Placido De Souza Lima
EML2D57	10278688	Marcelo Ferreira De Amorim
PZF3821	10328346	Jelena Vasilonoka Viktorovna
HOH7914	10268231	Geraldo Eurilio De Souza Barral
QOJ9468	10084851	Edson Borges De Sa
PVJ9695	10337794	Rosemary Pedrosa Sanchez
OQW4574	10213085	Edivaldo Barbosa Rodrigues
EER4354	10036971	João Paulo Colares Pena
DOL2310	10932281	Felipe Moraes
GYH1H11	10132989	Katia Thais Alves De Oliveira
GLH0098	10059764	Antonio Edward Ferreira
JQP6967	10249279	Darlan Amaro De Oliveira
EWF4898	10036548	Jesus Bruno Dos Santos Fernandes
RFH1J84	10077813	Maria Auxiliadora Soares Cunha
HJF4241	10121191	Antonio Rogerio Ribeiro

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.
Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

95 cm -03 1825458 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica de Preços nº. 2461022000013/2023. Objeto: bateria e carregador de bateria - Lote Único - 07.314.303/0001-28 - PMA DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA DO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 893,00. Dotação(oes) Orçamentária(s) 2461 15 127 064 4268 0001 33 90 30 24 1 32 1, 2461 15 127 064 4268 0001 44 90 52 30 1 32 1.
Ipatinga, 2 de agosto de 2023. Mauro Sérgio Guimarães – Diretor-Geral da ARMVA.

2 cm -03 1825049 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica de Preços nº. 2461022000012/2023. Objeto: Aquisição, sob demanda, de crachás e cordões, para identificação de servidores, conforme modelo anexo - Lote Único - 45.827.374/0001-13 - SUPERCARD IDENTIFICACAO LTDA, no valor total de R$ 381,60. Dotação(oes) Orçamentária(s) 2461 15 127 064 4406 0001 33 90 30 05 0 60 1.
Ipatinga, 2 de agosto de 2023. Mauro Sérgio Guimarães – Diretor-Geral da ARMVA.

2 cm -03 1825045 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 66/2023.Objeto Prestação de serviços de Manutenção de Subestação de Energia, cuja Manutenção consiste em substituição de Transformador de distribuição de energia, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Abertura dia 21/08/2023, às 10:00 horas, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.

3 cm -03 1825143 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 17/2022
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Polícia Civil de Minas Gerais. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - UTILIZAR os rendimentos de aplicação financeira no valor deR$ 118.453,78, sendo: a. R$ 59.226,89 a ser aplicado na rubrica de capital; b. R$59.226,89 a ser aplicado na rubrica de custeio. II - ALTERARo valor do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários; III - ALTERAR o Representante Legal da Polícia Civil de Minas Gerais IV - ALTERAR o Plano de Trabalho, conforme Anexo I. V - PRORROGAR a vigência do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários até o dia31 de dezembro de 2024. DATA ASSINATURA: 03/08/2023. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Letícia Baptista Gamboge Reis.

4 cm -03 1825440 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO´
SEI nº 1450.01.0091717/2020-22. Doador: TJMG. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Diretor Regional da 9ª Região Integrada de Segurança Pública. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de um veículo Honda Civic LXS Flex. Valor total dos materiais doados: R$41.784,00. Data da assinatura: 02/08/2023. Belo Horizonte, mg 03 de agosto de 2023

2 cm -03 1825156 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando a orientação exposta na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 516/2023, e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0036043/2023-02 e ao processo de compra nº 1451044 000155/2023, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo OBJETO refere-se aos Serviços de informática de "Ferramenta MicroStrategy para acesso ao ambiente Amazém BISP", tendo como CONTRATADA a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 16.636.540/0001-04, no valor global de R$ 5.198.203,00 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e três reais). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1451.06.181.139.4412.0001.449040.07.1.10.1
1451.06.181.139.4412.0001.339040.03.1.10.1
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

4 cm -03 1825058 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9345588.01.23
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9345588/2022, de prestação de serviço por empresa em transporte intermunicipal incluindo veículos e motoristas, destinados aos agentes públicos da Penitenciária de Francisco Sá, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. OBJETO: 1) A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial, por mais 12 meses a partir de 12/09/2023. 2) A APLICAÇÃO DO REAJUSTE de preços, no percentual de 3,16%, conforme o Índice IPCA/IBGE referente ao mês de junho/2023, a partir de 30/08/2023. VALOR: O valor Global da contratação, em função da prorrogação e reajuste em tela, é R$ 846.729,20(oitocentos e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339033.05.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius De Souza Figueiredo e Izabela Diniz Rezende. Assinatura em: 02/08/2023.

4 cm -03 1825055 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 17/2022
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Polícia Civil de Minas Gerais. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - UTILIZAR os rendimentos de aplicação financeira no valor de R$ 118.453,78, sendo: a. R$ 59.226,89 a ser aplicado na rubrica de capital; b. R$59.226,89 a ser aplicado na rubrica de custeio. II - ALTERARo valor do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários; III - ALTERAR o Representante Legal da Polícia Civil de Minas Gerais IV - ALTERAR o Plano de Trabalho, conforme Anexo I. V - PRORROGARa vigência do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários até o dia 31 de dezembro de 2024. DATA ASSINATURA: 03/08/2023. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Letícia Baptista Gamboge Reis.

4 cm -03 1825437 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO – 1ª INSTÂNCIA
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleos de Autos de Infração Jequitinhonha para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente adequados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 44.844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha/DRCP/SEMAD na Av. da Saudade, 335 – Centro – Diamantina/MG, CEP: 39.100-000. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pelo Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Jaciara de Fátima Silva CPF: 084.xxx.xxx-41	Defesa Indeferida R$ 2.412,54	694808/20*	258618/2020
Wilson Amaral Almeida CPF: 730.xxx.xxx-59	Defesa Indeferida R$ 5.950,06	637905/19*	106866/2018
Serafim Caldeira Santos CPF: 740.xxx.xxx-00	Defesa Indeferida c/Adequação R$ 523,37	682446-19	208743/2019
Sebastião Macimino de Souza CPF: 406.xxx.xxx-53	Defesa Indeferida R$ 1.770,58	692284/20	117206/2020
Gilvan Gil da Silva CPF: 071.xxx.xxx- 25	Defesa Indeferida R$ 2.874,56	585932/19	117177/2019
Rogério Alves Santos CPF: 904.xxx.xxx-68	Defesa Indeferida R$ 5.752,98	701173/20*	220841/2020
Antônio Sousa CPF: 064.xxx.xxx-56	Defesa Indeferida R$ 3.711,60	716557/21	267991/2020
José Geraldo Ribeiro Lima CPF: 768.xxx.xxx-34	Defesa Indeferida R$ 4.216,31	504431/18*	099347/2017
Adelmo Moreira Xavier CPF: 342.xxx.xxx-30	Defesa Indeferida R$ 946,56	726526/21*	276050/2021
Alvino Luiz da Silva Filho CPF: 988.xxx.xxx-34	Defesa Indeferida c/Adequação R$ 2.728,02	698842/20	220835/2020
José Bonifácio da Silva CPF: 266.xxx.xxx-53	Defesa Indeferida R$ 12.128,60	496794/17*	024743/2016

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

16 cm -03 1825213 - 1

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES
A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com a Supram Jequitinhonha, localizada na Avenida da Saudade, 335 – Centro – Diamantina/MG - para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente adequados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto n° 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38) 3532-6665/6663, ou pelo e-mail (nai.jeq@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Paulo Henrique Andrade CPF: 720.xxx.xxx-00	105,73 UFEMG's	735244/23	277474/2021

6 cm -03 1825220 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330134.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008 e do artigo 57 do Decreto 47.383 de 02 de março de 2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração, lavrados em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto ao Núcleo de Autos de Infração Jequitinhonha da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, situado na Avenida da Saudade nº 335, Bairro Centro, Diamantina/MG (CEP: 39.100-000), Telefone: (38) 3532-6665.

Autuado	Valor (sem atualização)	AI/Data/Município
Novo Mundo Incorporações Ltda CNPJ: 36.740.XXX/XXXX-45	R$ 24.385,50 (7500 UFEMG's)	Nº 227297/2023* de 31/05/2023 em Capelinha/MG

6 cm -03 1825217 - 1

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - Seinfra e a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - Semad, no uso de suas competências, consoante o disposto no Decreto 47.066, de 20 de outubro de 2016, regulamentado pela Resolução SECCRI nº 37, de 4 de dezembro de 2018, avisa aos interessados que se encontra aberta a Consulta Pública n° 38, referente ao TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL PARA LICENCIAMENTO PRÉVIO DO RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, iniciando-se o período de recebimento das contribuições às 09 horas do dia 04/08/2023 e finalizando às 18 horas do dia 18/08/2023. Maiores informações podem ser encontradas nos sítios http://www.consultapublica.mg.gov.br, http://www.infraestrutura.mg.gov.br e http://semad.mg.gov.br. As contribuições por via postal deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Tiradentes, 2º andar, Bairro Serra Verde - BH / MG, CEP: 31630-901, e deverá conter o nome completo e o endereço do seu autor.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2023
Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado de
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pedro Bruno Barros de Souza - Secretário de Estado
de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

6 cm -03 1825263 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9260610 - INF.4069.00, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE, com objeto de prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 18/08/2023 e término em 17/08/2024. Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Valor de R$ 351.228,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e vinte e oito reais). Dotação orçamentária 1 371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.72.1 Processo SEI nº 1370.01.0022145/2020-72. Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023. (a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida – Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças – SEMAD, por delegação de competência - Resolução SEMAD nº 3.186, 15 de dezembro de 2022. (b) Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e (c) Márcio Almeida Bernardino, pela empresa.

5 cm -03 1825292 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

DECISÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Supervisora da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas comunica, para conhecimento dos interessados e para fins de direito, que os processos de autos de infração abaixo foram examinados e decididos conforme o que se segue:

*Processo 691112/20. Autuado: TJA Participações e Investimentos Ltda.. Auto de Infração: 217684/2020. Decisão: Impugnação apresentada Não Conhecida manter o auto de infração. Autuado: Prefeitura Municipal de Pimenta. Auto de Infração: 259735/2020. Decisão: Conhecida a impugnação apresentada, Indeferida, manter o auto de infração. É de trinta dias o prazo para interpor recurso ao Diretor-Geral do IEF, consoante o disposto no art. 66 do Decreto 47.383/2018 cumulado com o art. 12, VII do Decreto 47.344/2018. Para pagamento do débito, o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2800 ou pelo e-mail alisson.porto@meioambiente.mg.gov.br. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso ao Diretor-Geral do IEF no prazo de trinta dias, o processo será encaminhado à Advocacia Geral do Estado para a inscrição em dívida ativa.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.
(a) Luciana Fátima Rezende de Oliveira – Supervisor da
URFBio Centro Oeste – Instituto Estadual de Florestas

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Vilmar Daniel da Silva– AI n° 319239/2023 – Desrespeitar total, ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo– Multa simples – Art. 3, Anexo III, 344-A, Decreto Estadual n° 47.838/20_ 750 UFMGS.

* Juarez Bernadete de Oliveira– AI n° 319509/2023 – Cortar, suprimir 55 árvores nativas localizadas em área comum– Multa simples – Art. 112, Anexo III, 304-A, Decreto Estadual n° 47.383/18_ 1650 UFMGS- Retirar ou tonar insersível produto da flora sem autorização do órgão ambiental- Multa simples – Art. 112, Anexo III, 302-A, Decreto Estadual n° 47.383/18_ 459,99 UFMGS.

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

9 cm -03 1825418 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF

PAUTA DA 62ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CRA-CA/IEF

Data: 18/08/2023
Horário: 09 horas
Local: Plataforma Microsoft Teams
1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada de Análise de Recursos Administrativos;
2. Deliberação da Ata da 61ª CRA-CA/IEF;
3. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18):
3.1. – Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação natural em área de reserva legal, sem prévia autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável.
3.1.1 – Joel Soares Falcão (suprimir uma área de 10,70 hectare de vegetação nativa tipologia de campo cerrado,em área reserva legal sem autorizaçãoou licença do órgão ambiental) P.A. 02030000569/19– A.I. 211411;
3.1.2 - Geraldo Ferreira da Costa (impedir a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em reserva legal averbada com área de 07,3400 há) P.A 604717/18 – AI – 10785/2018
3.1.3 – Beneficiamentos Fonseca Ltda (desenvolver atividade que dificultem ou impeçam a regenração natural de florestas e demais formas de vegetação em 0,37 há de área de reserva legal) P.A 667189/19 – AI. 201583/19
3.1.4 – Sahaid Gomes de Almeida(supressão de 17,50 há de floresta estacional decidual em estágio inicial médio de regeneração no interior da APA Serra Sabonetal)P.A 12000002552/15 – A.I- 50730/2015
3.2 – Processos referentes a explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de preservação permanente, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação.
3.2.1 – Serraria Montezuna Ltda (intervir em área de preservação permanente (borda de Tabuleiro) efetuando reflorestamenro de eucalipto em duas áreas distintas de 14,58 ha e 2,62 há) P.A 08000001415/09 – AI . 136233-9/A
3.2.2 – Agropecuária Casamássima Ltda(implantou projeto de loteamento em área de 39 hectares na Fazenda Andiroba e efetuou supressão de vegetação rasteira em área 400m² ás margens do curso d' água) P.A 09010000691/07- A.I 314259/A.
3.3 – Processos referentes a realizar o corte de árvores nativas constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais.
3.3.1 – Vicente de Paulo Ferreira Guedes (realizar o corte de árvores nativas constante na lista oficial espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção,num total de 129 árvores aroeira do sertão) - P. A. 120000004508/09 – A.I. 003562/2006;
3.3.2 - Gerdau América do Sul Participações/Gerdau Aços S/A(por cortar provocar morte de 165 árvores protegidas por lei,espécie Gonçalo Alves, totalizando 202,125 estéreos de lenha) P.A 13000002247/08 - A.I 066515/2007
3.3.3 – Walter Santana Arantes(corte de 7,9 m³ árvores nativas protegidas por lei,sem autorização ou licença doo órgão competente com o agravante de que toda área encontra-se inserida na zona de amortecimento do Parque Estadual da Mata Seca) P.A 08000001076/17 - A.I 48444/2013
3.4 – Processo referente a provocar incêndio em qualquer formação florestal.
3.4.1 – Evaldo José da Silva (provocar incêndio em uma área de 400,00,00 hectares de vegetação em uma serra,área de preservação permanente sem autorização do órgão ambiental) P.A. 07000000034308 – A.I. 020626/2006.
3.5 – Processos referentes a utilizar, receber, beneficiar, consumir, transportar, comercializar, armazenar, embalar produtos e subprodutos da flora nativa sem prova de origem.
3.5.1 – Cassiano Ferreira de Souza (comercializar 330,78 metros de carvão sem prova de origem, ultrapassando o limite autorizado pela APEF) P.A. 12000001129/09 – A.I. 004429/2009;
3.5.2 – Reinaldo Gilberto Campos Valadares (Transportou 423,90 metros de carvão vegetal nativo conforme informado no relatório de prestação de contas do SIAM/IEF,sem prova de origem) P.A S236214/2009 - A.I 245263-7/A
3.5.3 –Itasider –Usina Siderúrgica Itaminas S/A(receber 874,50 mdc conforme consulta no relatório de prestação de contas de SAA não são válidos,dessa forma o carvão recebido não possui prova de origem) P.A E 074261/2007 - A.I 250798-9/A
3.5.4 –Dernevaldo Tavares de Brito(comercializou 472,94 mdc,arnazemou 300,00 mdc produtos e subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios) P.A 0802000034/09 - A.I 015579/2006
3.5.5- Gomes e Silva Serviços Florestais Ltda (por comercializar 1.898,40 metros de carvão vegetal sem prova de origem)P.A 04010001663/07 – A.I 7488/2006
3.5.6 – CompanhiaSiderúrgica Pitangui (recebeu e armazenou para consumo 326,50 metros de carvão vegetal nativo,acompanhados de notas fiscais falsas,caracterizando assim uso indevido de documento,produto sem prova de origem) P.A 01000005630/06 A.I 106842-5/A
3.5.7 – Valdemir Fernandes do Prado (armazenar 410 metros de carvão vegetal nativo e 330 estéreos de lenha nativa, sem documentação de controle ambiental obrigatórios) P.A 1200000039/09 – A.I 139052-1/A
3.5.8 - Valdemir Fernandes do Prado (armazenar 1093,28 metros de carvão vegetal nativo e 763,05 estéreos de lenha nativa,nos lotes 2056 e 2057, sem documentação de controle ambiental obrigatórios) P.A 1200000037/09 – A.I 192180-0/A
3.5.9 – Agropecuária Ipueira Ltda (por utilizar produtos e subprodutos da flora nativa,sem a documentação de controle ambiental obrigatório) P.A 12000000141/16 – A.I 48430/2013
3.6 – Processo referente a causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população.
3.6.1 – Granja Brasília Agroindustrial Avícola S/A (operar atividade efetiva ou potencial poluidora do meio ambiente sem a licença de operação, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente,se não constatado a existência de poluição e degradação ambiental) P.A R281424/2009- AI- 009982/2009
3.6.2 –Empresa de Mineração Esperança S.A – EMESA (por descumprir, total ou parcialmente, termo compromisso ou TAC, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental) P.A 09000000005/23 – AI 307158/2022
3.6.3 – Sahaid Gomes de Almeida (operar ou ampliar a atividade efetiva ou potencialmente poluidora degradadora do meio ambiente em propriedade cuja rereserva legal,não tinha sido averbada) P.A 12000002553/15- AI-50675/2015
3.7 – Processos referentes a portar, transportar, guardar, utilizar aparelhos de pesca contrariando as especificações estabelecidas pelo órgão competente e de uso proibido para a categoria.
3.7.1 –Joan Moreira Bonfim(por pescar com tarrafa de nylon e com redes de tamanhos diversos) P.A 03000001537/07- A.I 113474-7/A
4 – Processo referente a sonegar dados ou informações solicitadas pelo Copam, pelas URCs ou pela Semad e suas entidades vinculadas.
4.1.1 – Santos e Dias Transporte e Carvoejamento Ltda (sonegar dados ou informação ao IEF não cumprindo com a obrigatoriedade de apresentação para aprovação do P.S.S.) P.A 01000003114/14 - A.I 163810/2014
4.1.2 - SDV Mega Transportes e Carvoejamento Ltda (sonegar dados ou informação ao IEF não cumprindo com a obrigatoriedade de apresentação para aprovação do P.S.S.) P.A 01000000315/14 - A.I 163812/2014
4.1.3 - SDV Mega Transportes e Carvoejamento Ltda (sonegar dados ou informação ao IEF não cumprindo com a obrigatoriedade de apresentação para aprovação do P.S.S.) P.A 02000002816/14 – A.I 163813/2014
5 – Assuntos Gerais.
5.1.1 Encerramento.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Secretária Executiva do Conselho de Administração do IEF
Diretora-Geral do IEF

31 cm -03 1825501 - 1

ERRATA
EDITAL IEFNº 001/2023 RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Retificamos os extratos de publicação dos contratos administrativos publicados no Diário Oficial do Governo de Minas Gerais, em 12 de Julho de 2023, pág.34, bem como em 27 de julho de 2023, pág.40, respectivamente, nos seguintes termos:
Onde se lê:

Contratado temporário	Unidade de Conservação
Gisele Luzia Batista Gomes Bento	FLOE Uaimii
Paulo Sergio Santos Silva	REVS Rio Pandeiros

Leia-se:

Contratado temporário	Unidade de Conservação
Gisele Batista Gomes Bento	FLOE Uaimii
Paulo Sergio Silva dos Santos	REVS Rio Pandeiros

4 cm -03 1825275 - 1

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 134

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Perdões/MG.

PATIO AUTO SOCORRO HUAY LTDA

Placa: HGA2580 Chassi: 9C2JC4110BR317564 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: Vinicius Junio Da Silva Vieira / Placa: JLX0879 Chassi: 9BFZZZ54ZPB432170 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1993 Prop.: WANDERSON DOS REIS / Placa: GYH9538 Chassi: 9C6KE026020002428 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2001 Prop.: Abgar Furtado Correa / Placa: GPS4074 Chassi: 9C62MW000P0031949 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.: 1993 Prop.: Vanildo Goncalves Da Silva / Placa: BWF2082 Chassi: 9BWZZZ32ZNP047518 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 Ano Fab.: 1992 Prop.: Miller Bernardes Brito / Placa: DTJ5798 Chassi: 9C6KE092070123195 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: Fernando Vieira De Souza / Placa: GZV6739 Chassi: 9BVBN50AX5E711628 Marca/Modelo: VOLVO/NH12380 4X2T Ano Fab.: 2005 Prop.: Moinhos E Cia Ltda / Placa: CXM7570 Chassi: 9BWEB15X4YP515216 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.: 2000 Prop.: ERMINIO ORLANDI / Placa: GPW1069 Chassi: 9BFZZZ54ZPB403493 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.: 1993 Prop.: Irai Generoso Martins / Placa: DTE7963 Chassi: 9BGXD75N0AC108353 Marca/Modelo: GM/MERIVA EXPRESSION Ano Fab.: 2009 Prop.: Ana Fabiana Silva / Placa: HBC6265 Chassi: 9C6KE092070097414 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: Fabricio Maia Gomes / Placa: GQW7290 Chassi: 9C2MD0301JR105474 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.: 1988 Prop.: Luciano Pausanias Rodrigues / Placa: CTP3205 Chassi: 8AWZZZ6K2WA508300 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.: 1998 Prop.: Carlos Alberto Lenco / Placa: GNM9550 Chassi: LB4NXY30538 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.: 1979 Prop.: Vilmar Jose / Placa: HAT2661 Chassi: 9BFZF10B868420537 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 2005 Prop.: Rayane Ingrid Gomes Dasilva / Placa: GXD3230 Chassi: 9C2MC27001R015898 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2001 Prop.: Edson Mendes / Placa: NZN4822 Chassi: 9BWLB05U9CP158311 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.: 2011 Prop.: Jose Milton Dos Santos / Placa: GRV2660 Chassi: BT338330 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.: 1980 Prop.: Alailton Alves Dos Santos / Placa: BMS2617 Chassi: 9BWZZZ30ZNT028873 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.: 1992 Prop.: Davi Alexandre / Placa: DTE8623 Chassi: 9BM694000AB728620 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1318 Ano Fab.: 2010 Prop.: Full Transport Transportes Rod De Cargas / Placa: CCM7158 Chassi: 9BD146107S5631980 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1995 Prop.: Bruno Ezequiel Dos Santos / Placa: HNJ5296 Chassi: 9C6KG0460B0002915 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.: 2010 Prop.: David Glauco De Oliveira / Placa: GPS4678 Chassi: 3T3009023 Marca/Modelo: Y/YAMAHA TT 125 Ano Fab.: 1980 Prop.: Jose Goncalves / Placa: GLX9464 Chassi: 5C11AJC149431 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.: 1979 Prop.: Mucio Aparecido De Castro / Placa: GWS4873 Chassi: 9BWCA05X01T039774 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.: 2000 Prop.: Carlos Rogerio Da Silva / Placa: GWS1819 Chassi: 9BFZZZFHAWB253639 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.: 1998 Prop.: Jose Aurelio Do Carmo / Placa: DMG8200 Chassi: 9BD17140B42415836 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.: 2004 Prop.: Stanbleber Lopes Teodoro / Placa: HBA6587 Chassi: 9BD27801042393739 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: Valdecir Alves Cardoso / Placa: GSJ8116 Chassi: 9BG5JK11ZGB030049 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.: 1986 Prop.: Liliane Mendes Da Silva / Placa: BRE1824 Chassi: 9BD146000R5390817 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: Renan Crystian Silva Carvalho / Placa: HJV3146 Chassi: 9C6KE122090010889 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: Silas Rodrigo Dos Reis / Placa: BTJ3502 Chassi: 9BD146000S5467160 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: Juliano Gonzaga Freire / Placa: EFY2528 Chassi: 9BWAB05U19T131059 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2008 Prop.: Silvano Carvalho Alves / Placa: GXD6423 Chassi: 9C2JC2500YR015593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: Genil Dias Graciano / Placa: GYJ9460 Chassi: 9BD15844AA6368323 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.: 2009 Prop.: Vicente Heleno Da Silva / Placa: DPX2259 Chassi: 9BFZF20B658285241 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN Ano Fab.: 2004 Prop.: Jose Albino Moreira Maciel / Placa: HCA7394 Chassi: 9BMMF33E35A057575 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.: 2004 Prop.: Flaviane Rodrigues / Placa: HBC4901 Chassi: 9C2KC08106R010468 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: Eder Teixeira Campos / Placa: CIT7150 Chassi: 8A4D37000S5195754 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 504 GRD Ano Fab.: 1995 Prop.: Alexandre Torrezan Masserotto / Placa: HHH3436 Chassi: 9C2KC08108R071125 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Marcos Matheus Vivas / Placa: LPW5245 Chassi: 9BWAA05Z2A4104417 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.: 2009 Prop.: Laudecir Junior Da Conceicao / Placa: GYY0153 Chassi: 9C2JC30103R042226 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: Marcos Amaral De Souza / Placa: ESC7807 Chassi: 9C2ND0910BR203330 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2011 Prop.: Maria Ivanete Dos Santos Marques / Placa: CNG8426 Chassi: 9BWZZZ30ZHT055611 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.: 1987 Prop.: Nelson Paulo Ferreira / Placa: PVQ9111 Chassi: 9BWLB45U2FP171753 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CE TL MB Ano Fab.: 2015 Prop.: Nilson Conrado Santana / Placa: GNG6624 Chassi: 9BWZZZ30ZKT016656 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1989 Prop.: Ismael Aventino Barbosa / Placa: CRW3834 Chassi: 9BD158068X4053726 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1999 Prop.: Paulo Mesquita Da Cruz / Placa: GOZ3096 Chassi: 9BD146000J3304831 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.: 1988 Prop.: Malba Ester De Alvarenga Silva / Placa: GUY0F60 Chassi: 9BWZZZ377TT235182 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.: 1996 Prop.: Fabiano Carneiro / Placa: HII0100 Chassi: 9C6RM026080001207 Marca/Modelo: YAMAHA/MT-03 Ano Fab.: 2008 Prop.: Bruno Vitor De Paula / Placa: HIS7023 Chassi: 9C6KE092080205003 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2008 Prop.: Edilaine Cristina R Marinho / Placa: CLS8573 Chassi: 9BD178226V0518293 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: Reginaldo Rogerio Rodrigues / Placa: GTJ0131 Chassi: 9BWZZZ30ZJT014418 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.: 1988 Prop.: Carlos Lopes FerreirA / Placa: BNI4213 Chassi: 9BD146000P5082821 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: Rafael Marcos Da Silva Cunha / Placa: CFB4670 Chassi: 9BGJL19FVTB506886 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.: 1996 Prop.: Nicolas Suevo Constantino / Placa: JXI8428 Chassi: 9BGRZ08X05G152929 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.: 2004 Prop.: Rogner Ferreira Matos / Placa: KFX7686 Chassi: 9C2KC08107R034370 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: Alex Junior Garcia / Placa: DYW6551 Chassi: LBFPCJXJ881100422 Marca/Modelo: I/LUOJIA LJ125-6 Ano Fab.: 2007 Prop.: Lenildo Cirilo Dos Santos / Placa: HBC6126 Chassi: 93FFH15067M001316 Marca/Modelo: KASINSKI/FLASH K 150 Ano Fab.: 2006 Prop.: Eudoxia Guimaraes De Souza / Placa: HJV3933 Chassi: 94J1XGCG88M011213 Marca/Modelo: SUNDOWN/FUTURE 125 Ano Fab.: 2008 Prop.: Silverio Resende / Placa: GLV0424 Chassi: 9BD146000J3388191 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1988 Prop.: Carlos Magno De C Henrique Marci / Placa: FHB3575 Chassi: 9BWAA05U0DT154747 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.: 2012 Prop.: Patricia Fernandes Caetano / Placa: BTL9307 Chassi: BS409357 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.: 1973 Prop.: Janiele Fernanda Ovidio / Placa: GPI9755 Chassi: 9BGKT08GPPC344664 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: Leandro Henrique Farias Paixao / Placa: DPI3F81 Chassi: 9C2ND07006R009704 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2006 Prop.: Luan De Paula Alvarenga / Placa: BIU3251 Chassi: 9BD146000P3951585 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1993 Prop.: Lucas Dos Santos Silva / Placa: LAQ4031 Chassi: 9BWZZZ377ST038315 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.: 1995 Prop.: Pedro Henrique De Carvalho / Placa: HAJ2144 Chassi: 9C2MC27002R016378 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2002 Prop.: Waldir Antonio Junior / Placa: BIS9493 Chassi: 9BD146000P5121551 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: Fernanda Salles Carvalho / Placa: GPP4461 Chassi: 9BD178016V0533946 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: Adarlan Geraldo Do Nascimento / Placa: EXL4G45 Chassi: 9C6KG0210E0065886 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.: 2013 Prop.: Vanessa Santos Barbosa / Placa: HBC6738 Chassi: 9C6KE092080140597 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: Rodrigo Ferreira Dos Santos / Placa: HEG0948 Chassi: 9C2KC1670BR625102 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2011 Prop.: Robert Ferreira Gondim / Placa: EML9503 Chassi: KMHDC51EBAU194991 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: Gilberto Santos Da Silva Junior / Placa: EVD1001 Chassi: 3VWRE61K19M029168 Marca/Modelo: I/VW JETTA Ano Fab.: 2008 Prop.: Atracar Intermediacaoes Ltda / Placa: GYH0597 Chassi: 94J2XECJ67M014422 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.: 2006 Prop.: Maria Margareti Honorato Silva / Placa: BFB2072 Chassi: 9BD146000M3727940 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: Arlindo Tutumi / Placa: GPJ5442 Chassi: 9BFBXXLBABFC54741 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.: 1985 Prop.: Wagner Afonso / Placa: EVH1J02 Chassi: 3N1CN7AD5CL849527 Marca/Modelo: I/NISSAN VERSA 16SV FLEX Ano Fab.: 2011 Prop.: Genyss Franca Ali Kursatte / Placa: EBH9J23 Chassi: 9BD17164G85131948 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: Danuse Aparecida Xavier Machado / Placa: HBA0518 Chassi: 9BFBSZGDA3B829695 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.: 2003 Prop.: Nicole Starling M Motta / Placa: GRM1081 Chassi: 9BWZZZ30ZSP077481 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.: 1995 Prop.: Fabio Junior Da Cruz / Placa: CMU5522 Chassi: 9BWZZZ30ZLP250221 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.: 1990 Prop.: Weslei Silva Souza / Placa: FNJ2159 Chassi: 9BHBG51CAEP185569 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.: 2013 Prop.: Felipe Hermogenes De Carvalho Pereira / Placa: CII3C45 Chassi: 9BHBG51CAKP001535 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE Ano Fab.: 2019 Prop.: Josenilson Nascimento De Lima / Placa: GRM8553 Chassi: BA634078 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.: 1978 Prop.: Daniel Vitor Da Costa / Placa: GVZ0139 Chassi: 9C2JC1801LR500623 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1989 Prop.: RAFAEL Antonio Francisco De Reze / Placa: EPZ7D71 Chassi: 9BWAA05Z4B4024988 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.: 2010 Prop.: Maria Helena Da Silva / Placa: JWK6035 Chassi: 9BWZZZ377ST039996 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: Edna Aparecida Bernado Soares / Placa: KOF6015 Chassi: 9BD146000S5446255 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1995 Prop.: Carlos Renato Pereira Abreu / Placa: GRM8488 Chassi: BV139777 Marca/Modelo: VW/VARIANT Ano Fab.: 1973 Prop.: Paulo Sergio Marcelino / Placa: NYC9764 Chassi: 9C2KD0540CR546041 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2012 Prop.: Otavio Wilon Alves Santos / Placa: GOZ4698 Chassi: 3VW1931HLTM312757 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.: 1996 Prop.: Eliseu Da Rocha Neves / Placa: DGG8658 Chassi: 9BD17140222149893 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 2001 Prop.: Adriano Ribeiro Rodrigues Procop / Placa: GVB7009 Chassi: 9C2JD0801HR300934 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.: 1987 Prop.: Ataide AriastocioDeMorais/Placa:GNH2482Chassi:9BWZZZ30ZNT120974 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1992 Prop.: Maurilio Silva Junior / Placa: GSQ7I46 Chassi: 9C6KE013010003759 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2001 Prop.: Roberta Miriam PereirA / Placa: GQO7042 Chassi: BP992549 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.: 1974 Prop.: Fabio Tadeu Rodrigues / Placa: HCF9830 Chassi: 9C2JC4110BR771578 Marca/Modelo: HONDA/CG

EDITAL DE LEILÃO Nº 03237/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03237/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 266, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Março de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 123 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de Agosto de 2023, às 10:00 horas e finalizado no dia 31 de agosto as 17 horas;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 a 29 de Agosto de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – CAPMEC TRANSPORTES - CENTRO, situado no(a) Rua Jacarandá, nº 10 - LETRA A - FIRMA, Bairro Centro, Minas Novas-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 30 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 30 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 136.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 30/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede na Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede na Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira., ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG , a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Minas Novas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Minas Novas, 19 de Julho de 2023.
Ulisses De Oliveira Gonçalves
Delegado De Polícia
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	689	Sucata	LA7GAJ32403	GMW5132	Ford/F 4000	Azul	1982	R$ 5.000,00
2	689	Sucata	9BWZZZ30ZKT002196	LIO6893	Vw/Voyage Cl	Prata	1989	R$ 600,00
3	689	Sucata	9BD146000J3360399	CCB7159	Fiat/Premio Cs 1.5	Verde	1988	R$ 500,00
4	689	Sucata	9BWLB05UXDP085838	OGS8178	Vw/Saveiro 1.6 Ce	Prata	2012	R$ 5.000,00
5	689	Sucata	9C2JC250VTR050575	BSJ8161	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 300,00
6	689	Sucata	9C6KE121090024908	HNB0177	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2009	R$ 800,00
7	689	Sucata	9C2KC08107R058831	DVF0225	-	Azul	2006	R$ 800,00
8	689	Sucata	9C2JC30102R183881	DGT7366	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 700,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330136.

9	689	Sucata	9C6KE094080036496	HGY7639	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	R$ 20,00
10	689	Sucata	CG125BR1328269	GQW3339	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 50,00
11	689	Sucata	9C2JC30101R211014	GST5984	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 400,00
12	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 300,00
13	689	Sucata	CG125BR3038169	CSH8168	-	-	1982	R$ 20,00
14	689	Sucata	9C2MD280WWR003739	CQQ8026	Honda/Xr 200r	Roxa	1998	R$ 500,00
15	689	Sucata	9C2JC30101R004047	CWS9240	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 400,00
16	689	Sucata	9C2JC1801PRP17339	GOP6925	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R$ 100,00
17	689	Sucata	9C2KC08106R889516	DAT2040	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 800,00
18	689	Sucata	9C2KC08108R097835	DZN5184	-	Azul	2007	R$ 1.000,00
19	689	Sucata	9C2JC250VVR145477	BVD1649	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 400,00
20	689	Sucata	9C2KD0510AR016146	EHG3525	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Preta	2010	R$ 1.500,00
21	689	Sucata	9C2KC08105R810869	DHJ4829	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 800,00
22	689	Sucata	9C2MD2701SRS02408	BMX3438	Honda/Nx 200	Azul	1995	R$ 200,00
23	689	Sucata	9C2MD0301LR302632	BMZ8597	Honda/Xlx 250 R	Branca	1990	R$ 50,00
24	689	Sucata	9C2KC1550AR224023	HCT0625	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 800,00
25	689	Sucata	9C2KC08508R032443	BYT5022	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R$ 800,00
26	689	Sucata	9C2KC08108R099977	DWZ3623	-	Preta	2007	R$ 500,00
27	689	Sucata	9C6KE092070104300	DXO7424	-	Verde	2007	R$ 200,00
28	689	Sucata	9C2KC1550AR198428	EOU4951	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 1.000,00
29	689	Sucata	9C2KC1620AR031411	EOR6841	-	Preta	2010	R$ 1.000,00
30	689	Sucata	9C2MD34008R000780	-	-	Amarela	2007	R$ 1.000,00
31	689	Sucata	9C2JD17101R003812	-	-	Vermelha	2000	R$ 400,00
32	689	Sucata	9C6KE094070017763	-	-	Azul	2007	R$ 800,00
33	689	Sucata	9C2KC08105R842041	DLI5493	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 400,00
34	689	Sucata	9C2KC08108R042605	DYM1780	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 800,00
35	689	Sucata	9C2KD0101LR101226	GPO2581	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	R$ 100,00
36	689	Sucata	9C2KD0101LR102054	BJZ3764	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	R$ 20,00
37	689	Sucata	9C2JD170VVR002890	BJY8901	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R$ 200,00
38	689	Sucata	9C2JC2501SRT13507	MPS7361	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 20,00
39	689	Sucata	9C2NC4310BR273668	EON9585	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R$ 1.500,00
40	689	Sucata	9C2JC250WWR170695	BHZ0913	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 300,00
41	689	Sucata	9C2JD20204R039831	JQH4521	Honda/Nxr125 Bros Es	Branca	2004	R$ 500,00
42	689	Sucata	9C2JC30103R019425	DFB6193	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 500,00
43	689	Sucata	9C6KE0100Y0014630	GWG3575	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	R$ 300,00
44	689	Sucata	9C2JC30101R030200	DCP9662	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 400,00
45	689	Sucata	9C2JC1801HR122702	BKY9404	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 200,00
46	689	Sucata	9C2MD0301KR203370	GQW8924	Honda/Xlx 250	Preta	1989	R$ 300,00
47	689	Sucata	CG125BR1313265	BJW8805	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 30,00
48	689	Sucata	9C2KD0550BR023792	EXB0293	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
49	689	Sucata	9C2KC08506R003958	JQJ5801	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R$ 800,00
50	689	Sucata	9C2KC1680CR409134	EXF9873	Honda/Cg150 Fan Esdi	Cinza	2011	R$ 1.000,00
51	689	Sucata	9C2JC2500YR062487	HXE5829	-	Vermelha	1999	R$ 400,00
52	689	Sucata	9C2KC08508R403357	HGU3469	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R$ 800,00
53	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	-	R$ 1.000,00
54	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R$ 1.000,00
55	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 700,00
56	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	-	R$ 1.000,00
57	689	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 600,00
58	689	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 700,00
59	689	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 500,00
60	689	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 100,00
61	689	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 600,00
62	689	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 1.000,00
63	689	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 50,00
64	689	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 100,00
65	689	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 300,00
66	689	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 400,00
67	689	Sucata	9C2JC30103R248019	DJV9517	-	Vermelha	2003	R$ 400,00
68	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R$ 1.000,00
69	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R$ 800,00
70	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R$ 300,00
71	689	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R$ 800,00
72	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 300,00
73	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R$ 1.000,00
74	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R$ 300,00
75	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 700,00
76	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R$ 800,00
77	689	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Vermelha	-	R$ 2.000,00
78	689	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R$ 1.000,00
79	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 800,00
80	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R$ 1.500,00
81	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 700,00
82	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	-	R$ 1.000,00
83	689	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	-	R$ 1.000,00
84	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R$ 800,00
85	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 500,00
86	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	-	R$ 500,00
87	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R$ 1.000,00
88	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R$ 1.500,00
89	689	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Laranja	-	R$ 1.500,00
90	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	-	R$ 1.500,00
91	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	R$ 500,00
92	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	-	R$ 1.000,00
93	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	R$ 1.000,00
94	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	-	R$ 2.000,00
95	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	-	R$ 700,00
96	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R$ 800,00
97	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 800,00
98	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	-	R$ 2.000,00
99	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	R$ 500,00
100	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R$ 300,00
101	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R$ 700,00
102	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Amarela	-	R$ 1.500,00
103	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Roxa	-	R$ 700,00
104	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	R$ 1.000,00
105	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	-	R$ 1.500,00
106	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	-	R$ 1.500,00
107	689	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R$ 700,00
108	689	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 50,00
109	689	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	-	R$ 1.500,00
110	689	Conservado	9BWAA05W3AP081234	ENP1J95	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2010	R$ 1.000,00
111	689	Conservado	9BD15844AC6668721	HLW9E40	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2011	R$ 6.000,00
112	689	Sucata	9C2JC4110CR448007	HIE9440	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
113	689	Conservado	9C2MD34003R114342	GTM9031	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
114	689	Conservado	9C2KC08106R979212	HGC2460	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 500,00
115	689	Conservado	9C6KE094080025918	HCT0027	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
116	689	Conservado	9C2JC30706R931361	DUV0607	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
117	689	Conservado	9C2MD280TTR000332	GQJ2549	Honda/Xr 200r	Branca	1996	R$ 300,00
118	689	Conservado	9C2JC30103R265162	CWR4A85	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 800,00
119	689	Conservado	9C2MC35005R045251	HCN8011	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R$ 1.000,00
120	689	Conservado	9C2KC08104R081430	HBO1011	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.000,00
121	689	Conservado	9C2JC4110AR625177	HEG7780	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R$ 2.000,00
122	689	Conservado	9C2JC30101R030932	GWU1329	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 500,00
124	689	Conservado	9C2KC08105R037856	HBE5763	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 800,00
125	689	Conservado	9C2MC4400HR012404	PZR9701	Honda/Cb 250f Twister	Vermelha	2017	R$ 5.000,00
126	689	Conservado	9C2KC08105R808488	DLK3698	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.000,00
127	689	Conservado	9C2JC30708R505843	HGT0154	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
128	689	Conservado	9C2JC250VVR107558	GVA3405	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 200,00
129	689	Conservado	9C2KC08107R196448	HEP7560	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 800,00
130	689	Conservado	9C2JC30102R036269	GWE4G24	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 700,00
131	689	Conservado	9C2JC2500YR064211	GYE5771	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 700,00
132	689	Conservado	9C2JC2501RRS21359	KBV2357	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 500,00
133	689	Conservado	9C2JC4110BR306709	GSV3544	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	R$ 1.000,00
134	689	Conservado	9C2JC4110BR300652	IRI7667	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 2.000,00
135	689	Conservado	9C2JC30707R033727	HED1729	Honda/Cg 125 Fan	Branca	2006	R$ 700,00
136	689	Conservado	9C2JC30102R132123	GYF0491	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 500,00

172 cm -03 1825079 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03079/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 3079/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 579/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 54, 73, 76, 84, 87, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 104, 106, 115, 116 e 118, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21 DE AGOSTO DE 2023, às 09:00 HORAS, e será encerrada no dia 23 DE AGOSTO DE 2023, às 17:00 HORAS;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 A 19 DE AGOSTO DE 2023, no horário de 10:00 ÀS 17:00 HORAS, em seu respectivo endereço, a saber:

I – SOCORRO MARQUES MORAIS LTDA, situado na RUA ÁUSTRIA, Nº 769, BAIRRO SANTA CRUZ, CORONEL FABRICIANO-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números 54, 73, 76, 84, 87, 90, 91, 94, 95, 97, 98, 104, 106, 115, 116 e 118 são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330137.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 18 DE SETEMBRO DE 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 121.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 11 DE OUTUBRO DE 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 121.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Coronel Fabriciano - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Coronel Fabriciano, 01 de agosto de 2023.
Thiago Alves Henriques
Delegado Regional de Polícia Civil
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	286	Conservado	LHJXCBCD9C0313116	PXS1819	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R$ 600,00
2	286	Conservado	LXYXCBL00C0319849	OPB3401	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R$ 600,00
3	286	Conservado	LWYMCA205F6A02066	PXY5007	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	R$ 800,00
4	286	Conservado	94J2XECJ67M014495	HET0H37	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2006	R$ 800,00
5	286	Conservado	9C6KE092070133067	EFK0152	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R$ 800,00
6	286	Conservado	9C2KC1640AR062588	HOC0372	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R$ 3.000,00
7	286	Conservado	9C2JC4110BR409011	HOC0506	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 4.000,00
8	286	Conservado	9C2JC4110AR727735	HMX0571	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 4.000,00
9	286	Conservado	9C6KE092070074959	HET0659	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 800,00
10	286	Conservado	9C2JD17202R027089	HAC0824	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2002	R$ 1.000,00
11	286	Conservado	9C2JC30706R808445	HDE1259	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R$ 700,00
12	286	Conservado	9C6KE092060000835	HEY1423	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 900,00
13	286	Conservado	9CDNF41LJ7M033437	HDE1614	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 800,00
14	286	Conservado	9C2KC08107R062977	HCT1689	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 800,00
15	286	Conservado	9C6KE091070043149	HDX2213	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R$ 900,00
16	286	Conservado	9C2JC1801MR228396	GNX2328	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 800,00
17	286	Conservado	9C6KE092070098268	HDE2362	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 800,00
18	286	Conservado	9CDNF41LJ7M033985	HDA2417	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 2.500,00
19	286	Conservado	9C2MD34003R105339	GXV2896	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2003	R$ 4.000,00
20	286	Conservado	9C2JC30705R009040	HCN3C93	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
21	286	Conservado	9C2KC1660BR520763	GLT3090	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R$ 1.000,00
22	286	Conservado	9C6KE091080062561	HII3404	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	R$ 700,00
23	286	Conservado	9C2JC4110CR473879	HLQ4G88	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 4.000,00
24	286	Conservado	9C2KC08105R058005	HBT4130	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 700,00
25	286	Conservado	9C2KC08307R000759	DUX4354	Honda/Cg 150 Job	Branca	2006	R$ 900,00
26	286	Conservado	9C6KE043050058639	HBT4534	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R$ 600,00
27	286	Conservado	9CDNF41LJ5M000819	HAS4964	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2004	R$ 900,00
28	286	Conservado	9C2JC41109R546670	HKM5F81	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 1.000,00
29	286	Conservado	9C2JC250XWR097229	GSN5I62	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 600,00
30	286	Conservado	9C6KG017080096891	HKD5228	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	R$ 2.500,00
31	286	Conservado	9C6KE125090009229	HKM5316	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2009	R$ 1.200,00
32	286	Conservado	9C2JC30201R086455	GXR5548	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R$ 1.500,00
33	286	Conservado	9C6KE044050097229	HBV5609	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 900,00
34	286	Conservado	9C6KE042050041383	HBV5738	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2005	R$ 600,00
35	286	Conservado	9C2JC30103R135339	GXD5859	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 1.500,00
36	286	Conservado	9C2KC2500LR001265	QUX5874	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	R$ 3.000,00
37	286	Conservado	9C2JC30214R603639	HBI6237	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R$ 800,00
38	286	Conservado	9C2JC30101R239077	GYK6355	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 800,00
39	286	Conservado	9C6KE1220A0132481	HME6766	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 3.000,00
40	286	Conservado	9C2KC08508R404540	HFV6804	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 700,00
41	286	Conservado	9C2MC35005R003417	HAZ7C31	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R$ 1.200,00
42	286	Conservado	9C2KC2500MR103616	RNJ7G12	Honda/Cg 160 Start	Preta	2021	R$ 6.000,00
43	286	Conservado	9C2ND1110ER011623	OXC7I89	Honda/Xre 300	Vermelha	2014	R$ 6.000,00
44	286	Conservado	9C6RG3840L0002290	QUI7051	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Azul	2019	R$ 6.000,00
45	286	Conservado	9C2JC30101R172044	GYU7611	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 700,00
46	286	Conservado	9C2JC30708R011413	HFY8A45	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 900,00
47	286	Conservado	9C2JC30102R004310	GZZ8A74	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 800,00
48	286	Conservado	95VCA3J59AM001675	HJO8H50	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R$ 800,00
49	286	Conservado	9CDNF41LJ7M071924	HFL8101	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 800,00
50	286	Conservado	9CDNF41LJ5M008235	JUO8863	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2005	R$ 800,00
51	286	Conservado	9C2KC08504R034181	HAP9G66	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R$ 1.000,00
52	286	Conservado	9C6KE091080065582	HIS9090	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R$ 600,00
53	286	Conservado	9CDNF41LJ8M150541	HHU9174	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 1.200,00
54	286	Conservado	9C2JC30101R002787	GXB9646	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 700,00
55	286	Conservado	9CDNF41LJ9M282935	HKD9677	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 2.000,00
56	286	Conservado	9CDNF41LJ9M291458	HKD9749	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 800,00
57	286	Conservado	9C6KE122090032252	HIS9870	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R$ 4.000,00
58	286	Conservado	9C2JC4110BR512243	HHY9997	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 2.000,00
59	286	Conservado	8AWZZZ377VA940447	GSB0657	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 3.000,00
60	286	Conservado	9BWCA05X75P088503	HGH0764	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R$ 7.000,00
61	286	Conservado	9BD146000L3644563	GKV1I87	Fiat/Uno S	Cinza	1990	R$ 2.000,00
62	286	Conservado	9BWZZZ373WT047239	GRZ1747	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R$ 4.000,00
63	286	Conservado	93UMB28LX24003104	GWN1970	Audi/A3 1.8	Preta	2001	R$ 4.000,00
64	286	Conservado	9BWZZZ30ZRT099017	MRE2168	Vw/Gol Cl	Preta	1994	R$ 2.000,00
65	286	Conservado	9BGKT08GSRC313222	GLL3270	Gm/Kadett Gl	Prata	1994	R$ 3.000,00
66	286	Conservado	9BWKB05ZX54092508	HGH3311	Vw/Crossfox	Preta	2005	R$ 12.000,00
67	286	Conservado	9BD178016V0237636	GUU3715	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 3.000,00
68	286	Conservado	9BHBG51CAFP406763	PVU3781	Hyundai/Hb20 1.0m Comfor	Branca	2015	R$ 25.000,00
69	286	Conservado	9BGJC69Z0EB246721	OYG6328	Chevrolet/Cobalt 1.8 Ltz	Preta	2014	R$ 30.000,00
70	286	Conservado	ZFA160000R5053060	GQV7025	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R$ 1.500,00
71	286	Conservado	9BWZZZ55ZSB730461	GTQ7106	Vw/Pointer Gli 1.8	Bege	1995	R$ 2.000,00
72	286	Conservado	9BWDB05U9AT131845	KGP8B79	Vw/Voyage 1.6	Preta	2009	R$ 20.000,00
73	286	Conservado	9362A7LZ92W041261	HAE8E16	Peugeot/206 Selection	Vermelha	2002	R$ 3.000,00
74	286	Conservado	9BGSC08ZTTC807372	HOO8118	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	R$ 3.000,00
75	286	Conservado	9BWZZZ377XP034611	AII8584	Vw/Gol Mi	Verde	1999	R$ 3.000,00
76	286	Conservado	9BFZZZFHATB007500	GMX8643	Ford/Fiesta Clx	Laranja	1996	R$ 2.000,00
77	286	Conservado	9BD146000P5137139	GLO9660	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 1.500,00
78	286	Conservado	9BD146000M8182708	GTG9257	Fiat/Uno Fiorino 1.3	Bege	1991	R$ 1.500,00
79	286	Sucata	LWYNCB205C6001602	PZM5386	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2011	R$ 300,00
80	286	Sucata	9C2JC250WWR132855	GSN0230	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
81	286	Sucata	9C2KC08306R801976	HDE1I27	Honda/Cg 150 Job	Branca	2005	R$ 400,00
82	286	Sucata	9C6KE092060044723	HDE1697	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 400,00
83	286	Sucata	9C2KC08205R050091	HCX2094	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R$ 300,00
84	286	Sucata	9C6KE042050046093	DPT2801	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2005	R$ 300,00
85	286	Sucata	9C6KE091060015591	HBO3686	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2006	R$ 300,00
86	286	Sucata	9CDNF41LJ8M229051	HII3755	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 400,00
87	286	Sucata	9C2JC4110CR482040	NAG4C22	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 800,00
88	286	Sucata	9C2JC30706R928013	DTJ4292	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 300,00
89	286	Sucata	9C6KE044050096619	HCE4439	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 400,00
90	286	Sucata	9C64VW000V0001802	GVC6025	Yamaha/Xt 225	Branca	1997	R$ 600,00
91	286	Sucata	9C6KE1220A0125277	HME6176	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 10,00
92	286	Sucata	9C2JC30708R513077	HGU7792	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 400,00
93	286	Sucata	9C2KC1680CR309775	OMC8A81	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R$ 400,00
94	286	Sucata	9C2MD270VTR000849	CFD8169	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	R$ 800,00
95	286	Sucata	9C64VW000W0006155	GVA9596	Yamaha/Xt 225	Fantasia	1998	R$ 200,00
96	286	Sucata	9C2KD0101NR215455	GOC9936	H/Honda Nx 150	Vermelha	1992	R$ 400,00
97	286	Sucata	9BFCXXLB2CHK19905	GQH0065	Ford/Del Rey Gl	Verde	1987	R$ 600,00
98	286	Sucata	8AWZZZ30ZPJ053307	BRZ1680	Vw/Voyage	Azul	1993	R$ 800,00
99	286	Sucata	9BGJL19FVVB565830	LBQ3480	Gm/Vectra Cd	Prata	1997	R$ 1.200,00
100	286	Sucata	9BD146067T5727816	GUI3955	Fiat/Uno Mille Ie	Verde	1996	R$ 800,00
101	286	Sucata	9BG5JG11ZGB052171	GXK4296	Gm/Monza Sl	Azul	1986	R$ 500,00
102	286	Sucata	9BGSE08NVVC669592	GVV4411	Gm/Corsa Gl	Verde	1997	R$ 700,00
103	286	Sucata	9BGKT08VMMC322017	GTK5137	Gm/Kadett Sl	Azul	1991	R$ 600,00
104	286	Sucata	8A1CB8V05BL619854	ATG5516	I/Renault Clio Cam 10h3p	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
105	286	Sucata	9BD178226V0192959	GRV5879	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 1.000,00
106	286	Sucata	9BFZZZ54ZSB711849	GLC6777	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	R$ 600,00
107	286	Sucata	9BD178236Y0932572	JPA6841	Fiat/Palio Elx	Branca	1999	R$ 700,00
108	286	Sucata	9BWJB09N58P033579	NHI7008	Vw/Polo Sedan 1.6	Preta	2007	R$ 2.000,00
109	286	Sucata	9BGKT08VMLC305665	CAR7110	Gm/Kadett Sl	Cinza	1990	R$ 800,00
110	286	Sucata	9BFZZZ54ZSB768745	GMX7813	Ford/Escort 1.6 Gl	Prata	1995	R$ 600,00
111	286	Sucata	9BFBXXLBABFD67593	GLC8001	Ford/Escort L	Bege	1986	R$ 400,00
112	286	Sucata	8AGSA1910AR115720	ART8446	I/Gm Classic Life	Preta	2009	R$ 1.000,00
113	286	Sucata	9BWZZZ377WP592609	KDK8501	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R$ 600,00
114	286	Sucata	9BD178226V0168919	GQG8608	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 600,00
115	286	Sucata	9BD146000J3307355	GPG8781	Fiat/Uno Cs	Branca	1986	R$ 300,00
116	286	Sucata	BJ906141	GQG9038	Vw/Fusca 1300 L	Azul	1979	R$ 100,00
117	286	Sucata	9BWZZZ30ZJT148843	GQH9184	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 700,00
118	286	Sucata	9BFBXXLBABGJ04042	CXP9891	Ford/Escort	Azul	1986	R$ 600,00
119	286	Sucata	3GNCJ7EW1FL130050	LRY8028	I/Chev Tracker Ltz At	Prata	2014	R$ 12.000,00
120	286	Sucata	9BD255424W8625117	GMG8635	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1998	R$ 700,00
121	286	Sucata	9BD27801042415680	HBR9100	Fiat/Strada Fire	Prata	2004	R$ 800,00

168 cm -03 1825227 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330138.

EDITAL DE LEILÃO Nº 111/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 111/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 2053, 21/11/2019 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 92, 115.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 10 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13/09/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 15/09/2023 as 17:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11/09/2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - viçodiesel - RUA PIO POLETO, Nº 10, BAIRRO SANTO ANTONIO - VICOSA
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 10, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 15 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 13.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 15 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 13.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Bom Jesus - Viçosa , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na Delegacia Regional de Polícia Civil de Viçosa, na Rua Getulio Vargas, s/n, Bom Jesus, Viçosa - MG, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de VICOSA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Viçosa, 05 de julho de 2023
Jose Donizetti Teixeira
Presidente Da Comissão De Leilão CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20165	Recuperável	9C2JC250XWR060861	GSL6785	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
2	20165	Recuperável	9BWZZZ30ZRT152188	BRH5676	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	R$ 500,00
3	20165	Recuperável	9BWZZZ30ZMT050269	GNA3615	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R$ 500,00
4	20165	Recuperável	9C2JC250WWR099206	KMN0198	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
5	20165	Recuperável	9C2KC2500HR052049	PZT3445	Honda/Cg 160 Start	Preta	2017	R$ 2.500,00
6	20165	Recuperável	9C2MC27001R008783	DBD2054	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R$ 100,00
7	20165	Recuperável	9C2JC30103R027158	GYD4675	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 300,00
8	20165	Sucata	9C2JC30203R137783	GSU9883	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R$ 500,00
9	20165	Recuperável	9BWZZZ377ST112962	BZI3188	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R$ 500,00
10	20165	Sucata	94J2XMJB77M011621	HEZ3857	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R$ 300,00
11	20165	Recuperável	9BWCA05X84T041907	GZO2429	Vw/Gol 1.0	Prata	2003	R$ 2.000,00
12	20165	Recuperável	9C6DG3320L0005895	QQV9444	Yamaha/Xtz250 Lander	Branca	2019	R$ 3.000,00
13	20165	Sucata	9BD255049C8915241	HNF7780	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2011	R$ 3.000,00

112 cm -03 1825146 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03078/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 3078/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 579/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 50 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 35, 57, 68, 70, 73, 77, 88, 97, 104, 107, 109, 112, 120, 126, 127, 129, 135, 136, 139, 142, 145, 147, 150, 153, 155, 160, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 177, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 192 e 193, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330139.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21 DE AGOSTO DE 2023, às 09:00 HORAS, e será encerrada no dia 23 DE AGOSTO DE 2023, às 17:00 HORAS;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 A 19 DE AGOSTO DE 2023, no horário de 10:00 ÀS 17:00 HORAS, em seu respectivo endereço, a saber:

I – IPAVALE, situado na RUA TUCANUCU, nº 1325, BAIRRO VILA CELESTE, IPATINGA-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2, I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números 35, 57, 68, 70, 73, 77, 88, 97, 104, 107, 109, 112, 120, 126, 127, 129, 135, 136, 139, 142, 145, 147, 150, 153, 155, 160, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 177, 184, 186, 187, 188, 189, 191, 192 e 193, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 18 DE SETEMBRO DE 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 193.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 11 DE OUTUBRO DE 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 193.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Ipatinga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Ipatinga, 01 de agosto de 2023.
Thiago Alves Henriques
Delegado Regional de Polícia Civil
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	698	Conservado	LXYXCBL02C0298258	OMG4476	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	R$ 500,00
2	698	Conservado	LXYXCBL06E0271177	PYV6826	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	R$ 800,00
3	698	Conservado	LXYXCBL06A0295988	HDO7759	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2010	R$ 300,00
4	698	Conservado	LLJXCBLAXFG804913	PXC8813	I/Charming Bull Krc50	Branca	2015	R$ 300,00
5	698	Conservado	94J2XSBF88M013090	HJX1379	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R$ 500,00
6	698	Conservado	9C6KG0460B0000638	HLM0C57	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2010	R$ 2.000,00
7	698	Conservado	9C2JC30705R007111	HCR0I16	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 1.500,00
8	698	Conservado	9C2KC08605R004725	HEY0331	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R$ 1.500,00
9	698	Conservado	9C2JA0100YR000264	GXN0685	Honda/Cg 125 Cargo	Azul	1999	R$ 800,00
10	698	Conservado	9C2MC35004R043972	CNK0814	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R$ 1.500,00
11	698	Conservado	9C2KC15109R105071	EQR0862	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R$ 2.500,00
12	698	Conservado	9C2JC30705R812387	HEY1D89	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 1.500,00
13	698	Conservado	95VCA1G288M026256	HJX1123	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 500,00
14	698	Conservado	95VCB1H589M009430	HJX1272	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R$ 1.000,00
15	698	Conservado	9C2JC4120CR554224	HNG1284	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2012	R$ 2.000,00
16	698	Conservado	9C2MC35006R032443	HDA1856	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R$ 2.000,00
17	698	Conservado	9C2JC30708R759024	HJX2B16	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 2.000,00
18	698	Conservado	9C2JC30102R239480	GYD2G59	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 1.500,00
19	698	Conservado	9CDNF41LJ9M269538	HLS2092	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 800,00
20	698	Conservado	9CDNF41LJ8M248202	HJV2223	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 800,00
21	698	Conservado	9CDNF41LJ5M005514	HCX2416	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2005	R$ 500,00
22	698	Conservado	9C2JC41109R044757	HFL2545	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 3.000,00
23	698	Conservado	9C2JC250TTR099854	GRU3575	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 1.500,00
24	698	Conservado	9C2JC4110AR657081	EIE3606	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 2.500,00
25	698	Conservado	9C2KC08105R050189	HCE3870	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 1.500,00
26	698	Conservado	94J2XSBK88M019043	HJX4B38	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2008	R$ 500,00
27	698	Conservado	9C2KC2200PR033815	RVS4J10	Honda/Cg 160 Fan	Prata	2022	R$ 8.000,00
28	698	Conservado	9C2JC2500XR205830	GYN4064	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 1.000,00
29	698	Conservado	9C2JC30301R007477	GXR4145	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2001	R$ 1.200,00
30	698	Conservado	9C2MC35003R133111	HAS4199	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 1.000,00
31	698	Conservado	9C2ND0910AR000370	HKY4333	Honda/Xre 300	Preta	2009	R$ 1.500,00
32	698	Conservado	9C2KC08505R048934	HCE4850	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R$ 1.500,00
33	698	Conservado	9C2JC30103R282279	GYN4864	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 1.200,00
34	698	Conservado	9C2JC30708R092871	HGT4974	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 1.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330140.

35	698	Conservado	9C2KC08106R907437	HDS5D76	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 1.200,00
36	698	Conservado	9C2JC30708R189174	HIL5055	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
37	698	Conservado	9C2JC250VVR219714	GVA5736	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 800,00
38	698	Conservado	9C2KC16209R023929	HIL6J38	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	R$ 2.500,00
39	698	Conservado	9C2KC08507R071179	HFV6146	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	R$ 1.500,00
40	698	Conservado	9CDNF41LJ9M284697	HIY6630	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 500,00
41	698	Conservado	9C2JC30103R151138	GYK6957	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 1.000,00
42	698	Conservado	9C2KC2210KR015768	QPX6976	Honda/Cg 160 Titan	Prata	2018	R$ 9.000,00
43	698	Conservado	9C2JC30708R747188	HHV7160	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 2.000,00
44	698	Conservado	9CDNF41LJ8M105479	DYY7225	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 1.000,00
45	698	Conservado	9C2MC35008R042016	HGU7437	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 1.500,00
46	698	Conservado	9C2KC08507R085979	HDC8D30	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
47	698	Conservado	95VCA6D8BBM000752	LQA8001	Dafra/Speed 150	Azul	2011	R$ 500,00
48	698	Conservado	9C2KC08506R842010	HDL8038	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 1.500,00
49	698	Conservado	9CDNF41LJ8M110479	HHU8263	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 600,00
51	698	Conservado	9C2JC30101R057767	GSX9486	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 1.200,00
52	698	Conservado	9C2JC30708R608545	HHU9573	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.500,00
53	698	Conservado	9C6KE043040041402	HAP9789	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	R$ 800,00
54	698	Conservado	9C2JC4110CR469085	HJZ9929	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 3.000,00
55	698	Conservado	9BGSE68NTTC767401	GUK0277	Gm/Corsa Gl	Prata	1996	R$ 2.500,00
56	698	Conservado	9BGSC08ZVVC753349	CMQ0444	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 2.000,00
57	698	Conservado	9BGKT08ZLLC326973	GOU0878	Gm/Kadett Sl	Prata	1990	R$ 1.000,00
58	698	Conservado	8AFCZZFFC2J269116	GZQ1376	I/Ford Focus 2.0l Fc	Prata	2002	R$ 2.500,00
59	698	Conservado	9BGSC08ZTTC747769	KCU1545	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R$ 1.200,00
60	698	Conservado	WF0FDXGBBWGP07415	KLH2165	Imp/Ford Mondeo Clx Fd	Azul	1998	R$ 2.000,00
61	698	Conservado	9BD146000N3914912	MQF2790	Fiat/Uno S Ie	Vermelha	1992	R$ 800,00
62	698	Sucata	9BFZF10B548168484	GZQ2821	Ford/Fiesta	Cinza	2003	R$ 2.500,00
63	698	Conservado	9BD17106G85197553	EAA3J49	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2008	R$ 1.200,00
64	698	Conservado	9BWZZZ30ZMT066224	BGA3411	Vw/Gol Gl	Branca	1991	R$ 2.000,00
65	698	Conservado	8AWZZZ9EZ1A603938	GXQ3772	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	2000	R$ 600,00
66	698	Conservado	9BD17164G72897741	LAH4082	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2006	R$ 3.000,00
67	698	Conservado	9BD17146G62720606	DQQ4407	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	R$ 2.500,00
68	698	Conservado	9BD146000R5273274	GTA4451	Fiat/Elba Weekend Ie	Azul	1994	R$ 500,00
69	698	Conservado	9BGSC08WSSC702315	GTJ4542	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 2.000,00
70	698	Conservado	9BFZZZ54ZSB657258	GTF4775	Ford/Escort 1.0 Hobby	Bege	1995	R$ 800,00
71	698	Conservado	9BFZK53A3AB153194	HMK5000	Ford/Ka Flex	Preta	2009	R$ 3.500,00
72	698	Conservado	9BWZZZ30ZJT101186	LHT5033	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 2.000,00
73	698	Conservado	9BFBXXLBAKBL78735	GLO5559	Ford/Escort L	Azul	1989	R$ 2.000,00
74	698	Conservado	9BGSU19F0BB125409	HNU5592	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2010	R$ 3.500,00
75	698	Conservado	8AFZZZEHCWJ042488	MRE5756	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Prata	1998	R$ 1.000,00
76	698	Conservado	9BGSC08ZVVC792558	GOZ6395	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R$ 800,00
77	698	Conservado	9BD146000L3659814	GLT6632	Fiat/Uno Cs	Amarela	1990	R$ 600,00
78	698	Conservado	9BWZZZ373WT028308	GSO6697	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R$ 1.500,00
79	698	Conservado	9362AKFW94B022152	DOS7D22	Peugeot/206 14 Feline	Preta	2004	R$ 3.000,00
80	698	Conservado	9BFZZZFHAXB270678	JNU7166	Ford/Fiesta	Cinza	1999	R$ 1.200,00
81	698	Conservado	9BWZZZ377VP525962	GUZ7225	Vw/Gol Mi	Branca	1997	R$ 2.000,00
82	698	Conservado	9BGSC08ZVTC658549	GUR7270	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R$ 2.000,00
83	698	Conservado	9BWCA05XX2P000300	GWQ7661	Vw/Gol 16v Plus	Bege	2001	R$ 2.000,00
84	698	Conservado	9BD178296Y2147698	GWT7796	Fiat/Palio Ex	Azul	2000	R$ 2.500,00
85	698	Conservado	9BWCA05X04P058953	ALN7972	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R$ 2.500,00
86	698	Conservado	9BGRX48908G170285	HGH8067	Gm/Celta 4p Spirit	Prata	2007	R$ 3.000,00
87	698	Conservado	9BD146000S5438208	GTF8262	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 1.000,00
88	698	Conservado	9BWZZZ373WT047911	JNQ8311	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R$ 1.000,00
89	698	Conservado	9BWAA05WX9P123863	HCH8332	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2009	R$ 2.000,00
90	698	Conservado	ZFA160000P4851332	GTS8673	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1993	R$ 600,00
91	698	Conservado	935FCKFVYBB507906	HCH9G29	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2010	R$ 3.000,00
92	698	Conservado	8AFZZZEHCWJ029536	GUU9008	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Cinza	1998	R$ 1.500,00
93	698	Conservado	9BGKZ08BWVB406757	GWC9082	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	R$ 1.000,00
94	698	Conservado	9BD178016T0076683	GVR9154	Fiat/Palio Ed	Branca	1996	R$ 1.000,00
95	698	Conservado	9BGSU19F0EC102793	OPZ9275	Chevrolet/Classic Ls	Cinza	2013	R$ 2.000,00
96	698	Conservado	9BGSC08WTSC671902	JNF9445	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R$ 1.500,00
97	698	Sucata	LXYXCBL08B0519828	HED7117	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2010	R$ 200,00
98	698	Sucata	LXYXCBL08C0548652	HKA7425	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	R$ 200,00
99	698	Sucata	LXYXCBL04C0503224	-	-	Vermelha	2011	R$ 300,00
100	698	Sucata	9C2HA07101R239852	DCP0612	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R$ 400,00
101	698	Sucata	94J1XFBH67M033759	MGM5381	Sundown/Web 100	Vermelha	2006	R$ 300,00
102	698	Sucata	95VFU1F5AAM004503	HNR5397	Dafra/Zig	Vermelha	2010	R$ 200,00
103	698	Sucata	9C2KC08108R255545	HJV1007	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 500,00
104	698	Sucata	9C2JC1911HR112534	BVL1123	Honda/Ml 125	Vermelha	1987	R$ 300,00
105	698	Sucata	94J2XECF77M022206	HHQ1241	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2007	R$ 300,00
106	698	Sucata	9C2JC30101R144523	AJW2F40	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 800,00
107	698	Sucata	9C2KC08106R960360	HDA2447	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 300,00
108	698	Sucata	9C6KE043030018800	GXV2622	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R$ 300,00
109	698	Sucata	9C6KE010020046785	GZL2790	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2001	R$ 300,00
110	698	Sucata	9C2JC30708R718167	HHO2933	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
111	698	Sucata	9C2KC08506R812551	HCX3179	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2005	R$ 500,00
112	698	Sucata	94J2XECK56M007768	HCX3308	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2005	R$ 500,00
113	698	Sucata	9C2KC2210KR007778	QPR4436	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2018	R$ 3.000,00
114	698	Sucata	9C2JC30302R006447	GXD5728	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2002	R$ 200,00
115	698	Sucata	9C2JC30708R208793	HIL5866	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.000,00
116	698	Sucata	9C2JC4110DR742515	OQP6066	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R$ 800,00
117	698	Sucata	94J2XMJK67M006974	HFL7182	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	R$ 200,00
118	698	Sucata	9CDNF41LJ7M055481	HFL7599	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R$ 200,00
119	698	Sucata	9C2KC08104R061622	HBI7724	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 300,00
120	698	Sucata	9C2JC30102R027896	GZZ8C83	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 800,00
121	698	Sucata	9C2HB02108R034175	NJD9167	-	Vermelha	2008	R$ 800,00
122	698	Sucata	9C2KC08304R002161	HAP9681	Honda/Cg 150 Job	Branca	2004	R$ 500,00
123	698	Sucata	9C2JC1801KR401426	-	-	Vermelha	1989	R$ 300,00
124	698	Sucata	9C2JC2501SRS41854	-	-	Cinza	1995	R$ 200,00
125	698	Sucata	9BWZZZ373WT123298	KBP0229	Vw/Gol 16v	Azul	1998	R$ 600,00
126	698	Sucata	ZFA185000W0270243	CRF0236	I/Fiat Marea Week Sx	Preta	1998	R$ 1.500,00
127	698	Sucata	9BFZZZ54ZNB270782	HZB0359	Ford/Verona Lx	Verde	1992	R$ 500,00
128	698	Sucata	9BG5VP87DGB101626	MPI0458	Gm/Opala Comodoro	Verde	1985	R$ 600,00
129	698	Sucata	9BHBG51DBGP557785	PPO0476	Hyundai/Hb20 1.6a Comf	Branca	2015	R$ 2.000,00
130	698	Sucata	9BFZF26P188120639	DWK0611	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Preta	2007	R$ 1.500,00
131	698	Sucata	9BWZZZ377YP026615	KLY0669	Vw/Gol Special	Cinza	1999	R$ 800,00
132	698	Sucata	9BWZZZ377VT184662	GUK1301	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 600,00
133	698	Sucata	9BWZZZ55ZPB419654	GQB1310	Vw/Logus Cl	Azul	1993	R$ 300,00
134	698	Sucata	YV1LS5519S2213990	GUH1600	Imp/Volvo 850 Glt Vcb	Cinza	1995	R$ 600,00
135	698	Sucata	9BFBXXLBAKBM77364	GLO1681	Ford/Escort L Se	Cinza	1989	R$ 300,00
136	698	Sucata	9BWZZZ32ZGP023230	GOV1763	Vw/Passat Special	Bege	1986	R$ 300,00
137	698	Sucata	9BD14600003175039	GOK1798	Fiat/Uno S	Branca	1987	R$ 400,00
138	698	Sucata	9BFZZZ54ZPB430388	GQB1809	Ford/Verona 1.8 Glx	Cinza	1993	R$ 300,00
139	698	Sucata	9BWZZZ30ZKT046487	BOF1906	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R$ 400,00
140	698	Sucata	9BWZZZ377XP057352	GXQ1959	Vw/Gol Special	Azul	1999	R$ 500,00
141	698	Sucata	ZFA160000R4890659	GLK1960	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R$ 400,00
142	698	Sucata	9BFZZZ54ZRB566768	GTX1973	Ford/Escort L	Branca	1994	R$ 500,00
143	698	Sucata	9BR53ZEC248557326	HPU1989	Toyota/Corolla Xei18vvt	Preta	2004	R$ 200,00
144	698	Sucata	9BGKT08ZLLC325269	HOL2017	Gm/Kadett Sl	Bege	1990	R$ 600,00
145	698	Sucata	LB4JBD90047	GWQ2738	Ford/Corcel Ii	Verde	1983	R$ 200,00
146	698	Sucata	9BD178016T0132876	GUU2762	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
147	698	Sucata	9BFZZZ54ZNB288844	GLO3B90	Ford/Escort L	Azul	1992	R$ 300,00
148	698	Sucata	9BRBB48E1A5084661	NMJ3F85	Toyota/Corolla Xei18flex	Bege	2009	R$ 3.000,00
149	698	Sucata	KMHVF21JPNU602455	GUU3347	Imp/Hyundai Excel Ls	Cinza	1992	R$ 400,00
150	698	Sucata	9BFBXXLBABDM24617	GKM3390	Ford/Escort	Fantasia	1984	R$ 600,00
151	698	Sucata	9BGSE68NTTC746440	MXJ3605	Gm/Corsa Gl	Branca	1996	R$ 800,00
152	698	Sucata	9BD15822544558519	HAI3624	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	R$ 1.000,00
153	698	Sucata	9BFZZZ54ZPB435103	BVR4C38	Ford/Escort 1.0 Hobby	Dourada	1993	R$ 400,00
154	698	Sucata	93HGE6730DZ204906	OGR4E65	Honda/Fit Dx Flex	Cinza	2012	R$ 2.500,00
155	698	Sucata	9BR53ZEC258607804	DQI4205	Toyota/Corolla Xei18vvt	Prata	2005	R$ 1.500,00
156	698	Sucata	9BD146000M3720478	CDB4719	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	R$ 600,00
157	698	Sucata	9BWZZZ32ZDP021494	GQH4739	Vw/Passat Ls	Branca	1983	R$ 500,00
158	698	Sucata	9BFZZZ54ZMB228925	JLM4819	Ford/Verona Glx	Azul	1991	R$ 500,00
159	698	Sucata	9BWJB09N65P033960	HWH5G44	Vw/Polo Sedan 1.6	Preta	2005	R$ 2.000,00
160	698	Sucata	9BD146000R5169636	BEM5I58	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 400,00
161	698	Sucata	9BD17808122312021	GZN5044	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R$ 800,00
162	698	Sucata	9BWAB05U0CP076068	LLO5065	Vw/Gol 1.6	Prata	2011	R$ 2.000,00
163	698	Sucata	9BFZZZ54ZNB270599	MRW5137	Ford/Verona Lx	Vermelha	1992	R$ 600,00
164	698	Sucata	8AWZZZ9EZYA515331	GSA5337	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Verde	2000	R$ 100,00
165	698	Sucata	9BFZZZ54ZMB174402	GLN6220	Ford/Verona 1.8 Lx	Cinza	1991	R$ 600,00
166	698	Sucata	9BGKT08GSRC305615	LAC6237	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R$ 600,00
167	698	Sucata	BJ813634	GUV6389	Vw/Fusca 1300	Bege	1978	R$ 400,00
168	698	Sucata	9BD178258V0235149	MUC6483	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	R$ 1.000,00
169	698	Sucata	9BWZZZ55ZSB730446	GQH7188	Vw/Pointer Gli 1.8	Vermelha	1995	R$ 600,00
170	698	Sucata	9BR53ZEC248554101	HGS7412	Toyota/Corolla Xei18vvt	Preta	2004	R$ 3.000,00
171	698	Sucata	9BFZZZ54ZNB266757	MSC7507	Ford/Verona 1.8 Lx	Azul	1992	R$ 1.000,00
172	698	Sucata	9BWZZZ377ST134078	GQH7772	Vw/Gol Cli 1.8	Preta	1995	R$ 1.000,00
173	698	Sucata	ZFA160000R5083205	GOV7870	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R$ 500,00
174	698	Sucata	9BWZZZ379VT227392	GWC7909	Vw/Parati 16v	Verde	1997	R$ 400,00
175	698	Sucata	93HFA66308Z101944	JHA8I48	Honda/Civic Lxs Flex	Cinza	2007	R$ 2.000,00
176	698	Sucata	9BGSC08ZTTC751195	LBH8004	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	R$ 600,00
177	698	Sucata	5C11UCC142870	GLC8048	Gm/Chevette	Prata	1983	R$ 600,00
178	698	Sucata	9BD146058V5975476	GSM8295	Fiat/Uno Mille Sx Young	Branca	1997	R$ 400,00
179	698	Sucata	9BD146000R5325462	GTB8416	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1994	R$ 500,00
180	698	Sucata	9BD15802544539394	GXQ8563	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	R$ 500,00
181	698	Sucata	8AFZZZEFFWJ002919	GSD8634	I/Ford Escort Glx 16vf	Cinza	1998	R$ 800,00
182	698	Sucata	9BD15802764770169	HDJ8922	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2005	R$ 1.000,00
183	698	Sucata	9BGSC08WSSC676693	KFN9015	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 600,00
184	698	Sucata	9BWDA05U3CT148758	AUU9075	Vw/Voyage 1.0	Prata	2011	R$ 3.000,00
185	698	Sucata	9BWZZZ32ZMP021949	BFH9403	Vw/Santana Gls 2000	Cinza	1991	R$ 800,00
186	698	Sucata	988611152GK002926	LRY5175	Jeep/Renegade Sport At	Prata	2015	R$ 5.000,00
187	698	Sucata	3GNFL7E52DS630493	OQH9114	I/Gm Captiva Sport V6awd	Branca	2013	R$ 2.000,00
188	698	Sucata	93ZC70C01H8471923	GCS7577	Iveco/Daily 70c17hdcs	Branca	2016	R$ 3.000,00
189	698	Sucata	9BD27804MC7472677	HIB6429	Fiat/Strada Working Cd	Prata	2011	R$ 2.000,00
190	698	Sucata	9BD27805MD7568062	OMB7G58	Fiat/Strada Working	Branca	2012	R$ 100,00
191	698	Sucata	9BFPXXLP3JBX78246	GLN9140	Ford/Pampa	Cinza	1988	R$ 200,00
192	698	Sucata	9BFPXXLB3PGY35389	BKN9212	Ford/Pampa Gl	Cinza	1986	R$ 400,00
193	698	Sucata	9BWEC05X41P533955	KEM9287	Vw/Saveiro Fun	Prata	2001	R$ 2.000,00

204 cm -03 1825204 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 108/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 108/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 2053, 19/11/2019 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 93, 116.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 2,10,18,19 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 13/09/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 14/09/2023 as 17:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 11/09/2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - Auto Socorro João Rossi - RUA D, Nº 35, BAIRRO LIBERDADE - VICOSA
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadast

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2,10,18,19, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 14 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 23.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 14 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 23.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 14/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Rua Getúlio Vargas, s/nº, Bairro Bom Jesus - Viçosa , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Delegacia Regional de Polícia Civil de Viçosa, na Rua Getulio Vargas, s/n, Bom Jesus, Viçosa - MG, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de VICOSA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Vicosa, 05 de Julho de 2023
Jose Donizetti Teixeira
Presidente Da Comissão De Leilão CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20073	Recuperável	9BWZZZ30ZKT077605	GSC0330	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R$ 100,00
2	20073	Recuperável	9BGJK11ZKKB077303	GNH4694	Gm/Monza Sl/E 1.8	Marrom	1989	R$ 200,00
3	20073	Recuperável	9C2JC1801MR223664	GNZ6447	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 200,00
4	20073	Recuperável	9C2JC1801PRP08828	GPO8843	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R$ 200,00
5	20073	Recuperável	35N106261	GQE8270	Y/Yamaha 125	Preta	1986	R$ 100,00
6	20073	Recuperável	23L007057	GQE7729	Y/Yamaha Rdz 125	Vermelha	1983	R$ 300,00
7	20073	Recuperável	9C6KG021070001806	HDY8054	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2006	R$ 3.000,00
8	20073	Sucata	9BFZK53AXCB385911	ODF4968	Ford/Ka Flex	Preta	2012	R$ 2.500,00
9	20073	Recuperável	9BD146047T5863036	CIU6840	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R$ 500,00
10	20073	Recuperável	9BWZZZ377TT011014	GMP6388	Vw/Gol Cli 1.8	Vermelha	1996	R$ 500,00
11	20073	Recuperável	9BD255383T8481817	GUJ7719	Fiat/Fiorino Trekking	Azul	1996	R$ 200,00
12	20073	Recuperável	95VGF2A2BBM000765	GUP3567	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	R$ 200,00
13	20073	Recuperável	9C2ND07003R001162	JPI5003	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2002	R$ 2.000,00
14	20073	Recuperável	9BD155253T5751296	GUC6470	Fiat/Elba Weekend Ie	Verde	1996	R$ 500,00
15	20073	Sucata	9BD17146232250015	MSH6C30	Fiat/Palio Fire	Branca	2002	R$ 3.000,00
16	20073	Sucata	9C2JD0801HR106038	GOF3581	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1987	R$ 100,00
17	20073	Sucata	9C2JC1801JR118374	KWY0379	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 300,00
18	20073	Sucata	9BD14600003102229	GMD7336	Fiat/Uno	Cinza	1986	R$ 500,00
19	20073	Sucata	9BGKT08ZLKC318351	GUO2403	Gm/Kadett Sl	Azul	1989	R$ 500,00
20	20073	Sucata	9BGXL80P0AC161735	LPM7E52	Gm/Montana Engesig Furg	Branca	2009	R$ 5.000,00
21	20073	Sucata	9BFBSZFHAYB295269	KND1280	Ford/Fiesta Gl	Vermelha	1999	R$ 500,00
22	20073	Sucata	9BD15802524308257	LNQ9623	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	R$ 1.000,00
23	20073	Sucata	8A1LZBW2TBL824449	LPZ3D95	I/Renault Fluence Dyn20a	Cinza	2011	R$ 3.000,00

116 cm -03 1825153 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03070/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03070/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 199 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 72, 132, 135, 140, 141, 145, 146, 148, 150, 154, 155, 158, 159, 161, 164, 165, 167, 170, 177, 179, 185, 186, 188, 189, 191, 194, 198, 203, 205, 207, 208, 210, 212, 213, 214, 215, 216 e 217, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 28 de Agosto de 2023, às 08:00 horas com encerramento previsto para o dia 29 de agosto de 2023 às 17:55h;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 24 de Agosto de 2023, no horário de 08:30 às 16:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – OLIVEIRA & OLIVEIRA DEPOSITO DE VEÍCULOS LTDA - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocinio), nº S/N - KM 610 - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlandia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330142.

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 72, 132, 135, 140, 141, 145, 146, 148, 150, 154, 155, 158, 159, 161, 164, 165, 167, 170, 177, 179, 185, 186, 188, 189, 191, 194, 198, 203, 205, 207, 208, 210, 212, 213, 214, 215, 216 e 217, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 11 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 219.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 12 de Setembro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 219.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlandia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão na Rua Gabriela Junqueira de Freitas, 333, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlandia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2023.
Marcelo Gonçalves Franco De Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	526	Conservado	9C2HA07101R239806	DEG1016	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R$ 900,00
2	526	Conservado	9C2HA07002R042762	HAH2022	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	R$ 800,00
3	526	Conservado	9C2HA07003R001680	HAH2083	Honda/C100 Biz	Azul	2002	R$ 800,00
4	526	Conservado	9C2HA0700YR003474	KDU3350	Honda/C100 Biz	Preta	1999	R$ 600,00
5	526	Conservado	94J1XPBF88M021931	EED3843	Sundown/Web 100 Evo	Preta	2008	R$ 900,00
6	526	Conservado	9C2HA07005R046956	HDN4842	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R$ 2.000,00
7	526	Conservado	9C2HA07104R054003	HCD5185	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	R$ 1.200,00
8	526	Conservado	9C2JC4210AR101621	HMK5775	Honda/Biz 125 Ks	Bege	2009	R$ 3.000,00
9	526	Conservado	9CDCF47AJ7M025496	HGD5776	Jta/Suzuki An125	Preta	2007	R$ 1.200,00
10	526	Conservado	9C2JA04108R065814	HJS6151	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2008	R$ 3.500,00
11	526	Conservado	9C2JA04106R840382	HEC6510	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	R$ 1.800,00
12	526	Conservado	9C2JA04207R016654	HEZ6773	Honda/Biz 125 Es	Prata	2006	R$ 2.800,00
13	526	Conservado	9C2HA07105R024367	HCD6917	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	R$ 1.400,00
14	526	Conservado	9C2HA07001R006427	KEA8631	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R$ 600,00
15	526	Conservado	94J1XFBK89M081122	HJS9172	Sundown/Web 100	Preta	2008	R$ 950,00
16	526	Conservado	9C2HA07102R006810	GVN9529	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R$ 800,00
17	526	Conservado	9C2JC2501SRT14454	GRS0109	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 650,00
18	526	Conservado	9C2JC30707R175751	DXM0696	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 3.000,00
19	526	Conservado	9C2JC250VVR087784	GVZ1415	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 800,00
20	526	Conservado	9C2JC250VVR225825	GSQ1418	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 1.000,00
21	526	Conservado	9C2JC250VVR100512	GVZ2B54	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 800,00
22	526	Conservado	9C2JC1801KR401814	GOD2B95	Honda/Cg 125	Prata	1989	R$ 450,00
23	526	Conservado	9C2KC2200KR102923	QQI2H80	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2018	R$ 5.000,00
24	526	Conservado	9C2NC4310AR012707	HKM2239	Honda/Cb 300r	Prata	2009	R$ 4.000,00
25	526	Conservado	9C2KC08106R856256	HGN2326	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 1.500,00
26	526	Conservado	9C2MC35003R132165	KQJ2417	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 1.800,00
27	526	Conservado	9C2JC30708R570480	NYG3332	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 2.000,00
28	526	Conservado	94J2XDCL67M011059	DVZ3543	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2006	R$ 1.300,00
29	526	Conservado	9C6KE122090016148	HKB3591	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R$ 2.500,00
30	526	Conservado	95VC02E2CDM002682	OPE3754	Dafra/Riva 150	Vermelha	2012	R$ 2.300,00
31	526	Conservado	9C6KE092070075705	NGG4297	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 1.800,00
32	526	Conservado	9C2MC35002R014734	DAG4335	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R$ 1.900,00
33	526	Conservado	9C2KC08106R004969	DYV4493	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 1.500,00
34	526	Conservado	9C6KE1950F0036533	PVS4527	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2014	R$ 2.000,00
35	526	Conservado	9C2KC08306R802112	HDN4589	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2005	R$ 2.000,00
36	526	Conservado	9C2NC4310BR270247	HAE4699	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R$ 5.000,00
37	526	Conservado	9C2KC08108R314520	HJS4906	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 2.300,00
38	526	Conservado	9C2KC08106R030758	HDN4968	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 1.500,00
39	526	Conservado	9C2KC08107R057630	HFJ5053	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 2.700,00
40	526	Conservado	9C2KC08104R091888	HCD5263	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 1.400,00
41	526	Conservado	9C2JC30103R201378	HAW5269	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 1.400,00
42	526	Conservado	9C2KC08105R037817	HCD5885	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.400,00
43	526	Conservado	9C2KC2210LR003372	QWY5929	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2019	R$ 3.000,00
44	526	Conservado	9C2KC2500LR034909	QXR6G19	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2020	R$ 4.500,00
45	526	Conservado	9C2JC250XWR063050	KDP6052	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 800,00
46	526	Conservado	9C2JC1801KR403316	GOF6234	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R$ 1.000,00
47	526	Conservado	95RHPBK979M000560	HMK7153	Haobao/Hb 150	Vermelha	2009	R$ 1.000,00
48	526	Conservado	9C2JC4110CR461693	HJD7604	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 2.400,00
49	526	Conservado	9C2KC1670DR422284	HMF7625	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 3.500,00
50	526	Conservado	9CDNF41LJ8M093806	HGD7688	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 1.300,00
51	526	Conservado	9C2MC2700XR010478	CTL7926	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R$ 1.000,00
52	526	Conservado	9C2JC1801NR232034	GNX7975	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	R$ 800,00
53	526	Conservado	9C2JC30707R097961	HHH8B82	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.800,00
54	526	Conservado	9C2JC30101R192163	GVN8246	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 1.200,00
55	526	Conservado	951BAKJC2BB000328	OPI8459	Traxx/Jh125f	Vermelha	2011	R$ 1.300,00
56	526	Conservado	9C6KE1220A0127408	HNR8508	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 2.000,00
57	526	Conservado	9C2JC30707R000024	HCR8948	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.600,00
58	526	Conservado	95VCA4F5ABM004371	HOC9040	Dafra/Speed 150	Preta	2010	R$ 1.200,00
59	526	Conservado	9C2KC2200GR048049	PXN9063	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2016	R$ 6.000,00
60	526	Conservado	9CDNF41AJ5M016091	HCD9124	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2005	R$ 1.000,00
61	526	Conservado	9C2JC30201R059249	GYK9355	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R$ 1.200,00
62	526	Conservado	9C2KC1640AR059638	HOC9493	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R$ 3.000,00
63	526	Conservado	9C2MD270TTR004276	GRT9744	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	R$ 1.100,00
64	526	Conservado	9C2JC30708R151914	HGT9895	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.800,00
65	526	Conservado	9BGRD08Z01G136515	KEJ0J44	Gm/Celta	Branca	2001	R$ 3.000,00
66	526	Conservado	9BGSB19X03B136455	HAN0076	Gm/Corsa Classic	Prata	2002	R$ 4.500,00
67	526	Conservado	9BGRD08Z02G108948	GXU0111	Gm/Celta	Fantasia	2001	R$ 3.000,00
68	526	Conservado	9BWZZZ377ST220327	IEI0111	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R$ 2.200,00
69	526	Conservado	9BGXF68X04C124038	HAR0417	Gm/Corsa Hatch	Cinza	2003	R$ 4.500,00
70	526	Conservado	9BGRD48X03G130486	HAN0497	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2002	R$ 4.000,00
71	526	Conservado	9BGSN19908B217530	EAY0762	Gm/Classic Spirit	Cinza	2007	R$ 6.000,00
72	526	Conservado	9BWDA05U49T207356	EGG0842	Vw/Voyage 1.0	Branca	2009	R$ 8.000,00
73	526	Conservado	9BWZZZ377ST005471	GTJ0988	Vw/Gol Cli	Verde	1995	R$ 1.500,00
74	526	Conservado	9BGKZ08RSSB406010	KBX1112	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R$ 1.300,00
75	526	Conservado	9BGSC08WTSC619495	KCF1752	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 700,00
76	526	Conservado	9BWCA05W88T010802	NHE2052	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R$ 7.000,00
77	526	Conservado	93YJA00254J492355	JFQ2104	Renault/Scenic Exp 1616v	Preta	2004	R$ 3.500,00
78	526	Conservado	9BGSC19Z01B187996	KEG2376	Gm/Corsa Wind	Prata	2001	R$ 3.500,00
79	526	Conservado	9BWZZZ377TP529753	IFC2765	Vw/Gol Cli	Bege	1996	R$ 3.000,00
80	526	Conservado	9BWZZZ30ZMT108214	BGJ3114	Vw/Gol Cl	Branca	1991	R$ 1.000,00
81	526	Conservado	9U7N0N6AK2K254988	HAD3296	I/Citroen Xsara Glx 1.6i	Prata	2002	R$ 2.000,00
82	526	Conservado	9BGSC19Z0YC188148	GVF3862	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	R$ 3.500,00
83	526	Conservado	9BFZF55P3D8390601	OLX4120	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2012	R$ 7.500,00
84	526	Conservado	9BD146000R5162585	GOB4192	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	R$ 1.500,00
85	526	Conservado	9BFBXXLBAKBS11186	GPY4623	Ford/Escort L Se	Cinza	1989	R$ 1.000,00
86	526	Conservado	93YLB06253J438727	HAN4833	Renault/Clio Pri 10 16vs	Cinza	2003	R$ 2.500,00
87	526	Conservado	935SLYFYYEB501390	FKO5A63	Citroen/C3 90m Origine	Preta	2013	R$ 11.500,00
88	526	Conservado	9BWZZZ377TP515162	KDB5047	Vw/Gol Cli 1.8	Verde	1996	R$ 2.500,00
89	526	Conservado	9BGKY08GRRC333614	JDU5251	Gm/Kadett Lite	Prata	1994	R$ 1.500,00
90	526	Conservado	93YBB0Y054J441962	JGO5379	Renault/Clio Aut 1.0 H	Vermelha	2003	R$ 1.800,00
91	526	Conservado	3FAHP08Z88R153941	JGJ5501	I/Ford Fusion	Preta	2007	R$ 8.000,00
92	526	Conservado	9BFZZZFDATB001818	GUQ5615	Ford/Fiesta	Cinza	1996	R$ 800,00
93	526	Conservado	9BGSC68Z01B108303	KEH5917	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	R$ 3.000,00
94	526	Conservado	9BGSC08WSSC649291	GOO6008	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 600,00
95	526	Conservado	9BD178258V0212319	JEU6025	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	R$ 1.500,00
96	526	Conservado	9BD178226W0612585	GWW6037	Fiat/Palio Edx	Branca	1998	R$ 1.800,00
97	526	Conservado	9BD17834612274721	JWT6313	Fiat/Palio Young	Preta	2001	R$ 2.000,00
98	526	Conservado	9BGTC11UHHC164604	GNF6469	Gm/Chevette	Branca	1987	R$ 800,00
99	526	Conservado	9BD17146232248284	DHV6523	Fiat/Palio Fire	Preta	2002	R$ 3.000,00
100	526	Conservado	9BD15802AA6366454	NPJ6548	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R$ 7.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330143.

101	526	Conservado	9BGSC08ZWWB612683	JEZ6563	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	R$ 3.000,00
102	526	Conservado	9BD17164LA5372735	HJW7015	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R$ 8.500,00
103	526	Conservado	9BGJK69RRPB022020	GLG7250	Gm/Monza Gls	Verde	1993	R$ 1.000,00
104	526	Conservado	9BD178237V0354829	GUT7640	Fiat/Palio El	Branca	1997	R$ 1.800,00
105	526	Conservado	9BD178016V0438377	KCY7642	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 1.000,00
106	526	Conservado	9BGSC08ZVVC743840	CMU7810	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R$ 1.800,00
107	526	Conservado	9BGSC08ZVTC600080	GRP7888	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R$ 1.800,00
108	526	Conservado	9BD18221612019597	GVF7995	Fiat/Brava Sx	Cinza	2000	R$ 2.000,00
109	526	Conservado	9BWZZZ377TT136641	GRO8D56	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 1.300,00
110	526	Conservado	9BFZF10B438089094	KEV8084	Ford/Fiesta	Prata	2003	R$ 5.500,00
111	526	Conservado	9BD178258T0151909	GRP8456	Fiat/Palio 16v	Vermelha	1996	R$ 1.600,00
112	526	Conservado	9BD146000S5435369	GQB8781	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 1.200,00
113	526	Conservado	9BD178096Y2131458	GYM8956	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R$ 2.000,00
114	526	Conservado	9BWDA05U5BT093812	EJE8988	Vw/Voyage 1.0	Preta	2010	R$ 9.500,00
115	526	Conservado	9BFZF10B038091909	DGJ9030	Ford/Fiesta	Vermelha	2003	R$ 4.500,00
116	526	Conservado	8AGSJ35P01R103210	KED9221	Imp/Gm Corsa Gls Wd	Prata	2000	R$ 3.000,00
117	526	Conservado	9BGSC08WRRC602142	JTA9514	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R$ 1.600,00
118	526	Conservado	9BWCA15X4YP100908	JFT9584	Vw/Gol 16v	Preta	2000	R$ 3.000,00
119	526	Conservado	8AWZZZ377XA200359	JFL9597	Imp/Vw Gol Special	Prata	1998	R$ 2.500,00
120	526	Conservado	9BD17146762603966	HBD9617	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	R$ 4.500,00
121	526	Conservado	9BD146000M8206099	MSD3038	Fiat/Uno P.Up Heavy Duty	Branca	1991	R$ 1.000,00
130	526	Sucata	9C2JC4810CR001087	OGK7335	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2011	R$ 800,00
131	526	Sucata	9C2KC1680BR546863	OAV1A05	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R$ 700,00
132	526	Sucata	95VCB1B288M000480	KWU1479	Dafra/Kansas 150	Laranja	2008	R$ 500,00
133	526	Sucata	95VGF3L2BCM010082	ESC2024	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	R$ 700,00
134	526	Sucata	9C6KE04303008461	JZR2103	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R$ 700,00
135	526	Sucata	9C2JC1801HR115298	GNX2797	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 400,00
136	526	Sucata	9C2MD2701RRR02906	BTY3334	Honda/Nx 200	Preta	1994	R$ 400,00
137	526	Sucata	9C2KC08108R214358	NKO3413	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 800,00
138	526	Sucata	9C2MC35008R050543	DZM4379	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 800,00
139	526	Sucata	9C2JC1801KR420514	BHW4472	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R$ 400,00
140	526	Sucata	9C2JC1801KR408675	GQK4969	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	R$ 300,00
141	526	Sucata	CG125BR3103156	GNX5007	Honda/Turuna 125	Vermelha	1983	R$ 300,00
142	526	Sucata	9C2JC30707R095329	LWL5931	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 600,00
143	526	Sucata	9C2JC30101R168749	KEK6067	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 500,00
144	526	Sucata	LXYPCML0290291279	HMK6625	I/Shineray Xy 200 5	Vermelha	2009	R$ 400,00
145	526	Sucata	9C2JC1911HR102233	GOD6641	Honda/Ml 125	Preta	1986	R$ 300,00
146	526	Sucata	94J2XMJB77M013119	HGD6689	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R$ 500,00
147	526	Sucata	9C2KD0101MR118613	GQA7089	H/Honda Nx 150	Preta	1991	R$ 400,00
148	526	Sucata	95VCA4M59AM007757	HMK7660	Dafra/Speed 150	Azul	2009	R$ 400,00
149	526	Sucata	9C2KC08106R923214	ANS8C76	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 600,00
150	526	Sucata	CG125BR1370946	GOD8343	Honda/125	Vermelha	1983	R$ 300,00
151	526	Sucata	9CDNF4FDJEM101432	ONQ9633	Jta/Suzuki Gsr125	Prata	2013	R$ 800,00
152	526	Sucata	9C2KC08108R187930	NJY9734	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.000,00
153	526	Sucata	LB4KZK86180	GPD0C66	Ford/Corcel Ii	Cinza	1981	R$ 450,00
154	526	Sucata	9BWZZZ30ZJT058386	BKT0228	Vw/Gol Cl	Branca	1988	R$ 300,00
155	526	Sucata	9BGKT08VMMC337487	GRA0292	Gm/Kadett Sl	Verde	1991	R$ 500,00
156	526	Sucata	9BFCXXLB1CDU25404	GLB0337	Ford/Corcel Ii	Dourada	1983	R$ 400,00
157	526	Sucata	9BWZZZ377TT091651	KDC0377	Vw/Gol Tsi 1.8	Vermelha	1996	R$ 700,00
158	526	Sucata	9BWCA05X71P118223	DDN0605	Vw/Gol Fun	Prata	2001	R$ 1.200,00
159	526	Sucata	LB8KAL23539	CPK0666	Ford/Del Rey Ouro	Bege	1982	R$ 300,00
160	526	Sucata	9BGJL69YJHB002839	GMK0985	Gm/Monza	Cinza	1987	R$ 450,00
161	526	Sucata	93YBB06052J307663	KEN0994	Renault/Clio Rl 1.0 16v	Prata	2001	R$ 700,00
162	526	Sucata	9BR53ZEC248560199	MZR1008	Toyota/Corolla Seg18vvt	Preta	2004	R$ 3.500,00
163	526	Sucata	5C11AAC178412	GNE1256	Gm/Chevette	Prata	1981	R$ 400,00
164	526	Sucata	9BGSE68NVVC741262	KDI1275	Gm/Corsa Gl	Branca	1997	R$ 800,00
165	526	Sucata	9BD17808612249129	GZD1316	Fiat/Palio Young	Cinza	2000	R$ 500,00
166	526	Sucata	9BGJL69YKJB016585	KFK1671	Gm/Monza Classic Se	Cinza	1988	R$ 450,00
167	526	Sucata	9BWZZZ374YT048477	GVF1736	Vw/Parati 16v	Cinza	1999	R$ 1.500,00
168	526	Sucata	9BD178058T0000441	GUX1808	Fiat/Palio 16v	Laranja	1996	R$ 600,00
169	526	Sucata	9BD146000J3309980	GNF1814	Fiat/Uno Cs	Branca	1988	R$ 400,00
170	526	Sucata	9BGJM11SRRB054134	CAY1870	Gm/Monza Club	Azul	1994	R$ 500,00
171	526	Sucata	WDBRF52W36F791732	FFJ2020	I/M.Benz C 230	Preta	2006	R$ 5.000,00
172	526	Sucata	9BD146067T5735357	KCQ2494	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1996	R$ 700,00
173	526	Sucata	9BGJK11YJJB055720	GOT2594	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1988	R$ 450,00
174	526	Sucata	9BGJK19BVTB527416	KGR2769	Gm/Vectra Gls	Prata	1996	R$ 1.000,00
175	526	Sucata	9BWCA05WX6T110137	DNZ2874	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R$ 2.500,00
176	526	Sucata	93YLSR6RHCJ103293	OCP3047	Renault/Logan Aut 1016v	Prata	2011	R$ 5.000,00
177	526	Sucata	9BWDA05X61T216171	DED3191	Vw/Parati 16v Plus	Cinza	2001	R$ 1.500,00
178	526	Sucata	9BWCA15X9YP122239	KDY3458	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R$ 2.500,00
179	526	Sucata	9BWZZZ377WP564530	HRP3594	Vw/Gol Special	Verde	1998	R$ 1.000,00
180	526	Sucata	9BD178237T0126965	JEP3634	Fiat/Palio El	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
181	526	Sucata	9BG5TE11UGC122288	CCP3756	Gm/Chevette Sl	Cinza	1985	R$ 400,00
182	526	Sucata	9BWZZZ377ST188334	LZA3890	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R$ 500,00
183	526	Sucata	9BWAA05UXBP109630	NWA4187	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2010	R$ 4.000,00
184	526	Sucata	9BD178096W0614815	CMG4584	Fiat/Palio Ex	Preta	1998	R$ 600,00
185	526	Sucata	KMHDC51EAAU221171	JHT4602	I/Hyundai I30 2.0	Preta	2009	R$ 5.000,00
186	526	Sucata	9BFZZZGDAXB653284	JEX4691	Ford/Ka	Prata	1999	R$ 600,00
187	526	Sucata	9BG5JK11ZGB065131	AHN4718	Gm/Monza Sl/E	Branca	1986	R$ 350,00
188	526	Sucata	9BWCA05X84T032477	JGR4989	Vw/Gol 16v Plus	Preta	2003	R$ 500,00
189	526	Sucata	9BWCA15X4YT211899	GVF5G96	Vw/Gol 16v	Cinza	2000	R$ 1.000,00
190	526	Sucata	9BD146000K3531995	GLR5039	Fiat/Premio Sl 1.6	Cinza	1989	R$ 400,00
191	526	Sucata	9BFZZZ54ZRB636466	KDZ5050	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	R$ 500,00
192	526	Sucata	9BFBSZFHAYB336996	KDZ5519	Ford/Fiesta Gl	Prata	2000	R$ 1.000,00
193	526	Sucata	9BD146107T5758081	CFG5604	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R$ 600,00
194	526	Sucata	5P87DCB128469	KBK5878	Gm/Opala Comodoro	Verde	1983	R$ 500,00
195	526	Sucata	9BD17170MB5726252	HDN6J47	Fiat/Palio Attractiv 1.4	Branca	2011	R$ 5.000,00
196	526	Sucata	9BGJM69RRRB055104	MUL6178	Gm/Monza Club	Azul	1994	R$ 500,00
197	526	Sucata	9BWZZZ30ZJP202394	GTT6429	Vw/Parati Cl	Marrom	1988	R$ 800,00
198	526	Sucata	9BWZZZ379VT012152	BUR6545	Vw/Parati Cl 1.6 Mi	Cinza	1997	R$ 2.000,00
200	526	Sucata	9BGKT08ZMMC332368	KCD7268	Gm/Kadett Sl	Azul	1991	R$ 500,00
201	526	Sucata	9BD17141312012373	JFZ7280	Fiat/Palio Elx	Vermelha	2000	R$ 2.000,00
202	526	Sucata	9BGSE68NWVC659882	BKV7284	Gm/Corsa Gl	Prata	1997	R$ 1.000,00
203	526	Sucata	9BWZZZ377XP051161	GQS7846	Vw/Gol Special	Branca	1999	R$ 1.000,00
204	526	Sucata	9BGSC68E01C165434	CXH8F55	Gm/Corsa Wind	Vermelha	2000	R$ 2.000,00
205	526	Sucata	9BFBSZFDA1B376158	DCX8234	Ford/Fiesta Gl	Preta	2001	R$ 1.000,00
206	526	Sucata	9BD17146232314232	JGG8415	Fiat/Palio Fire	Prata	2003	R$ 1.500,00
207	526	Sucata	9BGTT08C0YB156677	JFS8684	Gm/Astra Gl	Prata	2000	R$ 2.000,00
208	526	Sucata	9BWCA05X21T111123	JPE8854	Vw/Gol 1.0	Cinza	2001	R$ 1.500,00
209	526	Sucata	9BGSE19NTTC757107	KCW8946	Gm/Corsa Gl 1.6	Vermelha	1996	R$ 1.500,00
210	526	Sucata	9BWZZZ377WP575476	KDJ9308	Vw/Gol Special	Azul	1998	R$ 1.500,00
211	526	Sucata	9BD178276Y2224041	GUB9398	Fiat/Palio 1.0	Branca	2000	R$ 1.500,00
212	526	Sucata	9BWZZZ30ZKT110459	JFK9540	Vw/Gol Cl	Prata	1989	R$ 1.000,00
213	526	Sucata	9A9CS0511GUDC3376	PYO3938	Reb/Lana Cosmos	Cinza	2016	R$ 800,00
214	526	Sucata	9A9CG0511ECDS7345	ONK8035	R/Metalvis Msv 500	Branca	2014	R$ 500,00
215	526	Sucata	9BWZZZ21ZPP003140	BPF6620	Vw/Kombi Furgao	Branca	1993	R$ 1.500,00
216	526	Sucata	9BFPXXLB3PDP06763	BFP1035	Ford/Pampa	Verde	1983	R$ 600,00
217	526	Sucata	93XLNK3402C118305	KER3900	Mmc/L200 4x4 L	Branca	2001	R$ 3.000,00
218	526	Sucata	9BFGSZPPAYB892535	BMQ8031	Ford/Courier	Branca	1999	R$ 600,00
219	526	Sucata	9BD255393T8502759	GUQ9363	Fiat/Fiorino Working	Cinza	1996	R$ 600,00

212 cm -03 1825178 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03080/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 3080/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 579/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 32, 39, 51, 62 e 69, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21 DE AGOSTO DE 2023, às 09:00 HORAS, e será encerrada no dia 23 DE AGOSTO DE 2023, às 17:00 HORAS;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 A 19 DE AGOSTO DE 2023, no horário de 10:00 ÀS 17:00 HORAS, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO BRUTTU´S, situado na RUA CARMEM COTTA, Nº 3020, BAIRRO JOÃO XXIII, TIMÓTEO-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2, I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330144.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números 32, 39, 51, 62 e 69 são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 18 DE SETEMBRO DE 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 75.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I – a partir do dia 11 DE OUTUBRO DE 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 75.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/09/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas, e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Leilão da 1ª DRPC – IPATINGA, localizado na Av. João Valentim Pascoal, nº309, centro, Ipatinga/MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Timoteo - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Timóteo, 01 de agosto de 2023.
Thiago Alves Henriques
Delegado Regional de Polícia Civil
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	249	Conservado	LXYXCBL01E0224560	PXH1533	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2013	R$ 800,00
2	249	Conservado	LXYXCBL07D0535571	PYW9691	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2012	R$ 500,00
3	249	Conservado	9C2HA07103R003223	GYK6831	Honda/C100 Biz Es	Preta	2002	R$ 700,00
4	249	Conservado	9C6KE092080150785	HCR0D98	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 700,00
5	249	Conservado	9C2JC3020YR054847	GYE0F71	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 1.500,00
6	249	Conservado	9C6KE044040060942	DLO0206	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R$ 500,00
7	249	Conservado	9C6KE092070137624	HCR0367	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 800,00
8	249	Conservado	9C2JC30101R209217	GXV1F96	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
9	249	Conservado	9C6KE010010025591	GXV1409	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R$ 800,00
10	249	Conservado	94J2XMJJ66M003821	HDS1878	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	R$ 300,00
11	249	Conservado	9C2MC35003R116547	GXV2D30	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 1.000,00
12	249	Conservado	9C2NC4910DR018657	ORC2I52	Honda/Cb 300r	Preta	2013	R$ 1.500,00
13	249	Conservado	9C6KE044040055520	HBX2058	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 700,00
14	249	Conservado	9C2JC250TTR078790	GRU2167	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 800,00
15	249	Conservado	9C2JC30707R116759	HEN3G18	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 700,00
16	249	Conservado	9C2KC08106R839951	HCX3474	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 1.500,00
17	249	Conservado	95VCA1G288M025072	HII3796	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R$ 500,00
18	249	Conservado	95VCA1G288M025947	HII3978	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 300,00
19	249	Conservado	9C2JC4110CR439690	NYE4222	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R$ 1.500,00
20	249	Conservado	9C2JD20105R010646	HCE4720	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2005	R$ 1.200,00
21	249	Conservado	9C2NC4310CR012444	HHY4761	Honda/Cb 300r	Azul	2011	R$ 200,00
22	249	Conservado	9C2JC30103R235044	GZZ4798	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 1.000,00
23	249	Conservado	9C6KE091080060993	HGY4861	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R$ 700,00
24	249	Conservado	9C2MC270WWR011297	GSN4883	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 500,00
25	249	Conservado	9C2JC30104R070372	GYN4997	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 800,00
26	249	Conservado	95VCA1A599M002693	HKM5F84	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R$ 500,00
27	249	Conservado	9C6KE044040067171	HBV5084	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R$ 800,00
28	249	Conservado	9C6KE090080024650	HDU5886	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
29	249	Conservado	9C2JC30204R004275	HAL6209	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R$ 1.000,00
30	249	Conservado	9C2KC08105R053708	HAS6392	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 800,00
31	249	Conservado	9C2KC08205R047702	HBE6419	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	R$ 1.200,00
32	249	Conservado	9C2KC2500JR008628	QNJ6505	Honda/Cg 160 Start	Preta	2017	R$ 2.500,00
33	249	Conservado	9C2MC35004R009081	HBI6817	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 800,00
34	249	Conservado	9C2JC30706R827344	HAS6946	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
35	249	Conservado	9C2JC1801PRP19333	GOP7132	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R$ 500,00
36	249	Conservado	9C2KC1550AR210558	HME7307	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 800,00
37	249	Conservado	9C6KE037030010394	HAP8432	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	R$ 1.200,00
38	249	Conservado	9CDNF41LJ8M140313	HHU8987	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 1.000,00
39	249	Conservado	9C2KC08208R084859	HIS9534	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R$ 1.000,00
40	249	Conservado	9BD195102C0315225	NXY0316	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2012	R$ 2.000,00
41	249	Conservado	9BWCB05X93T063278	HAK0986	Vw/Gol 1.6 Power	Cinza	2002	R$ 3.000,00
42	249	Conservado	9BD11812EB1135068	HLH1520	Fiat/Punto Essence 1.6	Prata	2010	R$ 4.000,00
43	249	Conservado	9BD159000R9078128	GQU2708	Fiat/Tempra Ie	Azul	1994	R$ 1.500,00
44	249	Conservado	9BWCA05W76T105445	HGH2996	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R$ 3.000,00
45	249	Conservado	9BD159000S9116042	GQH5972	Fiat/Tempra Ie	Verde	1995	R$ 1.500,00
46	249	Conservado	9BWCA05X24P061921	JPO6506	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R$ 1.500,00
47	249	Conservado	9BD178236X0816556	AIH7162	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R$ 1.200,00
48	249	Conservado	9BGSD68ZVTC641888	GQG8330	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R$ 1.500,00
49	249	Conservado	9BFZZZFHATB038163	JWO8588	Ford/Fiesta	Azul	1996	R$ 1.000,00
50	249	Conservado	9BGSD68ZWWC725113	HZN9143	Gm/Corsa Super	Prata	1998	R$ 2.500,00
51	249	Conservado	9BWCA05X11T181907	HMS9292	Vw/Gol 16v Turbo	Cinza	2001	R$ 1.500,00
52	249	Sucata	LWYMCA207D6005173	PXG0968	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2012	R$ 300,00
53	249	Sucata	9C6KE047030006063	-	Y/Yamaha Crypton	Bege	2003	R$ 10,00
54	249	Sucata	94J2XECM56M010168	HDE1437	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	R$ 200,00
55	249	Sucata	JYARN20E97A001597	HFY1893	I/Yamaha Yzf R1	Azul	2007	R$ 2.000,00
56	249	Sucata	9C6KE091070037857	HDE2748	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R$ 700,00
57	249	Sucata	9C2KC08106R000397	HAS6H51	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 1.200,00
58	249	Sucata	9C6KE043050055906	HAS6515	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	R$ 400,00
59	249	Sucata	9C6KE090060011201	HBI8230	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2006	R$ 500,00
60	249	Sucata	9C2JC2501SRT11962	GRQ8564	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 300,00
61	249	Sucata	9C2KC08107R162525	MRT9423	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 1.000,00
62	249	Sucata	9BWZZZ30ZEP063849	GLK0724	Vw/Voyage Ls	Verde	1984	R$ 300,00
63	249	Sucata	8AFZZZEFFVJ093267	GUF1811	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Prata	1997	R$ 600,00
64	249	Sucata	9BWZZZ55ZRB629899	GQY2300	Vw/Logus Gli 1.8	Azul	1994	R$ 800,00
65	249	Sucata	9BWZZZ32ZMP026954	MRG3562	Vw/Santana Gls 2000	Prata	1991	R$ 700,00
66	249	Sucata	9BD146067T5745574	GTK4405	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R$ 800,00
67	249	Sucata	9BD15822764789522	HMG5G24	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R$ 1.200,00
68	249	Sucata	9BFZZZFHAXB273559	KDT5135	Ford/Fiesta	Branca	1999	R$ 500,00
69	249	Sucata	9BFZZZ54ZLB055414	GQH5389	Ford/Escort L	Cinza	1990	R$ 800,00
70	249	Sucata	9BD17206G83383094	JQY6H70	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2007	R$ 1.500,00
71	249	Sucata	9BD146107T5695804	GUH8127	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
72	249	Sucata	9BFZZZFHATB046621	KHX8956	Ford/Fiesta	Prata	1996	R$ 800,00
73	249	Sucata	5C11JCC146831	GRZ9228	Gm/Chevette	Prata	1983	R$ 100,00
74	249	Sucata	9BD159046V9205020	MPA9638	Fiat/Tempra Sx	Cinza	1997	R$ 1.000,00
75	249	Sucata	9BWZZZ30ZRP273615	GOR3J39	Vw/Saveiro Cl	Prata	1994	R$ 800,00

144 cm -03 1825287 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3266

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Muzambinho/MG.

AUTO SOCORRO MUZAMBINHO LTDA - ME

Placa: BJW6674 Chassi: 9C2HA0501SRS02299 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1995 Prop.: Dulcineia Franco Dias Rotta / Marca/Modelo: HONDA/XL 350 / Placa: GXL7473 Chassi: 9C6KE0020Y0020826 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1999 Prop.: Helcio De Simone MolinaYamaha Adm.de Cons. / Placa: MPP8578 Chassi: 9C2JD0801HR111613 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Otamar Bueno / Placa: HHE8698 Chassi: 8BCLDRFJ28G538233 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PALLAS20EXA Ano Fab.:2007 Prop.: Jadir Vieira Junior / Placa: NBC5619 Chassi: 9C2JC250WWR197744 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jair Ferreira De Lima / Placa: DXC2024 Chassi: 9BGTR48W07B246495 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2007 Prop.: Udson Ribeiro Da SilvaBco Bradesco Sa / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: DND6629 Chassi: 9C2MC35004R048123 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Sergio Donizetti Santana / Placa: DCW2234 Chassi: 9BD178858Y2111749 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:2000 Prop.: Eduardo Marin Furlan / Placa: GLM5168 Chassi: 9BWZZZ30ZNT112324 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Israel Campanelli / Placa: GSR2406 Chassi: 9C2JC30101R036266 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Aguinaldo De Moura / Placa: JYY2707 Chassi: 8AWZZZ6K2VA038329 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Patricia Kelly Pereira De Campos / Placa: CYI4444 Chassi: 9BWZZZ373YT020364 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Cristiano Alberto D.nardi / Placa: BQW9240 Chassi: BO002119 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1979 Prop.: Adilson Pereira De Souza / Placa: HHE9344 Chassi: 9BD17140A85209975 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Kelvin Douglas CardosoRodobens Adm De Consorcios Ltda / Placa: CJD9918 Chassi: 9BWZZZ377TT197523 Marca/Modelo: VW/GOL I PLUS Ano Fab.:1996 Prop.: Luis Henrique Moda Junior / Placa: CAL4301 Chassi: 9BGJG11VKJB018460 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1988 Prop.: Pedro Marques Vieira / Placa: FBN0258 Chassi: 9BGRG08F0CG303275 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Donizetti RamalhoAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: CWP9964 Chassi: 8AGSA19908R318397 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Samuel Antonio Dos SantosAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: GRJ8312 Chassi: 9BD146000L8140183 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.3 Ano Fab.:1990 Prop.: Humberto Vacari Neto / Placa: HBP4521 Chassi: 9C2KC08105R137998 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Diego Aparecido De Lima / Placa: IAX3106 Chassi: 9BFZZZ33ZPP030569 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES GL Ano Fab.:1993 Prop.: Laercio Tosta / Placa: DPV3J04 Chassi: 9C2KC08106R978896 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Aline De Fatima Silva Carvalho / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: CZP8445 Chassi: 9BGJK11ZHHB048031 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Amarildo Dos Passos Brito / Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 / Placa: EYJ2188 Chassi: 93YLSR6RHCJ893379 Marca/Modelo: RENAULT/LOGAN AUT 1016V Ano Fab.:2011 Prop.: Joaquim Dimas SoaresBanco Pan S AJose Marcos Jesus Dos Santos / Placa: BTV6C50 Chassi: 9C2JC250TTR016411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Fernando Machado Blachi / Placa: CQQ5373 Chassi: 9C2MC270WWR023844 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1998 / Placa: GNX7479 Chassi: 58W108149 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1986 Prop.: Ronaldo Henrique De Oliveira / Placa: GPX1444 Chassi: 9BD146000J3398804 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Marcio Moreira Da Silva / Placa: GQD6J53 Chassi: 9BGJK11ZKKB070097 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1989 Prop.: Otavio Henrique N. De Oliveira / Placa: DCE5956 Chassi: 8AD2ANFZ9YW021316 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Maria Grillo Neto / Placa: GRJ9A87 Chassi: 9BWZZZ377VP515543 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Robson Da Silva Oliveira / Placa: GZU2991 Chassi: 9C6KE037030008016 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Hugo Aparecido Flauzino / Placa: CCJ0633 Chassi: 9BWZZZ377ST212098 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Elielton Ferreira Oliveira / Placa: CFR9H52 Chassi: 9BGSD08ZTTC786748 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Edgar Alexandre Carpejani /

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

21 cm -03 1825396 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, notifica, os condutores abaixo relacionados das Portarias Punitivas dos Processos Administrativos por Infração, para, entregar a CNH para cumprimento da penalidade ou apresentar recurso perante a Junta Administrativa de Recursos e Infrações- JARI, no prazo de 30 trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Gabriela Junqueira de Freitas, número 333, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas. Decorrido este prazo e não havendo manifestação do condutor, a CNH será bloqueada e, caso seja flagrado conduzindo veículo, poderá ser instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme Lei 9503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, em 12 de julho de 2023.

1- Nome do Condutor: Antonio Silvan Ferreira Dias, Renach: 6254313342 Processo: 11578405, Portaria Punitiva: 000685917-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

2- Nome do Condutor: Luis Carlos Martins , Renach: 1621324167 Processo: 11578424, Portaria Punitiva: 000685885-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

3- Nome do Condutor: Djalma Junio Honorato Silva , Renach: 6894713060 Processo: 11578451, Portaria Punitiva: 000688118-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

4- Nome do Condutor: Vanderlei Carsoso De Sa , Renach: 2543523018 Processo: 11578461, Portaria Punitiva: 000682800-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

5- Nome do Condutor: Eduardo Fonseca Goncalves , Renach: 4296805306 Processo: 11578527, Portaria Punitiva: 000688120-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

6- Nome do Condutor: Alencar De Souza , Renach: 3610508975 Processo: 11578540, Portaria Punitiva: 000685889-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

7- Nome do Condutor: Ildo Sousa Cunha , Renach: 1526995260 Processo: 11578558, Portaria Punitiva: 000688121-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

8- Nome do Condutor: Andre Luiz Barros Carvalho , Renach: 1348280151 Processo: 11578604, Portaria Punitiva: 000688131-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

9- Nome do Condutor: Lindemberg Siqueira Alves , Renach: 3623199877 Processo: 11578663, Portaria Punitiva: 000688132-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

10- Nome do Condutor: Mario Sergio Rosa Arantes , Renach: 478506988 Processo: 11578686, Portaria Punitiva: 000696492-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

11- Nome do Condutor: Flavinho Rodrigues De Oliveira , Renach: 5441325596 Processo: 11578731, Portaria Punitiva: 000685920-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

12- Nome do Condutor: Johnata Antonio Presciliano , Renach: 7207203750 Processo: 11578739, Portaria Punitiva: 000679685-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

13- Nome do Condutor: Ivaldo Da Costa Santos , Renach: 139806600 Processo: 11578754, Portaria Punitiva: 000685881-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

14- Nome do Condutor: Adailton Vieira , Renach: 4046724737 Processo: 11578763, Portaria Punitiva: 000679683-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias.

15- Nome do Condutor: Marcos Antonio Da Silva , Renach: 4042292830 Processo: 11580240, Portaria Punitiva: 00

20- Nome do Condutor: Nicolas Gomes Araujo , Renach: 6790560796 Processo: 11580646, Portaria Punitiva: 000687950-2022-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias.
21- Nome do Condutor: Rodrigo De Oliveira Ribero , Renach: 350306947 Processo: 11580663, Portaria Punitiva: 000688148-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias.
22- Nome do Condutor: Reginaldo Ferreira Martins , Renach: 2717705780 Processo: 11580680, Portaria Punitiva: 000687937-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias.
23- Nome do Condutor: Welber Nunes De Araujo , Renach: 32117793309 Processo: 11580711, Portaria Punitiva: 000687954-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias.
24- Nome do Condutor: Natalia Lopes Aprigo , Renach: 5433526510 Processo: 11580718, Portaria Punitiva: 00068151-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias.
25- Nome do Condutor: Alexsander Mota Ferreira , Renach: 3332207841 Processo: 11580724, Portaria Punitiva: 000688152-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias.
26- Nome do Condutor: Leonardo Cortes Rodovalho , Renach: 59115599345 Processo: 11580778, Portaria Punitiva: 000682825-2022-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias.
27- Nome do Condutor: Antonio Jesus De Oliveira Costa , Renach: 1825857413 Processo: 11580832, Portaria Punitiva: 000688037-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias.
28- Nome do Condutor: Wallison Barros Da Silva , Renach: 6808313112 Processo: 11581532, Portaria Punitiva: 000688160-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias.
29- Nome do Condutor: Lucas Nunes Araujo , Renach: 6338301207 Processo: 11581542, Portaria Punitiva: 000688161-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias.
30- Nome do Condutor: Rosilene Alves Da Cruz , Renach: 3456544978 Processo: 11581549, Portaria Punitiva: 000688065-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias.
31- Nome do Condutor: Jose Maciel Da Silva , Renach: 510168884649 Processo: 11581607, Portaria Punitiva: 000688172-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
32- Nome do Condutor: Daiara Gomes Rocha , Renach: 4358796472 Processo: 11581616, Portaria Punitiva: 000688085-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
33- Nome do Condutor: Daiara Gomes Rocha , Renach: 4358796472 Processo: 11581618, Portaria Punitiva: 000688086-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
34- Nome do Condutor: Roger Borges Silva , Renach: 5422016175 Processo: 11581664, Portaria Punitiva: 000688091-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
35- Nome do Condutor: Vicente De Melo Marques , Renach: 971130689 Processo: 11581667, Portaria Punitiva: 000688092-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
36- Nome do Condutor: Fernando Henrique Goncalves Nunes , Renach: 4248372815 Processo: 11581670, Portaria Punitiva: 00068893-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
37- Nome do Condutor: Simone Regina Da Silva Franca , Renach: 1646244557 Processo: 11581717, Portaria Punitiva: 000688189-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
38- Nome do Condutor: Thalyta Rocha Da Costa, Renach: 5203009761 Processo: 11581741, Portaria Punitiva: 000688191-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
39- Nome do Condutor: Waldomiro Martins Junior, Renach: 914266619 Processo: 11581745, Portaria Punitiva: 000688101-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
40- Nome do Condutor: Robson Carlos Borges, Renach: 4399911503 Processo: 11581757, Portaria Punitiva: 000688176-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
41- Nome do Condutor: Anderson Julio Ferreira, Renach: 5355396800 Processo: 11581779, Portaria Punitiva: 000688108-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
42- Nome do Condutor: Fernando Roberta Silva, Renach: 4570267832 Processo: 11581800, Portaria Punitiva: 000688196-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
43- Nome do Condutor: Jose Rodrigues De Souza, Renach: 1549661570 Processo: 11581820, Portaria Punitiva: 000688179-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
44- Nome do Condutor: Cristyane Barreto Melo, Renach: 582344819 Processo: 11679505, Portaria Punitiva: 000721650-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
45- Nome do Condutor: Milton De Jesus Silva, Renach: 4057019639 Processo: 11679520, Portaria Punitiva: 000680569-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
46-Nome do Condutor: Keise Borges Rodrigues, Renach: 5865406091 Processo: 11679543, Portaria Punitiva: 000721670-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
47-Nome do Condutor: Hamilton Cesar Pereira, Renach: 4642405685Processo: 11679556, Portaria Punitiva: 000721671-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
48-Nome do Condutor: Fernando Antonio Alves Ribeiro, Renach: 7218359405 Processo: 11679581, Portaria Punitiva: 000685936-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
49-Nome do Condutor: Marcos Antonio Ferreira, Renach: 757012660 Processo: 11679602, Portaria Punitiva: 000721672-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
50-Nome do Condutor: Milton Ferreira Dos Anjos, Renach: 4107220330 Processo: 11679605, Portaria Punitiva: 000721652-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
52-Nome do Condutor: Ronod Araujo Da Silva Junior, Renach: 5345151767 Processo: 11679636, Portaria Punitiva: 000687741-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
53-Nome do Condutor: Helio Aguinaldo Aparecido Nunes, Renach: 5104095503 Processo: 11679677, Portaria Punitiva: 000685933-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
54-Nome do Condutor: Jose Maria Ferreira Brandao, Renach: 905405603 Processo: 11679749, Portaria Punitiva: 0006888184-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
60-Nome do Condutor: Carlos Henrique Nascimento De Oliveira, Renach: 6787496260 Processo: 11679787, Portaria Punitiva: 000721653-2023-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
61-Nome do Condutor: Maria Aparecida Martins De Castilho, Renach: 5809891708 Processo: 11679820, Portaria Punitiva: 000682803-2022-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
62-Nome do Condutor: Mizael Pereira Dos Santos, Renach: 6572756692 Processo: 11679828, Portaria Punitiva: 000721655-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
63-Nome do Condutor: Lilian Aparecida Goncalves, Renach: 4437930374 Processo: 11679831, Portaria Punitiva: 000721656-2023-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
64-Nome do Condutor: Ronilson Aparecido Pereira, Renach: 4283087895 Processo: 11678951, Portaria Punitiva: 000721676-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
65-Nome do Condutor: Ronilson Aparecido Pereira, Renach: 4283087895 Processo: 11678959, Portaria Punitiva: 000721658-2023-PAI, Período de Suspensão: 180 Dias
66-Nome do Condutor: Edimilson Torres Pereira, Renach: 6079229135 Processo: 11679881, Portaria Punitiva: 000688212-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
67-Nome do Condutor: Jacinto Bento Da Silva, Renach: 1517921303 Processo: 11679905, Portaria Punitiva: 000688240-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
68-Nome do Condutor: Luana Rodrigues Soares, Renach: 4907008583 Processo: 11679966, Portaria Punitiva: 000696511-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
69-Nome do Condutor: Reinaldo De Oliveira Franca, Renach: 1227816610 Processo: 11679973, Portaria Punitiva: 000688245-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
70-Nome do Condutor: Tiago Aparecido De Souza Silva, Renach: 4503964238 Processo: 11680053 Portaria Punitiva: 000669493-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
71-Nome do Condutor: Clausa Aparecida Antunes Da Silva, Renach: 1386762038 Processo: 11680147 Portaria Punitiva: 000688293-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
72-Nome do Condutor: Neviton Custodio Peres Souza, Renach: 1517885956 Processo: 11680306 Portaria Punitiva: 000688316-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
73-Nome do Condutor: Jose Francisco Arcanjo, Renach: 1304939806 Processo: 11680309 Portaria Punitiva: 000703436-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
74-Nome do Condutor: Adriano De Sousa Sales, Renach: 3302439659 Processo: 11680350 Portaria Punitiva: 000679669-2022-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
75-Nome do Condutor: Drielson De Lima Silva Garcia, Renach: 4019015418 Processo: 11680364 Portaria Punitiva: 000679687-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
76-Nome do Condutor: Antonio De Jesus Silva, Renach: 1232093832 Processo: 11680372 Portaria Punitiva: 000721666-2023-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
77-Nome do Condutor: Jean Carlos Soares, Renach: 2409052209 Processo: 11680458 Portaria Punitiva: 000688331-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
78-Nome do Condutor: Ana Paula Pacheco Inacio, Renach: 6408701142 Processo: 11680490 Portaria Punitiva: 000688346-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
79-Nome do Condutor: Marli Lopes Da Silva, Renach: 69194419 Processo: 11681128 Portaria Punitiva: 000720728-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
80-Nome do Condutor: Elsterdan Menezes Miranda, Renach: 5876326331 Processo: 11681135 Portaria Punitiva: 000692294-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
81-Nome do Condutor: Nilson De Faria Junior, Renach: 1667518399 Processo: 11781143 Portaria Punitiva: 000692276-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
82-Nome do Condutor: Carlos Cesar Oliveira Martins, Renach: 4767634396 Processo: 11781178 Portaria Punitiva: 000692279-2022-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
83-Nome do Condutor: Frederico Santos Ferreira, Renach: 8066561501 Processo: 11781190 Portaria Punitiva: 000692282-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
83-Nome do Condutor: Josue Alves Simoes, Renach: 2761163468 Processo: 11781194 Portaria Punitiva: 000692284-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
84-Nome do Condutor: Ronan Carlos De Freitas Vaz Rodrigues, Renach: 5190045135 Processo: 11781198 Portaria Punitiva: 000692305-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
85-Nome do Condutor: Paulo Henrique Da Silva, Renach: 3710442902 Processo: 11781301 Portaria Punitiva: 000692305-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
86-Nome do Condutor: Barbara Rissa Peroni Ribeiro, Renach: 5716981115 Processo: 11781322 Portaria Punitiva: 000698971-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
87-Nome do Condutor: Darley Caetano Melo, Renach: 1567544001 Processo: 11781338 Portaria Punitiva: 000698973-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
88-Nome do Condutor: Gustavo Da Costa Pires, Renach: 6787495027 Processo: 11781376 Portaria Punitiva: 000698956-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
89-Nome do Condutor: Rosivaldo Nunes De Jesus, Renach: 6271831754 Processo: 11781466 Portaria Punitiva: 000720753-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
90-Nome do Condutor: Gilmar Alves Gonzaga, Renach: 5820795199 Processo: 11781447 Portaria Punitiva: 000720752-2023-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
91-Nome do Condutor: Luiz Felix Dos Santos, Renach: 27936115614 Processo: 11781485 Portaria Punitiva: 000691212-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
92-Nome do Condutor: Paulo Cesar Felissimo, Renach: 407676653 Processo: 11781492 Portaria Punitiva: 000691216-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
93-Nome do Condutor: Ricardo Henrique Garcia Coelho Carrara, Renach: 6823768400 Processo: 11781505 Portaria Punitiva: 000720733-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
94-Nome do Condutor: Valdo Caetano Da Silva, Renach: 4841442287 Processo: 11781512 Portaria Punitiva: 000699093-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
95-Nome do Condutor: Ricardo De Oliveira, Renach: 3354264197 Processo: 11781522 Portaria Punitiva: 000720734-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
96-Nome do Condutor: Claudio Luiz De Deus Silva, Renach: 3796711910 Processo: 11781599 Portaria Punitiva: 000700131-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
97-Nome do Condutor: Nivaldo Francisco Da Silva, Renach: 1874620131 Processo: 11781791 Portaria Punitiva: 000700266-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
98-Nome do Condutor: David Salomao Ribeiro, Renach: 1520263988 Processo: 11781831 Portaria Punitiva: 000720759-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
99-Nome do Condutor: Vivaldo Alves Garcia, Renach: 865300191 Processo: 11781852 Portaria Punitiva: 000700326-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
101-Nome do Condutor: Ricardo Alexandre Guimaraes, Renach: 1746062675 Processo: 11781868 Portaria Punitiva: 000700868-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
102-Nome do Condutor: Raul De Paula E Silva Neto, Renach: 3003142488 Processo: 11781939 Portaria Punitiva: 000720743-2023-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
103-Nome do Condutor: Divino Aparecido Da Silva, Renach: 615859948 Processo: 11781961 Portaria Punitiva: 000700885-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
104-Nome do Condutor: Bionor Martins Gouveia, Renach: 2351489977 Processo: 11781976 Portaria Punitiva: 000720767-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
105-Nome do Condutor: Leandro Machado Diniz, Renach: 3381401283 Processo: 11782016 Portaria Punitiva: 000720769-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
106-Nome do Condutor: Aline Alves Franca, Renach: 5152932377 Processo: 11782049 Portaria Punitiva: 000692744-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
107-Nome do Condutor: Geandre Oliveira Machado, Renach: 4692684301 Processo: 11782643 Portaria Punitiva: 000720746-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
108-Nome do Condutor: Rodrigo Cutrim De Sousa, Renach: 5712214703 Processo: 11782668 Portaria Punitiva: 000692777-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
109-Nome do Condutor: Alisson Diego Carvalho Leite, Renach: 4316288057 Processo: 11782687 Portaria Punitiva: 000720789-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
110-Nome do Condutor: Paulo Gomes Da Silva, Renach: 973142204 Processo: 11782698 Portaria Punitiva: 000692780-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
111-Nome do Condutor: Nilton Dias Faria, Renach: 602151303 Processo: 11782723 Portaria Punitiva: 000720790-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
112-Nome do Condutor: Diogo Alcides Da Silva, Renach: 475889201 Processo: 11782728 Portaria Punitiva: 000720770-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
113-Nome do Condutor: Ueslei Teles Oliveira, Renach: 4982724521 Processo: 11898580 Portaria Punitiva: 000720156-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
114-Nome do Condutor: Lucas Silva Oliveira, Renach: 5859339670 Processo: 11898595 Portaria Punitiva: 000720652-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
115-Nome do Condutor: Gelsenir Jose Correia, Renach: 2697324308 Processo: 11898626 Portaria Punitiva: 000720653-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
116-Nome do Condutor: Ricardo Euripedes Jeronimo De Oliveira, Renach: 3369791070 Processo: 11898670 Portaria Punitiva: 000720194-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
117-Nome do Condutor: Jovane Henrique Alves, Renach: 549827460 Processo: 11898662 Portaria Punitiva: 000702647-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
118-Nome do Condutor: Napoleao Saramago, Renach: 105907150 Processo: 11898709 Portaria Punitiva: 000720554-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
119-Nome do Condutor: Fernando Fabio Moreira, Renach: 1095070425 Processo: 11898760 Portaria Punitiva: 000720199-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
120-Nome do Condutor: Ronaldo Adriano De Souza, Renach: 4763775376 Processo: 11898786 Portaria Punitiva: 000720656-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
121-Nome do Condutor: Valdeir Elias, Renach: 3828230402 Processo: 11898810 Portaria Punitiva: 000720200-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
122-Nome do Condutor: Valdeir Elias, Renach: 3828230402 Processo: 11898812 Portaria Punitiva: 000720201-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
123-Nome do Condutor: Wolney Rodrigues Barcelos, Renach: 6025941692 Processo: 11898822 Portaria Punitiva: 000720215-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
124-Nome do Condutor: Vinicius Henrique Alves Nicolau, Renach: 5348961502 Processo: 11898831 Portaria Punitiva: 000720203-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
125-Nome do Condutor: Gilson Satiro De Souza, Renach: 454901653 Processo: 11898837 Portaria Punitiva: 000696909-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
126-Nome do Condutor: Luiz Fernando De Oliveira, Renach: 1943685700 Processo: 11898859 Portaria Punitiva: 000720659-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
127-Nome do Condutor: Pablo Ribeiro Da Costa, Renach: 6515806706 Processo: 11898861 Portaria Punitiva: 000720217-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
128-Nome do Condutor: Fabiano Ventura Silva, Renach: 6507870173 Processo: 11898870 Portaria Punitiva: 000703426-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
129-Nome do Condutor: Antonio Rui Silva, Renach: 1024380546 Processo: 11898886 Portaria Punitiva: 000696932-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
130-Nome do Condutor: Geraldo Silva Filho, Renach: 834210285 Processo: 11898900 Portaria Punitiva: 000720661-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
131-Nome do Condutor: Moacir Dos Santos Oliveira, Renach: 2076286110 Processo: 11898955 Portaria Punitiva: 000720227-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
132-Nome do Condutor: Cicero Andre Dos Santos, Renach: 5725037834 Processo: 11898957 Portaria Punitiva: 000720663-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
133-Nome do Condutor: Cristiano Menezes Alves, Renach: 4682735252 Processo: 11899027 Portaria Punitiva: 000720233-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
134-Nome do Condutor: Cristiano Menezes Alves, Renach: 4682735252 Processo: 11899027 Portaria Punitiva: 000720233-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
135-Nome do Condutor: Antonio Carlos Da Cunha, Renach: 276091388 Processo: 11899066 Portaria Punitiva: 000696979-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
136-Nome do Condutor: Arnaldo Gomes Dos Santos, Renach: 5026247402 Processo: 11899146 Portaria Punitiva: 000720687-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
137-Nome do Condutor: Maciel Eugenio Do Nascimento, Renach: 4390855325 Processo: 11899178 Portaria Punitiva: 000696958-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
138-Nome do Condutor: Willer Chaves Pereira, Renach: 4886292079 Processo: 11899500 Portaria Punitiva: 000702099-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
139-Nome do Condutor: Sergio Augusto De Santana, Renach: 4401726450 Processo: 11899576 Portaria Punitiva: 000720284-2023-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
140-Nome do Condutor: Manoelina Rodrigues De Oliveira, Renach: 1066301999 Processo: 11899615 Portaria Punitiva: 000720670-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
141-Nome do Condutor: Leonardo Passos Bittencourt, Renach: 1964782403 Processo: 11899705 Portaria Punitiva: 000702092-2022-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
142-Nome do Condutor: Leonardo Passos Bittencourt, Renach: 1964782403 Processo: 11899711 Portaria Punitiva: 000702091-2022-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
143-Nome do Condutor: Carlos Henrique Franca De Oliveira, Renach: 5452292483 Processo: 11899785 Portaria Punitiva: 000720347-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
144-Nome do Condutor: Luiz Gustavo Bonifacio Domingos, Renach: 5651215838 Processo: 11899877 Portaria Punitiva: 000720694-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
145-Nome do Condutor: Roger Pereira Dos Santos, Renach: 6059321774 Processo: 11899886 Portaria Punitiva: 000720671-2023-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
146-Nome do Condutor: Alexsander Mota Ferreira, Renach: 3332207841 Processo: 11899931 Portaria Punitiva: 000720672-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
146-Nome do Condutor: Alexsander Mota Ferreira, Renach: 3332207841 Processo: 11899952 Portaria Punitiva: 000720673-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
147-Nome do Condutor: Carlas Aparecida PerEIRA, Renach: 3168715166 Processo: 11899973 Portaria Punitiva: 000720397-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
148-Nome do Condutor: Victor De Sousa Castro, Renach: 5918932774 Processo: 11900255 Portaria Punitiva: 000697209-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
149-Nome do Condutor: Jose Reinaldo Bruno, Renach: 1613352255 Processo: 11900509 Portaria Punitiva: 000702096-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
150-Nome do Condutor: Thiago Saturnino Rozette, Renach: 4632878401 Processo: 11900577 Portaria Punitiva: 000720699-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
151-Nome do Condutor: Ariolana Gomes Carrijo, Renach: 2148643529 Processo: 11900594 Portaria Punitiva: 000720700-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
152-Nome do Condutor: Joao Victor Nascimento Pacheco, Renach: 7129095362 Processo: 11900813 Portaria Punitiva: 000720590-2023-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
153-Nome do Condutor: Adriano Dias Dos Santos, Renach: 6820375490 Processo: 11900819 Portaria Punitiva: 000720591-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
154-Nome do Condutor: Antonio Carlos Gomes Chamone, Renach: 4795330058 Processo: 11900828 Portaria Punitiva: 000720592-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
155-Nome do Condutor: Silvanei Rosa, Renach: 566811179 Processo: 11900856 Portaria Punitiva: 000720609-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
156-Nome do Condutor: Jose Pio Teixeira De Melo, Renach: 5616902040 Processo: 11900990 Portaria Punitiva: 000720675-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
157-Nome do Condutor: Edil Jose Montes, Renach: 4756364360 Processo: 11901109 Portaria Punitiva: 000720620-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
158-Nome do Condutor: Erica Layane Batista Dos Santos, Renach: 6446539567 Processo: 11901112 Portaria Punitiva: 000702098-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
159-Nome do Condutor: Felipe Marcelino Guerra, Renach: 5552065664 Processo: 11901120 Portaria Punitiva: 000720676-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
160-Nome do Condutor: Marcos Fernandes Queiroz, Renach: 975726775 Processo: 11901127 Portaria Punitiva: 000720677-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
161-Nome do Condutor: Elisaine Goncalves Mendonca, Renach: 1266785730 Processo: 11901137 Portaria Punitiva: 000720702-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
162-Nome do Condutor: Reginaldo Mira, Renach: 500473120 Processo: 11901140 Portaria Punitiva: 000720603-2023-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
163-Nome do Condutor: Valdir Cirilo Barbosa, Renach: 3176376605 Processo: 11901153 Portaria Punitiva: 000720626-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
164-Nome do Condutor: Jose Wilson De Oliveira , Renach: 2635606934 Processo: 11901277 Portaria Punitiva: 000720679-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
165-Nome do Condutor: Gustavo Lucena Silva , Renach: 5878782910 Processo: 11901283 Portaria Punitiva: 000720680-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
166-Nome do Condutor: Fernando Augusto Vilela Tavares E Pinho , Renach: 7060988917 Processo: 11901301 Portaria Punitiva: 000720628-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
167-Nome do Condutor: Dacio Lopes De Oliveira , Renach: 5114767903 Processo: 11901307 Portaria Punitiva: 000720703-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
168-Nome do Condutor: Elton Domingos Luciano , Renach: 643469896 Processo: 11901328 Portaria Punitiva: 000720683-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
169-Nome do Condutor: Miguel Ladislau Junior , Renach: 300768110 Processo: 11901343 Portaria Punitiva: 000720636-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
170-Nome do Condutor: Leon Denis Martins Silva , Renach: 4004448630 Processo: 11901518 Portaria Punitiva: 000720704-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
171-Nome do Condutor: Tiago Garcia De Oliveira , Renach: 4799128410 Processo: 11901529 Portaria Punitiva: 000720634-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
172-Nome do Condutor: Carlos Henrique Dias Fernandes , Renach: 2444053769 Processo: 11901546 Portaria Punitiva: 000720635-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
173-Nome do Condutor: Fabio Vieira Dos Santos , Renach: 796878811 Processo: 11901568 Portaria Punitiva: 000720707-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
174-Nome do Condutor: Elaine Couto Ferreira , Renach: 421332594 Processo: 11987716 Portaria Punitiva: 000720871-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
175-Nome do Condutor: Jorge Antonio Vasconcelos , Renach: 1400004770 Processo: 11987727 Portaria Punitiva: 000720954-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
176-Nome do Condutor: Wilson Cristiano Pereira De Almeida , Renach: 4055585318 Processo: 11987754 Portaria Punitiva: 000720955-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
177-Nome do Condutor: Mateus Alves Carrijo , Renach: 6454766746 Processo: 11987834 Portaria Punitiva: 000717033-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
178-Nome do Condutor: Ergran Dias Da Silva , Renach: 3685152635 Processo: 11987849 Portaria Punitiva: 000714429-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
179-Nome do Condutor: Nilton Dias Faria , Renach: 602151303 Processo: 11987859 Portaria Punitiva: 000720873-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
180-Nome do Condutor: Jose Vitoria Nascimento De Araujo , Renach: 7366995306 Processo: 11987991 Portaria Punitiva: 000720865-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
181-Nome do Condutor: Jorge Oscar Lano , Renach: 104650665 Processo: 11988003 Portaria Punitiva: 000720882-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
182-Nome do Condutor: Alexandre Gomes Pereira Araujo , Renach: 6892327576 Processo: 11988005 Portaria Punitiva: 000720883-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
183-Nome do Condutor: Luciano De Sousa , Renach: 4700305815 Processo: 11988183 Portaria Punitiva: 000717120-2022-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
184-Nome do Condutor: Vinicius Eduardo Da Silva , Renach: 4021863947 Processo: 11988204 Portaria Punitiva: 000720866-2023-PAI, Período de Suspensão: 365 Dias
185-Nome do Condutor: Jose Aparecido De Oliveira , Renach: 826318196 Processo: 11988967 Portaria Punitiva: 000702765-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
186-Nome do Condutor: Francis Goncalves De Melo , Renach: 4788531469 Processo: 11989039 Portaria Punitiva: 000717191-2022-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
187-Nome do Condutor: Carlos Gomes De Barcelos , Renach: 1436441597 Processo: 11989048 Portaria Punitiva: 000720886-2022-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
188-Nome do Condutor: Claudio Henrique Macedo , Renach: 2043956301 Processo: 11989135 Portaria Punitiva: 000717193-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
189-Nome do Condutor: Maria Do Carmo Henrique Lopes Silva , Renach: 591577172 Processo: 11989162 Portaria Punitiva: 000717197-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
190-Nome do Condutor: Carmo Jesuino Ferreira , Renach: 7059915701 Processo: 11989195 Portaria Punitiva: 000717198-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
191-Nome do Condutor: Almiro Capuchinho Maciel , Renach: 5606775946 Processo: 11989237 Portaria Punitiva: 000717178-2022-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
192-Nome do Condutor: Flavio Correia Guida, Renach: 466965958 Processo: 11989355 Portaria Punitiva: 000702902-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
193-Nome do Condutor: Flavio Correia Guida, Renach: 466965958 Processo: 11989361 Portaria Punitiva: 000702952-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
194-Nome do Condutor: Flavio Correia Guida, Renach: 466965958 Processo: 11989368 Portaria Punitiva: 000702953-2022-PAI, Período de Suspensão: 180 Dias
195-Nome do Condutor: Fernanda Keli Da Foseca Bento, Renach: 618754928 Processo: 11989548 Portaria Punitiva: 000720960-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
196-Nome do Condutor: Felix Antonio Carvalho, Renach: 1581094871 Processo: 11989643 Portaria Punitiva: 000717421-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330146.

197-Nome do Condutor: Maria De Lourdes Ribeiro, Renach: 3689150246 Processo: 11989751 Portaria Punitiva: 000717451-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
198-Nome do Condutor: Marisa Leonel Claro, Renach: 5986211183 Processo: 11991611 Portaria Punitiva: 000720912-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
199-Nome do Condutor: Flavio Henrique Citton Pasquia, Renach: 2666095622 Processo: 11991614 Portaria Punitiva: 000720913-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
200-Nome do Condutor: Daniel Carlos De Oliveira, Renach: 2761799690 Processo: 11991668 Portaria Punitiva: 000717440-2022-PAI, Período de Suspensão: 120 Dias
201-Nome do Condutor: Nivaldo Lopes Oliveira, Renach: 2758930703 Processo: 11991682 Portaria Punitiva: 000720639-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
202-Nome do Condutor: Geruza Da Costa Silva, Renach: 5323478642 Processo: 11991717 Portaria Punitiva: 000717445-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
203-Nome do Condutor: Antonio Dias Diniz, Renach: 2098155300 Processo: 11991733 Portaria Punitiva: 000717469-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
204-Nome do Condutor: Rodrigo De Morais Da Luz, Renach: 5947807003 Processo: 11991785 Portaria Punitiva: 000720888-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
205-Nome do Condutor: Luciano Pereira Da Costa, Renach: 5777053226 Processo: 11991809 Portaria Punitiva: 000720916-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
206-Nome do Condutor: Marlon Batista Nunes, Renach: 3609871900 Processo: 11991816 Portaria Punitiva: 000720917-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
207-Nome do Condutor: Anderson Pereira Santos, Renach: 4888967682 Processo: 11991827 Portaria Punitiva: 000720918-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
208-Nome do Condutor: Wanderlei Macedo Santos, Renach: 6292468990 Processo: 11991840 Portaria Punitiva: 000720949-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
209-Nome do Condutor: Israel Ferreira Da Silva, Renach: 813663818 Processo: 11991851 Portaria Punitiva: 000720950-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
210-Nome do Condutor: Washington Marcelino Machado, Renach: 5471488729 Processo: 11991893 Portaria Punitiva: 000714427-2022-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
210-Nome do Condutor: Estencar Crispiniano Leal, Renach: 5919723298 Processo: 11991896 Portaria Punitiva: 000720951-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
211-Nome do Condutor: Carlos Roberto P De M Junior, Renach: 3323211204 Processo: 11991902 Portaria Punitiva: 000720932-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
212-Nome do Condutor: Anderson Fernandes Santana Junior, Renach: 3632718536 Processo: 11991912 Portaria Punitiva: 000720981-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
213-Nome do Condutor: Anastacio Oliveira Da Silva, Renach: 2491108793 Processo: 11991916 Portaria Punitiva: 000720964-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
214-Nome do Condutor: Joao Batista Gomes, Renach: 1844897608 Processo: 11991921 Portaria Punitiva: 000720942-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias
215-Nome do Condutor: Djucimiana Santos, Renach: 2876313554 Processo: 11991998 Portaria Punitiva: 000720965-2023-PAI, Período de Suspensão: 60 Dias

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PAI

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, cita, por edital, os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar defesa, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: UAI – Unidade Juiz De Fora – Jardim Norte, Em Juiz De Fora/MG, na Av. Brasil, 6345 loja 100 Bairro Manoel Honório, CEP 36070-060, de 08:30h às 12h e de 14h às 17h, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)
Condutor: Cleverson Batista CNH: 5528468015 Processo nº 14078768 AIT: AM00160071 Placa: HFM2584 Data/Hora: 03/02/2019 – 20h00 Local: Av. Gilberto Costa – Infração: 7030 – Conduzir Motocicleta, Motoneta E Ciclomotor Sem Capacete.
Condutor: Guilherme Oliveira De Azevedo CNH: 3852755749 Processo nº 14078761 - AIT: C38093738 Placa: LRB7517 Data/Hora: 02/02/2019 – 20h10 - Local: Avenida Vereador – Artigo: 165-A – Infração: 7579 – Recusar A Submeter A Tes, Exam Clin.

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, cita os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar defesa, no prazo de (30) trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: 3ª Delegacia Regional De Polícia Civil De São Lourenço/MG - Setor de CNH, situada à Av. Damião Junqueira de Souza, nº167, das 09:00 às 17:00, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
Welison Castro Silva CPF: 11342849698 RENACH: 4870059209 PCNET: 14014401
Helton Ribeiro De Oliveira CPF: 12484118627 RENACH: 6306356400 PCNET: 13892283
Lucas Da Silva Castro CPF: 09152546624 RENACH: 6114015834 PCNET: 14014511
Ygor Irineu Da Silva CPF: 11229099697 RENACH: 6965744003 PCNET: 13947448
Diego De Azevedo CPF: 08601361676 RENACH: 3853345823 PCNET: 13909271
Carlos Eduardo Pedro CPF: 03957971608 RENACH: 4151453786 PCNET: 13894027
Lúcio Lemes Pereira CPF: 50938630687 RENACH: 3397788597 PCNET: 14015076

149 cm -03 1825487 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3267

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Cássia/MG.
AUTO SOCORRO CASSIA LTDA
Placa: BVE2386 Chassi: 9C62MW000R0033737 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1994 / Placa: DND6826 Chassi: 9C2KC08105R876256 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Adao Henrique Venancio / Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2007 / Placa: EHW1707 Chassi: 9C2JC4110AR008535 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Fernando Correa GoulartBanco Itaucard Sa / Placa: DFE8589 Chassi: 9BWCA05X22P007127 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Vanderlei Jesus De AndradeBv Financeira S A C F I / Placa: DSX4860 Chassi: 9BWCA05W47T012271 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Jgil Transportadora Ltda MeBanco Itaucard SaBruno Pires De Oliveira / Placa: DYU0458 Chassi: 9C2JC30708R118988 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Luis Antonio Ribeiro / Chassi: 9C2KC2500GR005235 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2016 / Placa: MOY4739 Chassi: 9C2JC250VVR221458 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Nilma De Assis / Placa: GOD8327 Chassi: CG125BR1132878 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Cassiano Pereira De Melo / Placa: GZR2903 Chassi: 9C6KE010010044008 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Jinualdo Campos Ferreira / Placa: GQW7371 Chassi: 9C2JC1801RRR35633 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Mario Emiliano Kubo / Placa: NTL3668 Chassi: 9C6KE1220A0126411 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Vilma De Castro Ciriaco Duarte / Placa: GVW3042 Chassi: 9BWZZZ379VT085760 Marca/Modelo: VW/PARATI CLUB Ano Fab.:1997 Prop.: Sucafor Comercio Mat.recicl.ltda / Marca/Modelo: MMC/PAJERO TR4 FLEX Ano Fab.:2008 / Placa: BSB4864 Chassi: 9C2JC250VVR108264 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Mauricio Reis Peixoto / Placa: CSH6694 Chassi: 9C2JC3010YR005055 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Adinilson Nascimento Pires / Placa: BQQ3635 Chassi: 9BD147A0000934536 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1985 Prop.: Francisca De Lourdes S. Santos / Placa: GRH5553 Chassi: CG1251056253 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Aparecido Jose De Souza / Placa: DHM5695 Chassi: 9C2HA07004R011061 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Aparecida Ferreira Feitosa / Placa: CBW3991 Chassi: 9BD159000S9117860 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Mario Bento SerapiaoBanco Credibel SaMario Luiz Serapiao / Placa: JMU3671 Chassi: 9BWCA05X01P049150 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Raimundo Dos Santos / Placa: GRQ5705 Chassi: 9C2JC2501SRSA4011 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Sandro Henrique Sena / Placa: GXD9860 Chassi: 9C64VW000W0008136 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:1998 Prop.: Lucas Jose De Souza / Placa: CTF0061 Chassi: 9C2JC30101R005126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Samuel Bertanha Salomao / Placa: BHL8547 Chassi: 9BFBXXLBABFD71436 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1986 Prop.: Jair Pereira / Placa: KBX6468 Chassi: 9BWZZZ30ZRP300251 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1994 Prop.: Irene Faleiros De Figueiredo / Placa: GMT0816 Chassi: BS049639 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Jessica Carla Da Silva / Placa: KBQ0107 Chassi: BA072267 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1974 Prop.: Junior Lucio Dos Santos / Placa: BUX8519 Chassi: 5P87ECB102801 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1982 Prop.: Ivamar Alves Dos Santos / Placa: GMT6555 Chassi: 5P87EBB106168 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1981 Prop.: Marcio Augusto Alves Da Costa / Placa: JDW2890 Chassi: 9BGJK69RRPB011721 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Wilians Batista De Almeida / Placa: GSU3597 Chassi: 9C2JC30705R076843 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Roselino Antonio De Souza / Placa: EHM4345 Chassi: 95VCA1J289M037871 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Claudio Queiroz Da Silva / Placa: HGK2165 Chassi: 9C6KE122090041717 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Euripedes Alves Dos ReisBanco Panamericano S A / Placa: GRU5310 Chassi: 5L9000227 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Antonio Manoelino Silverio / Placa: BHY0501 Chassi: XL250BR1020662 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1983 Prop.: Vandeir Alves Machado / Placa: BKY0551 Chassi: CG125BR1325375 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Euripedes Donizeti MartinsRoberto Balsanufo Costa E Silva / Placa: DPZ1103 Chassi: 9C6KE092060027759 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Cleber Fabiano De AlmeidaBanco Itaucard SaWellington Divino Negreti / Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 / Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 / Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 / Placa: BSR4791 Chassi: 9A11CFCU2RP000723 Marca/Modelo: REB/FANTINATO CU2 Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Cornelio Della Torre / Placa: CLH2726 Chassi: 9BM388364WB160413 Marca/Modelo: M.BENZ/L 2635 6X4 Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Barreto De OliveiraBv Financ Sa C F I / Placa: HNT5190 Chassi: 9BFZK53A9BB227820 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Josimar Luiz Soares PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: CAY3480 Chassi: 9BFCXXLB2CGU87158 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1986 Prop.: Alessandro De Almeida / Placa: CFK1567 Chassi: LB4RYC47085 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1980 Prop.: Helecio Ribeiro Malta / Placa: GPB6910 Chassi: 9BWZZZ30ZJT062846 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Jeferson Bichaco Da Costa / Placa: EJJ7637 Chassi: 9BFZE55H398543464 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Fane Comercio De Veiculos LtdaBv Financ Sa C F ICaroline Domingos De Araujo / Placa: FAP2485 Chassi: 9C2JC4110AR045682 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Bv Financeira Sa Cfi / Placa: CJI3262 Chassi: 9BWZZZ377VP564454 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Mauricio Sudario De Oliveira / Placa: BLB5026 Chassi: 9BFDXXLB1DER33947 Marca/Modelo: FORD/BELINA II GL Ano Fab.:1984 Prop.: Loer De Souza Mizael / Placa: CVH9102 Chassi: LB4CSK27737 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1976 Prop.: Daniela Rosa Lara Quimaraes / Placa: BSR2750 Chassi: BS496487 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Leandro Aparecido Canasse / Placa: BKQ5560 Chassi: 9BFBXXLBABED65820 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Dos Reis Borges / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL. / Placa: BRH0567 Chassi: 9BGKW08YLKC311860 Marca/Modelo: GM/KADETT GS Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Reis Silva / Placa: DOO8310 Chassi: 9BG116GX05C404072 Marca/Modelo: GM/BLAZER ADVANTAGE Ano Fab.:2004 / Placa: MPZ1527 Chassi: 9BFZZZ54ZMB178031 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Carlos Soares Braga / Placa: GRW4767 Chassi: 9BD178016V0243081 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Rogerio Antonio Rodrigues Ribeiro / Placa: CNM1942 Chassi: 9BD14600003139778 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Delmarice Nunes Da Silva Santos / Placa: BJL2380 Chassi: BT184754 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1978 Prop.: Jose Gilson Da Cruz / Placa: AIG3436 Chassi: 9C2JC250XWR089529 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jezer Oliveira David / Placa: OMF3032 Chassi: 9C2KC1670CR608195 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Elias De Souza Barbosa / Placa: BUE6216 Chassi: 9BD147A0000870507 Marca/Modelo: FIAT/SPAZIO Ano Fab.:1984 Prop.: Marcelo Joao Donzeli / Placa: ABS3253 Chassi: CG125BR2141158 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Alicio Generali / Placa: EHT6842 Chassi: 9C2KC1650BR516243 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Gerusa Souza MartinsBanco Itaucard Sa / Placa: BRW6854 Chassi: 9C2JC250TTR013560 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marcio De OliveiraNossa Caixa Nosso Bco Sa / Placa: NYB1762 Chassi: 9C6KE1500C0053711 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2012 Prop.: Diego EstevesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: AIH3389 Chassi: 9C2JC2500XR106754 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Edinaldo Dos Santos SilvaConsorcio Nacional Luiza S C Ltda / Placa: FET1997 Chassi: 9BD27844PD7630916 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2013 Prop.: Fabiana Neves De AlmeidaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: GVC8786 Chassi: CG125BR1501267 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Robinson Rodrigo Do Nascimento / Placa: NHC6805 Chassi: 9C2JC30707R111186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Prefeitura Municip.de Paraibano / Placa: DAP2475 Chassi: 93YJAMG351J196429 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RXE 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Alexandre BachurBv Financ Sa C F I / Placa: BPX7701 Chassi: BJ155207 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Jose Messias De Lima / Placa: BPX1471 Chassi: 9BFBXXLBABGJ06861 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Sergio Dos Reis Santos / Placa: CXK9579 Chassi: BA708116 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Valdeci Alves De Oliveira / Placa: DXR4475 Chassi: 9BD15802784969590 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Claudemir MarcolinoBv Financ Sa C F I / Placa: BQH9239 Chassi: 9BFBXXLBAKBT17746 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Dos Reis / Placa: HGK2234 Chassi: 9C2KC1550AR224566 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Agmar Vieira Costa / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS / Placa: CWY7195 Chassi: 9C2HA07101R237618 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Izabel Cristina Vergara De Paula BorgesBanco Bradesco S AVladimir De Oliveira Ramos / Placa: CWY7110 Chassi: 9C2JC30102R019522 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Osvaldo Moreira De Souza Neto / Placa: GPX7209 Chassi: 9BD146000P5049247 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Rosendo Barros Barros / Placa: CXJ4840 Chassi: BJ289476 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Marcelo Aparecido De Souza / Placa: JEN7173 Chassi: 9BFBXXLBAJBP23017 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1988 Prop.: Fidelis Antonio Martins Filho / Placa: CSH7120 Chassi: 9C2JC1911JR105707 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Moises Gomes Carrijo / Placa: BPZ5820 Chassi: 9BWCA05Y02T128139 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Onofre Aparecido De BritoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: DRY2438 Chassi: 9C6KE044040051937 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Roberto Marcelo Da Silva / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: CAH3468 Chassi: 9BD146000L3641074 Marca/Modelo: FIAT/ELBA S 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Cristiane Aparecida Machado Da Silva Bla / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS / Placa: GUC9754 Chassi: 8AFZZZEFFVJ095146 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GLX 16VF Ano Fab.:1997 Prop.: Benome Messias Mariano / Placa: KFD1508 Chassi: 9BWZZZ32ZRP021613 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 I Ano Fab.:1994 Prop.: Marco Antonio Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestJucelia Maria Dos Santos / Placa: EAT7537 Chassi: 9BWAA05U9CP093874 Marca/Modelo: VW/GOL ROCK IN RIO Ano Fab.:2011 Prop.: Dailva Maria De Oliveira SouzaBv Financ Sa C F IVinicius Pedro De Sa / Placa: GUS6934 Chassi: 9BGTC11UHHC167511 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Decio Tadeu De Oliveira / Placa: OVU2744 Chassi: 9BD195102E0602411 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Antonio Edvan Dos Reis PeresBanco Pan S AMaria Regina De Souza Silva / Placa: DZI5870 Chassi: 9BD15802786052243 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Flavio Alexandre SiqueiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: AKP1755 Chassi: 9BFZF10B934041123 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Adriano Das Gracas Caetano / Placa: BFV3847 Chassi: CG125BR1456248 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Adao Lafaiete Da Luz Catarina / Placa: FBU6448 Chassi: 93YBSR7RHCJ309482 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP1016V Ano Fab.:2012 Prop.: Companhia De Arrend Merc Rci Brasil / Placa: DUW3948 Chassi: 9C2JC30706R963358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Rodrigo Lazarini / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY / Placa: CSX6137 Chassi: 9BFZZZGDAWB582525 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Katiucia Cristina GoncalvesReal Leasing Sa Arrendamento MercantilKelvin Cristiano Goncalves / Placa: HFN3402 Chassi: 9BD27808M97129337 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CE FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Sergio De AbreuBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Hamilton De Castro / Placa: DBF6041 Chassi: 9BD178836Y2214543 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Alberto MoscardiniAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: CEG3434 Chassi: 9BGVP19HTTB210062 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Helena Maria Duarte Magalhaes / Placa: KBH0386 Chassi: 9BWZZZ55ZPB428535 Marca/Modelo: VW/POINTER CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Jerri Adriani Da Silva / Placa: CXK0679 Chassi: 9BWZZZ32ZDP006409 Marca/Modelo: VW/PASSAT GTS Ano Fab.:1982 Prop.: Daniel De Freitas / Placa: CHG8158 Chassi: CG1251028593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Silvio Carvalho De Sa / Marca/Modelo: HAOBAO/HB 125-9 / Placa: FRA2087 Chassi: 9BD17164G72931381 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: BSR1196 Chassi: 9BGJK11ZKJB026147 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1988 Prop.: Joao Marcos Lopes Barra / Placa: CNZ4925 Chassi: 9BWZZZ30ZJT093168 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Gomes / Placa: FNC1348 Chassi: 9BD373175E5051692 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Carlos Jose De OliveiraPonta Adm Cons Ltda / Placa: CVW3489 Chassi: 9C2KC08204R801691 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Sergio De Abreu / Placa: GYI9515 Chassi: 9BGTT69B02B122606 Marca/Modelo: GM/ASTRA EXPRESSION Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Vitor Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSA7555 Chassi: BJ563805 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Valdo Ricardo / Placa: HLE7311 Chassi: 9C2KD04109R027024 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Sidney Moura De SiqueiraBanco Panamericano S A / Placa: KDI5878 Chassi: 9BD158018W4004092 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Renato Altivo Costa / Placa: GMI5035 Chassi: BJ152592 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Leandro Jose Pereira / Marca/Modelo: HAOBAO/HB 110-3 / Placa: FFN4958 Chassi: 9BD373175E5032058 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Roberto Antonio De OliveiraAymore Cred Fin Inv Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 / Placa: CWY6221 Chassi: 9C2JC30101R107948 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Adrielli Natalia Da Silva / Placa: GRL3428 Chassi: 9C2ND0401JR100921 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1987 Prop.: Carlos Roberto Francisco / Placa: GNQ0683 Chassi: CG1251106624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Oscar Machado Do Nascimento / Placa: GXL9241 Chassi: 9C6KE013020015347 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Carlos Dias / Placa: BKQ1047 Chassi: LB4KXC81379 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Osmar Ferreira Da Cunha / Placa: CEW6560 Chassi: 9BFBXXLBABGJ04356 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.:1986 Prop.: Alexandre Barbosa Dos Reis / Placa: EOG4306 Chassi: 9C2JC4110AR711827 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Deividi Fernandes Santana / Placa: BKL3129 Chassi: 9BFPXXLB3PFC28041 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1985 Prop.: Everton Donizete De Almeida / Placa: BXO4008 Chassi: 9BWZZZ377TT125951 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Gilson Ribeiro De SouzaCifra Sa Cred Financ Inv / Placa: GXX2246 Chassi: 9C2JC2500XR167186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Danilo Aparecido De Oliveira / Placa: DEO8943 Chassi: 9C2JC30101R231732 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 / Placa: CWY6231 Chassi: 9C2JC30101R089617 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Regina Aparecida Garcia / Placa: BIZ9167 Chassi: 5P15DCB105607 Marca/Modelo: GM/CARAVAN COMODORO Ano Fab.:1983 Prop.: Humberto Vasconcelos Marinho / Placa: HCK6101 Chassi: 9C6KE038050020240 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Ricardo Vasconcelos / Placa: HGK2205 Chassi: 9C6KE1500B0000378 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Wellington Costa MartinsCifra Sa Financ Investimento / Placa: GPB8809 Chassi: 9BG5JK11SEB030211 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Roger Pagano Barbosa / Placa: GMT7033 Chassi: LB4NXM92293 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1979 Prop.: Silas Luiz Teixeira / Placa: EHK2034 Chassi: 95VCA1J289M037250 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Katiucia Cristina Melo / Placa: HBO8176 Chassi: 9C2HA07004R011651 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Sebastiao Sabio Piza / Placa: CSH3287 Chassi: 9C2JC1801HR138994 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Joao Estefani De Oliveira / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125E/Placa: GPY4297Chassi: 9BWZZZ30ZJP224786 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1988 Prop.: Ailton Guioto / Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE / Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 / Placa: GVD9921 Chassi: 9C2HA050WVR002941 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Rosangela Isabel Silva Belicio / Placa: BNF6569 Chassi: 9BGKT08KPPC368833 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Marcelo Aguida Perente / Placa: CXK5077 Chassi: 5C11BAC134714 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1981 Prop.: Nalci Manjela Da Costa / Placa: CEW6332 Chassi: 9BD155253T5752736 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1996 Prop.: Celio Antonio Faleiros Junior / Placa: CFK4389 Chassi: 9BWZZZ377VT128710 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Clayton Luiz Fernando Pandochi / Placa: GQZ5130 Chassi: 9BD146027T5849714 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Willian Aparecido Ferreira Dos SantosBanco Panamericano S AWillian Aparecido Ferreira Dos Santos / Placa: CWY7839 Chassi: 9C2JC30102R024123 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Thales Gabriel Marques Militao / Placa: NBD7273 Chassi: 9BWZZZ327TP016385 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Aparecido Ramos De Oliveira / Placa: GOC8492 Chassi: 9

Placa: LBW1932 Chassi: 9BGJA19B05B214802 Marca/Modelo: GM/VECTRA EXPRESSION Ano Fab.:2005 Prop.: Euripida Hortencia Matos Rocha / Placa: FJF3644 Chassi: 9C6KG0660E0006399 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.:2013 Prop.: Edevaldo Santos FreitasBco Panamericano Sa / Placa: JFU6227 Chassi: 9BD178236Y0986751 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Abdeir Briao RodriguesBanco Daycoval Sa / Placa: OHI1119 Chassi: 9BGPN68M0DB186484 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LTZ HB Ano Fab.:2012 Prop.: Carmonisia Sousa Maroto / Placa: EJK7760 Chassi: 9BD27803MA7188975 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Nair Aparecida Souza MartinsBco Panamericano Sa / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Placa: ECK4489 Chassi: 9C2KD0550DR203115 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2012 Prop.: Felipe Ferreira De Oliveira / Placa: BSR5562 Chassi: 9BFZZZ54ZRB566945 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1994 Prop.: Lucas Henrique Cristiano / Placa: JDV2499 Chassi: 9BFPXXLB3PGA47903 Marca/Modelo: FORD/PAMPA GL Ano Fab.:1986 Prop.: Cremildo Faustino De Albuquerque / Placa: DNK1095 Chassi: 9BD27801052434227 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Donizete Vilela / Placa: BYS7365 Chassi: 9C2KC08108R263908 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Fernando Alves Da Costa / Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER / Placa: GLI9252 Chassi: 9BGTB11UPPC145197 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1993 Prop.: Sander Cristian Paulina / Placa: CSW3483 Chassi: 8AWZZZ6K2WA503177 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Danilo Moreira Portela / Placa: GYV1703 Chassi: 9BWCG01J0Y4037396 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: William Marcos ReisBanco Daycoval SaErick Leandro Vilar / Placa: GLM7531 Chassi: 9BWZZZ30ZET427880 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1984 Prop.: Kenedy Adao Do Nascimento / Placa: HGK2224 Chassi: LB4NE20319C003188 Marca/Modelo: I/YINXIANG IROS ONE Ano Fab.:2008 Prop.: Sebastiao Donizetti Bento / Placa: GRU2507 Chassi: XL250BR2001074 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Taisa Cristina Melo / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: ENH0324 Chassi: 9BWAA05U5AT140256 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Vitor Magno Ferreira Sales / Placa: EVN2653 Chassi: 9BWAA05W2CP017253 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Joao Henrique De BritoBanco Itaucard S/a / Marca/Modelo: HONDA/CG150 START / Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 / Placa: AMU9308 Chassi: 9BD27801052467128 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Expansao Comercio E Industria De Embalag / Placa: FJF2841 Chassi: 9C6KE1950E0000843 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Angelo Isaias / Placa: JGC2537 Chassi: 9BD17140222112290 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Luciano Alves De LimaAymore Cred Fin Inv Sa / Marca/Modelo: I/FYM FY250 / Placa: CFK7178 Chassi: 9BFCXXLC2HBD22921 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Elio Cosme / Placa: HBD7817 Chassi: 9BD15802544553879 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Celio De AssisOmni Sa Cred Fin Invest / Placa: QUN8F66 Chassi: 9BHBG41DBKP087162 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF Ano Fab.:2019 Prop.: Everton Siqueira Da SilvaBanco Itaucard Sa / Placa: FDM0296 Chassi: 9BGPN68M0CB303142 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LTZ HB Ano Fab.:2012 Prop.: Marcelo Henrique Martins Amancio / Placa: PYK6E76 Chassi: 9BHBG51CAHP673087 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.:2016 Prop.: Edna Costa Silva De OliveiraDisal Adm De Consorcios Ltda / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN / Placa: HHL5609 Chassi: 9C2KC08508R404265 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Jose MendesBanco Finasa Sa / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: BUE1E49 Chassi: 9BFZZZ54ZSB755514 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Maria De Fatima De Assis / Placa: CVW2065 Chassi: 9C2HA07103R081358 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Fernanda Katielle Felicio Chagas / Placa: BUE2631 Chassi: 9BG5JK11ZGB059350 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Daniela Cruz Merigo / Placa: GVY3731 Chassi: 9C2HA050VTR006907 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1996 Prop.: Jacqueline Marcelino Silva Barreiro / Placa: BHZ7486 Chassi: 9C2KD0101LR101052 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Rodrigo Do Prado Borges / Marca/Modelo: A.BONILHA/F.PROPRIA TRIC / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E / Placa: DVV4664 Chassi: 94J1XPBC66M001340 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2006 Prop.: Rita Aparecida Freitas Dos Reis / Placa: DKJ6268 Chassi: 9C2JC30104R075729 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Rogerio Cesar Frederico Raier / Placa: DVY6382 Chassi: 94J2XDCA77M013673 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Reynaldo Rodrigues Neris / Placa: BKQ7449 Chassi: 9BGJK11RPPB042432 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Homero Alves De Oliveira / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: - / Placa: EVZ5193 Chassi: 9BD15802AB6568613 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Laercio Euripedes Eleuterio Da Silva / Marca/Modelo: GM/MONZA / Placa: BSR4667 Chassi: BA762280 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Rone Rodrigues Guerra / Placa: NFX3850 Chassi: 9BD17164G72808476 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Anchieta Goncalves De Lima / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN / Placa: GNC4990 Chassi: 9BD14600003073103 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1985 Prop.: Rita De Fatima Soares Alves / Placa: DHP6133 Chassi: 9BFZF26P368457732 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Silvano Manuel Matos / Placa: CTG2721 Chassi: 9C2JC1911JR101500 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1987 / Placa: KAN1696 Chassi: 9BWAA01J554010568 Marca/Modelo: VW/GOLF GENERATION Ano Fab.:2004 Prop.: Sonia Iria Dos Santos / Placa: GQS0135 Chassi: 9BD27807212761048 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2000 Prop.: Gasparina Ferreira Toledo / Placa: CWY8201 Chassi: 9C2JC30102R146537 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Leonardo Rodrigues Da Silva Braz / Placa: JID1688 Chassi: 9BWAA05U5AT042375 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Adilson Lemos De AlmeidaCanopus Adm Cons Sc Ltda / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Placa: CZG3555 Chassi: 9BWCA05X71T136938 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Marco Antonio De Oliveira / Placa: MPG0592 Chassi: 9BWZZZ377ST014983 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Andrey Phillipe Da Silva Santana / Placa: ABP4568 Chassi: 9BGTE11UJJC156717 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL/E Ano Fab.:1988 Prop.: Lauriane Rita Souza Silva / Placa: DOJ5689 Chassi: 9C2KC08106R819943 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Elza Maria Rodrigues Custodio / Placa: CKA1426 Chassi: 9BG5JK11ZFB065834 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Leandro Rodrigues De Oliveira / Placa: GMT7065 Chassi: 5D11AFC162159 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1976 Prop.: Regiane Rodrigues De Araujo / Placa: IMC8228 Chassi: 9C6KE044050077619 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Danilo Oliveira De Souza / Placa: DTS5A06 Chassi: 9BD13581672051295 Marca/Modelo: FIAT/IDEA HLX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Clayton Garcia AmbrosioBanco Pan S ALeydson Henrique De Carvalho / Placa: DFN0477 Chassi: 9BWCA05X52P032989 Marca/Modelo: VW/GOL HIGHWAY Ano Fab.:2001 Prop.: Junielson Alves Da Silva / Placa: CCN1A98 Chassi: 9BWZZZ377TT150791 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Melendez / Placa: BOD3A02 Chassi: 9BGJK69SRPB017778 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Vinicius Jose De Souza / Placa: DKD8538 Chassi: 9BFBSZGDA4B501317 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2003 Prop.: Janaiene Dias Araujo / Placa: GUC1983 Chassi: 9BFZZZFHATB035845 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1996 Prop.: Andreia Lopes De Sousa / Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX / Marca/Modelo: FIAT/FIORINO / Placa: BSB5435 Chassi: 9C2JC250VVR147360 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marlon Cesar Vilela / Placa: BSR0085 Chassi: 9BGTB11UPPC147443 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1993 Prop.: Danielle Soares Inez / Marca/Modelo: GM/CHEVETTE / Placa: GYQ7102 Chassi: 9BD178296Y2080292 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Jucilene Ferreira Da Silva / Placa: JKQ5960 Chassi: 9BD178237T0077078 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Ivania Crispim / Placa: AHE8675 Chassi: 9BWZZZ377VT153782 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Clismaria Lucineia Costa / Placa: CTX9146 Chassi: 9BD15802554629543 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Fernanda Cristina Moreno / Placa: CFK9084 Chassi: LB4KUA67087 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Marcilio Reginaldo Silva / Placa: KAY8567 Chassi: 9BD14600003028983 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Batista Jardim E Joao Carlos Jardim / Placa: EOU8795 Chassi: 93FCMACCCDM013678 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2012 Prop.: Francisco Barbosa Da Silva Sousa / Placa: BKP9460 Chassi: 9BD178226V0161800 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Aline Mirianlaine Bezerra E Outros / Placa: CQJ2178 Chassi: 9BWZZZ377WP541849 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Gleys Rodrigues De Oliveira / Placa: GMI8891 Chassi: B0048323 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1980 Prop.: Sonino Puntel / Placa: DKS2696 Chassi: 9BGSB19E04B186571 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2004 Prop.: Edeilson Oliveira De Pinho / Placa: GRV2227 Chassi: 9BD146048W5977611 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1998 Prop.: Renato Gomes Baldochi / Placa: BZO2262 Chassi: 9BGSE08NTTC817242 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Natalia Cristina Duarte / Placa: CWY7629 Chassi: 9C2JD17202R001175 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Anderson Roberto De Sousa MesquitaCifra Sa Cred Finac E InvestJoao Marcos Dutra Munoz / Placa: HFA1339 Chassi: 9C2MC35007R022881 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Edson Gomes Soares / Placa: EDZ3638 Chassi: 9BWAA05W79T021640 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Juliandro Dos SantosOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: BIO5299 Chassi: 9BGKT08KNNC336639 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Rosali Jose Goncalves Neves / Placa: DJX7764 Chassi: 9C6KE044030026062 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Alexandre Matias Lopes / Placa: CDY2140 Chassi: 9BWZZZ379TT156363 Marca/Modelo: VW/PARATI CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Aparecido Wendel De Pina / Placa: BKP4243 Chassi: 9BGLK19BSSB314212 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Raphael Rodrigues Naves / Placa: GNK9849 Chassi: 9BWZZZ377TT131442 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Alvaro Antonio Da Silva / Placa: CIH6709 Chassi: 9BFZH55L1K8272583 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA C Ano Fab.:2018 Prop.: Joao Otavio TostaBanco J Safra Sa / Placa: GPB5526 Chassi: 9BD146000R5192123 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Lindomar Donizete Dos Reis Duarte / Placa: HAW7098 Chassi: 9C6KE043030014154 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Geraldo Jose De ResendeBanco Finasa Sa / Placa: EKP6119 Chassi: 9BD17301MA4290098 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Lauricilda Aparecida Da Cunha Claro SiaBanco Daycoval SaBruna Cristina Dos S M Cordeiro / Placa: NGI3178 Chassi: 94J2XMJJ67M005061 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2006 Prop.: Marlene De Oliveira Miranda / Placa: CCT1505 Chassi: 9BWZZZ377TP579483 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Carlos Barboza / Placa: GQR7262 Chassi: 5N15EHB153433 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1978 Prop.: Luciana Aparecida Da Silva / Placa: JZI9360 Chassi: 9BGJK19HWBB581804 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1998 Prop.: Junior Roberto Berigo / Placa: EVN2968 Chassi: 9BWAA05W2CP022551 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Gilson Norberto LourencoBv Financ Sa C F IRoseli Aparecida Santana Oliveira / Placa: HOY2220 Chassi: 9BWZZZ379VT221410 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Azemar De Souza Rodrigues / Placa: NXY3754 Chassi: 9BD15802AC6699569 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: Luiz Roberto Muniz Baeta Neves / Placa: BVR7948 Chassi: 9BGKT08GRRC358816 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1994 Prop.: Marcos Antonio Da Silva / Placa: GXD9779 Chassi: 9C2JC250XWR080937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Leonardo Carvalho Silva / Placa: GUJ3914 Chassi: 9BGKZ08GTTB430600 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Fagner Rodrigues Silva Souza / Placa: BKQ7G11 Chassi: 9BGKS08VLKC313205 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Wesley Barbosa Ravaiani / Placa: BTP4H11 Chassi: 9BWZZZ377ST159295 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Leandro Rodrigues Ferreira / Placa: NYF5098 Chassi: 9C6KE1520C0106855 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2012 Prop.: Hemerson Ananias De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: ECN4419 Chassi: 9C2JC30708R637337 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Lucio Cardoso De Souza / Placa: GRN4886 Chassi: 9BWZZZ55ZSB750516 Marca/Modelo: VW/POINTER CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Divina Maria Da Silva Maciel / Placa: JEJ2376 Chassi: 9BGLK19BSSB318726 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Aline Vicentina Costa / Placa: CFK8901 Chassi: 8AWZZZ377VA946818 Marca/Modelo: IMP/VW GOL STAR Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Luiz CristofaroOmni Sa Cred Fin Invest / Placa: GNC4895 Chassi: 9BWZZZ30ZNT086853 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Dirce Pereira Gomes / Placa: BUE4526 Chassi: 9BD146000K3497045 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CSL Ano Fab.:1989 Prop.: Luiz Antonio Andrade De Souza / Placa: DHB6932 Chassi: 9C2HA07103R059892 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2003 Prop.: Rafael Duarte Bononi / Placa: COI6B16 Chassi: 9BD178858V0286602 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1997 Prop.: Wilson Da Costa Guedes / Placa: DHN0910 Chassi: 9C6KE037030004676 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Ruan Eduardo Vilela / Placa: CVW5558 Chassi: 9C2MD34005R002776 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2004 Prop.: Oliveira Guedes / Placa: COW3268 Chassi: 9BD158018W4023646 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Thales Kelvin Da Costa Leite / Placa: DKW8F04 Chassi: 9BD15802554598526 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Cristiana De Lourdes Silva LimaBanco Daycoval SaLucas Goncalves Damasceno / Placa: BSR1085 Chassi: 9BFZZZ54ZPB393026 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Marcelene De Morais Silva / Placa: BVH2603 Chassi: 9C2MD0301KR200395 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Siqueira Goes / Placa: DFB3622 Chassi: 9C6KE027020000487 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2001 Prop.: Fernando Aparecido De OliveiraBc Abn Amro Real S AJoao Carlos Leitao / Placa: HHL7931 Chassi: 95RHXBH898M000234 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 110-3 Ano Fab.:2008 Prop.: Graciele Olegario CaetanoBv Financeira S A C F I /

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

159 cm -03 1825403 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3265

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Muzambinho/MG:

ANILSON F APARECIDO MADEIRA ALVES ME

Placa: DOX0572 Chassi: 9C2MC35006R012353 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Rocha E Rocha Comercio De Motos Ltda Me / Placa: HMD7978 Chassi: 9BGSU19F0CB231638 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Carlos RiboliCaixa Econ.federal / Placa: CIK3132 Chassi: BJ998885 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Joao Carlos Ribeiro / Placa: GUD0276 Chassi: 9BFBXXLBAJBV48834 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1988 Prop.: Nesmar Aparecida Brazao / Placa: EDY3189 Chassi: 9BD17106LA5385588 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Francislaine De Fatima FrigerioBanco Pan S AFabio Napoleao Da Silva Cicero / Placa: GRK1681 Chassi: 9BGTC11UJJC147086 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Leonor Jose Donizeti Goncalves / Placa: GSA8294 Chassi: 9BWZZZ377WP527016 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Cesar Henrique Do Prado / Placa: CDH7395 Chassi: 9BD146107S5667245 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio RamosCredifibra Sa Cfi / Placa: JOU3328 Chassi: 9C2JC30706R829026 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Antonio Miguel Da Silva / Placa: GQZ6944 Chassi: 9BD15822534443647 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Adelsino Gomes BenficaPecunia / Placa: BIF3282 Chassi: 9BD159000S9108366 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Renilton Fonseca / Placa: CEJ1236 Chassi: 9BWZZZ30ZLP214878 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1990 Prop.: Marco Antonio Julio / Placa: HCK5735 Chassi: 9C2KC08105R128153 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Cyro Pereira Lemos / Placa: GQT9971 Chassi: 9BWZZZ377WP542853 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Gilberto Abrao / Placa: EHQ2710 Chassi: 9C2NC4310AR022799 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Joao De Oliveira Soares LimaBco Panamericano Sa / Placa: GMO3085 Chassi: 9BWZZZ30ZHT092277 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Mozar Jacinto Da Silva / Placa: LLC8954 Chassi: 9BWAA05U5AT185701 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Emerson Ramos PereiraBanco Cifra S.a / Placa: HJX5680 Chassi: 9C6KG021080033205 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Eduardo Das GracasBv Financeira S A C F I / Placa: HKV7338 Chassi: KMHDC51EBAU173989 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0 Ano Fab.:2009 Prop.: D Eleuterio Engenharia LtdaBanco Itaucard S/a / Placa: DFS2G21 Chassi: 9BD19241X53032148 Marca/Modelo: FIAT/STILO 16V Ano Fab.:2004 Prop.: Romario Paulo Da Silva / Placa: BXL5I66 Chassi: 9BGSC08ZTTC775020 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Derci Gomes PinheiroOmni Sa Cred Fin Invest / Placa: HOG7690 Chassi: 9BWAB41J7B4005615 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2010 Prop.: Leandro Aparecido Scodeler MouraAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMarcela Alves / Placa: BQG1E56 Chassi: 9BWZZZ30ZNP258953 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Tales Wellington Moreira / Placa: FNN7116 Chassi: 941A0281EEC000755 Marca/Modelo: R/FREE HOBBY FH1 Ano Fab.:2014 Prop.: Marcelo Barbosa / Placa: DSO4901 Chassi: 9BGXL80G07B180696 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Claudio VergaraAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: HDG1214 Chassi: 9C2KC08108R123839 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Eduardo Flauzino / Placa: HIT5197 Chassi: 9C2JC30708R636451 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Nilson De Souza Martins / Placa: BSN8290 Chassi: 9C2MC270TTR009135 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre Destro Junior / Placa: HAW7482 Chassi: 9C6KE044040036725 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Ozias Batista Goncalves / Placa: DND6J41 Chassi: 9C2JC30705R089255 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Rodrigo Vilas Boas Dos Santos / Placa: CFM7C63 Chassi: 9BD146000H3194105 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1987 Prop.: Fabiana Lorencio Oliveira Silva / Placa: CLE1B97 Chassi: 9BD178226V0462048 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Richard Xavier Lucas / Placa: DYM6845 Chassi: 9C6KE122090009894 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Wesley Vanderlei Alves / Placa: BOK9272 Chassi: 9BGKV35SRRC350922 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA FLAIR Ano Fab.:1994 Prop.: Carmo Esteves Neto / Placa: KAK0096 Chassi: 3VW1931HLSM313995 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Rogerio Bispo De Oliveira / Placa: GOF0898 Chassi: 9C2JC1801KR412029 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Aguinaldo Goncalves Da Silva / Placa: GLM9F45 Chassi: 9BWZZZ30ZMT010000 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1991 Prop.: Elivelton Da Silva Geronimo / Placa: EEX9F23 Chassi: SALFA24A29H120301 Marca/Modelo: I/LR FREELANDER 2 S I6 Ano Fab.:2008 Prop.: Jachson Douglas FerreiraFinamax Sa Cred Fin InvThiago Gomes Teixeira /

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2023.
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

23 cm -03 1825376 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3264

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, notifica, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Itabira/MG.

RD TRANSPORTE E LOCAÇÃO

Placa: HKO7483 Chassi: 9BD17140LA5419621 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Felipe De OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GXB9281 Chassi: 9C2JC250XWR101022 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Cassio Andre Dos Santos Roberto / Placa: HAL5772 Chassi: 9C2JC30103R293764 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Edilson Da Silva Almeida / Placa: HEY5081 Chassi: 9C2JC4110AR544663 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Amarildo Martins Correa PerdigaoLider Mult Com De Veic E Transporte LtdaAmarildo Martins Correa Perdigao / Placa: OMC0676 Chassi: 9C2KC1680CR467039 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Gilmar Gomes Faria / Placa: GYF0957 Chassi: 9C2JC30213R626022 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Valdevino Fernandes De Oliveira / Placa: NVO0078 Chassi: 9C2KC1640AR069010 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Flaviano Ferreira Da Silva / Placa: HEP9626 Chassi: 9C2HB02108R006639 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Bruno Dias Figueiredo / Placa: HOC0279 Chassi: 9C2KC1550AR194452 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Aparecido Dias BarbosaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GRH4064 Chassi: 9C2JD0801HR102973 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1987 Prop.: Samuel Peres De Souza / Placa: EFK4925 Chassi: 94J1XFBC88M067516 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Winston Araujo Lamego / Placa: GNO8916 Chassi: LB4KXC89352 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1979 Prop.: Maria De Lourdes Jacinto Santos / Placa: GON6276 Chassi: 9BD158068Y4078260 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Geraldo Gorino / Placa: GRN8633 Chassi: 9BFZZZ54ZSB773795 Marca/Modelo

Geraldo Antonio Da Silva / Placa: HKI7296 Chassi: 9CDNF41LJ8M234925 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Elson Da Silva Lage / Placa: HDI6685 Chassi: 8AD2MKFWXCG006193 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 207HB XR S Ano Fab.:2011 Prop.: Rodrigo FerreiraBv Financeira S.a Credito Fin. inv. / Placa: HGY7234 Chassi: 9C6KE094080028703 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Benedito Paula Neto / Placa: GXW2531 Chassi: 8AFZZZEHCWJ056591 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1998 Prop.: Marcelo Luiz Dos Santos / Placa: GVV6729 Chassi: 9BD146048V5890902 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Thiago Junior De Oliveira / Placa: HII3896 Chassi: 9CDNF41LJ8M233595 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Marcio Andrade / Placa: HND4466 Chassi: 9C2KC1680BR512344 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Richard T Dos Santos Soares / Placa: HGC2410 Chassi: 9C2MC35007R063120 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Tiago Emilio Rodrigues Rios / Placa: GNV1596 Chassi: 9BG5TC11UEC132427 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1984 Prop.: Agnaldo Honorio Dos Santos / Placa: MUU3111 Chassi: 9BGJG19H0YB138244 Marca/Modelo: GM/VECTRA MILENIUM Ano Fab.:2000 Prop.: Janderson Damiao Duarte / Placa: OQU5467 Chassi: 9C6KE1950E0017137 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2013 Prop.: Maxcimily Celso Agostinho / Placa: FAU2800 Chassi: 9C2KD0810FR438358 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2015 Prop.: Pedro Henrique Barbosa Reis / Placa: HDY7398 Chassi: 9C2JC30707R034758 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Sirlene Cristina Ferreira Morais / Placa: JZN8844 Chassi: 9BGRD48X03G151812 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.:2002 Prop.: Marcos Tadeu Simoes / Placa: HDG8702 Chassi: 9C2KC08106R977538 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ricardo De Oliveira / Placa: HAP4819 Chassi: 9C2ND07004R000903 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2003 Prop.: Nelson Ramos / Placa: PWU6036 Chassi: 9C2KC1670FR212882 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2015 Prop.: Aline Costa Silva / Placa: GQW5144 Chassi: 9C2JC1801LR553142 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Antonio Luzia De Assis / Placa: GVA3525 Chassi: 9C2JC250WVR004163 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Eduardo Cardoso Dos Santos / Placa: GLT1111 Chassi: 9BGKS08GPPC337363 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Dagila Kelles Silva Santos / Placa: HHO4995 Chassi: 9C2JC4110CR420229 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Celso Pessoa G. Moreira / Placa: GYF8773 Chassi: 9C2KC08106R866136 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Geraldo Correa Almeida / Placa: PXL9818 Chassi: LXYXCBL0XE0233256 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2013 Prop.: Joao Vitor Rodrigues De Carvalho / Placa: OOX3107 Chassi: 9C2KC1670CR594015 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Sidney Antonio Do Carmo / Placa: HZV1683 Chassi: 9BD17202423018975 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Leandro Dos Santos Geraldo / Placa: OQI0772 Chassi: 3N1CN7AD1EK397133 Marca/Modelo: I/NISSAN VERSA 16SL FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Walisson Ribeiro CaldeiraMerc.do Brasil Financ.s/a / Placa: OXI7996 Chassi: 9C2NC4910DR026901 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2013 Prop.: Matheus Henrique Santos / Placa: HCB5198 Chassi: 9C6KE091070020526 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Giovanni Miranda Da Silva Junior / Chassi: LWYMCA201F6014096 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: GZE5519 Chassi: 9BGRD08Z02G162058 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Jose Campidele Moraes / Chassi: LXYXCBL05C0297556 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: GYK5677 Chassi: 9C2KD03307R005642 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Edmar Martins De Oliveira / Placa: FGK2692 Chassi: 8AD2MKFWXDG048805 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 207HB XR Ano Fab.:2012 Prop.: Talles Henrique Do Carmo / Placa: KKQ9229 Chassi: 8AD2A7LZ93W012396 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.:2002 Prop.: Johannes Carlos Rabelo Silva / Placa: HBI4721 Chassi: 9C2KC08105R114530 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Getulio Antonio Martins / Placa: HJQ8558 Chassi: 9C2KC1620AR037737 Marca/Modelo: HONDA/CG125 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Fabio Rodrigues Da Silva / Placa: HMG9787 Chassi: 9C2ND07006R000242 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2005 Prop.: Victor Charles Domingues / Placa: GRQ6799 Chassi: 9C2JC2501SRSA6714 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Gabriel Jose Santos De Andrade / Placa: PXD1872 Chassi: LWYMCA209E6053033 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2013 Prop.: Jakeline Martins De Almeida / Placa: OME3069 Chassi: LKHPC2CGXBAL86398 Marca/Modelo: I/HAFEI TOWNER PICKUP UD Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Maria Dos Santos / Placa: HFZ4435 Chassi: 9C2JC30708R550396 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Douglas Gomes Da Silva / Placa: GSA6162 Chassi: 9BWZZZ30ZHT128916 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Jorge Luiz Dos Santos Silva / Placa: GWR4687 Chassi: 9BWZZZ373XT021929 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Jerson Andrade Ferreira / Placa: PXB6488 Chassi: 8AGSU1920GR125735 Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS Ano Fab.:2015 Prop.: Tainara Dias De OliveiraBco. bradesco S/aTainara Dias De Oliveira / Placa: HIS0160 Chassi: 9C6KG017080102118 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Aldenir Inacio Ribeiro / Placa: CQO0215 Chassi: 9BFZZZGDAXB647688 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1999 Prop.: Adao Aparecido Santos / Placa: GRT8965 Chassi: 9C2JC250TTR081104 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Enilda De Cassia Da Silva Gomes / Placa: HEP8I38 Chassi: 9C2JC30707R049765 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Ramon Julio Santos Alencar / Placa: HEQ3547 Chassi: 9C2KC1680CR401634 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Eva De Melo Rosa / Placa: HYW5195 Chassi: 9BWEB05W58P067781 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2007 Prop.: Walter Dos Santos Zacarias / Placa: GNK7168 Chassi: 9BGSD68ZVTC619930 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Adilson De Oliveira / Placa: HGU4254 Chassi: 9C6KE090080023464 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Mario Lucio Almeida / Placa: JZS3972 Chassi: 9CDNF41LJ5M001717 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Fernando Pereira / Placa: BHM8436 Chassi: 9BWZZZ30ZNT000910 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Luiz Fernando Santos Da Silva / Chassi: LXYXCBL0XE0523092 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Placa: HFZ4318 Chassi: 9C2JC30708R618638 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Antonia Solano / Placa: GMP6220 Chassi: BJ959657 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Luiz Alves Ferreira / Placa: GUF0472 Chassi: 9BD146107T5812044 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Goncalves De Souza / Placa: GVV2818 Chassi: 9BFZZZFDAVB084465 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Diones Marques Goncalves Santos / Placa: GLD7394 Chassi: 9BWCA05X81T054099 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: GTY5703 Chassi: ZFA160000S5121063 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Elcio Moreira Da Silva / Placa: OPA3273 Chassi: 9C2KC1670DR409576 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Edson Simao Da Silva / Placa: GSB6498 Chassi: 9BFZF54P798380002 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Anderson Soares Da Luz / Placa: HAL2346 Chassi: 9C2MC35003R125683 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Emerson De Andrade Ferreira / Placa: GWI6662 Chassi: J8049447 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.3 Ano Fab.:1988 Prop.: Maria Do Socorro Da Cruz Xavier / Placa: HFV2943 Chassi: 9C6KE1220A0145556 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Rosimar De Almeida Freitas / Placa: PVK3181 Chassi: 9C6KG0210F0069909 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2014 Prop.: Rafael Junior CelestinoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GVE8989 Chassi: 9BD17140MA5397407 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Frederico Alves / Placa: PPY3227 Chassi: 93Y5SRFHGJJ279951 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO ST16 SCE Ano Fab.:2018 Prop.: Cid Gomes De Mattos / Placa: GVI9A95 Chassi: 9BGXF19X03C122766 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN Ano Fab.:2002 Prop.: Celso Bonifacio De Paula / Placa: GYK6443 Chassi: 9C2JC30102R001134 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Augusto Cesar Domingues Dos Reis / Chassi: 9CPEFPH01MG006018 Marca/Modelo: R/EFP CARRETAS EFPA 751 Ano Fab.:2021 / Placa: MPE9750 Chassi: 9BGSD68ZVTC637118 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Israel Da Silva Lage / Placa: HIY1741 Chassi: 9C2KC08508R136964 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Wasley Reis Ribeiro / Placa: GLA5794 Chassi: 9BGTC11UJJC131957 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1988 Prop.: Climaco Da Silva Souza / Placa: HLM1G32 Chassi: 9C2KC1670BR523682 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Gladson Lagares De Matos / Placa: HOA1745 Chassi: 9A9CS3573BLDJ5284 Marca/Modelo: SR/LIBRELATO SRCS 3E Ano Fab.:2010 Prop.: St Locacao Eireli / Placa: GXO9000 Chassi: 9BGJK19H0YB107747 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Geraldo Bento De Jesus / Placa: HHQ4955 Chassi: 9C2JC30708R168310 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Ewerton Jonhn Dos Santos / Placa: AHS5065 Chassi: 9BD178016W0599068 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998 Prop.: Bruno Alexandre Gomes De Souza / Placa: EBR7856 Chassi: 9BFZF10A088241029 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Thamara Rozaria Silva Scapolan / Placa: GXB9499 Chassi: 9C2JC2500YR002624 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Wellington Vital Da Rocha / Placa: GXZ2H49 Chassi: 9BGTT69C0XB331047 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:1999 Prop.: Talisson Henrique Vitalino Nunes / Placa: OLV2I67 Chassi: 9C2KC1660CR555260 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 Prop.: Nelza Aparecida Alves Ferreira / Placa: HBI4376 Chassi: 9C2KC08104R020628 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Geraldo Rosa Machado / Placa: DBN9460 Chassi: 9BWCA15XXYT196325 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Michael Christian Viana Soares / Placa: HFI3500 Chassi: 95VCB1M589M033572 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Dimas Souza De Almeida / Placa: GRZ5757 Chassi: 9BWZZZ379VT224350 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Saimon Vinicius Jesus Leao / Placa: GQX5930 Chassi: 9BGJG11RSSB041647 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Irene Ferreira Reis / Placa: GLL8864 Chassi: 8AWZZZ377TA834229 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Filipe Barbosa Fernandes / Placa: HAL8466 Chassi: 9C2MC35003R145451 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Luciano De Oliveira Lima / Placa: HKV6C36 Chassi: 8BCLCN6BYAG500929 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 16GLX5P F Ano Fab.:2009 Prop.: Roseli Cloma Anes Ribeiro / Placa: HBP5711 Chassi: 9C2KC08105R032398 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Iago Leandro De Souza Madeira Nunes / Placa: GLH4171 Chassi: 9BGTE11UHHC140589 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Augusto Da Cruz / Placa: GNI1123 Chassi: 9BWZZZ30ZJT147809 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Hugo Windson Barbosa Leite / Placa: RNR5D34 Chassi: 9C2KC2500NR004783 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2021 Prop.: Eline Maria Mota NunesHb Capital Sociedade De Credito Direto / Placa: GWB1938 Chassi: 9BGJG19BVVB590772 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Carlan Froide De Oliveira / Placa: KJG7573 Chassi: 94J2XDCD66M008858 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: HCP5224 Chassi: 9C6KE090060000736 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2005 Prop.: Lailde De Paula Da Silva / Placa: HAZ6949 Chassi: 9CDNF41LJ5M000054 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2004 Prop.: Leandro Filhos Lima / Placa: AEI5297 Chassi: 9BGLL19BRRB305684 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1994 Prop.: Marllon Magella Teixeira Ribeiro / Placa: GPG5967 Chassi: 9BFBXXLBAJBN16122 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1988 Prop.: Dionisio Rodrigues Correia / Placa: GWU9992 Chassi: 9C2JC4110BR734754 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Andreia De Oliveira Duarte / Placa: HAS1558 Chassi: 9C6KE043030005263 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Emerson Teixeira / Placa: HBI4270 Chassi: 9C2KC08104R040505 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jesimar Pereira De Souza / Placa: GXL9390 Chassi: 9C2JC30102R159300 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Wanderson Oliveira Dos Santos / Placa: GYY5791 Chassi: 9C6KE010020057135 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: John Lenon De Almeida Silva / Placa: GOD7857 Chassi: 9C62TW000L0026520 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Leodite Candida De Figueiredo / Placa: GXB9904 Chassi: 9C2JC30101R108038 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Helio Da Silva Goncalves / Placa: RML5D38 Chassi: 9BFZH55L5M8075712 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA C Ano Fab.:2020 Prop.: Fernando Dos Santos XavierAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Chassi: 9C2KC2210NR050217 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2022Luiz Fernando Leal De Barros / Placa: HBB4C49 Chassi: 9C2KC08204R023447 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Bruno Alves Venancio / Placa: GOI4279 Chassi: 9BWZZZ30ZJT078401 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: John Kler Pedroso Calixto / Placa: HAS8G42 Chassi: 9C2ND07004R001245 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Rodrigo De Almeida Santan / Placa: PXP9348 Chassi: 9BWAL45Z1G4071937 Marca/Modelo: VW/NOVO FOX PEPPER MD Ano Fab.:2016 Prop.: Cristiane De Souza Lima / Placa: HMZ2A30 Chassi: 9BWAB09N8BP006108 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Vitor Henrique Da Mata / Placa: GOP2539 Chassi: 9C2ND0401KR200171 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1989 Prop.: Naiara Cristina Gabriel / Placa: HCW5634 Chassi: 9BD17103G62665095 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Alisson Henrique TeixeiraMerc.do Brasil Financ.s/aRenan Costa Moraes / Placa: GXV5705 Chassi: 9C6KE010010033421 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Luan Italo Ferreira Dos Santos / Placa: HFJ8750 Chassi: 9C2KC08108R029842 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Efigenia Aristeu Manoel / Placa: HEP9245 Chassi: 9C6KE094070020281 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Adason Neles Zeferino / Placa: HHQ5607 Chassi: 9C2JC30708R563667 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maristela Alves SantanaBanco Bmc S A / Placa: GTM7G74 Chassi: 9BD17143412030867 Marca/Modelo: FIAT/PALIO Ano Fab.:2000 Prop.: Rafaela Socorro Vital Gama / Placa: GVW2357 Chassi: 9BWZZZ377VT025458 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Vicente Meireles / Placa: HBI4834 Chassi: 9C6KE044050119656 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Claudio Oliveira / Placa: HHQ5554 Chassi: 9CDNF41LJ8M214817 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Agnaldo Balbino Da Silva / Placa: GOV8666 Chassi: 9BGKZ08GSSB412803 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Sirley Rodrigues / Placa: GNO9851 Chassi: BC144NGK00101 Marca/Modelo: GM/CHEVROLET C10 Ano Fab.:1980 Prop.: Wennder Damasceno Silva / Placa: GNI6531 Chassi: 9BD14600000130907 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Adilson Jose Rodrigues / Placa: GMX8517 Chassi: 9BD146047T5858056 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Tatiana Maria Castilho / Placa: HDE3021 Chassi: 9C6KE091060019595 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Moises Moreira Da Silva / Placa: HDZ0920 Chassi: 9C2JC30707R018227 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Rodrigo Eduardo Venancio Moraes Lino / Placa: DIQ0A13 Chassi: 93HES16503Z108645 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2003 Prop.: Adelino Batista Goncalves Filho / Placa: GTH3747 Chassi: 5C11UCC164107 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1983 Prop.: Floravante Ferreira / Placa: HAL4716 Chassi: 9C2JC30103R294108 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Talis Coelho Rosa / Placa: HJU2953 Chassi: 9BD11056591504033 Marca/Modelo: FIAT/LINEA ABSOLUTE DUAL Ano Fab.:2008 Prop.: Wemerson Aparecido Do NascimentoEstacionamento Pessoa LtdaWemerson Aparecido Do Nascimento / Placa: EMJ5120 Chassi: 8AP17206LA2134604 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Vanderlei Severiano BatistaElias Car Comercio De Veiculos Ltda Me / Placa: GLL5945 Chassi: 9BWZZZ30ZLT076951 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1990 Prop.: Delmario Nunes Salomao / Placa: GYA8121 Chassi: 9BGSD6840YC119164 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1999 Prop.: Gilson Jose De Souza / Placa: DEG2245 Chassi: 9C2JC30101R242314 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Daniela De Oliveira Eugenio / Placa: GSN8J73 Chassi: 9C2JC2500XR108699 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Rosimerie Fernandes L De Souza / Placa: GSX1179 Chassi: 9C2JC2500XR163744 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Debson Aparecido Da Silva / Placa: HEP9126 Chassi: 9C6KE092070123143 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Tartiza Aparecida Lucas / Placa: KPL7072 Chassi: 9BFZF55A5E8493449 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Tarcisio De MoraisBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Tarcisio De Moraes / Placa: HGL7294 Chassi: 9BD15822AA6324207 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Fernanda Bersan Lage / Placa: GOK4419 Chassi: 9BWZZZ30ZNT142282 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Suelen De Cassia Mota / Placa: HFZ4458 Chassi: 9C6KE092080214184 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Antonio Mendes / Placa: GQM0464 Chassi: 9BWZZZ30ZHT053831 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1987 Prop.: Rony Cesar Teixeira Guim / Placa: KIH9575 Chassi: 9BD178226V0473856 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Reijane Maria Da Silva / Placa: CSH6120 Chassi: 9C2MC2700XR027892 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Jose Quirino / Placa: CEO3460 Chassi: 9BWZZZ327TP002688 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1996 Prop.: Izequiel Silvio Higino / Placa: OQG8J42 Chassi: 9BFZD55J1EB663251 Marca/Modelo: FORD/FIESTA HA 1.5L S Ano Fab.:2013 Prop.: Pedro Henrique Gomes DiasAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: JYJ6B73 Chassi: 9BD146000N3928459 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Gustavo Souza Correa / Placa: GRH2592 Chassi: 9C2JC2501RRS31854 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Euzebio De Oliveira Lacerd / Placa: OWU0930 Chassi: 9C6KE1940E0028452 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2013 Prop.: Davi Jonas Da Silva / Placa: OPW5F98 Chassi: 93FGT250BBM004487 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250 Ano Fab.:2011 Prop.: Armando Nunes De Moraes Filho / Placa: HLM0803 Chassi: 9C2JC4110AR081334 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Cassio Nazare Nascimento Souza / Placa: KIR0989 Chassi: 9BFZZZ54ZSB749772 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Silvano Alves Cordeiro / Placa: HLM0832 Chassi: 9C2JC4110AR077688 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Edeuarder Correia Santos / Placa: GTZ6014 Chassi: 9BFZZZ54ZSB780605 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1995 Prop.: Wanderson Das Gracas Caio / Placa: HKZ8093 Chassi: 9BD27805MA7269471 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2010 Prop.: Mrj Construcoes E Servicos EireliBco.bradesco S/a / Placa: GUW9400 Chassi: 9BWZZZ373WT115995 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Evandro Francelino / Placa: HAZ5G51 Chassi: 9C6KE043030020768 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Erycles Tulio Gandra Lemos / Placa: HEP9554 Chassi: 9C2KC08108R075590 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Aparecida Machado Da Mata / Placa: NYE7206 Chassi: 9BD196271D2045820 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Da Cunha / Placa: HCP5486 Chassi: 9C6KE091060006137 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Cleonice Rodrigues Nunes Ferreira / Placa: HFY4025 Chassi: 9C2MC35007R073080 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Elen De Paula S.de Carvalho / Placa: QXN7C44 Chassi: 9C2KC2500LR035052 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2020 Prop.: Cristina Nunes / Placa: GSL7G25 Chassi: 9C2JC1801HR116646 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1987 Prop.: Raimundo Dos Santos / Placa: KMT8292 Chassi: 9362EN6A98B010994 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Ismario Da Silva / Placa: HDP1631 Chassi: 9C2KC08206R842347 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Claudilene De Almeida Correa / Placa: GUH5007 Chassi: 9BWZZZ377TT016439 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Luciano Celestino / Placa: HLZ5H87 Chassi: 9C2KC1680CR425538 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Otacilio Silva Almeida Junior / Placa: HLM1456 Chassi: 9C6KE1520B0012964 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Das Oliveiras SimoesBanco Itaucard S/a / Placa: GPS2436 Chassi: 9C2JC1801PRP10541 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Ronaldo Das Gracas Figueiredo / Placa: NVS7965 Chassi: 9C2KC1550AR178880 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Marcelo Rodrigo Januario / Placa: GMP5000 Chassi: 9BGJK69RNNB035931 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Patricia Karine Dias / Placa: HLO7J22 Chassi: 9C2KC1680CR410754 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Pedro Victor De Oliveira / Placa: GPH2142 Chassi: 9BWZZZH7ZJC001266 Marca/Modelo: VW/7.90 S Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Elicio Paulino Moreira / Placa: HCP5A15 Chassi: 9C2KC08105R107087 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Janderson Julio Martins / Chassi: LXYXCBL01C0234275 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: JJD7116 Chassi: 9BD146048T5887820 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Marto De Souza / Placa: RMT2D46 Chassi: 9C2KC2200MR066786 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2021 Prop.: Darlon Marcio Costa SantosOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GNI6943 Chassi: 9BFZZZ54ZPB409607 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1993 Prop.: Gislene De Fatima Rodrigues / Placa: GZT6188 Chassi: 9BWCA05XX2P041879 Marca/Modelo: VW/GOL HIGHWAY Ano Fab.:2002 Prop.: Raniel Felipe Costa De Abreu / Placa: HKI7976 Chassi: 9CDNF41LJ9M293289 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Gleison De Araujo Nunes / Placa: NJC3A88 Chassi: 9C6KG026080000532 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 250X Ano Fab.:2008 Prop.: Cristian Silva Magalhaes / Placa: GLL9985 Chassi: 9BGKZ08BVVB432384 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Eunice F.dos S. Da Paixao / Placa: PXS5204 Chassi: LXYXCBL03F0290027 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Silvia Aparecida Rosa Dos Passos / Placa: HHR8453 Chassi: 9BWKB05Z484104401 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2007 Prop.: Thiago Silva Marques / Placa: NKB7111 Chassi: 9C2JC41209R099735 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Leonardo Geraldo De Figueiredo / Placa: MRE8I05 Chassi: 9BFZZZFHAXB271881 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1999 Prop.: Geraldo Basilio Orozimbo Junior / Placa: HEP9656 Chassi: 9C2JC30708R069833 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marinete Caetana Dos Anjos Ferreira / Placa: GXN1428 Chassi: 9C2JC3020YR047295 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Luiz Gust

HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Gilberto Cardoso Da Silva / Placa: GOD1793 Chassi: 9C2JC1911JR113457 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Waldir Pereira Alves / Placa: HZB1401 Chassi: CG125BR1342771 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Gilson Teodoro Ferreira / Placa: GQK8211 Chassi: 9C62TW000R0045446 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Angela Ferreira De Souza / Placa: HNL4673 Chassi: 9C2JC4110AR060267 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Glauberte Fidelix Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GOP4775 Chassi: CG125BR3034134 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Valmir Jose De Oliveira / Placa: GSN0622 Chassi: 9C2JC250XWR062041 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Elisangela Fernandes Rosa / Placa: GRC4583 Chassi: 9C2JC2501RRS10355 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Julio Cesar De SouzaBba Creditanstalt Cia Cr.fin.invest / Placa: GSN8701 Chassi: 9C2JC250WWR207664 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jarbas Cassemiro DiasMavimoto Ltda / Placa: GSN4037 Chassi: 9C2JC250WVR032456 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Valdeir Almeida Dos Reis / Placa: HLM1540 Chassi: 9C2JC4110BR503407 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Wasington Rodrigues SantosBco Panamericano S.a / Placa: GSR1206 Chassi: 9C6KE010010035617 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Alessandro Teodoro De Souza / Placa: GNY3464 Chassi: 9C2JC1801JR157607 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Renato Antonio Da Silva / Placa: HIS0319 Chassi: 9CDNF41LJ9M289916 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Laureny Lagares PereiraAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: EIE6723 Chassi: 9C6KE094080025550 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Janio Avelino De Carvalho / Placa: GQJ1753 Chassi: 9C2MD280TTR004330 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1996 Prop.: Alice Martins Da Silva / Placa: GXB9398 Chassi: 9C2JC2500XR181938 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Mauro Mariano Da Silva / Placa: GXR3D32 Chassi: 9C2JC30301R006653 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Jheferson Thierry P Da Silva / Placa: GWM4619 Chassi: BS036083 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1970 Prop.: Jose Sebastiao Da Silva / Placa: GMU1636 Chassi: 9BD146000H3272333 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.3 Ano Fab.:1987 Prop.: Erica Luzia Souto Freitas / Placa: HES0758 Chassi: 9BFZF55A6C8234692 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Viviane Camila Lemos Da Silva / Placa: GWL1918 Chassi: 9BD146000J3303611 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Washington Luiz De MouraEstacionamento Pessoa LtdaSebastiao Vandeir De Meireles / Placa: GTI5682 Chassi: 9BWAB01J524061447 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.:2002 Prop.: Nadir Maria CamposBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GRG7520 Chassi: 9BD178026T0023000 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Angelina Shirley Da Costa / Placa: CJA8217 Chassi: 8AWZZZ6K2VA039544 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Eronides Calado /

Itabira, 25 de Julho de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

171 cm -03 1825338 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

CREDENCIAMENTO Nº 16/2023

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 16/2023 –MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADOS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 16/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 29/06/2023. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 05/2023, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

Belo Horizonte,24 de Julho de 2023.
Samar Musse Dib – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS - Nº 16/2023 – – MÉDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPEUTA COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NAS UNIDADES VINCULADOS A DIRETORIA DE SAÚDE DO IPSEMG.

Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
1º	Antonio Carlos Prudente de Pinho Junior	026.443.336-40	24,0	50
2º	Enderson Corrêa Bahia	007.330.336-44	22,0	47

8 cm -03 1825047 - 1

TORNA SEM EFEITO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2025

TORNA SEM EFEITO a publicação do Edital de Credenciamento fonoaudiólogo com graduação em fonoaudiologia, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais e carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a diretoria de saúde do IPSEMG com período de inscrição 04/08/2023 à 28/08/2023. Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 03/08/2023, à página 31 do Caderno 1. Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2023.

3 cm -03 1825417 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 4º Termo Aditivo do Contrato n°9276341/2021. SEI: 2010 01 0026873/2020-77. Contratada: 4Tech Man. Lab., Ref. e Hospitalar Ltda. Objeto: Supressão. Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024. Valor: R$54.188,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: art. 65, § 2º, II,da Lei Federal nº 8.666/93. João Marcelo S. G. de Souza. – Gerente. – Glader Ramalho Reis. – Contratado.

2 cm -03 1825390 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.111/2023. Objeto:Contratação de empresa especializada, mediante contrato anual, para prestação de serviçosde calibração e qualificação térmica, com calibração de instrumentos indicadores, de diversos equipamentos alocados no Serviço de Medicina Laboratorial (Laboratório) e na Agência Transfusional (Banco de Sangue) do Hospital Governador Israel Pinheiro/HGIP. Data da sessão pública: 23/08/2023, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -03 1825064 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9390602/2023 SEI 2010.01.0043491/2023-07 Contratada COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto do presente Termo de Contrato é aquisição EMERGENCIAL do MEDICAMENTO BRENTUXIMABE, para continuidade do tratamento da paciente M.N.D.S. no setor de Oncologia e Hematologia do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação. Valor R$248.983,56 . Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 12 0 50 1 Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Hospitalar-Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências art. 27°, portaria IPSEMG n° 41/2023 e Felippe David Mello Fontana – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9390112/2023 SEI 2010.01.0039978/2023-89 Contratada DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA.O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares padronizados do tipo Bolsa Ventilatória e outros, para assistência à Saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP /IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Valor R$ 80.150,00. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 1 0 50 1 Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Hospitalar-Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências art. 27°, portaria IPSEMG n° 41/2023 e Bruno Augusto dos Santos Baltazar – Contrata

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9390608 /2023 SEI 2010.01.0081262/2022-51 Contratada H MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA .O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo Lâmina de Shaver e outros para a Clínica de Ortopedia do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Valor R$ 2.398.260,00 . Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 1 0 50 1 Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Hospitalar-Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências art. 27°, portaria IPSEMG n° 41/2023 e Joao Luiz Mercadante – Contrata

8 cm -03 1825545 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 052/2023 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 178/2023- REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (ÁLCOOL). O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 21/08/2023 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -03 1824941 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 036/2023 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 142/2023 - registro de preços de materiais de equipamentos de proteção individual (luva protecao latex dupla cor forro antiderrapante). Ata 001 assinada com as empresas: GVE COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF: 47.636.699/0001-44), Lote 01, Valor Global: R$ 1.143.980,31; KARINA EPI'S LTDA (CA EPIS) - CNPJ/MF: 20.357.402/0001-55, Lote 02, Valor Global: R$ 53.356,25. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

3 cm -03 1824994 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº 035/2023 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 117/2023 - registro de preços de materiais de equipamentos de proteção individual (sapato proteção feminino, sapato de segurança masculino, sapato polimérico, bota segurança, coturno de segurança). Empresas Adjudicatárias: Licitar Comércio E Representações De Produtos Texteis Ltda(CNPJ/MF: 34.682.052/0001-07), Lote 01, Valor Global: R$ 946.220,00, Lote 02, Valor Global: R$ 61.540,00; Mac Do Brasil Comércio Ltda (CNPJ/MF: 02.402.380/0001-16), Lote 03, Valor Global: R$ 773.001,70, Lote 04, Valor Global: R$ 50.946,60, Lote 09, Valor Global: R$ 60.702,60, Lote 10, Valor Global: R$ 20.204,40; Forte Sinal Equipamentos Ltda (CNPJ/MF: 36.729.755/0001-15), Lote 5, Valor Global: R$ 198.352,00, Lote 6, Valor Global: R$ R$ 55.660,00; Wr Nutrição Ltda (CNPJ/MF: 38.073.038/0001-67), Lote 7, Valor Global: R$ 548.769,00, Lote 8, Valor Global: R$ R$ 56.589,00.

4 cm -03 1825454 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4669/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0018271/2023-17. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Malacacheta - OBJETO: 01 (UM) Estereomicroscópio. Valor Totalda doação R$3.898,58. Conforme evento SEI (69004472) Data de Assinatura: 02/08/2023.

2 cm -03 1825009 - 1

TERMO DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4670/2023 – Processo SEI N° 1320.01.0082112/2019-12. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Açucena Objeto: 1 (uma), bomba costal motorizada: Valor Total da doação: R$ 2.416,40. Data de Assinatura: 02/08/2023

2 cm -03 1825379 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais - ESP-MG, Mara Guarino Tanure, em cumprimento ao que dispõe o caput do art. 25 combinado com art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA A HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Sra. Glac Marion Gomes, para exercer a função de Docente no Curso de Qualificação para Agente Comunitário de Saúde, no município de Minas Novas, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Dotação orçamentária: 1541.10.128.009.4014.0001.33.90.3 6.31.10.1.0

2 cm -03 1825423 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIOS EXCEPCIONAIS

De acordo com o disposto no inciso IV do parágrafo ÚNICO Art. 5º, Lei nº 23.750/2020 e do Decreto 48.097/2020, a Fundação HEMOMINAS efetivou Contrato de Natureza Administrativa, excepcional e Temporário, com os seguintes profissionais, nos períodos a seguir indicados:

NOME	MASP	ADMISSÃO	CATEGORIA	VIGÊNCIA	UNIDADE
Ivana baumgratz Calheiros Delgado	15632870	15/05/2023	ATHH – Auxiliar Administrativo	15/05/2023 a 14/05/2024	Hemocentro Regional de Juiz de Fora
Jaqueline Alves Pereira Silva	15640436	01/06/2023	MEDHH – Médico Clínico Geral	01/06/2023 a 31/05/2024	Hemocentro Regional de Pouso Alegre
Ana Paula Silva Leão	11853769	01/06/2023	ANHH – Assistente Social	01/06/2023 a 31/05/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Marcia Alves Monteiro	15660228	03/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	03/07/2023 a 02/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Juliana Andrade Peixoto	13195011	04/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	04/07/2023 a 03/07/2024	Administração Central
Sibele Mary de Matos Braga	13536016	04/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	04/072023 a 03/07/2024	Administração Central
Edilamar Albuquerque dos Santos	12943544	03/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	03/07/2023 a 02/07/2023	Hemonúcleo de Divinópolis
Patrícia Marques Eufrásio	1387538-0	03/07/2023	ATHH – Técnico em Enfermagem	03/07/2023 a 02/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Gabriela de Souza Viana	13149109	07/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	07/07/2023 a 06/07/2024	Administração Central
Luciane de Cassia Santiago Pinto	13114814	05/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	05/07/2023 a 04/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Marilene Alves Werneck	13875398	03/07/2023	ATHH – Técnico de Enfermagem	03/07/2023 a 02/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Maria da Conceição dos Santos	10500064	03/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	03/07/2023 a 02/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Michele Andreza Silva	15008824	03/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	03/07/2023 a 02/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Claudileia Gomes de Morais	13869573	04/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	04/072023 a 03/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Adriana Alvares Tangari	15660434	04/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	04/07/2023 a 03/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Lívia Regina Santos Lima	15005978	04/072023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	04/07/20230 a 03/072024	Hemocentro de Belo Horizonte
Patrícia Luciana Carvalho Emilio	13114814	04/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	04/07/2023 a 03/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Jeisiene dos Santos Gomes de Morais	15018534	03/07/2023	ATHH – Auxiliar Administrativo	03/07/2023 a 02/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Ederson Rodrigues Lopes	10867596	04/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	04/072023 a 03/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Carlane Nobre da Gama Barros	15656655	05/07/2023	ATHH – Auxiliar Administrativo	05/07/2023 a 04/07/2023	Unidade de Coleta de Poços de Caldas
Thaiza Pereira do Nascimento	13364476	05/07/2023	ATHH- Técnico de Patologia Clínica	05/07/2023 a 04/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Cleydiane Aparecida Leal Martins	15656572	28/06/2023	MEDHH – Médico Clínico	28/06/2023 a 27/06/2024	Hemonúcleo de Ponte Nova
Vagner da Cruz Sena	15010093	05/07/2023	ATHH- Técnico de Patologia Clínica	05/07/2023 a 04/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Raphael Barros Tavares	14943518	05/07/2023	MEDHH – Médico Clínico	05/07/2023 a 04/07/2023	Hemocentro de Juiz de Fora
Marilene dos Santos Rocha Viana	12049615	04/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	04/07/2023 a 03/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Cleubert Mauricio De Oliveira	10502128	05/07/2023	ATHH- Técnico de Patologia Clínica	05/07/2023 a 04/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Jose Neto Santana	3729399	05/07/2023	MEDHH – Médico Clínico	05/07/2023 a 04/07/2023	Hemonúcleo de Ituiutaba
Michele Rosa Pereira Arantes	15664394	06/07/2023	ATHH- Técnico de Patologia Clínica	06/07/2023 a 05/07/2023	Hemocentro de Uberlândia
Marluce Pereira de Souza Santos	15658669	03/07/2023	ATHH- Técnico de Patologia Clínica	03/07/2023 a 02/07/2023	Hemocentro de Governador Valadares
Elizangela do Nascimento Caetano Dias	1566049	05/07/2023	ATHH- Técnico de Enfermagem	05/07/2023 a 04/07/2023	Hemocentro de Governador Valadares
Eduardo Elizeu Felício da Silva	14948228	03/07/2023	MEDHH – Médico Clínico	03/07/2023 a 02/07/2023	Hemonúcleo de Manhuaçu
Viviane Alves de Souza	12969671	03/07/2023	ATHH – Auxiliar Administrativo	03/07/2023 a 02/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Fernanda Alves Teixeira	15669336	06/07/2023	ATHH- Técnico de Patologia Clínica	06/07/2023 a 05/07/2023	Hemocentro de Uberlândia
Luana Gomes Pereira	14758528	05/07/2023	ATHH- Técnico de Patologia Clínica	05/07/2023 a 04/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Ruth de Cassia Coimbra Ribeiro	15064744	03/07/2023	ATHH – Auxiliar Administrativo	03/07/2023 a 02/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Rosilene da Silva Batista Barra Fernandes	15036056	05/07/2023	ATHH- Técnico de Patologia Clínica	05/07/2023 a 04/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Ligiele Lopes Sampaio	13823943	04/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	04/072023 a 03/07/2024	Administração Central
Maria de Jesus Fagundes de Oliveira	12590907	03/07/2023	ATHH – Técnico em Enfermagem	03/07/2023 a 02/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Flaviane de Freitas Cunha	13013446	03/07/2023	ATHH – Técnico em Enfermagem	03/07/2023 a 02/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Cléia Marcia Alves Carvalho	10870210	04/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	04/07/2023 a 03/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Edmeia Costa e Silva	15605520	06/07/2023	ATHH- Técnico de Patologia Clínica	06/07/2023 a 05/07/2024	Hemocentro de Uberlândia

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330150.

Aparecida Anselmo da Silva	14666283	03/07/2023	ATHH – Auxiliar Administrativo	03/07/2023 a 02/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Cassia Rodrigues Ramos	14590640	03/07/2023	ATHH – Técnico de Enfermagem	03/07/2023 a 02/07/2023	Hemocentro de Belo Horizonte
Lucyara Martins Oliveira	15670789	03/07/2023	ANHH - Enfermeira	03/07/203 a 02/07/2023	Hemocentro Regional de Pouso Alegre
Noeme Ramalho	13876560	04/07/2023	ATHH – Técnico Enfermagem	04/07/2023 a 03/07/2024	Hemonúcleo de São João Del Rei
Gleisson Junio Ciriaco	15671860	05/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	05/07/2023 a 04/07/2024	Administração Central
Marcia Cristina Barbosa Jorge Cardoso	14408264	19/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	19/07/2023 a 18/07/2024	Hemocentro Regional de Pouso Alegre
Marina Kelly da Conceição	15008808	20/07/2023	ATHH – Auxiliar Administrativo	20/072023 a 19/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Kamila Ewelin de Freitas Resende Presoti	13546130	11/07/2023	ATHH -Técnico de Patologia Clínica	11/07/203 a 10/07/2024	Administração Central
Maria Sandra Porto	10410033	17/07/2023	ATHH- Auxiliar Administrativo	17/07/2023 a 16/07/2024	Hemocentro Regional de Montes Claros
Elcilaine Giselle Sergio Borges	15675051	18/07/2023	ATHH – Auxiliar Administrativo	18/07/2023 a 17/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Loanda Aguiar de Moura Correa	15675150	18/07/2023	ATHH- Auxiliar Administrativo	18/072023 a 17/07/204	Hemocentro de Belo Horizonte
Carlos Eduardo dos Santos	3727364	17/07/2023	MEDHH- Médico Clínico Geral	17/07/2023 a 03/01/2024	Hemonúcleo de São João Del Rei
Wexley Oliveira da Silva	15675747	17/07/2023	ATHH – Técnico de Enfermagem	17/07/2023 a 16/07/2023	Hemocentro Regional de Uberlândia
Monica dos Santos Oliveira	12044137	18/07/2023	ATHH – Auxiliar Administrativo	18/07/2023 a 17/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Maria Hozana Aparecida dos Reis	6690184	18/07/2023	ATHH – Técnico de Enfermagem	18/07/2023 a 17/07/2024	Hemocentro Regional de Uberlândia
Cristiane Alves Borges	13761465	17/07/2023	ATHH – Técnico de Enfermagem	17/07/2023 a 16/07/2024	Hemocentro Regional de Uberlândia
Cleuza Helena Alves Batista	13042817	17/07/2023	ATHH – Técnico de Enfermagem	17/07/2023 a 16/07/2024	Hemocentro Regional de Uberlândia
Alexandra Maria Duarte de Souza	13191473	28/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	28/07/2023 a 27/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Cristina Pinheiro de Castro e Silva	15010135	26/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	26/07/2023 a 25/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Kelly dos Santos Barbosa	13825427	28/07/2023	ATHH – Técnico de Patologia Clínica	28/07/2023 a 27/07/2024	Hemocentro de Belo Horizonte
Jonh Pietro Nunes	10498749	17/07/2023	ANHH – Biólogo	17/07/2023 a 16/07/2023	Hemocentro Regional de Uberlândia

64 cm -03 1825004 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato Nº. 9286.419/21- Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa MS Serviços de Manutenção Ltda. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Terceira fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2023 até 13 de agosto de 2024. De acordo com o disposto na Cláusula Sétima do contrato original, o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo IPCA em aproximadamente 3,93 % (tres inteiros e noventa e tres centésimos por cento). Em razão do disposto anteriormente, o valor anual do contrato passará de R$ 87.150,21 (oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais e vinte e um centavos) para R$90.580,29 (noventa mil quinhentos e oitenta reais e vinte e nove centavos). A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.D.O: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320015 e UPG: 430

4 cm -03 1825280 - 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 22320310 000237/2023
SEI 2320.01.0007804/2023-73

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pela Gerente de Logística e Aquisições da Fundação Hemominas visando à Contratação de Prestação de Serviços de Hospedagem de Servidores e Hospedagem em Infraestrutura Virtualizada, no valor total de R$ 300.377,04(trezentos mil trezentos e setenta e sete reais e quatro centavos), fornecedor COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMGE - CNPJ 16.636.540/0001-04. B.H, 03/08/2023.

Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas.

3 cm -03 1825075 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGBIOTEC 001/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA DA FUNED

A Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria Funed nº68 de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados a seguinte retificação do Edital supracitado:

- Estender até o dia 10/08/2023 o prazo de matrícula dos classificados no processo seletivo.

2 cm -03 1825304 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CSSFA – FHEMIG Nº 94/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento 94/2023 – Casa de Saúde São Francisco de Assis – CSSFA: : Médico Generalista, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Técnico em Patologia Clínica, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Psicólogo Clínico.

Enfermeiro - 30hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Enfermeiro - 30hs	230960079	LISLY KELLY ALVES BATISTA	24	50	74	Classificado
2°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Enfermeiro - 30hs	230960433	AQUENIO MENDES FERREIRA	4	48	52	Cadastro Reserva
3°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Enfermeiro - 30hs	230960314	LAIS OLIMPIA LUCAS	15	36	51	Cadastro Reserva
4°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Enfermeiro - 30hs	230960419	CARLA APARECIDA DA SILVA MARINS	1	39	40	Cadastro Reserva
5°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Enfermeiro - 30hs	230960103	DIEGO SANTOS CORREIA	0	36	36	Cadastro Reserva
Enfermeiro - 40hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Enfermeiro - 40hs	230960089	TATIANE MENEZES CHAVES	20	49	69	Classificado
2°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Enfermeiro - 40hs	230960327	ROBERTA ARAUJO DE PADUA	22	41	63	Cadastro Reserva
3°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Enfermeiro - 40hs	230960269	GABRIELA ASSIS DE SOUSA	20	36	56	Cadastro Reserva
4°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Enfermeiro - 40hs	230960103	DIEGO SANTOS CORREIA	6	42	48	Cadastro Reserva
5°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Enfermeiro - 40hs	230960419	CARLA APARECIDA DA SILVA MARINS	1	36	37	Cadastro Reserva
Médico Generalista - 24hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Médico Generalista - 24hs	230960491	RENATA GOMES SEVERO	0	54	54	Classificado
Psicólogo Clínico - 40hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validade	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Psicólogo Clínico - 40hs	230960336	CARINE DE CARVALHO	24,5	55	79,5	Classificado
2°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Psicólogo Clínico - 40hs	230960401	JOAO SEVERO ANDRADE VON BENTZEEN	31	48	79	Cadastro Reserva- Recurso Indeferido
3°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Psicólogo Clínico - 40hs	230960289	LUCIMEIRE APARECIDA DIAS	40	38	78	Cadastro Reserva
4°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Psicólogo Clínico - 40hs	230960120	FERNANDA MARIA MENDONCA CHAVES	20	48	68	Cadastro Reserva
Técnico de Enfermagem - 30hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Técnico de Enfermagem - 30hs	230960088	TALITA CHRISTINA DE ASSIS	30	53	83	Classificado
2°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Técnico de Enfermagem - 30hs	230960177	MARGARETE APARECIDA DAS CHAGAS	30	44	74	Classificado
3°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Técnico de Enfermagem - 30hs	230960221	ROBERIA DE CARVALHO BARBOSA	12	50	62	Classificado
Técnico de Enfermagem - 40hs								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validade	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Técnico de Enfermagem - 40hs	230960296	ROSELI DA SILVA	40	41	81	Classificado
2°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Técnico de Enfermagem - 40hs	230960088	TALITA CHRISTINA DE ASSIS	30	49	79	Classificado
3°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Técnico de Enfermagem - 40hs	230960044	TANIA MARIA DA ROCHA	40	36	76	Classificado
4°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Técnico de Enfermagem - 40hs	230960078	ROSILANE PEREIRA DA SILVA	32	36	68	Cadastro Reserva
5°	FHEMIG - Casa de Saúde São Francisco de Assis - Bambuí	Técnico de Enfermagem - 40hs	230960056	DANIEL CORNELIO DOS REIS	20	36	56	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

44 cm -03 1825077 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 131/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Especialidades – CHE (HAC/HJK), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 04/08/2023 até às 17h00min do dia 10/08/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Anestesiologista – CHE/HAC, Médico Anestesiologista – CHE /HJK, Médico Cardiologista – área de atuação: Ecocardiografia – CHE /HJK, Médico Cirurgião Geral – CHE/HAC, Médico Cirurgião Pediátrico – CHE /HJK, Médico Clínico – CHE/HAC, Médico Clínico – CHE /HJK, Médico Generalista – CHE/HAC, Médico Generalista – CHE /HJK, Médico Ginecologista e Obstetra – CHE /HJK, Médico Ginecologista e Obstetra – área de atuação: Ultrassonografia em Ginecologia/Obstetrícia e/ou Medicina Fetal – CHE /HJK, Médico Hematologista – CHE/HAC, Médico Oncologista/ CHE/HAC, Médico Pediatra – CHE /HJK, Médico Psiquiatra – CHE /HJK, Médico Radiologista e Diagnóstico por imagem – CHE/HAC, Médico Radiologista e Diagnóstico por imagem – CHE /HJK e Médico Reumatologista – CHE/HAC. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

7 cm -03 1825106 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 112/2023 do Centro Psíquico da Adolescência e Infância. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -03 1825082 - 1

JULGAMENTO DE RECURSO E
DECISÃO – EDITAL Nº 242/2023
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Processo SEI nº 2270.01.0007423/2023-97 Espécie: Pregão Eletrônico nº 242/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Geração de Vácuo Clínico, pertencente ao Hospital Eduardo de Menezes,pelo período de 12 (doze) meses,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO Ido Edital. A Diretora do Hospital Eduardo de Menezes – FHEMIG/HEM, no uso de suas atribuições e acolhendo a decisão em Recurso Administrativo, acostada ao processo, resolve negar provimento ao recurso interposto por SPECTROLAB TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA, mantendo-a inabilitada no presente procedimento licitatório. Diante disso, a Pregoeira Oficial mantém a decisão de habilitar e declarar vencedora do certame a empresa VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA.Data do Despacho Decisório: 02/08/2023. Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2023.

4 cm -03 1824978 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 133/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Fé, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 09/08/2023 até às 17h00min do dia 22/08/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo:Médico Clínico, Médico Dermatologista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Técnico em Patologia Clínica e Auxiliar Administrativo. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Cavalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -03 1824964 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretoria de Gestão da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 118/2023 da Casa de Saúde Santa Fé. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 04/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -03 1825084 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 130/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Especialidades – CHE (HAC/HJK), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 04/08/2023 até às 17h00min do dia 11/08/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Farmacêutico hospitalar especialista em farmácia clínica – CHE-HJK, Farmacêutico Hospitalar Especialista em Oncologia – CHE-HAC e Fonoaudiólogo – CHE/HJK-HAC. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

4 cm -03 1825100 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 123/2023 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 07/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -03 1825194 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 108/2023 do Hospital Cristiano Machado. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 07/08/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -03 1825186 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA E EXTRATOS DE CONTRATOS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE/MG

A Caixa Escolar Professora Ináh Nogueira de Sá torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 17:30 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC "Professora Paulita de Queiroz Miranda", localizada a Avenida Barão do Rio Branco, n° 145 – 2º piso - Centro – CEP 37570-000 – Telefone (0XX35) 3441-2775 e pelo e-mail: cesec.financeiro055972@gmail.com até o dia 15/08/2023 às 18 horas.

A Caixa Escolar Professora Ináh Nogueira de Sá torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC "Professora Paulita de Queiroz Miranda", localizada a Avenida Barão do Rio Branco, n° 145 – 2º piso - Centro – CEP 37570-000 – Telefone (0XX35) 3441-2775 e pelo e-mail: cesec.financeiro055972@gmail.com até o dia 15/08/2023 às 18 horas.

5 cm -03 1824958 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330151.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO - DIRETORIA EDUCACIONAL / DIVISÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0045373/2023-15
REABERTURA DO EDITAL SRE PATROCÍNIO Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, torna pública a REABERTURA DE VAGAS DO EDITAL SRE PATROCÍNIO Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2023, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA), considerando a necessidade de compor as vagas disponíveis do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO, em Patrocínio, aos 03 de agosto de 2023.
Luzia Fátima Santos de Paiva Superintendente Regional de Ensino de Patrocínio

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS (4ª REABERTURA DE EDITAL)

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
1	Especialista em Educação Básica	1	Manhã (CR)
			Tarde (CR)
2	Professor Regente de Turma	0	Manhã (CR)
			Tarde (CR)
3	Professor Regente de Aulas - Língua Portuguesa	0	Manhã (CR)
			Tarde (CR)
4	Professor Regente de Aulas - Matemática	0	Manhã (CR)
			Tarde (CR)
5	Professor Regente de Aulas - Ciências da Natureza e suas tecnologias	0	Manhã (CR)
			Tarde (CR)
6	Professor Regente de Aula - Ciências Humanas e sociais aplicadas	1	Manhã (CR)
			Tarde (CR)

(CR) - Cadastro Reserva

ANEXO II - CRONOGRAMA (4ª REABERTURA DE EDITAL)

AÇÃO	DATA/PERÍODO
1. Publicação da reabertura do edital para vagas do NGPR	03/08
2. Período de inscrição para o NGPR	03/08 a 10/08
3. Análise das inscrições para o NGPR	10/08 a 14/08
4. Resultado preliminar do candidatos classificados para o NGPR	16/08
5. Período de recurso do resultado preliminar NGPR	17/08
6. Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	18/08
7. Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR na SRE Patrocínio	21/08
8. Início das atividades do NGPR	22/08

*A previsão de cronograma é apenas uma referência e poderá ser alterada a qualquer momento, sendo informado diretamente no site <srepatrocinio.educacao.mg.gov.br>.
Em relação à ação de nº 7, do Anexo II - Cronograma, quando o servidor selecionado para o PRA for convocado, ele deverá apresentar:
1- "FORMULÁRIO 1 - DECLARAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR";
2- "FORMULÁRIO 2 - TURNO DE TRABALHO - EEB" e/ou "FORMULÁRIO 3 - HORÁRIO DE TRABALHO - PEB"
Devidamente preenchidos pela unidade escolar. Estes formulários encontram-se disponíveis no site da SRE Patrocínio <https://srepatrocinio.educacao.mg.gov.br/>. Os formulários deverão ser protocolados na sede da SRE Patrocínio, e destinados à Diretoria de Pessoal.

24 cm -03 1825223 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS – SRE PATOS DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar DONA ROSARINHA e outros, realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/08/2023, às 09 :00 horas, na EE Padre José André Caldeira Coimbra, localizada na Praça Tiradentes n°144 – Centro- Presidente Olegário-MG – CEP 38750-000 – Telefone (034) 3811-1321, e-mail: escola.119121.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Eustáquio José da Silva torna se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2023, às 8:00 horas, processo licitatório nº 07/2023, modalidade tomada de preços para contratação de pessoa jurídica para construção quadra poliesportiva coberta padrão SEE modelo 01. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E..Eustáquio José da Silva, localizada na Rua Principal s/nº – Distrito de Alagoas – Patos de Minas-MG – Telefone (034) 3859-8030 e e-mail: escola.342483@educacao.mg.gov.br até o dia 23/08/2023 até as 11:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Dona Rosinha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 14/2023. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Merenda Estadual Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Major Mota, localizada na Av. José de Souza Rego n° 55 – Distrito de Major Porto – CEP 38.710-000 – Cidade Patos de Minas-MG_ Telefone (034) 3820-7132, e-mail: escola.119067@educacao.mg.gov.br. até o dia 18/08/2023, às 12:00h (Somente dias úteis e horário comercial).

9 cm -03 1825235 - 1

SRE PIRAPORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A Caixa Escolar Professora Elenice Queiroz de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de agosto de 2023, às 10:00 horas na Escola Estadual de Ensino Fundamental Anos Finais e Médio, no Processo licitatório nº 08/2023 Modalidade convite para aquisição de gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital, na sede da EE DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E MÉDIO, localizada na R. Jonas Carneiro,144, Distrito Paredão de Minas, Município de Buritizeiro/MG – CEP: 39280-000– Telefone (38) 99742-7750, e-mail:escola.346233@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- PNAE

A CAIXA ESCOLAR da Escola Estadual Conjunto Palmas torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15/08/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua Custódio Sampaio, S/N, Conjunto Habitacional Otávio Fernandes da Silva – Várzea da Palma / MG – CEP 39260-000 – Telefone (38) 3731-1944-E-mail: escola.82945@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/08/2023, às 13:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS TERMO Nº 1004885/2023

A CAIXA ESCOLAR GONÇALO DOS REIS BARBOSA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 29/08/2023 às 10:00 horas, Processo Licitatório Nº17/2023 Modalidade Tomada de Preços, para realização de serviços de obra. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do Edital, na sede da E. E. Cachoeira do Manteiga, localizada na Rua Espírito Santo 71 – Bairro Centro, Cachoeira do Manteiga/Buritizeiro /MG - CEP: 39288-000 - E-mail:escola.79758@educacao.mg.gov.br até o dia 29/08/2023 às 08:00 horas.

8 cm -02 1824910 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Antônio Deud Jacob torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023, às 11 horas, Processo licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Celina de Rezende Vilela, localizada na Rua Francisco Valias, N° 50 – Cordislândia/MG – CEP 37498-000 – Telefone (35) 3244-1201, e-mail: escola.172375@educacao.mg.gov.br até o dia 08/08/2023, às 10h30.

3 cm -03 1824990 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE

A Escola Estadual Felício de Paiva, através da Caixa escolar José Teodoro de Andrade, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2023, as 14:00 hs, Processo Licitatório nº 03/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Felício de Paiva, localizada na Rua Miguel Veríssimo nº 1006, Bairro Jardim América Cidade Uberaba - MG – CEP 38036200 Telefone (034)3314-2824 e-mail: caixaescolar160067@gmail.com até o dia 16/08/23 das 07hs as 17hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Geraldino Rodrigues da Cunha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 14h20 hs, Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Geraldino Rodrigues da Cunha, localizada na Praça João Rosa s/ nº, Bairro Centro, Cidade: Veríssimo - MG – CEP 38.150-000 – Telefone (034) 3323-1207 e-mail: escola.160326@ educação.mg.gov.br até o dia 10/08/2023 das 7:00 às 17:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Frei Leopoldo de Castelnuovo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, as 09:30hs, Processo Licitatório nº 07/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Frei Leopoldo de Castelnuovo, localizada na Rua Centenário, nº 578 Bairro Santa Marta Cidade: Uberaba - MG – CEP 38061-470 – Telefone (034) 3332-0671, e-mail: escola.160083@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, das 08:00 às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maestro Josino de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a realizar no dia 11/08/2023, às 10h00min, processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE n° 001/2021. E poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Maestro Josino de Oliveira localizada na Rua João Pinheiro, n° 977 Bairro: Princesa Isabel, Município: Frutal – MG – CEP: 38200-264, Telefone (34)3421-8685 e-mail: escola.158879@educacao.mg.gov.br, a entrega dos envelopes deverá ser realizada até o dia 10/08/2023, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Maestro Josino de Oliveira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a realizar no dia 11/08/2023, às 10h30min, processo licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE n° 001/2021. E poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Maestro Josino de Oliveira localizada na Rua João Pinheiro, n° 977 Bairro: Princesa Isabel, Município: Frutal – MG – CEP: 38200-264, Telefone (34)3421 - 8685 e-mail: escola.158879@educacao.mg.gov.br , a entrega dos envelopes deverá ser realizada até o dia 10/08/2023, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Escola Estadual Felício de Paiva, através da Caixa escolar José Teodoro de Andrade, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2023, as 14:00 hs, Processo Licitatório nº 04/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da Contrapartida. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da E E Felício de Paiva, localizada na Rua Miguel Veríssimo nº 1006, Bairro Jardim América Cidade Uberaba - MG – CEP 38036200 Telefone (034)3314-2824 e-mail: caixaescolar160067@gmail.com até o dia 16/08/23 das 07hs as 17hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Frei Leopoldo de Castelnuovo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, as 10:00hs, Processo Licitatório nº 08/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da Contrapartida. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Frei Leopoldo de Castelnuovo, localizada na Rua Centenário, nº 578 Bairro Santa Marta Cidade: Uberaba - MG – CEP 38061-470 – Telefone (034) 3332-0671, e-mail: escola.160083@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, das 08:00 às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Geraldino Rodrigues da Cunha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Geraldino Rodrigues da Cunha, localizada na Praça João Rosa S/N, Bairro: Centro, Telefone (34) (34) 3323-1257, e-mail: escola.160326@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, das 07:00 horas às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Santa Terezinha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, as 09:00 hs, Processo Licitatório nº 04/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Santa Terezinha, localizada na Rua do Café, nº 120 Bairro Amoroso Costa Cidade: Uberaba - MG – CEP:38072-580 – Telefone (034) 3322-2190, e-mail: escola.160130@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 10 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Izoldino Soares de Freitas, localizada na Avenida Bahia, nº 475 Bairro Jardim Humaitá, Cidade: Limeira do Oeste - MG – CEP 38.295-000 – Telefone (034) 3453-1344, e-mail: escola.159280@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Bernardo Vasconcelos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023, as 16:00 h, Processo Licitatório nº -13/2023, modalidade convite para aquisição gêneros alimentícios com recurso da CONTAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Bernardo Vasconcelos, localizada na Rua Antônio Queiros da Costa, nº 133 Bairro Costa Telles I - Cidade: Uberaba - MG – CEP 38035-420 – Telefone (34) 3313-1707, e-mail: escola.159786@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Marlene Martins Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 14:00 hs, Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Marlene Martins Reis, localizada na Praça da Matriz nº 253, Centro, Pratinha - MG – CEP: 38.960-000 – Telefone (34) 3637-1323, e-mail: escola.319112@gmail.com até o dia 10/08/2023, às 12:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL E PNAE

A Caixa Escolar Luiza de Oliveira Faria torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 10:45 horas, Processo licitatório nº 05/2023 Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios, com recurso da CONTRAPARTIDA ESTADUAL e PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021, e poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Luiza de Oliveira Faria, localizada na Rua Maria de Lourdes Moreira, nº 315, bairro Santa Rita, Araxá – MG, CEP 38.180-428 – telefone (34) 3661-1924, e-mails:escola.158267@educacao.mg.gov.br e pcontasluizadeoliveirafaria@gmail.com, até o dia 09/08/2023, das 07:00 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Maria do Carmo Pires Rosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 13:30hrs, Processo Licitatório nº 24/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021, obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Maria do Carmo Pires Rosa, localizada na Av. dos Esportes, nº 145, Bairro Vila Reis Cidade: Fronteira - MG – CEP 38230-000 – Telefone (034) 3328-2231, e-mail: escola.361356@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 13:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADAL

A Caixa Escolar Henrique Kruger, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023 às 17h 30m, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros alimentícios com recursos do PNAE e CONTRPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota técnica SEE N ° 01/2021. E obter informações e cópia do Edital Completo na Sede da EE. Henrique Kruger, localizada na Rua João Caetano Primo n.º 31 – Bairro Alfredo Freire – Uberaba/MG – CEP: 38056-190 ou pelo e-mail: escola.160121@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023 às 19 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Armando Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2023, às 9h, Processo Licitatório nº 06/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Armando Santos, localizada na Praça Fausto Barbosa, nº 790, Bairro: São Geraldo, Cidade: Araxá – MG, CEP: 38.183-970, Telefone: (34) 3.662.3679, e-mail: escola.158178@educacao.mg.gov.br e eearmandosantos11@gmail.com até o dia 16/08/2023, às 9h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNWROS ALIMENTICIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Escola Estadual Sinhana Borges, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, as 09:00 hs, Processo Licitatório nº 008/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Sinhana Borges, localizada na Rua Langerton Feliciano de Deus, nº 849, bairro –Maria Rosa Cidade: Sacramento - MG – CEP 38.190.000 – Telefone (034) 3351-1899, e-mail: escola.159565@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no Anexo I – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO, desta Chamada Pública Unificada, do Município de Sacramento no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2023, às 10:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE e da CONTRAPARTIDA ESTADUAL da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, para habilitação do Projeto de Venda até o dia 22/08/2023 às 16:00, na Escola Estadual Escritora Carolina Maria de Jesus, localizada na Rua/Av. Professora Edina Borges Mendes, n° 388, Bairro:-Jardim das Acácias, Município Sacramento, Estado de Minas Gerais - CEP 38.190-000 - Telefones: (34) 3329-0009, e-mails: escola.361224@educacao.mg.gov.br . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Escritora Carolina Maria de Jesus -, localizada na Rua/Av Professora Edina Borges Mendes, n° 388, Bairro:-Jardim das Acácias, Município Sacramento, Estado de Minas Gerais - CEP 38.190-000 - Telefones: (34) 3329-0009, e-mails: escola.361224@educacao.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330152.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILAIR

As Caixas Escolares das escolas estaduais constantes no Anexo I – RELAÇÃO DE CAIXAS ESCOLARES – ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROCESSO, desta Chamada Pública Unificada, do Município de Campos Altos no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2023, às 14:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE e da CONTRAPARTIDA ESTADUAL da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n. º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, para habilitação do Projeto de Venda até o dia 23/08/2023 às 17:00 horas, na Escola Estadual Dr. José Cordeiro de Campos, localizada na RUA João Soares de Souza n° 920, Município de Campos Altos – MG - CEP 38970-000 Telefone 37 34261293, e-mail: escola.158534@educacao.mg.gov.br Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Dr. José Cordeiro de Campos, localizada na RUA João Soares de Souza n° 920, Município de Campos Altos – MG - CEP 38970-000 Telefone 37 34261293, e-mail: escola.158534@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da Escola Estadual Santa Juliana torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2023 às 10:00 hs á Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis) com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL para Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, para habilitação do Projeto de Venda até o dia 22/08/2023 das 07:00 ao 12:00 hs, na Escola Estadual Santa Juliana 1º e 2º Graus, localizada na Rua José Pedro Borges, n° 266, Centro, Município: Santa Juliana – MG – CEP: 38.175-000 Telefone: (34) 3354-1324, e-mail: escola.159611@educacao.mg.gov.br - Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Santa Juliana 1º e 2º Graus, localizada na Rua José Pedro Borges, n° 266, Centro, Município: Santa Juliana – MG – CEP: 38.175-000 e-mail: escola.159611@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Anei de Fátima Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/08/2023 às 9h:00min Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL para Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021., para habilitação do Projeto de Venda até o dia 22/08/2023 das 07h:00min às 18h00min, na Escola Estadual Professor Leão Coelho de Almeida , localizada na Praça Coronel Pedro Rodrigues n° 174, Bairro: Centro Município: Pedrinópolis – MG – CEP:38.178.000 Telefone:33551218, e-mail: caixaescolaraffonseca@gmail.com - Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Leão Coelho de Almeida , localizada na Praça Coronel Pedro Rodrigues n° 174,Bairro: Centro Município: Pedrinópolis – MG – CEP:38.178.000 Telefone:33551218,email: caixaescolaraffonseca@gmail.com

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar João Batista Daher torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no 23/08/2023 - às 14h, Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL para Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, para habilitação do Projeto de Venda até o dia 11/04/2023 às 10h, na EE. Pe. Henrique Peeters, localizada na Praça São José, n° 23 A 25, Bairro: Centro, Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, CEP 38.130-000, telefone (34)3322-1063, e-mail: escola.278904@educacao.mg.gov.br . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Padre Henrique Peeters, localizada na localizada na Praça São José, n° 23 A 25, Bairro: Centro, Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, CEP 38.130-000, telefone (34)3322-1063, e-mail: escola.278904@educacao.mg.gov.br .

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Armando Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 8hs Chamada Pública Individual nº 02/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis) com recursos do CONTRAPARTIDA ESTADUAL para Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, para habilitação do Projeto de Venda até o dia 24/08/2023, das 8h às 16h na Escola Estadual Armando Santos, localizada na Praça Fausto Barbosa, nº 790, Bairro: São Geraldo, Município: Araxá – MG – CEP: 38.183-970, Telefones: (34)3.662.3679, (34)3.662.3097, e-mails: escola.158178@educacao.mg.gov.br, eearmandosantos11@gmail.com.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Armando Santos localizada na Praça Fausto Barbosa, nº 790, Bairro: São Geraldo, Município: Araxá – MG – CEP: 38.183-970, Telefones: (34)3.662.3679, (34)3.662.3097, e-mails: escola.158178@educacao.mg.gov.br , eearmandosantos11@gmail.com

77 cm -03 1824930 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Aristides Vieira de Mendonça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023, às 8:30 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Marieta Castro, localizada na Rua Alfredo Dixini, N° 585 – Aristides Vieira – CEP 37190-000 – Telefone (35) 3265-5141, e-mail: escola.174718@educacao,mg.gov.br até o dia 09/08/2023, às 7h30.

3 cm -03 1824961 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar de Curral de Dentro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursosda contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Veríssimo Teixeira Costa, localizada na Rua Águas Vermelhas, n° 105 – Centro – CEP 39569-000 – Telefone (038) 3845-9121, e-mail: escola.184446@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023, às 17:00h.

3 cm -03 1824948 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professora Helenice Goulart torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023 às 14:00 horas Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na EE Professora Selma Bastos, localizada na Avenida Antônio da Silva Neto N° 113 – Jardim Primavera – CEP 37.070-450 – Telefone (35) 3015-6121, e-mail: escola356719@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2023 às 13h30 horas.

3 cm -03 1824975 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Antônio Deud Jacob torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023, às 10 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Celina de Rezende Vilela, localizada na Rua Francisco Valias, N° 50 – Cordislândia/MG – CEP 37498-000 – Telefone (35) 3244-1201, e-mail: escola.172375@educacao.mg.gov.br até o dia 08/08/2023, às 9h30.

3 cm -03 1824980 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Franco da Rosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Franco da Rosa, localizada na Rua Francisco Xavier, nº 143 – Vila Jessé – CEP 37.410-342 – telefone (35) 3231-3278, ou pelo e-mail: escola.174483@educacao.mg.gov.br, até às 13:00 horas do dia 15/08/2023.

3 cm -03 1824940 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Aristides Vieira de Mendonça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Marieta Castro, localizada na Rua Alfredo Dixini, N° 585 – Aristides Vieira – CEP 37190-000 – Telefone (35) 3265-5141, e-mail: escola.174718@educacao,mg.gov.br até o dia 09/08/2023, às 7h30.

3 cm -03 1824969 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professora Helenice Goulart torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023 às 13:00 horas Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na EE Professora Selma Bastos, localizada na Avenida Antônio da Silva Neto N° 113 – Jardim Primavera – CEP 37.070-450 – Telefone (35) 3015-6121, e-mail: escola356719@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2023 às 12h30 horas.

3 cm -03 1824971 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Alberto Parreira Júnior torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2023 às 14:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC Profª Sinhá Leite, no dia 08/08/2023 das 12:00 às 17:00 horas, na Rua Dr. Sá Brito Nº 76 Centro – Boa Esperança – MG – Telefone (35) 3851 – 1761, e-mail: escola.171280@educacao.mg.gov.br.

3 cm -03 1825003 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Professor Franco da Rosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Franco da Rosa, localizada na Rua Francisco Xavier, Nº 143 – Vila Jessé – CEP 37.410-342 – telefone (35) 3231-3278, e-mail: escola.174483@educacao.mg.gov.br, até às 13:00 horas do dia 15/08/2023.

3 cm -03 1824950 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 8:30 horas, Processo licitatório nº20/2023, Modalidade cotação de preço para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pedro Leite, localizada na Praça Pedro Leite N° 52 – Centro – CEP 37.120.000 – Telefone (35) 3267 – 1239, e-mail: escola.173622@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2023, às 17:00 horas.

3 cm -03 1825085 - 1

CHAMADAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR – SRE PONTE NOVA

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Viçosa: Dr. Raimundo Alves Torres, CNPJ 20.318.499/0001-97, Effie Rolfs, CNPJ 19.672.229/0001-09, Francisco Alves, CNPJ 26.121.434/0001-33, José de Arimatéia Lustosa, CNPJ 19.672.443/0001-57, José Lourenço de Freitas, CNPJ 16.673.110/0001-42, Nossa Senhora do Carmo, CNPJ 19.573.104/0001-13, Padre Álvaro Corrêa Borges, CNPJ 19.573.138/0001-08, Professora Mary Santos Anjos Cotta, CNPJ 74.026.139/0001-40 e Santa Rita de Cássia, CNPJ 19.573.526/0001-99; torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 25/08/2023, às 16:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 02/2023 (Recurso Federal) para compor aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/08/2023, às 15:00 horas, na sede da EMATER, localizada na Vila Gianetti, nº 44, campus da UFV, CEP: 36570-075, Viçosa, telefone (31) 3891-2331 e por e-mail (PDF) escola.259551@educacao.mg.gov.br.

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA.

A Caixa Escolar Olímpia de Araújo Mafia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual José Dias do Carmo, localizada na Praça Cônego José Ermelindo de Souza n°19 – Centro – Estevão de Araújo Araponga-MG – CEP 36596-000 – Telefone (0313894- 2031) ou e-mail: escola.128341@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 08:00 horas.

A Caixa Escolar Effie Rolfs torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023, às 09:00 (nove horas), Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE Federal TC: 1007006/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Effie Rolfs, localizada no Campus Universitário, CEP: 36570-900, Viçosa, telefone (31) 3612-3991, e-mail: escola.129861@educacao.mg.gov.br, até do dia 14/08/2023, até as 17:00 hs.

A Caixa Escola "Professor Antônio Gonçalves Lanna" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2023 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recurso para Alimentação Escolar – Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Antônio Gonçalves Lanna, localizada na Rua Professor Campolina, nº 74, Guarapiranga, Ponte Nova(MG), CEP 35430-201, telefone (31) 3817-2007, e-mail: escola.129062@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/08/2023 às 18:00 horas.

A Caixa Escolar "Clareunice de Freitas Saraiva" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023 referente ao T.C. 1.001.486/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Antônio Moreira de Queiroz", localizada à Av. Barão do rio Branco n° 374, Centro, Teixeiras – MG - CEP: 36580-000, e-mail: escola.317420@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/08/2023, até às 12:00 horas.

A Caixa Escolar "Clareunice de Freitas Saraiva" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023 referente ao T.C. 1.008.256/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Antônio Moreira de Queiroz", localizada à Av. Barão do rio Branco n° 374, Centro, Teixeiras – MG - CEP: 36580-00, e-mail: escola.317420@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/08/2023, até às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Farmacêutico Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, modalidade CONVITE para aquisição de merenda escolar para merenda escolar (Estadual) com recursos da Contrapartida Estadual para aquisição de Merenda Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Farmacêutico Soares, localizada na Praça Professor Silveira n° 05, CEP: 35359-000, Vermelho Novo, tel. (33) 3351-8005, e-mail: escola.129321@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2023, às 08:00 horas.

A Caixa Escolar Farmacêutico Soares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, modalidade CONVITE para aquisição de merenda escolar para merenda escolar (federal) para aquisição de carnes para Merenda Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Farmacêutico Soares, localizada na Praça Professor Silveira n° 05, CEP: 35359-000, Vermelho Novo, tel. (33) 3351-8005, e-mail: escola.129321@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2023, às 08:00 horas.

A Caixa Escolar Francisco Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/08/2023, às 10 horas, o Processo licitatório nº E 02201604/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Raul de Leoni, localizada na Rua Mário Dutra dos Santos, s/n, Bairro Santo Antônio, CEP: 36.576.008, Viçosa/MG, telefone: (31) 3891-3633, e-mail: escola.217778@educacao.mg.gov.br até o dia 18/08/2023 às 17:00h.

21 cm -03 1825205 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Nossa Senhora da Piedade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 08:00 horas, o Processo licitatório nº 12/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Piedade, localizada na Rua José Teodoro Domingues N° 125 – CEP 37496-000 – Telefone (35) 3242-1116, e-mail: escola.174858@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 16:00 horas.

3 cm -03 1825008 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Nossa Senhora da Piedade torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023, às 09:00 horas, o Processo licitatório nº 13/2023, modalidades convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Nossa Senhora da Piedade, localizada na Rua José Teodoro Domingues N° 125 – CEP 37496-000 – Telefone (35) 3242-1116, e-mail: escola.174858@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 16:00 horas.

3 cm -03 1825015 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Professora Ediléia Maria Verissimo Militão torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica a data de abertura dos envelopes do Processo Licitatório 14 - Edital 14/2023 que se realizaria no dia 04/08/2023, às 13horas, para o dia 15/08/2023 às 13h. Na Modalidade CONVITE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Carnes, com recursos dos TC: 10015621/2023 – Contrapartida para Alimentação Escolar e TC: 10083321/2023 - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Av. Portugal s/n° – Bairro Parque das Nações, Poços de Caldas/MG – CEP 37.706-189 – Telefone (35) 3715-1625, e-mail: escola.338869.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 15 /08/2023, às 10h.

A Caixa Escolar Pio José de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 07:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pres. Tancredo de Almeida Neves, localizada na Praça João Pedro Boneli, n° 20 – Centro, Monte Belo – CEP 37115-000 – Telefone (35) 3573-1290, e-mail: escola.124524.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/08/2023, às 17h00.

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 01/08/2023, pág. 40, caderno 1, registro de edital de Chamada Pública nº 17/2023 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis da Caixa Escolar Cônego Benedito Profício, onde se lê: Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Daniel Ribeiro Moggi, localizada na Rua Tupinambás, n° 187 – Vila Leandro Previato – CEP: 37795-000 – Telefone (35) 99760-9834, e-mail: escola.123757@educacao.mg.gov.br, até o dia 31/01/2023, às 10:30 horas., leia-se: Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Daniel Ribeiro Moggi, localizada na Rua Tupinambás, n° 187 – Vila Leandro Previato – CEP: 37795-000 – Telefone (35) 99760-9834, e-mail: escola.123757@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/08/2023, às 10:30 horas.

12 cm -03 1825063 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Elizabeth Domingues torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023, às 14h00min, Processo Licitatório n° 04/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso 999947/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Rûmia Maluf, localizada na Praça Minas Gerais, n° 214, Bairro Satélite, João Monlevade, MG, CEP 35930-259, Telefone nº (31) 38513967, email: escola.1035353@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2023, às 10h00min.

3 cm -03 1825322 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PNAE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar da E.E Bairro Laranjeiras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2023, às 8h, Processo Licitatório Edital Nº 03/2023, Modalidade Convite/ Licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis com recurso do PNAE – Fonte 21/Governo Estadual e Fonte 36 /Governo Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E do Bairro Laranjeiras, localizada na Rua Wilson de Souza, s/n –Laranjeiras- João Monlevade-MG, e-mail: escola.103411@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2023, de 7h as 18h .

3 cm -03 1825471 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dr. Napoleão Salles torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2023 às 11:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Napoleão Salles, localizada na Rua Thiago Barbosa Paes N° 152 – Vista Grande - Alfenas – CEP 37137 - 280 – Telefone (35) 3291 – 2982, e-mail: escola.170887@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, até as 10 horas.

3 cm -03 1825096 - 1

SRE CARATINGA – COMUNICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

A Caixa Escolar Luiz Antônio de Araújo Cortes comunica que a matéria publicada no Minas Gerais do dia 11/07/2023, registro 10 cm-18 14140-1 caderno 1 SRE Caratinga. Chamada Pública Unificada 03/2023 do Polo 12 (Escola Polo: Luiz Antônio de Araújo Cortes). Altera-se as datas de recebimento dos documento e abertura dos envelopes para: leia-se10/08/2023 as 13:00 hs

A Caixa Escolar Luiz Antônio de Araújo Cortes comunica que a matéria publicada no Minas Gerais do dia 11/07/2023, registro 10 cm-18 14140-1 caderno 1 SRE Caratinga. Chamada Pública Unificada 04/2023 do Polo 12 (Escola Polo: Luiz Antônio de Araújo Cortes). Altera-se as datas de recebimento dos documento e abertura dos envelopes para: leia-se10/08/2023 as 13:00 hs

A Caixa Escolar Dinalva Maria de Souza comunica que a matéria publicada no Minas Gerais do dia 28/07/2023, registro 26 cm-18 22160-1 caderno 1 SRE Caratinga. Edital de Licitação 03/2023, CE Dinalva Maria de Souza. Altera-se as datas de abertura dos envelopes para: leia-se10/08/2023 as 13:00 hs

A Caixa Escolar Dinalva Maria de Souza comunica que a matéria publicada no Minas Gerais do dia 28/07/2023, registro 26 cm-18 22160-1 caderno 1 SRE Caratinga. Edital de Licitação 04/2023, CE Dinalva Maria de Souza. Altera-se as datas de abertura dos envelopes para: leia-se10/08/2023 as 13:00 hs

5 cm -03 1825255 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E BOLOS) – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Hermenegildo Vilaça torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023 às 10h, Processo licitatório nº 025/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios (pão francês, bolo e broa) com recursos do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Hermenegildo Vilaça, localizada na Rua: Rio de Janeiro, nº 120 - Bairro: Grama Cidade: Juiz de Fora MG – CEP: 36.048.300 – Telefone (32) 3224-7353, e-mail: escola.68497@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 09h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Padre Antônio Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023 às 8h, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Padre Antônio Vieira, localizada na Rua: Professora Maria da Conceição Guerra, 339 - Bairro: Córrego do Ouro, Cidade: Santos Dumont - MG – CEP: 36.244-231 – Telefone (32) 3251-8586, e-mail: escola.69965@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE CARNES, OVOS, PÃES, FRUTAS, BOLINHOS, IOGURTE E POUPA DE FRUTAS

A Caixa Escolar Dr José Guilherme de Almeida, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023 às 10h, Processo licitatório nº 13/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios: carnes, ovos, pães, frutas, bolinhos, iogurte e poupa de frutas com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Cornélia Ferreira Ladeira, localizada na Rua: Juscelino Kubitscheck, nº 187 - Bairro: Nossa Senhora da Glória. Cidade: Santos Dumont MG – CEP: 36.242.148 – Telefone (32) 3251-8117, e-mail: escola.69906@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Escola Estadual Professor Irineu Guimarães, realiza Chamada Pública nº 01/2023, dia 31/08/2023, às 9h para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 30/08/2023, às 9:00, na E.E Professor Irineu Guimarães, localizada na Rua Professor Luis Vianna n° 50 – Bairro Centro/MG – CEP: 36606-000 Telefone (32) 3264-1218 - E-mail: escola.330558@educacao.mg.gov.br.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330153.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar VIEIRA MARQUES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023 às 10h, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Vieira Marques, localizada na Avenida Rui Barbosa, nº 201 - Bairro: Centro, Cidade: Santos Dumont MG – CEP: 36.240-108 – Telefone (32) 3251-4481, e-mail: escola.69990@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Olympio Araújo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/08/2023, às 09:00 h, Processo licitatório nº 17/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Olympio Araújo, localizada na Rua: Visconde do Rio Branco s/n°, Bairro: centro, Cidade: Rio Novo– MG – CEP: 36.150.000 Telefone: (32) 3274-1285, e-mail: escola.69507@educacao.mg.gov.br até o dia 21/08/2023, às 22:20h.

17 cm -03 1825171 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO /LICITACAO

A Caixa Escolar Lindolfo Barbosa Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Euclides Pinto de Oliveira, localizada na Rua Paulino José Leandro s/n° Distrito de Tabajara/Inhapim – CEP 35330-000 – Telefone (33) 999471439, e-mail: escola.20699@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/08/2023, às 17h00.

A Caixa Escolar Lindolfo Barbosa Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Euclides Pinto de Oliveira, localizada na Rua Paulino José Leandro s/n° Distrito de Tabajara/Inhapim – CEP 35330-000 – Telefone (33) 999471439, e-mail: escola.20699@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/08/2023, às 17h00.

A Caixa Escolar Lindolfo Barbosa Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Euclides Pinto de Oliveira, localizada na Rua Paulino José Leandro s/n° Distrito de Tabajara/Inhapim – CEP 35330-000 – Telefone (33) 999471439, e-mail: escola.20699@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/08/2023, às 17h00.

A Caixa Escolar Lindolfo Barbosa Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 12/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Euclides Pinto de Oliveira, localizada na Rua Paulino José Leandro s/n° Distrito de Tabajara/Inhapim – CEP 35330-000 – Telefone (33) 999471439, e-mail: escola.20699@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/08/2023, às 17h00.

A Caixa Escolar Albeni Ferreira Fontes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2023, às 11:00 horas, Processo licitatório nº03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jaider Gomes da Silva, localizada na Praça Quintino Arcênio de Menezes n° 144 – Boachá/Ipaba – CEP 35.198.000 – Telefone (031) 97137-7657, e-mail:escola.19666@educacao.mg.br. Até o dia 17/08/2023, às 16h00.

A Caixa Escolar Manoel Conrado Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Maria Fontes, localizada na Rua Narcionídio Firmino, distrito de Santa Luzia, município de Caratinga, estado de Minas Gerais n°30–CEP 35315000 – Telefone (33) 997346577 ou, e-mail: escola.19780@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Manoel Conrado Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Maria Fontes, localizada na Rua Narcionídio Firmino, distrito de Santa Luzia, município de Caratinga, estado de Minas Gerais n°30 – CEP 35315000 – Telefone (33) 997346577 e-mails: escola.19780@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Miguel de Souza Rezende torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Isabel Vieira, localizada na Rua Joaquim Teixeira, s/n- Bairro das Graças / Caratinga-MG- CEP 35300-346– Telefone (33) 9880-2111, e-mail: escola.19364@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 17 h.

A Caixa Escolar Miguel de Souza Rezende torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Isabel Vieira, localizada na Rua Joaquim Teixeira, s/n – Bairro das Graças, Caratinga-MG- CEP 35300-346 – Telefone (33) 9880-2111, e-mail: escola.19364@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 17h.

A Caixa Escolar Helena de Moura Cunha, do Município de Caratinga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.Feliciano Miguel Abdalla, situada na rua Jequitibá, nº 150, bairro Floresta e e-mail: escola.353450@educacao.mg.gov.br , pelo Telefone (033) 99986-9073. Os documentos deverão ser entregues na escola: rua Jequitibá nº 150, bairro Floresta, até dia 10/08/2023, às 15:00 horas.

A Caixa Escolar Padre José Lanzillotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Nhanhá, localizada na Rua Francisco Marciano Correa Guerra n° 42 – CEP 35340-000 – Telefone (033) 999998656, e-mail: escola.19135@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/08/2023, às 16h.

A Caixa Escolar A Caixa Escolar Padre José Lanzillotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Nhanhá, localizada na Rua Francisco Marciano Correa Guerra n° 42 – CEP 35340-000 – Telefone (033) 999998656, e-mail: escola.19135@educacao.mg.gov.br. Até o dia 10/08/2023, às 16h.

23 cm -03 1825251 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Professora Romilda Diniz, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023, às 12:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade Carta Convite Termo Compromisso nº 1000566/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos Alimentação Escolar QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede no CESEC - Centro Estadual de Educação Continuada Professora Romilda Diniz, localizada à Rua Vinte e Seis, nº 860, Centro, Campina Verde-MG, CEP 38.270-000- Telefone (34) 3412-2389, e-mail: escola.158429@educacao.mg.gov.br até o dia 15/08/2023, às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023 ás 17:00 horas Processos Licitatórios n°03/2023 e n°04/2023, recurso Termo de Compromisso n°1007489/2023(PNAE) e Termo de Compromisso n°1000720/2023(Contrapartida), modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e carnes. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia - CESEC, localizada na Rua Prata, n°649, Bairro Aparecida, Uberlândia MG, CEP 38400-622, Telefone (34) 3213-0070/ (34) 99877-6404 e-mail:escola.167835@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, ás 17:00 horas.

A Caixa Escolar Coronel Pedro Nery torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 09:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios nº 006/2023 e nº 007/2023 dos recursos Termos de Compromissos nº1008268/2023 (PNAE) e do termo de compromisso nº 1001498/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Coronel Pedro Nery, localizada na Praça Juscelino Kubistchek, n°41, Bairro Edna, Prata/MG, telefone (34) 3531-2725, e-mail: escola.319163.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023 às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Seis de Junho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 11:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios: nº 004/2023 e nº 005/2023 dos Termos de Compromissos n°1007465/2023 (PNAE) e Termo de Compromisso n° 1000696/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E 6 de Junho, localizada na Rua Benjamin Constant n°865, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP:38400-678, Uberlândia MG, Telefone:(34)3232-2155, e-mail: escola.167576@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023, às 08:00 horas.

A Caixa Escolar São Judas Tadeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 10:00 horas, o Processo Licitatório nº 06/2023 do recurso do Termo de Compromissos nº 1000642/2023 (Contrapartida), Modalidade CONVITE para aquisição gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Judas Tadeu, localizada na Rua Estados Unidos, n° 245, Bairro: Independência, Araguari MG, CEP 38443081, Telefone (34) 3241-3893, e-mail: escola.166766@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/23, às 17:00 horas.

A Caixa Escolar Bom Jesus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2023, às 11:40 horas, Processo licitatório nº 03 e 04/2023, Modalidade convite do Termos de Compromissos nº 1007460/2023 (F36) e nº 1000691/2023 (F21), para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bom Jesus, localizada na Praça Nossa Senhora do Carmo n° 250, Bairro: Centro, Uberlândia MG, CEP:38400-199, Telefone (34) 3235-1099, e-mail: escola.167525@educacao.mg.gov.br. até o dia 16/08/2023, às 15:00 horas.

14 cm -03 1825320 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

A Caixa Escolar SERAPHIM SANNA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023 às 8h00, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Termo de Compromisso N°1006731/2023 – Fonte 36/ GOVERNO FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. ODILON BEHRENS, localizada na Rua GODOFREDO CÂNDIDO DE ALMEIDA, N° 641, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Telefone e-mail: (31) 38675100, ESCOLA.104141@EDUCACAO.MG.GOV.BR da escola até às 7 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO.

A Caixa Escolar SERAPHIM SANNA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023 às 8 00h, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de ITENS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Termo de Compromisso N° 999965/2023 – FONTE 21- GOVERNO ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. ODILON BEHRENS, localizada na Rua Godofredo Cândido de Almeida, n° 641, Centro, São Sebastião do Rio Preto/MG. Telefone e-mail: (31)38675100, ESCOLA.104141@EDUCACAO.MG.GOV.BR da escola até às 07 horas.

6 cm -03 1825319 - 1

SRE – CORONEL FABRICIANO
EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Santana do Paraiso" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 10:30 horas, processo licitatório nº 09/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Albertino Ferreira Drumond", localizada na Praça da Matriz n° 66, (bairro)Centro, (Cidade) Santana do Paraiso – MG, CEP 35179-000, Telefone (31) 32516248, e-mail: escola.191442@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 17:00 horas.

3 cm -03 1825340 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar da Escola Estadual de São José dos Rosas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/23, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de São José dos Rosas, localizada na Rua Geraldo José Teixeira n° 120, distrito de São José dos Rosas – município de Santo Antônio do Monte - MG – CEP 35.560.000 – Telefone (037) 998058235, e-mail: escola.35599@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/23, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar "Monsenhor Alfredo Dohr", torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023, às 8h, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Monsenhor Alfredo Dohr", localizada na Rua José Maria Botelho, n° 127, Bairro Chico Miranda, município: Lagoa da Prata – MG, CEP: 35.592-040, telefone: (37) 3261-5123 e-mail: escola.34118@educacao.mg.gov.br até o dia 15/08/2023, às 7h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar "Monsenhor Alfredo Dohr", torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023, às 9h, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Monsenhor Alfredo Dohr", localizada na Rua José Maria Botelho, n° 127, Bairro Chico Miranda, município: Lagoa da Prata – MG, CEP: 35.592-040, telefone: (37) 3261-5123 e-mail: escola.34118@educacao.mg.gov.br até o dia 15/08/2023, às 8h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GOVERNO ESTADUAL

A Caixa Escolar Luiz de Melo Viana Sobrinho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 13:30 h Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do Governo Estadual. Os interessados poderão obter cópia do edital completo na sede da E.E. Luiz de Melo Viana Sobrinho, localizada na Rua Campos Sales, 270 – Divinópolis – cep 35500 444 – (37) 3221-1645, email: escola.33235@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 17:00 h.

10 cm -03 1825539 - 1

SRE/UBÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

A Caixa Escolar Coronel Joaquim Martins da Escola Estadual Coronel Joaquim Martins, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023 às 08:00 horas, Processo licitatório 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181102@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023 às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Coronel Joaquim Martins da Escola Estadual Coronel Joaquim Martins, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023 às 09:00 horas, Processo licitatório 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181102@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023 às 12:00 horas.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1260.01.0078239/2023-86

Assinatura: 02/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam necessários ao desempenho das atividades educacionais exercidas pelo DONATÁRIO e por estarem disponíveis para doação, e tem como finalidade atender a comunidade da região. Valor total dos materiais doado: R$6.294,91. Assinantes: Olívio Quintão Vidigal Neto (PM Presidente Bernardes) e Josiane Almeida Segheto (EMG/SEE).

6 cm -03 1825456 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ATOS

Extrato do Ato de Concessão de Dispensa de Licitação - Processo SEI nº 1260.01.0019867/2023-74. Referência: Processo de Dispensa de Licitação n.º 1260.01.0019867/2023-74. Interessado: Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação. Assunto: Concessão de Dispensa de Licitação. Nos termos da Resolução da Secretaria de Estado de Educação n.º 4.607/2021, em referência ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 1260.01.0019867/2023-74 - Processo de Compras n.º: 1261347 217/2023, para contratação da EMPRESA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO para a Realização do Programa de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para gestores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), CONCEDO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos termos do art. 26 da mencionada lei e AUTORIZO a celebração de contrato com a EMPRESA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. O contrato a ser celebrado com a empresa EMPRESA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar das assinaturas, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$4.180.769,00 (quatro milhões, cento e oitenta mil setecentos e sessenta e nove reais). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.368.151.2074.0001.339039-53 - Fonte 0.23.1; 1261.12.368.151.2074.0001.339039-53 - Fonte 0.10.1 e 1 261.12.368.151.2074.0001.339039-53 - Fonte 0.21.1. Assinatura: 03/08/2023. Assinante: Paulo Henrique Rodrigues, Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação.

Extrato do Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação - Processo SEI nº 1260.01.0019867/2023-74. Referência: Processo de Dispensa de Licitação n.º 1260.01.0019867/2023-74. Interessado: Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos. Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 1260.01.0019867/2023-74 - Processo de Compras n.º 1261347 217/2023, para contratação da EMPRESA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO para a realização do Programa de Desenvolvimento de Competências de Liderança e Gestão para gestores da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos termos do art. 26 da mencionada lei e AUTORIZO a celebração de contrato com a EMPRESA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. A contratação implicará o valor total de R$4.180.769,00 (quatro milhões, cento e oitenta mil setecentos e sessenta e nove reais) e as despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.368.151.2074.0001.339039-53 - Fonte 0.23.1; 1261.12.368.151.2074.0001.339039-53 - Fonte 0.10.1 e 1261.12.368.151.2074.0001.339039-53 - Fonte 0.21.1. Assinatura: 03/08/2023. Assinante: Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro, Subsecretária da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos.

11 cm -03 1825540 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR HILTON ANTÔNIO DAS MERCÊS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/08/2023, às 8h, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alessandra Salum Cadar , localizada na Rua Joaquim Antônio da Rocha Costa , n° 145, Bairro Eliane , Município de Ribeirão das Neves , MG, CEP 33.943-313, Telefone (31) 3638-1572, e-mail: escola.231720@educacao.mg.gov.br até o dia 21/08/2023, de 08 h às 18h. A CAIXA ESCOLAR VICENTE DE PAULA ROGERIO, do bairro Baronesa em Santa Luzi/MG, RETIFICA Edital de Alimentação Escolar 03/2023, publicado no dia 21/07/2023, página 29, por motivo de incorreção na data de realização de abertura dos envelopes. Onde se lê: 20/08/2023 às 17h, leia-se 21/08/2023 às 17 h. A CAIXA ESCOLAR VICENTE DE PAULA ROGERIO, do bairro Baronesa em Santa Luzi/MG, RETIFICA Edital de Alimentação Escolar 04/2023, publicado no dia 21/07/2023, página 29, por motivo de incorreção na data de realização de abertura dos envelopes. Onde se lê: 20/08/2023 às 17h, leia-se 21/08/2023 às 17h. A CAIXA ESCOLAR JOÃO PEREIRA DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 13h30min Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE AFRÂNIO DE MELO FRANCO localizada na Rua Comanches, n° 678 Bairro Santa Mônica, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.530.250, Telefone (31) 3452.2170, e-mail: escola.2259.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, de 8h às 16h. A CAIXA ESCOLAR JOÃO PEREIRA DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 14 h30 min, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE AFRÂNIO DE MELO FRANCO localizada na Rua Comanches, n° 678 Bairro Santa Mônica, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.530.250, Telefone (31) 3452.2170, e-mail: escola.2259.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, de 8h às 16h. A CAIXA ESCOLAR ARI FERNANDES, do bairro Luar Pampulha Ribeirão das Neves/MG, RETIFICA Edital para OBRA DE AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR, publicado em 21/07/2023, página 29, coluna 03, por motivo de incorreção na numeração do edital. Onde se lê: Processo Licitatório: 01/2023, leia-se: Processo Licitatório: 04/2023 A CAIXA ESCOLAR BERNARDETE MONTEIRO de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023 às 10h30min, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (fonte federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Corrêa Armond, localizada na Rua Cataguases n° 143, Bairro Sevilha B, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33858-510, Telefone (31) 36241195, e-mail: armondcontabil@gmail.com até o dia 10 de agosto de 2023, de 08h às 16h A CAIXA ESCOLAR BERNADETE MONTEIRO DE SOUZA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 11h, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Corrêa Armond, localizada na Rua Cataguases, n° 143, Bairro Sevilha B, Município de Ribeirão das Neves, MG, CEP 33.858-510, Telefone (31) 3624-1195, e-mail: armondcontabil@gmail.com, até o dia 10/08/2023, de 08h às 16h A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ALBERTO MAZONI ANDRADE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2023 às 14h30min, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual (fonte estadual fonte 21). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR ALBERTO MAZONI ANDRADE localizada na Rua Oscar Lôbo Pereira nº 390, Bairro Vila Minaslândia, Município de Belo Horizonte/MG, CEP:31811470 Telefone (31) 3995.58.20 até o dia 14/08/2023, de 8h às 17h e-mail: scola.2283@educacao.mg.gov.br

16 cm -03 1825482 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Maria Luiza de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/08/2023 às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Fortunata Vieira Ramos, localizada na rua Gentil de Castro Medeiros, n° 171 – Centro- CEP: 39218-000, Telefone (38)99816-1405, Distrito: Rodeador Município: Monjolos, e-mail: escola.24597@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023 às 13:00 h.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330154.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Helena Antipoff torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023 às 07:30 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jerônimo Pontello, localizada na Via Almenara/Minas Novas, S/n° - CEP: 39.188.000, Telefone (038) 998057659, Município: Couto de Magalhães de Minas, e-mail: escola.23655@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023 às 13:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Washington Lima de Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023 às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Hermenegildo Caldeira, localizada na Av. Dr. José de Magalhães Pinto, n° 270 - Centro - CEP: 39130-000, Telefone (038) 3535-1161, Município: Datas MG, e-mail: escola.23698@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023 às 11:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Washington Lima de Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023 às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Hermenegildo Caldeira, localizada na Av. Dr. José de Magalhães Pinto, n° 270 - Centro - CEP: 39130-000, Telefone (038) 3535-1161, Município: Datas - MG, e-mail: escola.23698@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023 às 11:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Washington Lima de Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023 às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Hermenegildo Caldeira, localizada na Av. Dr. José de Magalhães Pinto, n° 270 - Centro - CEP: 39130-000, Telefone (038) 3535-1161, Município: Datas - MG, e-mail: escola.23698@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023 às 11:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Washington Lima de Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023 às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Hermenegildo Caldeira, localizada na Av. Dr. José de Magalhães Pinto, n° 270 - Centro - CEP: 39130-000, Telefone (038) 3535-1161, Município: Datas - MG, e-mail: escola.23698@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023 às 11:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professor Antônio Lago torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/08/2023 às 14:00 horas, Processo Licitatório no 06/2023 Modalidade Tomada de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Antônio Lago, localizada na Rua Rio Branco, n° 84 - Bairro Centro, CEP: 39.680.000, Telefone (033) 3516-1270, Município: Capelinha - MG, e-mail: escola.23299@educacao.mg.gov.br até o dia 21/08/2023 às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARAAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Antônio Lago torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/08/2023 às 15 horas, Processo Licitatório no 07/2023 Modalidade Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Antônio Lago, localizada na Rua Rio Branco, n° 84 - Bairro Centro, CEP: 39.680.000, Telefone (033) 3516-1270, Município: Capelinha - MG, e-mail: escola.23299@educacao.mg.gov.br até o dia 21/08/2023 às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Antônio José da Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023 às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Lagoa Grande, localizada na Praça Santo Antônio, s/n° - Distrito de Lagoa Grande de Minas Novas - CEP: 39.650-000, Telefone (33) 999230119, Município: Minas Novas/MG, e-mail: escola.24422@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/2023 às 12:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Coronel Jonas Câmara, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023 às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual e do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Coronel Jonas Câmara, localizada na Rua Aluízio Andrade Câmara, n° 198, Centro, CEP: 39670-000, Telefone (38) 3521-2284, Município: Itamarandiba - MG, e-mail: escola.24180@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023 às 14 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Bento Rocha De Jesus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/08/2023 às 16 horas e 30 minutos, Processo Licitatório nº 08/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bento Rocha DE JESUS, localizada na Avenida São Sebastião, s/nº - CEP: 39.680-000, Município: Capelinha - MG, e-mail: escola.319376@educacao.mg.gov.br até o dia 17/08/2023 às 16:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Eva das Dores Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2023. Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Eva das Dores Santos, localizada no Povoado de Macaúbas, zona rural, CEP: 39170-000 Telefone (33) 9988423885, Município: Rio Vermelho e-mail: escola.24686@educacao.mg.gov.br. A proposta deverá ser entregue até o dia 14/08/2023 às 08:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Nossa Senhora Aparecida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Domingos Pimenta de Figueiredo, localizada na Rua Florestal, n° 311 – bairro Aparecida - CEP: 38.680-000, Telefone (033) 3516.1115, Município: Capelinha - MG, e-mail: escola.205893@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023 às 09:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Reverendíssimo Padre Leopoldo Silveira Seabra torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023 às 09:30 horas, Processo Licitatório no 20/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom João Antônio dos Santos, localizada na Praça Quinze de Agosto, n° 09 – Centro - CEP: 39185-000, Telefone (038) 3546 1225, Município: São Gonçalo do Rio Preto - MG, e-mail: escola.24023@educacao.mg.gov.br até o dia 11/08/2023 às 09:00 h.

36 cm -03 1825486 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000756/2021. Assinatura: 03/08/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Brasópolis. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 25/08/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho, Wagner Alexandre de Oliveira e Carlos Alberto Morais.

2 cm -03 1825470 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar da Escola Estadual de São José dos Rosas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/23, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de São José dos Rosas, localizada na Rua Geraldo José Teixeira n° 120, distrito de São José dos Rosas – município de Santo Antônio do Monte - MG – CEP 35.560.000 – Telefone (037) 998058235, e-mail: escola.35599@educacao.mg.gov.br até o dia 14/08/23, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar "Monsenhor Alfredo Dohr", torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023, às 8h, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Monsenhor Alfredo Dohr", localizada na Rua José Maria Botelho, n° 127, Bairro Chico Miranda, município: Lagoa da Prata – MG, CEP: 35.592-040, telefone: (37) 3261-5123 e-mail: escola.34118@educacao.mg.gov.br até o dia 15/08/2023, às 7h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar "Monsenhor Alfredo Dohr", torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2023, às 9h, Processo licitatório nº 10/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. "Monsenhor Alfredo Dohr", localizada na Rua José Maria Botelho, n° 127, Bairro Chico Miranda, município: Lagoa da Prata – MG, CEP: 35.592-040, telefone: (37) 3261-5123 e-mail: escola.34118@educacao.mg.gov.br até o dia 15/08/2023, às 8h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – GOVERNO ESTADUAL

A Caixa Escolar Luiz de Melo Viana Sobrinho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/08/2023, às 13:30 h Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do Governo Estadual. Os interessados poderão obter cópia do edital completo na sede da E.E. Luiz de Melo Viana Sobrinho, localizada na Rua Campos Sales, 270 – Divinópolis – cep 35500 444 – (37) 3221-1645, email: escola.33235@educacao.mg.gov.br até o dia 10/08/2023, às 17:00 h.

10 cm -03 1825538 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 33/2023 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de Passos, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 08 de agosto a 14 de agosto de 2023. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/2133-editais-2023.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

5 cm -03 1825206 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão parte: MILLAINE CHERIGATI BANDOLI PITTIZE RIBEIRO. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 31.07.2023.

1 cm -03 1825175 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202308040136330155.